



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSUNI**

## **8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019**

Data: 19 de agosto de 2019 (segunda-feira).

Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **8ª Reunião Ordinária de 2019**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição de servidores técnico-administrativos;
2. Apreciação e homologação de representantes eleitos para o Conselho de Administração (CONSAD) – biênio 2019 – 2021 (*eleição complementar*);
3. Homologação do resultado do concurso público para Professor Efetivo regido pelo Edital nº 022/2019, enviado via memorando eletrônico nº 092/2019 (CCPS);
4. Apreciação e deliberação sobre processo que trata da autorização de descarte de material bibliográfico (processo nº 23091.007632/2019-60);
5. Apreciação e deliberação sobre Plano Pedagógico Institucional (PPI);
6. Apreciação e deliberação sobre Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2015 – 2019;
7. Apreciação e deliberação sobre Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação (PDTI) - 2015-2020;
8. Apreciação e deliberação sobre requerimento apresentado pelos servidores Janaína Cortêz de Oliveira, Osvaldo Nogueira de Sousa Neto e Wesley de Oliveira Santos, conforme processos nº 23091.007673/2019-20 e 23091.007715/2019-50;
9. Outras ocorrências.

**Data: 19 de agosto de 2019 (segunda-feira).**

**Horário: 08h30min**

**Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.**

Mossoró-RN, 13 de agosto de 2019.

**José de Arimatea de Matos**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Ordinária de 2019**

## **1 PONTO**

Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição de servidores técnico-administrativos

- Alex Andrade;
- Rafael da Silva Araújo / Ester Medley Bezerra Teixeira;
- Samid Danielle Costa de Oliveira Alves
- José Jacinto do Nascimento Júnior
- Keliane de Oliveira Cavalcante





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS



**OFÍCIO Nº 427/2019/DG**

**Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019.**

A Sua Senhoria a Senhora

**Keliane de Oliveira Cavalcante**

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE**

**Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA**

Av. Francisco Mota, 572 – Bairro Costa e Silva – Prédio Rosadão – pavimento superior

59625-900- Mossoró - RN


Sra. Pró-Reitora,

Após análise percuente da documentação enviada por V.Sa. referente ao servidor dessa Universidade, **ALEX ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 2027724, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para este Instituto, solicitamos à redistribuição do mesmo para este Instituto.

Ratificamos a informação constante do Ofício nº 302/20189/GAB/INES, que o código da vaga da contrapartida é 0477303, referente ao cargo de Assistente em Administração.

Na oportunidade manifestamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES**  
Diretor Geral  
Instituto Nacional de Educação de Surdos  
matrícula 2026027



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**Processo:** 23091.008661/2019-19

**Interessado:** Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES

**Assunto:** Redistribuição

## **DESPACHO**

Considerando a solicitação formulada pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES (fls. 01 e 02), no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor técnico-administrativo **Alex Andrade**, Matrícula SIAPE nº 2027724, ocupante do cargo de Assistente em Administração, encaminhe-se à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal para apreciação e deliberação.

Mossoró/RN, 15 de julho de 2019.



**Nayara Martina Freire**  
Secretário Executivo - PROGEPE  
Mat. SIAPE nº 1958703



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

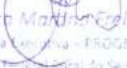
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE



Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 12 / julho / 2019

  
Nayara Mattos Engire  
Secretaria Executiva - PROGEPE  
Universidade Federal do Semi-Árido  
Mossoró, RN - 59.090-000

Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**Processo:** 23091.008661/2019-19  
**Interessado:** Instituto Nacional de Educação de Surdos  
**Assunto:** Redistribuição

## DESPACHO

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo **Instituto Nacional de Educação de Surdos**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor Alex Andrade, SIAPE 2027724, que ocupa o cargo de Assistente em Administração, com lotação no campus da Ufersa Mossoró, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

**04.** Insta ressaltar que o INES possui código de vaga desocupado, para ofertar em contrapartida a concretização desta redistribuição.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



05. Nesta esteira, solicitamos a manifestação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, quanto ao interesse da administração em efetivar a redistribuição do servidor **Alex Andrade**.

Mossoró-RN, 06 de agosto de 2019.

  
Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS

EMITIDO EM 06/08/2019 16:46



**Processo nº. 23091.008661/2019-19**

**Assunto:** 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

## DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de processo de **redistribuição** do servidor **ALEX ANDRADE**, matrícula SIAPE Nº 2027724, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para o Instituto Nacional de Educação de Surdos, que em **contrapartida disponibilizará o código de vaga nº 0477303**, referente ao cargo de assistente em administração.
02. Vale ressaltar que o servidor ALEX ANDRADE esta lotado neste Centro, no Núcleo de Prática Jurídicas - NPJ.
03. Considerando a análise da legalidade da matéria, por meio do despacho de folhas 04 e 05, da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE, demonstrando não haver impedimento legal para a tramitação do presente processo.
04. Considerando que não haverá prejuízo quanto a redistribuição uma vez que haverá um código de vaga para o mesmo cargo em contrapartida.
05. Este Centro opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito. Encaminha-se para os órgãos competentes para deliberação do pleito.

(Autenticado digitalmente em 06/08/2019 16:45)  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)  
DIRETOR DE CENTRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**Processo:** 23091.008661/2019-19  
**Interessado:** Instituto Nacional de Educação de Surdos  
**Assunto:** Redistribuição

## DESPACHO

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo **Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor Alex Andrade, SIAPE 2027724, que ocupa o cargo de Assistente em Administração, com lotação no campus da UFERSA Mossoró, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade"*.

**04.** Insta ressaltar que o INES possui código de vaga desocupado nº 0477303, para ofertar em contrapartida a concretização desta redistribuição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

05. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que a Chefia Imediata do CCSAH analisou o referido pedido e se manifestou de forma **favorável** (fl. 06) à redistribuição do cargo ocupado.

06. Ademais, constata-se que o servidor Técnico-administrativo **Alex Andrade** já possui mais de 36 (trinta e seis) meses de exercício na UFERSA, tendo concluído seu estágio probatório. Não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

**DESPACHO**

07. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

08. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Administração - CONSAD.

Mossoró-RN, 06 de agosto de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira  
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

Keliane de Oliveira Cavalcante  
Pró-reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**PARECER CONSAD/UFERSA Nº 002/2019**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019**, realizada no dia 8 de agosto de 2019, considerando o processo nº 23091.0008661/2019-19 e o artigo 7º, inciso II, do Estatuto da UFRSA, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição do servidor técnico-administrativo Alex Andrade para o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 8 de agosto de 2019.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Presidente





## REQUERIMENTO

### IDENTIFICAÇÃO

Nome: Ester Medley Bezerra Teixeira Matricula SIAPE: 2037583

Endereço: Cidade/Estado:

Cargo/Emprego/Função: Assistente em Administração Código/Nível/Referência: D

Lotação: IFRN - São Gonçalo do Amarante

Tipo de Vínculo com a UFERSA:

Servidor(a) Ativo(a)   
  Aposentado(a)   
  Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante  
 Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) \_\_\_\_  
 Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): \_\_\_\_

### OBJETIVO DO REQUERIMENTO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE | <input type="checkbox"/> GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO |
| <input type="checkbox"/> ABONO PERMANÊNCIA                         | <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO              |
| <input type="checkbox"/> AFASTAMENTO/LICENÇA                       | <input type="checkbox"/> INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES      |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA          | <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL                          |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO-RT | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO/PROMOÇÃO                   |
| <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA                             | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO            |
| <input type="checkbox"/> AUXÍLIOS                                  | <input checked="" type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO     |
| <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO             | <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA              |
| <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO                  | <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE:                   |

### DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Venho manifestar interesse em redistribuição por permuta para a UFERSA - Mossoró/RN, com o servidor Rafael da Silva Araújo, matrícula SIAPE: 2027698, conforme carta de interesse anexa.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 12/07/2019 Ester Medley  
 Assinatura do Servidor/Requerente

### PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).



À Excelentíssima Senhora  
Keliâne de Oliveira Cavalcante  
Pró-reitora de Gestão de Pessoas  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prezada Pró-Reitora,

Eu, Ester Medley Bezerra Teixeira,

Matrícula SIAPE nº 2037583, ocupante do cargo de Assistente em Administração (Nível D), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), lotada no *campus* São Gonçalo do Amarante-RN, venho respeitosamente, com fulcro na lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, manifestar interesse em ser redistribuída para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), através de permuta com o código de vaga ocupado pelo servidor Rafael da Silva Araújo, RG : \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE

nº 2027698, ocupante do cargo de Assistente em Administração (Nível D), na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), lotado no *campus* Mossoró-RN.

Justifico a minha intenção em ingressar no quadro de servidores desta instituição pelo conhecimento que tenho acerca de sua estrutura administrativa e políticas organizacionais, e por entender que ela oferece uma grande diversidade de oportunidades para que, através da experiência e aprendizado adquirido tanto na minha formação acadêmica, quanto profissional, eu possa contribuir com a consecução de sua missão e objetivos institucionais.

Quanto à minha formação, sou bacharel em Ciência e Tecnologia (UFERSA), Engenheira de Produção (UFERSA) e Mestre em Administração Pública (UFERSA). E no âmbito profissional, desempenhei as seguintes atividades na minha instituição de origem:

- Coordenação de Gestão de Pessoas (5 anos e 4 meses): atuando no cadastro e folha de pagamento dos servidores, acompanhamento de progressões na carreira e desenvolvimento de pessoal, promoção à saúde e qualidade de vida no trabalho, realização de processos seletivos, entre outras atribuições;

- Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção (8 meses): gerenciando os





contratos de serviços de mão-de-obra continuada, frota de veículos e aquisição de materiais de consumo relativos à limpeza e manutenção da instituição;

- Como substituta legal, atuei na Chefia de Gabinete da Direção Geral e Coordenação de Pesquisa e Inovação.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e reitero a imensa satisfação que terei em fazer parte da UFERSA, colaborando com o seu avanço e êxito como importante Instituição de Ensino Superior em sua região.

Cordialmente,

Handwritten signature of Ester Medley Bezerra Teixeira in blue ink.

Ester Medley Bezerra Teixeira  
Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE N° 2037583



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATESTADO OCUPACIONAL**

Atesto que, Estelindely Bezerra Teixeira  
foi submetido a **Exame Médico Admissional**, sendo considerado apto para o exercício  
do cargo de assistente administrativo.

Natal (RN), 16 de junho de 2013.



**FORMULÁRIO DE ADMISSÃO**

**IDENTIFICAÇÃO**

NÚMERO DE CONTROLE  
10459006-01-2013-700143-0

**DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO**

|                        |                                       |                          |
|------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| Vigência<br>21/06/2013 | Ao Controle Interno<br>Não disponível | Ao TCU<br>Não disponível |
|------------------------|---------------------------------------|--------------------------|

**DADOS DO SERVIDOR**

|   |                                  |                                   |
|---|----------------------------------|-----------------------------------|
| NOME DO SERVIDOR<br>ESTER MEDLEY BEZERRA TEIXEIRA | SEXO<br>2-Feminino               | CPF DO SERVIDOR<br>088.498.134-73 |
| MATRICULA NO SIAPE<br>2037583                     | DATA DE NASCIMENTO<br>03/01/1993 | PIS/PASEP<br>20181028896          |

**DADOS SOBRE O ORGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL**

CÓDIGO DO ÓRGÃO  
10459006-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE  
26435

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| NOME DO RESPONSÁVEL<br>Belchior de Oliveira Rocha | CARGO DO RESPONSÁVEL<br>Reitor |
|---|--------------------------------|

**DADOS SOBRE O CONCURSO**

|  |   |  |
|--|---|--|
| DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL<br>14/04/2010 | DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO<br>23/06/2010 | DATA DE VALIDADE DO CONCURSO<br>23/06/2014 |
| O EDITAL PREVÊ PRORROGAÇÃO?<br>1-Sim       | CLASSIFICAÇÃO<br>192                            |  |

**DADOS DA ADMISSÃO**

|  |                             |   |
|--|-----------------------------|---|
| CÓD. CARGO/EMPREGO/POSTO/GRADUAÇÃO<br>225983-ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL MÉDIO |                             |   |
| REGIME<br>1-RJU  | JORNADA DE TRABALHO<br>40   | VENC. DO CONTRATO<br>/ /                |
| DATA DA ADMISSÃO/NOMEAÇÃO<br>20/06/2013  | DATA DA POSSE<br>21/06/2013 | EFETIVO EXERCÍCIO<br>21/06/2013         |
| TIPO DO ATO DE ADMISSÃO<br>1-Portaria  | Nº DO ATO<br>751            | MOTIVO DA VAGA<br>5-Vaga criada por lei |

**DISPOSITIVO LEGAL QUE ORIGINOU A VAGA**

|   |                  |                 |                                  |
|---|------------------|-----------------|----------------------------------|
| TIPO DO ATO<br>7-Port. Interministerial | ORIGEM<br>MP/MEC | Nº DO ATO<br>25 | DATA DA PUBLICAÇÃO<br>06/02/2013 |
|---|------------------|-----------------|----------------------------------|

**DADOS DA REMUNERAÇÃO**

BASE LEGAL DA TABELA DE REMUNERAÇÃO  
Lei 12772 de 28/12/2012

**ESCLARECIMENTOS DO GESTOR DE PESSOAL**

A prorrogação do concurso foi publicada no D.O.U. em 17/05/2012; na seção :1 página 15. Prorrogando por mais dois anos, com efeito a partir de 23/06/2012.

**CONTROLE INTERNO**

CÓDIGO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO  
10081909-CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/RN - PR

PARECER  
- HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO?

Na hipótese de não-atendimento, no prazo fixado, à diligência do controle interno, informar, abaixo, os dados do responsável pela omissão (art. 12, § 4º, da IN/TCU nº 55/2007).

|  |   |
|--|---|
| CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO<br>- | NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO<br>- |
|--|---|

**JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO**



## Ester Medley Bezerra Teixeira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6506883584357590>

ID Lattes: **6506883584357590**

Última atualização do currículo em 11/07/2019



Mestra em Administração Pública pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (2019), Engenheira de Produção pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (2017), Graduada em Ciência e Tecnologia pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (2014). Atualmente é Assistente em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus São Gonçalo do Amarante. **(Texto informado pelo autor)**

### Identificação

|                                 |                               |
|---------------------------------|-------------------------------|
| Nome                            | Ester Medley Bezerra Teixeira |
| Nome em citações bibliográficas | TEIXEIRA, E. M. B.            |

### Endereço

### Formação acadêmica/titulação

|             |   |
|-------------|---|
| 2016 - 2019 | Mestrado em Administração Pública.<br>Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Ufersa, Brasil.<br>Título: Corrupção e o valor das firmas, Ano de Obtenção: 2019.<br>Orientador: Leonardo Andrade Rocha.  |
| 2014 - 2017 | Graduação em Engenharia de Produção.<br>Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Ufersa, Brasil.<br>Título: Uma análise sobre o mapeamento de processos no IFRN - Campus Ipanguaçu.<br>Orientador: Thomas Edson Espíndola Gonçalves.                           |
| 2011 - 2014 | Graduação em Ciência e Tecnologia.<br>Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Ufersa, Brasil.<br>Título: Proposta de implantação da gestão por processos em um setor de trabalho do IFRN - Campus Ipanguaçu.<br>Orientador: Thomas Edson Espíndola Gonçalves. |
| 2007 - 2010 | Curso técnico/profissionalizante.<br>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.  |
| 2007 - 2010 | Ensino Médio (2º grau).<br>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.  |

### Formação Complementar

|             |  |
|-------------|--|
| 2015 - 2015 | Fiscalização de Contratos no Setor Público. (Carga horária: 6h).<br>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.    |
| 2015 - 2015 | Introdução à Gestão de Projetos. (Carga horária: 20h).<br>Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.  |
| 2015 - 2015 | Modelagem e Gestão de Processos com BPMN. (Carga horária: 8h).<br>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.      |
| 2014 - 2014 | Gestão de Frotas de Veículos Oficiais. (Carga horária: 16h).<br>ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, EAFE_FORN, Brasil.                                    |
| 2014 - 2014 | Capacitação em Qualidade de Vida no Trabalho. (Carga horária: 24h).<br>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil. |
| 2013 - 2013 | Disseminadores de Educação Fiscal. (Carga horária: 120h).<br>ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, EAFE_FORN, Brasil.                                       |
| 2012 - 2012 |  |

2011 - 2011

Projetista Eletricista. (Carga horária: 336h).

Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural, PROMINP, Brasil.

2011 - 2011

Qualificação em Saúde, Meio Ambiente e Segurança. (Carga horária: 20h).

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (RN), SENAC/RN, Brasil.

Curso de Micronstation v8i. (Carga horária: 45h).

FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN

FUNCERN, FUNCERN, Brasil.

2010 - 2010

Minicurso Sketchup Básico (Expotec). (Carga horária: 20h).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.



## Atuação Profissional

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.

### Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assistente em Administração, Carga horária: 40

Petróleo Brasileiro - Rio de Janeiro - Matriz, PETROBRAS, Brasil.

### Vínculo institucional

2011 - 2012

### Outras informações

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiária, Carga horária: 20

Estágio na Oficina de Manutenção Elétrica da Unidade de Operações de Exploração e Produção do Rio Grande do Norte e Ceará.

## Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.

2.

Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Produção.

## Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

## Produções

Produção bibliográfica



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:



### DECLARAÇÃO 40/2019 - COGPE/DG/IP/RE/IFRN

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que a servidora **Ester Medley Bezerra Teixeira**, matrícula SIAPE nº **2037583**, é servidora deste IFRN de 21/06/2013 até a presente data, ocupando o cargo de Assistente em Administração (Nível D), e o **Código da Vaga 0963685**.

Informamos que a servidora não responde, nem respondeu a qualquer Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) neste período.

Informamos que foi aprovada em Estágio Probatório em 21/06/2016, com média de 98,30, conforme Portaria 164/2016-DG/IP.

Informamos que as notas obtidas nas avaliações de desempenho no período foram:

| Período de avaliação    | Média de desempenho |
|-------------------------|---------------------|
| 21/12/2017 a 20/06/2019 | 97,00               |
| 21/06/2016 a 20/12/2017 | 97,00               |
| 21/12/2014 a 20/06/2016 | 94,00               |
| 21/06/2013 a 20/12/2014 | 96,75               |

Informamos ainda que os Afastamentos e Licenças constantes no seu assentamento funcional seguem na tabela abaixo:

| Descrição  | Período                      | Dias   |
|--|------------------------------|--------|
| Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias<br>- EST | 16/09/2013 até<br>17/09/2013 | 2 dias |
| Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias<br>- EST | 11/11/2013 até<br>12/11/2013 | 2 dias |
| Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias<br>- EST | 13/11/2013 até<br>14/11/2013 | 2 dias |
| Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias<br>- EST | 09/12/2014                   | 1 dia  |
| Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias<br>- EST | 10/12/2014                   | 1 dia  |
| Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias<br>- EST | 01/06/2015 até<br>05/06/2015 | 5 dias |
| Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias          | 19/08/2016                   | 1 dia  |



|  |                              |        |
|--|------------------------------|--------|
| - EST  |                              |        |
| Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias<br>- EST | 22/08/2016 até<br>23/08/2016 | 2 dias |
| Lic. Tratamento de Saúde - EST                     | 24/11/2016 até<br>02/12/2016 | 9 dias |
| Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias<br>- EST | 29/03/2018                   | 1 dia  |
| Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias<br>- EST | 26/04/2018                   | 1 dia  |
| Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias<br>- EST | 27/04/2018                   | 1 dia  |
| Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias<br>- EST | 12/06/2018                   | 1 dia  |
| Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias<br>- EST | 06/08/2018                   | 1 dia  |
| Lic. Capacitação - EST                             | 20/11/2018 até<br>19/12/2018 | 1 mês  |
| Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias<br>- EST | 20/02/2019                   | 1 dia  |
| Casamento / União Estável (Lic. Gala) -<br>EST     | 16/03/2019 até<br>23/03/2019 | 8 dias |
| Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias<br>- EST | 02/05/2019 até<br>03/05/2019 | 2 dias |
| Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias<br>- EST | 03/06/2019                   | 1 dia  |
| Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias<br>- EST | 06/06/2019                   | 1 dia  |

Documento assinado eletronicamente por:

• **Lucas Mateus de Lima Medeiros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/07/2019 12:02:59

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fm.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 130182

Código de Autenticação: 4ba1c7ff35





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS IPANGUAÇU**

**PORTARIA Nº 164/2016-DG/ IP**

**Ipanguaçu/RN, 21 de junho de 2016.**

**A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº. 23037.026849.2016-67, de 20 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, com efeitos a partir de 21 de junho de 2016, o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **ESTER MEDLEY BEZERRA TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE nº. 2037583, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotada no *Campus* Ipanguaçu, tendo em vista a aprovação da referida servidora.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

**LUCIANA MEDEIROS DA CUNHA**  
Diretora-Geral em Exercício





Carta de Anuência

Eu, Rafael da Silva Araújo, servidor efetivo da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no cargo de Assistente em Administração, **concordo favoravelmente** em ser redistribuído através de permuta com o código de vaga ocupado pela servidora efetiva Ester Medley Bezerra Teixeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) no cargo de Assistente em Administração.

Rafael da Silva Araújo

Assistente em Administração

Rafael da Silva Araújo  
Assistente em Administração  
Mat. SIAPE 2027698



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**  
Divisão de Arquivo e Protocolo

CARIMBO DIAP



Nesta data faço remessa deste processo à \_\_\_\_\_

*PROGEPE*

\_\_\_\_\_, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, *12* / *JULHO* / 20*19*

Janecey Silva Lima  
Universidade Federal do Semi-Árido  
Arquivista  
Mat. SIAP: 2001001

\_\_\_\_\_  
Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.

A Folha de Remessa deverá ser inserida apenas uma vez no processo no ato da abertura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Processo:** 23091.008650/2019-25  
**Interessado:** Ester Medley Bezerra Teixeira  
**Assunto:** Redistribuição

**DESPACHO**

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela servidora **Ester Medley Bezerra Teixeira**, ocupante do cargo de Assistente em Administração lotada no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, no qual é demonstrado o seu interesse em ser redistribuída para esta UFERSA, por meio de permuta com o servidor Rafael da Silva Araújo, também Assistente em Administração, lotado na Pró-reitoria de Planejamento - PROPLAN da UFERSA campus Mossoró.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**04.** Insta ressaltar que nos autos do processo conta carta de anuência do servidor Rafael da Silva Araújo em realizar a permuta com a servidora requerente, não trazendo prejuízos quantitativos ao quadro de pessoal da universidade.

**05.** Nesta esteira, solicitamos a manifestação da PROPLAN, quanto ao interesse da administração em efetivar a redistribuição do servidor solicitante.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2019.

  
Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal Rural do Semi-Árido**  
**Pró - Reitoria de Planejamento**  
Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.  
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: [proplan@ufersa.edu.br](mailto:proplan@ufersa.edu.br)  
Tel.: 84 – 3317.8273

**DESPACHO Nº 04/2019-PROPLAN**

Mossoró-RN, 24 de julho de 2019.

Processo: 23091.008650/2019-25

**Assunto: Redistribuição por permuta**

A Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido em consonância com os documentos apresentados no processo 23091.008650/2019-25, manifesta parecer **FAVORÁVEL** à movimentação pleiteada pela servidora **Ester Medley Bezerra Teixeira**, ocupante do cargo de Assistente em Administração lotada no Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus São Gonçalo, por meio de permuta com o nosso servidor **Rafael da Silva Araújo**, matrícula SIAPE 2027698, também Assistente em Administração, lotado nessa Pró-reitoria, observando o que consta no item 3 do despacho da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal.

Assim, havendo a solicitante atendido todos os critérios de qualificação apresentados no seu currículo necessários as atribuições desta Pró-reitoria, encaminha-se o processo, para as providências necessárias.

**Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**  
Pró-Reitor de Planejamento/PROPLAN  
ALVARO FABIANO PEREIRA DE MACEDO  
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO  
PORTARIA Ufersa Nº 0518/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



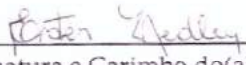
## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Ester Medley Bezerra Teixeira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2037583, servidora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), lotada no *Campus* São Gonçalo do Amarante, declaro estar ciente da concessão de:

- I - ajuda de custo, para atender às despesas de viagens, mudança e instalação;
- II - transporte, inclusive para seus dependentes;
- III - transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes, destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor, que, no interesse do serviço público, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede, conforme art. 53 da Lei nº. 8.112 de 1990.

Declaro, ainda, que a redistribuição ora solicitada é de caráter pessoal, portanto, não caracteriza a situação acima referida, não fazendo jus às concessões acima elencadas. Afirmo, ainda, que estou ciente das restrições orçamentárias dessa Instituição, assumo o compromisso de renunciar o reembolso das despesas de transporte e ajuda de custo.

Mossoró, 24 de julho de 2019.

  
Assinatura e Carimbo do(a) Servidor(a) Ester Medley Bezerra Teixeira  
Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE, 2037583



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Processo:** 23091.008650/2019-25  
**Interessado:** Ester Medley Bezerra Teixeira  
**Assunto:** Redistribuição

## DESPACHO

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela servidora **Ester Medley Bezerra Teixeira**, ocupante do cargo de Assistente em Administração lotada no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, no qual é demonstrado o seu interesse em ser redistribuída para esta UFERSA, por meio de permuta.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - **interesse da administração;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - **equivalência de vencimentos;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - **manutenção da essência das atribuições do cargo;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - **vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - **mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

**04.** Insta ressaltar que a redistribuição será realizada por meio de permuta com código de vaga ocupado, de acordo com a anuência (fl. 11) do servidor Rafael da Silva Araújo, também Assistente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

em Administração, lotado na Pró-reitoria de Planejamento - PROPLAN da Ufersa campus Mossoró.

**05.** No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/Ufersa nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que a Chefia Imediata da PROPLAN analisou o referido pedido e se manifestou (fl. 13) de forma **favorável** a redistribuição da servidora requerente.

**06.** Ademais, constata-se que a servidora técnico-administrativa **Ester Medley Bezerra Teixeira** já integralizou 36 (trinta e seis) meses de exercício no serviço público, tendo adquirido a estabilidade. A servidora apresentou avaliações de desempenho satisfatórias; não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

**07.** Nesta esteira, esta pró-reitoria se manifesta de modo **FAVORÁVEL** à solicitação de redistribuição da servidora e encaminha o processo para deliberação dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**PARECER CONSAD/UFERSA Nº 003/2019**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019**, realizada no dia 8 de agosto de 2019, considerando o processo nº 23091.0008650/2019-25 e o artigo 7º, inciso II, do Estatuto da UFRSA, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição do servidor técnico-administrativo Rafael da Silva Araújo para o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), campus São Gonçalo do Amarante.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 8 de agosto de 2019.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Presidente



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.008843/2019-52**

Cadastrado em 18/07/2019



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**E-mail:**

gabinete@ufpe.br

**Identificador:****Tipo do Processo:**

REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto do Processo:**

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA SAMID DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA ALVES, MATRÍCULA SIAPE Nº 1921324, PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, OFERTANDO COMO CONTRAPARTIDA O CARGO DE FARMACÊUTICO, CÓDIGO Nº 0702198.

**Unidade de Origem:**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

**Criado Por:**

NAYARA MARTINA FREIRE

**Observação:**

CARGO DA SERVIDORA: PSICÓLOGO-ÁREA

*Nayara Martina Freire*  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Mat. SIAPE nº 1950702

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

| Data       | Destino   | Data | Destino |
|------------|---|------|---------|
| 18/07/2019 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04) |      |         |
|            |   |      |         |
|            |   |      |         |
|            |   |      |         |
|            |   |      |         |
|            |   |      |         |
|            |   |      |         |
|            |   |      |         |
|            |   |      |         |
|            |   |      |         |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO REITOR

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária - Recife/PE  
CEP. 50670.901 - Tel. 55 81 2126.8001/8002 - Fax. 55 81 2126.8029  
gabinete@ufpe.br



OFÍCIO nº 554 /2019-GR

Recife, 1<sup>ª</sup> de julho de 2019.

A sua Magnificência

**Prof. José de Arimatca de Matos**  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva  
Mossoró/RN - CEP 59625-900

**Assunto: Redistribuição de servidor.**

Magnífico Reitor,

1. Cumprimentando Vossa Magnificência, consultamos sobre a possibilidade de ser permitida a redistribuição do cargo de **Psicólogo** ocupado pela servidora **Samid Danielle Costa de Oliveira Alves**, **SIAPÉ 1921324** pertencente ao quadro de pessoal dessa Ufersa.
2. Informamos que, tal pedido deve-se à demanda da nossa instituição e à experiência comprovada do profissional que atua nessa IFES. Esclarecemos que na hipótese de concordância, esta Universidade se dispõe a oferecer como contrapartida o código de vaga desocupado do cargo de **Farmacêutico n. 0702198**.
3. Seguindo as orientações do Ofício Circular n.º 02/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, esclarecemos ainda que não há concurso público em andamento ou em vigência para o cargo de *Farmacêutico* e que o código de vaga ofertado como contrapartida não está comprometido.
4. Sugerimos em caso de concordância tramitar e encaminhar processo ao MEC, para a anuência do Senhor Ministro de Estado de Educação, e providências quanto à publicação conforme Decreto nº 7.485, de 18/05/2011 e Ofício Circular nº 27 SRH/MP de 09/04/2002.

Atenciosamente,

**Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**  
Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Protocolo Setorial



Nesta data faço remessa deste processo à DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 18 / julho / 2019

  
Pró-Reitor  
Gestão de Pessoas - PROGEPE  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Mossoró - RN 55070-3

Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**Processo:** 23091.008843/2019-52

**Interessado:** Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

**Assunto:** Redistribuição

## **DESPACHO**

Considerando a solicitação formulada pela Universidade Federal de Pernambuco (fl. 01), no qual é demonstrado o interesse na redistribuição da servidora técnico-administrativa **Samid Danielle Costa de Oliveira Alves**, Matrícula SIAPE nº 1921324, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, encaminhe-se à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal para apreciação e deliberação.

Mossoró/RN, 18 de julho de 2019.

**Nayara Martina Freire**  
Secretário Executivo - PROGEPE  
Mat. SIAPE nº 1958703



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**Processo:** 23091.008843/2019-52  
**Interessado:** Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
**Assunto:** Redistribuição

## DESPACHO

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição da servidora Samid Danielle Costa de Oliveira Alves, SIAPE 1921324, que ocupa o cargo de Psicóloga, com lotação no campus da Ufersa Angicos.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade"*.

**04.** Insta ressaltar que a UFPE possui código de vaga desocupado, para ofertar em contrapartida a concretização desta redistribuição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



05. Nesta esteira, solicitamos a manifestação da Direção do Campus Angicos, quanto ao interesse da administração em efetivar a redistribuição da servidora **Samid Danielle Costa de Oliveira Alves**.

Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

  
Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS ANGICOS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 130/2019 - ANGICOS (11.01.23)**  
**(Identificador: 201972306)**

**Nº do Protocolo: 23091.009430/2019-14**

**Angicos-RN, 01 de Agosto de 2019.**

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**Título: RE.: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR**

Prezada Diretora da DDP,

Ante o exposto no despacho anexo ao MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 196/2019 - DDP, a Direção do Campus Angicos se manifesta favorável à redistribuição da servidora **Samid Danielle Costa de Oliveira Alves**, lotada na UFERSA Campus Angicos, para a Universidade Federal de Pernambuco, com a contrapartida de código de vaga para a UFERSA Campus Angicos.

Atenciosamente,

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 196/2019 - DDP**

*(Autenticado em 01/08/2019 17:30)*  
ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
Matrícula: 1631848





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Processo:** 23091.008843/2019-52  
**Interessado:** Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
**Assunto:** Redistribuição

## RELATÓRIO

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do cargo de Psicólogo, ocupado pela servidora técnico-administrativa **Samid Danielle Costa de Oliveira Alves**, matrícula SIAPE nº 1921324, desta Universidade lotada no Campus Angicos.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

**04.** Insta ressaltar que a UFPE apresentou como contrapartida, o código de vaga nº 0702198 referente ao cargo de farmacêutico para esta UFERSA, conforme Ofício nº 554/2019-GR.

**05.** No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que a Chefia Imediata do Campus Angicos analisou o referido pedido e se manifestou de forma **favorável** à redistribuição do cargo ocupado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



06. Ademais, constata-se que a servidora Técnico-administrativa **Samid Danielle Costa de Oliveira Alves** já possui mais de 36 (trinta e seis) meses de exercício na UFERSA, tendo concluído seu estágio probatório. Não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

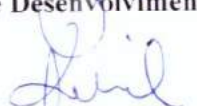
**DESPACHO**

07. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

08. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Administração - CONSAD.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2019.

  
Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**

  
Keliane de Oliveira Cavalcante  
**Pró-reitora de Gestão de Pessoas**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**PARECER CONSAD/UFERSA Nº 004/2019**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019**, realizada no dia 8 de agosto de 2019, considerando o processo nº 23091.0008843/2019-52 e o artigo 7º, inciso II, do Estatuto da UFERSA, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição da servidora técnico-administrativa Samid Danielle Costa de Oliveira Alves para a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 8 de agosto de 2019.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Presidente



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.007899/2019-29**  
Cadastrado em 26/06/2019



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**  
JOSÉ JACINTO DO NASCIMENTO JUNIOR

**E-mail:**  
jose.nascimento@ifbailano.edu.br

**Identificador:**

**Tipo do Processo:**  
REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto do Processo:**  
023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO,  
DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

**Assunto Detalhado:**  
SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO PARA A UFERSA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA

**Unidade de Origem:**  
DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

**Criado por:**  
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

**Observação:**  
-

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

| Data       | Destino                                      | Data | Destino |
|------------|--|------|---------|
| 26/06/2019 | PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04) |      |         |
|            |  |      |         |
|            |  |      |         |
|            |  |      |         |
|            |  |      |         |
|            |  |      |         |
|            |  |      |         |
|            |  |      |         |
|            |  |      |         |

## Carta de Intenção de Redistribuição

Venho requerer minha Redistribuição para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em conformidade com o art. 37 da Lei nº 8.112/90:

### 1. Dados do Requerente:

|   |  |
|---|--|
| Nome: Jose Jacinto do Nascimento Júnior |  |
| RG:                                     |  |
| Ende                                    |  |
| Cidade: Senhor do Bonfim                | Estado: Bahia                                  |
| e-mail: jose.nascimento@ifbaiano.edu.br |  |
| SIAPE: 2327439                          | Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho (40hs) |



### 2. Justificativa:

Venho solicitar a avaliação e posicionamento sobre a possibilidade de minha redistribuição por código de vaga para a UFRS.

Estou em exercício no IF Baiano desde o dia 01 de Agosto de 2016, e atuo desempenhando atividades como: Diagnosticar condições gerais de Saúde e Segurança, avaliar os ambientes de trabalho, promover ações educativas, Organizar eventos em saúde como Outubro Rosa, Dia da Saúde, Dia internacional da mulher, prevenir acidentes, dentre outros. Atualmente desempenho a Função de Chefe do Setor de Patrimônio (FG-02) onde realizo recebimento de materiais, controle, movimentação e atualização de um patrimônio através do Sistema-Patrimônio e planilhas que hoje após 1 (um) ano de trabalho está organizado e só necessita de manutenção dos cuidados que tive nesse período.

Como servidor, sou atuante, organizado e responsável, visando o bem da Instituição, propondo ideias para melhoria do campus, gosto de estar resolvendo as situações que aparecem e me considero proativo nas minhas atividades como Servidor Público, tenho disponibilidade para visitas técnicas, caso necessário.

O exercício das minhas atividades junto a UFRS, proporcionaria uma oportunidade de contribuir com a minha experiência em Gestão de Saúde e Segurança. Somado a Isso, tenho motivos pessoais para requerer tal redistribuição como o fato de minha família e amigos residir no estado do Rio Grande do Norte.

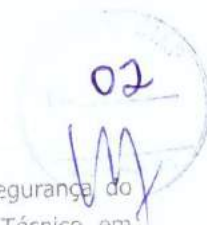
Para os fins que se fizerem necessários, me coloco a disposição para outras informações.

*Jose Jacinto do Nascimento*  
José Jacinto do Nascimento Junior  
Técnico em Segurança do Trabalho



## Jose Jacinto do Nascimento Junior

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1034405778856646>  
Última atualização do currículo em 21/01/2019



Servidor Público no Instituto Federal Baiano Campus Senhor do Bonfim como Técnico em Segurança do Trabalho (Agosto/2016) e Chefe do Setor de Patrimônio (Março/2018) até a presente data. Técnico em Segurança do Trabalho pelo Instituto Federal de educação ciência e tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Tem interesse nas áreas de Higiene ocupacional e energias renováveis. **(Texto informado pelo autor)**

### Identificação

Nome

Nome em citações bibliográficas

Jose Jacinto do Nascimento Junior

NASCIMENTO JUNIOR, J. J.;NASCIMENTO J.J.J.;JUNIOR J.N.J

### Endereço

Endereço Profissional

Instituto Federal Baiano, IF Baiano.

Estrada para Igara

Zona Rural

59078970 - Senhor do Bonfim, BA - Brasil

Telefone: (74) 35424000

Ramal: 4014

### Formação acadêmica/titulação

2016 - 2017

Especialização em Saúde e Segurança do Trabalho. (Carga Horária: 360h).

Universidade Candido Mendes, UCAM, Brasil.

Título: O impacto na saúde e os riscos existentes em um laboratório de química.

Orientador: Sergio de Carvalho.

2012 - 2015

Graduação em Química do Petróleo.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

Título: Síntese e caracterização de catalisadores de níquel suportados em perovskitas para obtenção de hidrogênio a partir da reforma a vapor do gás natural.

Orientador: Dulce Maria de Araújo Melo.

2014 - 2016

Bolsista do(a): Agencia Nacional do Petróleo, ANP, Brasil.

Curso técnico/profissionalizante em Segurança do Trabalho.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.

2008 - 2011

Curso técnico/profissionalizante em Edificações.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.

### Formação Complementar

2019 - 2019

Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos. (Carga horária: 20h).

Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2017 - 2018

Curso NR18 Condições e M. Ambiente de Trabalho na Ind. da Construção. (Carga horária: 60h).

Associação Brasileira de Educação a Distância, ABED, Brasil.

2015 - 2015

Prevenção a LER/DORT. (Carga horária: 4h).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.

2014 - 2014

Extensão universitária em English Express IV. (Carga horária: 70h).

SENAC-RN, SENAC-RN, Brasil.

2014 - 2014

Segurança em Laboratório e uso de EPI. (Carga horária: 10h).

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

2014 - 2014

Análise Físico-Química de Combustíveis. (Carga horária: 10h).

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

2014 - 2014

Fundamentos de Cimentação de Poços de Petróleo. (Carga horária: 10h).

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

2014 - 2014

English Express III. (Carga horária: 70h).

SENAC-RN, SENAC-RN, Brasil.

2013 - 2013

## Membro de comitê de assessoramento

2017 - Atual

Agência de fomento: Instituto Federal Baiano

## Áreas de atuação

1. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Produção / Subárea: Saúde e Segurança.
2. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Materiais e Metalúrgica / Subárea: Materiais.
3. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Energia / Subárea: Fontes Renováveis de Energia.

## Idiomas

Espanhol  
Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.  
Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.



## Prêmios e títulos

2010

Menção Honrosa, VI Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas.

## Produções

### Produção de artigos científicos

## Apresentações de Trabalho

1. **NASCIMENTO JUNIOR, J. J.**. Semana Interna de prevenção de acidentes de trabalho. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **NASCIMENTO J.J.J.**. Uso de Pesticidas numa perspectiva Química e na Segurança do Trabalho. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **COELHO, E.C.** ; **NASCIMENTO R.A.B.** ; **NASCIMENTO JUNIOR, J. J.** . Synthesis and Characterization Of BaTiO3 Obtained Through The Gelatin Method. 2014. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
4. **NASCIMENTO JUNIOR, J. J.**; Maria F.D. Silva ; Alexandre F. Carvalho ; Melo, D.M.A. . Uso de Xisto Retortado para Aplicação Catalítica. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

## Eventos

### Participação em eventos científicos

1. I SEMANA ACADÊMICA DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS. USO DE PESTICIDAS NUMA PERSPECTIVA QUÍMICA E NA SEGURANÇA DO TRABALHO. 2016. (Exposição).
2. Ciclo de Atualização e Debates em Segurança e Saúde do Trabalhador. 2015. (Encontro).
3. 10º Encontro Norte Nordeste de Catalise. 2014. (Congresso).
4. ISE SATELLITE REGIONAL SYMPOSIUM ON ELECTROCHEMISTRY 2ND ENVIRONMENTAL ELECTROCHEMISTRY MEETING. 2014. (Simpósio).

### Participação em eventos de extensão

1. **NASCIMENTO JUNIOR, J. J.**. Outubro Rosa - Prevenção é Saúde. 2016. .

## Educação e Popularização de C & T

### Apresentações de Trabalho

1. **NASCIMENTO JUNIOR, J. J.**; Maria F.D. Silva ; Alexandre F. Carvalho ; Melo, D.M.A. . Uso de Xisto Retortado para Aplicação Catalítica. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 2.



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que JOSE JACINTO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula siape 2327439, ocupante do cargo de TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO, classe D, nível 202, do quadro de pessoal do(a) IFBAIANO, foi admitido(a) a partir de 01/08/2016, sendo lotado(a) no(a) CAMPUS SENHOR DO BONFIM, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 1045 dias, equivalentes a 2 ano(s), 10 mes(es) e 15 dia(s) e não possui afastamento.

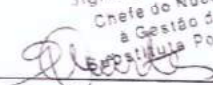

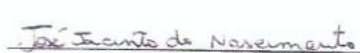
Salvador/BA, 11 de Junho de 2019.

Código de verificação:  
**3e07cbf05c**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigrh.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



**RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

| Servidor Avaliado:<br><b>José Jacinto do Nascimento Júnior</b>   |   | Cargo:<br><b>Técnico em Seg. do Trabalho</b>  |
|--|---|---|
| Matrícula SIAPE: <b>2327439</b>  | Interstício de Avaliação: <b>01.01 a 31.12.2018</b>   |   |
| <b>PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>  |   |   |
| <b>Instrumento de Avaliação</b>  | <b>Cálculo</b>  | <b>Pontos</b>   |
| Autoavaliação da Chefia (I1)   | Soma das médias dos fatores:<br><b>I1</b>   | <b>45,5</b>   |
| Avaliação do Servidor pela Chefia Imediata (I2)  | Soma das médias dos fatores:<br><b>I2</b>   | <b>50,0</b>   |
| Avaliação da Chefia pela Equipe de Trabalho (I3)   | Soma dos fatores <b>I3</b>  | <b>48,5</b>   |
| Avaliação do Usuário/cliente (I4)  | Pontuação de cada formulário: soma da pontuação de cada fator.<br>Pontuação Geral da Avaliação do Usuário: média das avaliações dos usuários.<br><b>I4</b>                  | <b>50,0</b>   |
| <b>Resultado Final</b>   | $(I1 \times 1) + (I2 \times 1) + (I3 \times 3) + (I4 \times 5) =$<br><hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <b>10</b>  | <b>49,1</b>   |
| <b>NÍVEL DE DESEMPENHO</b>   |   |   |
| <input type="checkbox"/> 1. Insuficiente (1 a 14 pontos)<br><input type="checkbox"/> 2. Abaixo do esperado (15 a 24 pontos)<br><input type="checkbox"/> 3. Atinge parcialmente o esperado (25 a 34 pontos)<br><input type="checkbox"/> 4. Dentro do esperado (35 a 44 pontos)<br><input checked="" type="checkbox"/> 5. Acima do esperado (45 a 50 pontos)   |   |   |
| <b>PARECER FINAL</b>   |   |   |
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>Alcançou</b> Progressão por Mérito profissional<br><input type="checkbox"/> <b>Não alcançou</b> Progressão por Mérito Profissional  |   |   |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER</b>  |   |   |
| Em observância ao contido no § 2º do Art. 10 e no Art. 10-A da Lei nº 11.091/05 e tendo por base as orientações contidas no Manual de Avaliação de Desempenho dos Servidores Docentes com Função Gerencial e Técnico-Administrativos em Educação, bem como pelas notas atribuídas ao servidor avaliado e sua equipe de trabalho, ratificamos que o mesmo atingiu nível de desempenho acima do esperado, fazendo, portanto, jus à progressão por mérito profissional. |   |   |
| <br>Jigriola Duarte dos Santos<br>Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas<br>Portaria nº 382/2015<br><b>NAGP</b>   | <br><b>Diretor-Geral</b><br>Alacide Santos Ribeiro<br>Diretor Geral<br>Port. Nº 451/2018 | Sr. do Bonfim, 21/02/2019<br><br><br><b>Ciente do Servidor</b> |

06  
M

## DECLARAÇÃO

Declaramos que para JOSE JACINTO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula siape 2327439, admitido(a) em 01/08/2016, ocupante do cargo de TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO, com ESPECIALIZAÇÃO lotado(a) no(a) CAMPUS SENHOR DO BONFIM, nada consta sobre progressão até a presente data.

Salvador/BA, 11 de Junho de 2019.

Código de verificação:  
**3e0c4a0a94**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigrh.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



EMITIDO EM 11/06/2019 09:00

07  
M

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que JOSE JACINTO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula siape 2327439, ocupante do cargo de TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO, classe D, nível 202, do quadro de pessoal do(a) IFBAIANO, foi admitido(a) a partir de 01/08/2016, sendo lotado(a) no(a) CAMPUS SENHOR DO BONFIM, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 1045 dias, equivalentes a 2 ano(s), 10 mes(es) e 15 dia(s).

Salvador/BA, 11 de Junho de 2019.

Código de verificação:  
**d236626d41**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigrh.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



08

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**GABINETE DA REITORIA**  
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720-052 - Salvador-BA  
**E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que **NÃO** foi encontrado, nesta data, registro no âmbito do sistema CGU-PAD de que o(a) servidor(a) **José Jacinto do Nascimento Junior**, matrícula SIAPE nº **2327439**, esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância nesse instituto

Salvador, 11 de junho de 2019.

*Thalines*  
**Thaline Novaes Carneiro**

Assessora Processual

Portaria nº 1.228

Publicada no DOU de 11.05.2018



**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| NOME<br><b>JOSÉ JACINTO DO NASCIMENTO JUNIOR</b>  | IDENTIDADE<br>002772105 |
| FUNÇÃO<br><b>TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b> | LOTAÇÃO                 |
|   | MATRÍCULA               |

ADMISSÃO (  ) PERIÓDICO ( )  
 MUDANÇA DE FUNÇÃO ( ) RETORNO AO TRABALHO ( )  
 EXONERAÇÃO ( ) OUTRO(S):

|  |     |       |
|--|-----|-------|
| RISCOS OCUPACIONAIS ESPECÍFICOS<br>QUAL? _____ | SIM | X NÃO |
|--|-----|-------|

| PROCEDIMENTOS MÉDICOS E EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS, EXAME CLÍNICO: |                       |                |
|--|-----------------------|----------------|
| HEMOGRAMA  | Normal ( )            | Alterado ( X ) |
| GLICEMIA   | Normal ( X )          | Alterado ( )   |
| COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES   | Normal ( )            | Alterado ( X ) |
| TRIGLICERÍDEOS   | Normal ( X )          | Alterado ( )   |
| ECG  | Normal ( X )          | Alterado ( )   |
| RX DE TÓRAX  | Normal ( X )          | Alterado ( )   |
| TGO, TGP, GGT  | Normal ( X )          | Alterado ( )   |
| VDRL   | NÃO REAGENTE          |                |
| CHAGAS   | NÃO REAGENTE          |                |
| UREIA, CREATININA  | Normal ( X )          | Alterado ( )   |
| SUMÁRIO DE URINA   | Normal ( X )          | Alterado ( )   |
| PARASITOLÓGICO DE FEZES  | Normal ( X )          | Alterado ( )   |
| GS/RH  | AB POSITIVO           |                |
| ÁCIDO ÚRICO  | Normal ( X )          | Alterado ( )   |
| VACINAÇÃO ANTITETÂNICA   | ULTIMA Dt= 24/03/2009 |                |
| HORMONIOS TIREOIDIANOS   | Normal ( X )          | Alterado ( )   |
| ATESTADO SANIDADE MENTAL   | ENTREGUE              |                |

**CONCLUSÃO:**

|      |   |   |
|------|---|---|
| APTO | X | PARA FUNÇÃO DE: <b>TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b> |
|------|---|---|

|   |   |
|---|---|
| LOCAL E DATA<br>SALVADOR, 20/06/2016  | ASSINATURA DO MÉDICO EXAMINADOR   |
| RECEBI A 2ª VIA DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL<br><br><u>José Jacinto do Nascimento Júnior</u><br>ASSINATURA DO SERVIDOR(A) | CARIMBO COM CRM (LEGÍVEL)<br><br>Dr. Luiz Lantyer Luz<br>Médico<br>CRM-BA 19225<br>BRN-01 |



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

Divisão de Arquivo e Protocolo

CARIMBO DIAP



Nesta data faço remessa deste processo à \_\_\_\_\_

*PROGECTE*  
de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Bereira  
Setor de  
DIAP  
300016

Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço. A Folha de Remessa deverá ser inserida apenas uma vez no processo no ato da abertura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**Processo:** 23091.007899/2019-29  
**Interessado:** José Jacinto do Nascimento Junior  
**Assunto:** Redistribuição

## DESPACHO

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo servidor **José Jacinto do Nascimento Junior**, lotado no Instituto Federal Baiano – IFBA, no qual é demonstrado o seu interesse em ocupar o cargo de Técnico de Segurança, nesta UFERSA.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.


**04.** Insta ressaltar que a UFFERSA possui código de vaga desocupado, referente ao cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, para ofertar em contrapartida a uma possível redistribuição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

05. Nesta esteira, solicitamos a manifestação da Superintendência de Infraestrutura – SIN, quanto ao interesse da administração em efetivar a redistribuição do servidor solicitante.

Mossoró-RN, 02 de julho de 2019.

  
Rannah Munay Dantas da Silveira  
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

---

**Processo** : 23091.007899/2019-29  
**Interessado:** José Jacinto do Nascimento Junior  
**Assunto** : Solicitação de redistribuição para Ufersa

## **DESPACHO**

01. Trata-se de requerimento de redistribuição para vaga de técnico de segurança do trabalho pleiteado pelo servidor José Jacinto do Nascimento Júnior.

02. Foram analisados os documentos exigidos e contidos no processo e realizada conversa com o interessado no dia 27/06/2019 onde se tratou das suas expectativas, pretensões e informações de seu currículo.

03. Mediante a análise dos documentos, currículo e conversa realizada com o servidor temos expectativa que o mesmo atendendo aos requisitos técnicos necessários a ocupar o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho na Ufersa venha a preencher a vaga de forma satisfatória.

04. **Ante o exposto**, encaminho este despacho ao setor competente e solicitante da demanda (Pro-reitoria de Gestão de Pessoas – Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal) para tomada de providências cabíveis.

Mossoró, 03 de julho de 2019.

  
**Eriberto Carlos Mendes da Silva.**

*Engº de Segurança do Trabalho  
Mat. 1753836*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Processo:** 23091.007899/2019-29  
**Interessado:** José Jacinto do Nascimento Junior  
**Assunto:** Redistribuição

**DESPACHO**

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo servidor **José Jacinto do Nascimento Junior**, lotado no Instituto Federal Baiano – IFBA, no qual é demonstrado o seu interesse em ocupar o cargo de Técnico de Segurança, nesta UFFERSA.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

**04.** Insta ressaltar que a UFFERSA possui código de vaga desocupado, referente ao cargo de Técnico de Segurança do Trabalho nº 0707925, para ofertar em contrapartida a uma possível redistribuição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

05. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que a Chefia Imediata da SIN analisou o referido pedido e se manifestou (fl. 13) de forma **favorável** à redistribuição do servidor requerente.

06. Ademais, constata-se que o servidor Técnico-administrativo **José Jacinto do Nascimento Junior** integralizará, em agosto do presente ano, 36 (trinta e seis) meses de exercício no serviço público, tendo apresentado avaliações de desempenho satisfatórias; não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

07. Nesta esteira, esta pró-reitoria se manifesta de modo **FAVORÁVEL** à solicitação da redistribuição do servidor e encaminha o processo para deliberação dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 04 de julho de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**

  
Keliane de Oliveira Cavalcante  
**Pró-reitora**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**PARECER CONSAD/UFERSA Nº 005/2019**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019**, realizada no dia 8 de agosto de 2019, considerando o processo nº 23091.0007899/2019-29 e o artigo 7º, inciso II, do Estatuto da Ufersa, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição do servidor José Jacinto do Nascimento Júnior, do Instituto Federal Baiano (IFBA), para a Ufersa, ofertando em contrapartida o código de vaga referente ao cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 8 de agosto de 2019.

  
**José de Afimátea de Matos**  
Presidente



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



## PROCESSO 23091.007936/2019-97

Cadastrado em 26/06/2019



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB

**E-mail:**

---

**Identificador:****Tipo do Processo:**

REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto do Processo:**

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

**Assunto Detalhado:**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DESTA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO.

**Unidade de Origem:**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

**Criado Por:**

ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO

**Observação:**

-

*Esau Castro de Albuquerque Melo*  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO  
RUA: SLAPE 1739549

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

| Data       | Destino                                      | Data | Destino |
|------------|--|------|---------|
| 26/06/2019 | PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04) |      |         |



Ofício nº 0300/2019/UnB

Brasília, 28 de maio de 2019.

Ao Senhor  
José de Arimateia de Matos  
Reitor  
Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA  
Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva  
59625-900 Mossoró/RN

**Assunto: Redistribuição.**

Magnífico Reitor,

Cumprimentando-o, solicito a redistribuição do cargo de Administrador ocupado pela servidora Keliene de Oliveira Cavalcante dessa Universidade para a Universidade de Brasília (UnB). Tendo em vista a impossibilidade de efetivar a presente redistribuição com o código de vaga de Administrador em virtude de concurso em andamento para o referido cargo, disponibilizo para a UFERSA 1 (uma) vaga do cargo de Médico, código nº 408358, cargo no qual não há concurso vigente.

Havendo concordância com a redistribuição da referida servidora, solicito o encaminhamento do presente processo ao Ministério da Educação, para publicação.

Atenciosamente,

Márcia Abrahão Moura  
Reitora

Anexos:

Requerimento 3850583  
Currículo Lattes 3401486



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 29/05/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3887836** e o código CRC **924CB656**.

Referência: Processo nº 23106.003521/2019-54

SEI nº 3887836

Endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A - Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70910-900  
Telefone: (61) 3107-0248 - <http://www.unb.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1568820, servidora desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, venho expressar diante do processo administrativo nº 23091.000782/2019-31, a minha concordância em ser redistribuída para Universidade de Brasília – UnB.

Mossoró/RN, 19 de julho de 2019.

Keliane de Oliveira Cavalcante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Processo:** 23091.000782/2019-31  
**Interessado:** Universidade de Brasília - UnB  
**Assunto:** Redistribuição

**RELATO DE PROCESSO**

01. Trata-se de solicitação formulada pela Universidade de Brasília - UnB, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do código de vaga ocupado pela servidora **Keliane de Oliveira Cavalcante**, matrícula SIAPE nº 1568820, ocupante do cargo de Administrador nesta Universidade, ingressante neste cargo em 20 de março de 2007, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus de Mossoró.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - **Interesse da Administração;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

04. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, vale mencionar que:

- a) A UnB apresenta como contrapartida o **código vago nº 408358**, relativo ao cargo de Médico-Área;
- b) A servidora cumpriu período de estágio probatório em março de 2010;
- c) A servidora não está cursando programa de qualificação interinstitucional e/ou obteve afastamento para qualificação nos últimos quatro anos;
- d) A servidora não está respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, assim como não sofreu sanção disciplinar nos últimos trinta e seis meses;
- e) A servidora não está em usufruto de afastamento ou licença;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**


- f) A servidora não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

**DESPACHO**

05. Nesta esteira, solicitamos a manifestação da chefia imediata da servidora, quanto ao interesse da administração em efetivar esta redistribuição.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2019.

  
Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**

  
Esaú Castro de Albuquerque Melo  
**Pró-Reitor Adjunto**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR



**Processo:** 23091.007936/2019-97

**Interessado:** Universidade de Brasília – UnB

**Assunto:** Solicitação de redistribuição.

## DESPACHO

---

Trata-se de processo administrativo instaurado em face do pedido de redistribuição formulado pela Universidade de Brasília – UnB, para o código de vaga ocupado pela servidora da Ufersa, Keliane de Oliveira Cavalcante, matrícula SIAPE nº 1568820, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e atualmente subordinada à Reitoria.

Nesse sentido, sobre a legalidade da matéria, consta às folhas 03 e 04 o despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, demonstrando não haver óbice legal à tramitação do presente processo em suas instâncias deliberativas.

No que tange o interesse da administração, cabe explicitar que, diante da manifestação da UnB, a Ufersa não terá prejuízo quanto a redistribuição com troca de cargos, posto que esta Universidade ainda contará em seu Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação – QRSTA, com 42 (quarenta e dois) códigos de vaga para o cargo de Administrador.

Diante do exposto, opina-se pelo **deferimento** do pleito. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação pelo Conselho de Administração – CONSAD.

Mossoró/RN, 23 de julho de 2019.

José de Arimateia de Matos  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**PARECER CONSAD/UFERSA Nº 001/2019**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019**, realizada no dia 8 de agosto de 2019, considerando o processo nº 23091.0007936/2019-97 e o artigo 7º, inciso II, do Estatuto da UFRSA, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição da servidora técnico-administrativa Keliene de Oliveira Cavalcante para Universidade de Brasília (UNB).

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 8 de agosto de 2019.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Ordinária de 2019**

## **2º PONTO**

Apreciação e homologação de representantes eleitos para o Conselho de Administração (CONSAD)  
– biênio 2019 – 2021 (eleição complementar)

**REPRESENTANTES CONSAD / 2019-2021**

| Representantes | Portarias | Titular                     | Suplentes  |
|----------------|-----------|-----------------------------|--|
| CCA            | 0515/2019 | Jailma Suerda Silva de Lima | Ivanilson de Souza Maia (22) votos<br>Raquel Lima Salgado (11) votos |

Mossoró, 07 de agosto de 2019.

*Lizete Costa*



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Ordinária de 2019**

### **3º PONTO**

Homologação do resultado do concurso público para Professor Efetivo regido pelo Edital nº 022/2019, enviado via memorando eletrônico nº 092/2019 (CCPS)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 92/2019 - CPPS (11.01.18)  
(Identificador: 201972474)**

**Nº do Protocolo: 23091.009658/2019-66**

**Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2019.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: Edital de Homologação do Resultado do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital 022/2019**

Prezados,

Segue Edital de Homologação do Resultado do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital 022/2019, para apreciação e aprovação do CONSUNI.

Cordialmente;

*(Autenticado em 08/08/2019 17:08)*  
ANTONIO JORGE SOARES  
PRESIDENTE - TITULAR  
Matrícula: 2372100

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS

**EDITAL Nº 0XX/2019**  
**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA**  
**PROFESSOR EFETIVO - EDITAL 022/2019**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos do Edital Nº 022/2019, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 104, de 31 de maio de 2019, conforme abaixo especificado.

**Processo nº 23091.006867/2019-54**

**Disciplinas: Cardiologia. Semiologia Geral. Ensino Tutorial. Educação na Comunidade. Ensino de Habilidades (Campus Mossoró).**

O resultado final foi o seguinte:

|    | <b>NOME DO CANDIDATO</b>        | <b>SITUAÇÃO</b> |              |
|----|---------------------------------|-----------------|--------------|
| 1º | Aglagilson Fernandes das Chagas | APROVADO        | CLASSIFICADO |

**Disciplinas: Medicina de Família e Comunidade. Semiologia Geral. Ensino Tutorial. Educação na Comunidade. Ensino de Habilidades (Campus Mossoró).**

O resultado final foi o seguinte:

|    | <b>NOME DO CANDIDATO</b>        | <b>SITUAÇÃO</b> |              |
|----|---------------------------------|-----------------|--------------|
| 1º | José Rodrigues Paiva Neto       | APROVADO        | CLASSIFICADO |
| 2ª | Gaby Maria Carvalho de Freitas  | APROVADA        |              |
| 3º | Gustavo Randson Sarmiento Vidal | APROVADO        |              |

**Disciplinas: Clínica Médica. Semiologia Geral. Ensino Tutorial. Educação na Comunidade. Ensino de Habilidades (Campus Mossoró).**

O resultado final foi o seguinte:

Não houve candidato aprovado.

**Disciplinas: Gastroenterologia. Semiologia geral. Ensino Tutorial. Educação na Comunidade. Ensino de Habilidades (Campus Mossoró).**

O resultado final foi o seguinte:





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS

Não houve candidato aprovado.

**Disciplinas: Nutrição e Produção de Monogástricos (Campus Mossoró).**

O resultado final foi o seguinte:

|    | <b>NOME DO CANDIDATO</b>        | <b>SITUAÇÃO</b> |              |
|----|---------------------------------|-----------------|--------------|
| 1º | Rennan Herculano Rufino Moreira | APROVADO        | CLASSIFICADO |
| 2ª | Lina Raquel Santos Araújo       | APROVADA        |              |

**Disciplinas: Ética e Legislação. Filosofia da Ciência e Metodologia Científica. (Campus Caraúbas).**

O resultado final foi o seguinte:

|    | <b>NOME DO CANDIDATO</b>       | <b>SITUAÇÃO</b> |              |
|----|--------------------------------|-----------------|--------------|
| 1º | Felipe Augusto Mariano Pires   | APROVADO        | CLASSIFICADO |
| 2º | João Daniel Dantas de Oliveira | APROVADO        |              |
| 3º | Ângelo Felipe Castro Varela    | APROVADO        |              |

**Disciplinas: Engenharia Econômica (Campus Angicos).**

O resultado final foi o seguinte:

Não houve candidato aprovado

Mossoró (RN), XX de agosto de 2019.

**JOSÉ ARIMATEA DE MATOS**  
Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Ordinária de 2019**

#### **4º PONTO**

4. Apreciação e deliberação sobre processo que trata da autorização de descarte de material bibliográfico (processo nº 23091.007632/2019-60)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.007632/2019-60**

Cadastrado em 19/06/2019



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

|  |                                       |                                 |
|--|---------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Nome(s) do Interessado(s):</b><br>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO   | <b>E-mail:</b><br>proad@ufersa.edu.br | <b>Identificador:</b><br>110138 |
| <b>Tipo do Processo:</b><br>GESTÃO PATRIMONIAL   |                                       |                                 |
| <b>Assunto do Processo:</b><br>035.2 - ALIENAÇÃO.BAIXA(MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO): CESSÃ.DOAÇÃO.PERMUTA |                                       |                                 |
| <b>Assunto Detalhado:</b><br>DESCARTES/DESBASTAMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO.                                |                                       |                                 |
| <b>Unidade de Origem:</b><br>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.01.38)  |                                       |                                 |
| <b>Criado Por:</b><br>IZA MARIA PEREIRA  |                                       |                                 |
| <b>Observação:</b><br>-  |                                       |                                 |

*Iza Maria Pereira*  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 2039051

## MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

| Data       | Destino                                  | Data | Destino |
|------------|--|------|---------|
| 19/06/2019 | SECRETARIA EXECUTIVA PROAD (11.01.38.07) |      |         |
|            |  |      |         |
|            |  |      |         |
|            |  |      |         |
|            |  |      |         |
|            |  |      |         |
|            |  |      |         |
|            |  |      |         |
|            |  |      |         |
|            |  |      |         |

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 -  
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Ufersa/PROAD N.º 027/2019, de 14 de março de 2019**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea “e”, inciso II, do artigo 2º da Portaria Ufersa/GAB N.º 0429/2018, de 26 de junho de 2018, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar comissão para proceder à classificação e avaliação dos bens destinados à alienação e outras formas de desfazimento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como membros da Comissão Interna para baixa através de descartes/desbastamento de material bibliográfico:

I. Biblioteca Orlando Teixeira/*Campus* Mossoró:

- Keina Cristina Santos Sousa e Silva (Presidente)
- Vanessa Chistiane Alves de Souza Borba
- Vanessa de Oliveira Pessoa
- Cleide Rodrigues de Sousa
- Marilene Santos Araújo
- Daniele Belmont de Farias Cavalcanti
- Eugênio Pacelli Ferreira da Costa
- Sale Mario Gaudêncio

II. Biblioteca *Campus* Angicos:

- Helder Romero Maia Duarte
- Marcos José Fernandes de Melo
- Ana Cecília Barbosa Pordeus

**Parágrafo Único:** Ao Presidente da Comissão cabe presidir as reuniões, delegar tarefas e encaminhar o relatório final à PROAD. Nos seus impedimentos legais, a interina legal da Direção do SISBI deverá assumir as atividades da Comissão.

**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para elaborar o relatório, contendo planilha com o nome do objeto, descrição, classificação, bem como indicar a provável forma de desfazimento, se for o caso.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração



Secretaria PROAD &lt;secretaria.proad@ufersa.edu.br&gt;

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 027/2019 - Comissão descarte material bibliográfico**

1 mensagem

**Secretaria PROAD** <secretaria.proad@ufersa.edu.br>

15 de março de 2019 17:02

Para: Keina Cristina Santos Sousa e Silva <keina@ufersa.edu.br>, "Vanessa Christiane A. de S. Borba" <vanessa@ufersa.edu.br>, Vanessa de Oliveira Pessoa <vanessap@ufersa.edu.br>, Cleide de Souza <cleide.souza@ufersa.edu.br>, Marilene Araújo <araujo@ufersa.edu.br>, Daniele Cavalcanti <daniele.cavalcanti@ufersa.edu.br>, Eugenio Pacelli Ferreira da Costa <eugenio.pacelli@ufersa.edu.br>, Sale Mario Gaudêncio <mario@ufersa.edu.br>, Helder Romero Maia Duarte <helder.duarte@ufersa.edu.br>, Marcos José Fernandes de Mélo <marcosfernandes@ufersa.edu.br>, Ana Cecília Barbosa Pordeus <cecilia.pordeus@ufersa.edu.br>


Prezados,

Segue, anexa, Portaria 27/2019 - PROAD/UFERSA, para conhecimento.

Atenciosamente

--

**Diana Carla S Batista**  
Recepcionista - PROAD  
Ramal: 1037

 **PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 027-2019 - Comissão descarte material bibliográfico.pdf**  
200K



Mossoró, 05 de junho de 2019.

Atendendo a Portaria UFERSA/PROAD N.º 027/2019 de 14 de março de 2019, que designou membros para comporem a Comissão para atuarem na avaliação de bens para baixa através de descarte/desbastamento de material bibliográfico, encaminhamos Relatório Final das atividades.

### RELATÓRIO FINAL

Conforme o Decreto 9.373 de 11 de maio de 2018, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, e Considerando:

1. A Avaliação do material tipo Obras de Referência (específicas ou gerais: Dicionários, Enciclopédias, Resumos, Simpósios e Anais);
2. Que a Comissão observou o material como inservível para o acervo desta Instituição;
3. Que trata-se de material bibliográfico do tipo Obras de Referência com edições obsoletas, inclusive na sua maioria em classificação irrecuperável e sem condição física de usabilidade;
4. Que o material é classificado como ocioso dentro da Biblioteca (Art.3º. I, do Decreto supracitado).

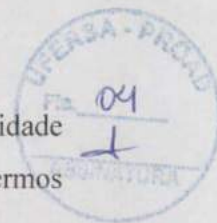
### PARECER

Esta Comissão utilizou dos critérios de:

- Livro ocioso, que não houve movimentação durante os últimos 10 (dez) anos;
- Edições obsoletas; e
- Exemplar sem condição física de usabilidade.

“Verificado a impossibilidade e inconveniência de alienação do material bibliográfico observado por esta Comissão” (Art.7º, Parágrafo único, Decreto supracitado), sugerimos a retirada deste material do acervo bibliográfico da Instituição

com destino a reciclagem, ressalvada a apreciação e deliberação da autoridade competente conforme o Art. 7º do Decreto 9373 de 11 de maio de 2018 e nos termos da Lei nº 12.305, de 2010.



Diante do término das atividades da Comissão, concluímos pelo desfazimento do material bibliográfico em anexo.

Membros da Comissão / Campus Mossoró

Keina Cristina Santos Sousa e Silva

Keina Cristina Santos Sousa e Silva (Presidente)

Cleide R. de Souza

Cleide Rodrigues de Sousa

Daniele Belmont de Farias Cavalcanti

Daniele Belmont de Farias Cavalcanti

Eugênio Pacelli Ferreira da Costa

Eugênio Pacelli Ferreira da Costa

*(Férias seguida de Licença para Capacitação)*

Marilene Santos Araújo

Vanessa Christiane Alves de Souza Borba

Vanessa Christiane Alves de Souza Borba

Vanessa de Oliveira Pessoa

Vanessa de Oliveira Pessoa

Sale Mário Gaudêncio

Sale Mário Gaudêncio



**LISTAGEM DAS OBRAS DE REFERÊNCIA PARA  
DESFAZIMENTO**



| Tomb.      | Denominação   | Depreciável | Termo    | Valor    |
|------------|---|-------------|----------|----------|
| 2010094101 | AULETE, CALDAS, DICCIONARIO CONTEMPORANEO DA LINGUA PORTUGUESA: A - CONAÇÃO, EDITORA DELTA, 1980            | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094102 | AULETE, CALDAS, DICCIONARIO CONTEMPORANEO DA LINGUA PORTUGUESA: A - CONAÇÃO, EDITORA DELTA, 1980            | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094095 | AULETE, CALDAS, DICCIONARIO CONTEMPORANEO DA LINGUA PORTUGUESA: CONAIRU - FILAMENTOSO, EDITORA DELTA, 1980  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094096 | AULETE, CALDAS, DICCIONARIO CONTEMPORANEO DA LINGUA PORTUGUESA: CONAIRU - FILAMENTOSO, EDITORA DELTA, 1980  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094093 | AULETE, CALDAS, DICCIONARIO CONTEMPORANEO DA LINGUA PORTUGUESA: FILANÇA - MONTANHA, EDITORA DELTA, 1980     | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094094 | AULETE, CALDAS, DICCIONARIO CONTEMPORANEO DA LINGUA PORTUGUESA: FILANÇA - MONTANHA, EDITORA DELTA, 1980     | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094097 | AULETE, CALDAS, DICCIONARIO CONTEMPORANEO DA LINGUA PORTUGUESA: MONTANHÃO - ROLETE, EDITORA DELTA, 1980     | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094098 | AULETE, CALDAS, DICCIONARIO CONTEMPORANEO DA LINGUA PORTUGUESA: MONTANHÃO - ROLETE, EDITORA DELTA, 1980     | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094099 | AULETE, CALDAS, DICCIONARIO CONTEMPORANEO DA LINGUA PORTUGUESA: MONTANHÃO - ROLETE, EDITORA DELTA, 1980     | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094100 | AULETE, CALDAS, DICCIONARIO CONTEMPORANEO DA LINGUA PORTUGUESA: ROLETEIRO - ZWINGLIANO, EDITORA DELTA, 1980 | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094192 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094193 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094194 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094195 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094196 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094197 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094198 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094199 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094369 | ENCICLOPÉDIA BARSA, 1974  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094368 | ENCICLOPÉDIA BARSA, 1974  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094367 | ENCICLOPÉDIA BARSA, 1974  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094372 | ENCICLOPÉDIA BARSA, 1974  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094366 | ENCICLOPÉDIA BARSA, 1974  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094370 | ENCICLOPÉDIA BARSA, 1974  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094371 | ENCICLOPÉDIA BARSA, 1974  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094375 | ENCICLOPÉDIA BARSA, 1974  | Sim         | 524/2019 | R\$ 0,01 |



|            |  |     |          |          |
|------------|--|-----|----------|----------|
| 2010094374 | ENCICLOPÉDIA BARSA, 1974   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094373 | ENCICLOPÉDIA BARSA, 1974   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085878 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085879 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085880 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085881 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085883 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085884 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085885 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085886 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085887 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085889 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085890 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085891 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085892 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085893 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085894 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085895 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085896 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085897 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085898 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085899 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA, 1972   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085900 | E.P.T., ENCICLOPAEDIA BRITANNICA: INDEX TO VOLUMES 1 TO 23; INDEX TO VOLUMES 1 TO 23, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, INC., 1975 | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093584 | GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, ABRIL CULTURAL, 1975   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093585 | GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, ABRIL CULTURAL, 1975   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093586 | GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, ABRIL CULTURAL, 1975   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093587 | GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, ABRIL CULTURAL, 1975   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |



|            |  |       |          |          |
|------------|--|-------|----------|----------|
| 2010093588 | GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, ABRIL CULTURAL, 1975              | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093589 | GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, ABRIL CULTURAL, 1975              | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093590 | GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, ABRIL CULTURAL, 1975              | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093591 | GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, ABRIL CULTURAL, 1975              | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094406 | GEOPÉDIA, GEOPÉDIA: A MBE TERRA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,                                   | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094407 | GEOPÉDIA, GEOPÉDIA: CARTOGRAFIA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,                                   | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093725 | OLIVEIRA, H. MAIA DE, LISA - GRANDE Dicionário Enciclopédico da Língua Portuguesa: A - D: GEOGRÁFICO, LISA,              | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093728 | OLIVEIRA, H. MAIA DE, LISA - GRANDE Dicionário Enciclopédico da Língua Portuguesa: A - D: HISTÓRICO, LISA,               | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093729 | OLIVEIRA, H. MAIA DE, LISA - GRANDE Dicionário Enciclopédico da Língua Portuguesa: A - D, LISA,                          | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093727 | OLIVEIRA, H. MAIA DE, LISA - GRANDE Dicionário Enciclopédico da Língua Portuguesa: E - N, LISA,                          | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093726 | OLIVEIRA, H. MAIA DE, LISA - GRANDE Dicionário Enciclopédico da Língua Portuguesa: O - Z, LISA,                          | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010064706 | PFALTZGRAFF, ROGÉRIO, ENCICLOPÉDIA PRÁTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA: ANATOMIA E DINÂMICA DE CHEFIA E LIDERANÇA. F Sim | F Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010064707 | PFALTZGRAFF, ROGÉRIO, ENCICLOPÉDIA PRÁTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA: APRENDA FÁCIL A CALCULAR CUSTOS INDUSTRIAIS Sim  | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010064708 | PFALTZGRAFF, ROGÉRIO, ENCICLOPÉDIA PRÁTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA: MARKETING, EDITORA RIDEEL LTDA.,                 | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094203 | ROCQUE, CARLOS, GRANDE ENCICLOPÉDIA DA AMAZÔNIA: A - B, AMEL - AMAZÔNIA EDITORA LTDA.,                                   | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094202 | ROCQUE, CARLOS, GRANDE ENCICLOPÉDIA DA AMAZÔNIA: C - D, AMEL - AMAZÔNIA EDITORA LTDA.,                                   | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094201 | ROCQUE, CARLOS, GRANDE ENCICLOPÉDIA DA AMAZÔNIA: E - I, AMEL - AMAZÔNIA EDITORA LTDA.,                                   | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088956 | VICECONTI, PAULO EDUARDO VOLCHEZ, LISA - BIBLIOTECA MODERNA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E CIÊNCIAS CON Sim    | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088959 | VICECONTI, PAULO EDUARDO VOLCHEZ, LISA - BIBLIOTECA MODERNA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E CIÊNCIAS CON Sim    | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088960 | VICECONTI, PAULO EDUARDO VOLCHEZ, LISA - BIBLIOTECA MODERNA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E CIÊNCIAS CON Sim    | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088957 | VICECONTI, PAULO EDUARDO VOLCHEZ, LISA - BIBLIOTECA MODERNA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E CIÊNCIAS CON Sim    | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088958 | VICECONTI, PAULO EDUARDO VOLCHEZ, LISA - BIBLIOTECA MODERNA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E CIÊNCIAS CON Sim    | Sim   | 524/2019 | R\$ 0,01 |



| Tomb.      | Denominação  | Depreciável | Termo    | Valor    |
|------------|--|-------------|----------|----------|
| 2014008613 | 2000, CIÊNCIA E FUTURO, CIÊNCIA E FUTURO, BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA: SÃO PAULO, 2000. 320 P.      | Sim         | 527/2019 | R\$ 2,06 |
| 2014008614 | 2001, CIÊNCIA E FUTURO, CIÊNCIA E FUTURO 2001, BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA: SÃO PAULO, 2001. 318 P. | Sim         | 527/2019 | R\$ 2,07 |
| 2014008615 | 2002, CIÊNCIA E FUTURO, CIÊNCIA E FUTURO 2002, BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA: SÃO PAULO, 2002. 318 P. | Sim         | 527/2019 | R\$ 2,07 |

|            |   |     |          |          |
|------------|---|-----|----------|----------|
| 2010094189 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970  | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094190 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970  | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094191 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970  | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094188 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970  | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094344 | ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA - A - ANTROPOGEOGRAFIA, ENCICLOPÉDIA BRITANNICA DO BR.     | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094348 | ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA - BALANÇO - CAMARÃO, ENCICLOPÉDIA BRITANNICA EDITORES      | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094357 | ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA - COURO - ESTADO, ENCICLOPÉDIA BRITANNICA EDITORES LTD     | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094346 | ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA - PIAO - RENASCENTISTA, ENCICLOPÉDIA BRITANNICA EDITORES   | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094349 | ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA - PLANOS DE ESTUDO, ENCICLOPÉDIA BRITANNICA EDITORES L     | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094345 | ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA - RENASCIMENTO - SOCIEDADE DAS NAÇÕES, ENCICLOPÉDIA BR     | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094271 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX: A - BOABDIL, EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA,     | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094266 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX: A - CARAPITO, EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA,    | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094270 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX: BOA - CORDEI, EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA,    | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094269 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX: CORDEL - FULTON, EDITORA EXPRESSÃO E CULTUR   | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094268 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX: ROENTGEN - VEEN, EDITORA EXPRESSÃO E CULTUR   | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094267 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX: VEGA - ZWINGLIANI, EDITORA EXPRESSÃO E CULTUR | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092219 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: A-B, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: A-B, AMAZONAS, 1980      | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092228 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: A-D, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: A-D, AMAZONAS, 1980      | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092225 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: A-Z, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: A-Z, AMAZONAS, 1980      | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092226 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: A-Z, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: A-Z, AMAZONAS, 1980      | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092220 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: C-D, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: C-D, AMAZONAS, 1980      | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092229 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: D-Z, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: D-Z, AMAZONAS, 1980      | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092221 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: E-J, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: E-J, AMAZONAS, 1980      | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092227 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER, AMAZONAS, 1980                | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092222 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: K-P, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: K-P, AMAZONAS, 1980      | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092223 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: P-S, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: P-S, AMAZONAS, 1980      | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092224 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: S-Z, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: S-Z, AMAZONAS, 1980      | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |



|            |   |     |          |          |
|------------|---|-----|----------|----------|
| 2010094279 | LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO 1993, ENCYCLOPAEDIA BRIT | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094272 | LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO 1994, ENCYCLOPAEDIA BRIT | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094274 | LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO 1995, ENCYCLOPAEDIA BRIT | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094275 | LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO 1996, ENCYCLOPAEDIA BRIT | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094278 | LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO 1997, ENCYCLOPAEDIA BRIT | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094277 | LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO 1998, ENCYCLOPAEDIA BRIT | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094273 | LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO 1999, ENCYCLOPAEDIA BRIT | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094276 | LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO 2000, ENCYCLOPAEDIA BRIT | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010056435 | MAGALHÃES, ÁLVARO, ENCICLOPEDIA BRASILEIRA GLOBO: ANDESITA - BASCAS, EDITORA GLOBO, 1971                                | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010056431 | MAGALHÃES, ÁLVARO, ENCICLOPEDIA BRASILEIRA GLOBO: HEPTANTERO - JUVENTUDE, EDITORA GLOBO, 1971                           | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010056433 | MAGALHÃES, ÁLVARO, ENCICLOPEDIA BRASILEIRA GLOBO: MOLOTOV - PICARD, EDITORA GLOBO, 1971                                 | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010056434 | MAGALHÃES, ÁLVARO, ENCICLOPEDIA BRASILEIRA GLOBO: RAID - SONDRIO, EDITORA GLOBO, 1971                                   | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |

| Tomb.      | Denominação  | Depreciável | Termo    | Valor    |
|------------|--|-------------|----------|----------|
| 2014008616 | 2003, CIÊNCIA E FUTURO. CIÊNCIA E FUTURO 2003, BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA: SÃO PAULO, 2003. 320 P. | Sim         | 530/2019 | R\$ 2,07 |
| 2014008617 | 2004, CIÊNCIA E FUTURO. CIÊNCIA E FUTURO 2004, BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA: SÃO PAULO, 2004. 320 P. | Sim         | 530/2019 | R\$ 2,07 |
| 2010094140 | ENCICLOPEDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim         | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094157 | ENCICLOPEDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim         | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094155 | ENCICLOPEDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim         | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094154 | ENCICLOPEDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim         | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094158 | ENCICLOPEDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim         | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094144 | ENCICLOPEDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim         | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094143 | ENCICLOPEDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim         | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094142 | ENCICLOPEDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim         | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094141 | ENCICLOPEDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim         | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094153 | ENCICLOPEDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim         | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094152 | ENCICLOPEDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim         | 530/2019 | R\$ 0,01 |



|            |   |     |          |          |
|------------|---|-----|----------|----------|
| 2010094151 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094150 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094149 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094148 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094146 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094147 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094145 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094156 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094159 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094223 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: AACHEN - ANTIB, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL. PUBLICAÇÕES LTDA., 1993         | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094222 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: BASILE - BULGAR, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL. PUBLICAÇÕES LTDA., 1993        | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094261 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX: CARAPO - ENLAÇAR, EDITORA EXPRESSÃO E CULTU     | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094259 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX: ENLACE - LEVIGAR, EDITORA EXPRESSÃO E CULTU     | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094265 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX: FUMO - LEGITIMA, EDITORA EXPRESSÃO E CULTUR     | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094264 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX: LEGITI - OCASIONA, EDITORA EXPRESSÃO E CULTU    | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094258 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX: LEVIPÉDE - PROGRA, EDITORA EXPRESSÃO E CULT     | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094260 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX: OCCAM - ROEDOR, EDITORA EXPRESSÃO E CULTUF      | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094262 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX PLANO DE ESTUDOS, EDITORA EXPRESSÃO E CULTU      | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094263 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX: PROGRA - ZURZIR, EDITORA EXPRESSÃO E CULTUR     | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092572 | E.P.T., SEMINÁRIO DE TECNOLOGIA AGRONÔMICA (4): 1988: PIRACICABA, SP), 4º SEMINÁRIO DE TECNOLOGIA AGRONÔMICA, COPERSUCA | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094183 | LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, EDITORA UNIVERSO,    | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094184 | LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, EDITORA UNIVERSO,    | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094186 | LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, EDITORA UNIVERSO,    | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094285 | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 1987, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,                   | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094286 | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 1993, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,                   | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094287 | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 1994, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,                   | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094292 | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 1995, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,                   | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |



|            |   |     |          |          |
|------------|---|-----|----------|----------|
| 2010094284 | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 1996, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇ0ES LTDA.,             | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094289 | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 1997, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇ0ES LTDA.,             | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094291 | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 1998, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇ0ES LTDA.,             | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094290 | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 1999, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇ0ES LTDA.,             | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094288 | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 2000, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇ0ES LTDA.,             | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010056432 | MAGALHÃES, ÁLVARO, ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO: BÂSCULA - CENTURIBO, EDITORA GLOBO,                             | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010056438 | MAGALHÃES, ÁLVARO, ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO: CEPÉLOS - EUCOLÓGIO, EDITORA GLOBO,                             | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010056429 | MAGALHÃES, ÁLVARO, ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO: EUCRASIA - HEPTANEMO, EDITORA GLOBO,                            | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010056430 | MAGALHÃES, ÁLVARO, ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO: K - MOLEQUE, EDITORA GLOBO,                                     | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010056436 | MAGALHÃES, ÁLVARO, ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO: PICARESCO - RIACHUELO, EDITORA GLOBO,                           | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010056428 | MAGALHÃES, ÁLVARO, ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO: SONEGAÇ0O - TZELIUTSING, EDITORA GLOBO,                         | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010056427 | MAGALHÃES, ÁLVARO, MULTITATLAS DA ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO, EDITORA GLOBO,                                   | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094392 | PRADA, VALENTIN VÁZQUEZ DE, GEOGRAFIA UNIVERSAL: DESCRIPCIÓN MODERNA DEL MUNDO, INSTITUTO GALLACH DE LIBRERIA Y E | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094394 | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094395 | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094396 | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094397 | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094398 | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094399 | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094400 | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094401 | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094402 | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094403 | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |

**Tomb. Denominação**

| Depreciável | Termo    | Valor    |
|-------------|----------|----------|
| Sim         | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| Sim         | 533/2019 | R\$ 0,01 |



|            |   |     |          |          |
|------------|---|-----|----------|----------|
| 2010094358 | ENCICLOPEDIA BARSA: CAMARÃO - COURAÇA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,                                   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094363 | ENCICLOPEDIA BARSA: CONURBAÇÃO - ENGENHARIA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,                | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094362 | ENCICLOPEDIA BARSA: ENGENHO-DE-AGÜCAR - FOTOGRAVURA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,        | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094355 | ENCICLOPEDIA BARSA: ESTADOS UNIDOS - GEOGRAFIA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,                          | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094361 | ENCICLOPEDIA BARSA: FÓTON - HERMENÊUTICA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,                   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094359 | ENCICLOPEDIA BARSA: GEOLOGIA - INFANTIS, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,                                 | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094350 | ENCICLOPEDIA BARSA: ÍNDICE, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,  | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094356 | ENCICLOPEDIA BARSA: INFECÇÃO - MAPA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,                                     | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094365 | ENCICLOPEDIA BARSA: JUDÓ - MERCÚRIO, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,                        | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094353 | ENCICLOPEDIA BARSA: MÁQUINA DE COSTURA - NERVOSO, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,                        | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094360 | ENCICLOPEDIA BARSA: MEREDITH - PAÍSES BAIXOS, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,               | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094352 | ENCICLOPEDIA BARSA: SOCIEDADE - VEIGA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,                                   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094351 | ENCICLOPEDIA BARSA: ZWINGLI - ATLAS, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,                                     | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094224 | ENCICLOPEDIA MIRADOR INTERNACIONAL: ANTIB - BASHO, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993     | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094233 | ENCICLOPEDIA MIRADOR INTERNACIONAL: BULGAR - CINEMA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094232 | ENCICLOPEDIA MIRADOR INTERNACIONAL: CINEMA - CRUСТА, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094230 | ENCICLOPEDIA MIRADOR INTERNACIONAL: CRUСТА - EGITO, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993    | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094234 | ENCICLOPEDIA MIRADOR INTERNACIONAL: EGITO - ESTREL, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993    | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094227 | ENCICLOPEDIA MIRADOR INTERNACIONAL: ESTREL - FRANÇA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094225 | ENCICLOPEDIA MIRADOR INTERNACIONAL: FRANÇA - GRUPO, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993    | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094217 | ENCICLOPEDIA MIRADOR INTERNACIONAL: GRUPO - INQUIS, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993    | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094226 | ENCICLOPEDIA MIRADOR INTERNACIONAL: INDICES, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993           | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094219 | ENCICLOPEDIA MIRADOR INTERNACIONAL: INQUIS - LENHA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993    | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094218 | ENCICLOPEDIA MIRADOR INTERNACIONAL: LENING - MATERIAL, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993 | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094221 | ENCICLOPEDIA MIRADOR INTERNACIONAL: MATERIAL, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993          | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094216 | ENCICLOPEDIA MIRADOR INTERNACIONAL: MULTIT - PAQUIS, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094220 | ENCICLOPEDIA MIRADOR INTERNACIONAL: PARA - PORFIR, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993     | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |





|            |  |     |          |          |
|------------|--|-----|----------|----------|
| 2010094229 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: PORTIN - RELIG, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094215 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: RELIG - SERRA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993    | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094231 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: SERRA - TRABAL, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094228 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: TRABAL - ZWINGLI, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993 | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |

| Tomb.      | Denominação   | Depreciável | Termo    | Valor    |
|------------|---|-------------|----------|----------|
| 2010094347 | ENCICLOPÉDIA BARSA: NETURNO - PIANO, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA., | Sim         | 539/2019 | R\$ 0,01 |

| Tomb.      | Denominação   | Depreciável | Termo    | Valor    |
|------------|---|-------------|----------|----------|
| 2010088273 | ANAI DO 6º SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE HOMEOPATIA NA AGROPECUÁRIA ORGÂNICA, ANAIS DO 6º SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE             | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093592 | BROCKHAUS, F. A, NOVO MICHAELIS DICIONÁRIO ILUSTRADO: INGLÊS - PORTUGUÊS, EDIÇÕES MELHORAMENTOS,                              | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094412 | CARSON, RACHEL, ENCICLOPÉDIA DE PESQUISAS: MARAVILHAS DO MAR, NOVO BRASIL,  | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092264 | CECILIA, CÉSAR AGENJO, ENCICLOPÉDIA DE AVICULTURA, ESPASA CALPE S. A.,  | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010084344 | CEFET, CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, SIMPÓSIO DE MECÂNICA COMPUTACIONAL: SIMMEC: LIVRO              | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094071 | DICIONÁRIO PRÁTICO: COLETIVOS E CORRELATOS, DICIONÁRIO PRÁTICO: COLETIVOS E CORRELATOS, DICIONÁRIO PRÁTICO: COLETIVOS         | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094066 | DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA, DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA, DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA: /        | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094065 | DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA, DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA, DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA: J        | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094063 | DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA, DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA, DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA: C        | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094070 | DICIONÁRIO PRÁTICO: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS, DICIONÁRIO PRÁTICO: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS, DICIONÁRIO PRÁTICO: SINÔNIMOS E AN      | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094069 | DICIONÁRIO PRÁTICO: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS, DICIONÁRIO PRÁTICO: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS, DICIONÁRIO PRÁTICO: SINÔNIMOS E AN      | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094068 | DICIONÁRIO PRÁTICO: VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO, DICIONÁRIO PRÁTICO: VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO, DICIONÁRIO PRÁTICO: VOCABUL         | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094067 | DICIONÁRIO PRÁTICO: VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO, DICIONÁRIO PRÁTICO: VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO, DICIONÁRIO PRÁTICO: VOCABUL         | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010059197 | ENCYCLOPEDIA OF PLANT PHYSIOLOGY, SPRINGER - VERLAG, 1983   | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094040 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROINFORMÁTICA (5.: 2005: LONDRINA, PR), ANAIS DO 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROINFOR       | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092261 | E.P.T., NOUVEAU LAROUSSE AGRICOLE, NOUVEAU LAROUSSE AGRICOLE, LIBRAIRIE LAROUSSE,   | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094326 | E.P.T., SEMINÁRIO CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (1.: 2004: RECIFE, PE), 1º SEMINÁRIO CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA: O PAPEL D | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094210 | E.P.T., SEMINÁRIO SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVAS DO AGRONEGÓCIO DO COCO (1.: 2000: FORTALEZA), ANAIS DO 1º SEMINÁRIO SITUA     | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01 |



|            |   |          |          |
|------------|---|----------|----------|
| 2010094031 | E.P.T., SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS APLICADAS DA FAEF (4.: 2001: GARÇA, SP), ANAIS DO 4º SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS APLICADAS DA FAEF, FAEF, Sim | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010086386 | E.P.T., XXXII CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA: SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL, 32º CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA: SOCIE Sim           | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088274 | FÓRUM SOLOS E AMBIENTES (2.: 2006: SANTA MARIA, RS, FÓRUM SOLOS E AMBIENTES (2.: 2006: SANTA MARIA, RS, ANAIS DO 2º FÓRUM SI Sim    | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010067641 | FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE, VOCABULÁRIO BÁSICO DO MEIO AMBIENTE, PETROBRÁS / FEEMA, 1990 Sim                  | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010067642 | FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE, VOCABULÁRIO BÁSICO DO MEIO AMBIENTE, PETROBRÁS / FEEMA, 1990 Sim                  | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010059294 | GRAF, ALFRED BYRD, EXÓTICA 3: PICTORIAL CYCLOPEDIA OF EXOTIC PLANTS, ROEHRS COMPANY, 1970 Sim                                       | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010063301 | HALL, CARL W., ENCYCLOPEDIA OF FOOD ENGINEERING, THE AVI PUBLISHING COMPANY INC, Sim  | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093077 | INTERNATIONAL ENCYCLOPEDIA OF VETERINARY MEDICINE, INTERNATIONAL ENCYCLOPEDIA OF VETERINARY MEDICINE, INTERNA Sim                   | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093078 | INTERNATIONAL ENCYCLOPEDIA OF VETERINARY MEDICINE, INTERNATIONAL ENCYCLOPEDIA OF VETERINARY MEDICINE, INTERNA Sim                   | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093079 | INTERNATIONAL ENCYCLOPEDIA OF VETERINARY MEDICINE, INTERNATIONAL ENCYCLOPEDIA OF VETERINARY MEDICINE, INTERNA Sim                   | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093080 | INTERNATIONAL ENCYCLOPEDIA OF VETERINARY MEDICINE, INTERNATIONAL ENCYCLOPEDIA OF VETERINARY MEDICINE, INTERNA Sim                   | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2016013535 | LANNON, DORIN., DICIONÁRIO ILUSTRADO DE PSICOLOGIA, LIVRARIA EDITORA IRACEMA LTDA: SÃO PAULO, 1980. 5 V. Sim                        | 542/2019 | R\$ 0,86 |
| 2016013534 | LANNON, DORIN., PSICOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, LIVRARIA EDITORA IRACEMA LTDA: SÃO PAULO, 1980. 4 v Sim            | 542/2019 | R\$ 0,60 |
| 2016013533 | LANNON, DORIN., PSICOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO, LIVRARIA EDITORA IRACEMA LTDA: SÃO PAULO, 1980. 3 V. Sim                            | 542/2019 | R\$ 0,60 |
| 2016013532 | LANNON, DORIN., PSICOLOGIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, LIVRARIA EDITORA IRACEMA LTDA: SÃO PAULO, 1980. 2 V. Sim                  | 542/2019 | R\$ 1,09 |
| 2016013551 | LANNON, DORIN., PSICOLOGIA GERAL, LIVRARIA EDITORA IRACEMA LTDA: SÃO PAULO, 1980. 318 P. Sim  | 542/2019 | R\$ 1,03 |
| 2010094405 | LIVRO DO ANO BARSA 1974, LIVRO DO ANO BARSA 1974, ENCICLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA., Sim                                      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010073198 | OLIVEIRA, ANTÔNIO MARMO, CURSO ILUSTRADO DE MATEMÁTICA MODERNA, LIVROS IRRADIANTES S.A., Sim  | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010073199 | OLIVEIRA, ANTÔNIO MARMO, CURSO ILUSTRADO DE MATEMÁTICA MODERNA, LIVROS IRRADIANTES S.A., Sim  | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010073200 | OLIVEIRA, ANTÔNIO MARMO, CURSO ILUSTRADO DE MATEMÁTICA MODERNA, LIVROS IRRADIANTES S.A., Sim  | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010064120 | PROCEEDINGS OF THE 21ST COLLOQUIUM OF THE INTERNATIONAL....., METHODS OF K-RESEARCH IN PLANTS, INTERNATIONAL POTASH Sim             | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094089 | SCHOPFLOCHER, ROBERTO, ENCICLOPEDIA AGROPECUÁRIA PRÁTICA, EL ATENEO, Sim  | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094090 | SCHOPFLOCHER, ROBERTO, ENCICLOPEDIA AGROPECUÁRIA PRÁTICA, EL ATENEO, Sim  | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010055797 | SECRETARIA DA INDÚSTRIA COM. CIENC. TEC., ANAIS DO 2º SIMPÓSIO SOBRE ENERGIA SOLAR, ACIESP, 1981 Sim                                | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2017016483 | SEMI-ÁRIDO, UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO. RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2010, UFERSA: MOSSORÓ, 2010. 82 P. Sim            | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010060547 | SIMPÓSIO, SIMPÓSIO NACIONAL DA AGROPECUÁRIA BRASILEIRA NA CONJUNTURA ATUAL, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1980 Sim                          | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010095241 | SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOLOGIA VII CONGRESSO BRASILEIRO DE ZOOLOGIA Sim   | 542/2019 | R\$ 0,01 |



|            |   |          |          |
|------------|---|----------|----------|
| 2010072826 | TERSARIOL, ALPHEU, LISA - BIBLIOTECA DA LINGUA PORTUGUESA: DICCIONARIO DE ANTONIMOS E VOCABULOS ACENTUADOS, LISA - LIV Sim    | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010072827 | TERSARIOL, ALPHEU, LISA - BIBLIOTECA DA LINGUA PORTUGUESA: DICCIONARIO DE SINONIMOS DA LINGUA PORTUGUESA, LISA - LIVROS: Sim  | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010072828 | TERSARIOL, ALPHEU, LISA - BIBLIOTECA DA LINGUA PORTUGUESA: EXERCICIO DE REVISAO GRAMATICAL, LISA - LIVROS IRRADIANTES Sim     | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010072829 | TERSARIOL, ALPHEU, LISA - BIBLIOTECA DA LINGUA PORTUGUESA: FLEXAO E CLASSIFICACAO DAS PALAVRAS, LISA - LIVROS IRRADIANTES Sim | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010072825 | TERSARIOL, ALPHEU, LISA - BIBLIOTECA DA LINGUA PORTUGUESA: FORMULARIO ORTOGRAFICO GRAMATICAL, LISA - LIVROS IRRADIANTES Sim   | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010072830 | TERSARIOL, ALPHEU, LISA - BIBLIOTECA DA LINGUA PORTUGUESA: O ESTUDO DOS VERBOS, LISA - LIVROS IRRADIANTES S. A. Sim           | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010072824 | TERSARIOL, ALPHEU, LISA - BIBLIOTECA DA LINGUA PORTUGUESA: ORIGEM DA LINGUA PORTUGUESA, LISA - LIVROS IRRADIANTES S. Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094415 | TWEEDIE, MICHAEL, ENCYCLOPEDIA OF INSECTS E ARACHNIDS, PHOEBUS, Sim   | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094414 | WATSON, JANE WERNER, ENCYCLOPEDIA DE PESQUISAS: MARAVILHAS DA CIENCIA, NOVO BRASIL, Sim                                       | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092267 | WHITTHICK, ARNOLD, ENCYCLOPEDIA DE LA PLANIFICACION URBANA, INSTITUTO DE ESTUDIOS DE ADMINISTRACION LOCAL, Sim                | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094413 | WYCKOFF, JEROME, ENCYCLOPEDIA DE PESQUISAS: MARAVILHAS DA TERRA, NOVO BRASIL, Sim   | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2017016534 | XIV FENACAM - FEIRA NACIONAL DO CAMARÃO - 15 A 18 DE NOVEMBRO 2017; MANUAL 2017, MCR- AQUACULTURA: NATAL, 2017. 94 P Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2018000013 | XIV FENACAM - FEIRA NACIONAL DO CAMARÃO - 15 A 18 DE NOVEMBRO 2017; MANUAL 2017, MCR- AQUACULTURA: NATAL, 2017. 94 P Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2014010298 | XXI. II SIMPÓSIO "A AGROPECUÁRIA CAPIXABA NO LÍMINAR DO SÉCULO. II SIMPÓSIO "A AGROPECUÁRIA CAPIXABA NO LÍMINAR DO SÉ Não     | 542/2019 | R\$ 2,14 |

| Tomb.      | Denominação  | Depreciável | Termo    | Valor    |
|------------|--|-------------|----------|----------|
| 2014004551 | 2009, RESUMOS DOS TRABALHOS - XXXIII ENANPAD. RESUMOS DOS TRABALHOS - XXXIII ENANPAD 2009, ANPAD- SÃO PAULO - SP, 2009 Sim | Sim         | 545/2019 | R\$ 3,66 |
| 2010050526 | AGRICULTURA, , AGRICULTURA ECOLÓGICA, AGROPECUÁRIA, 1999 Sim   | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010050527 | AGRICULTURA, , AGRICULTURA ECOLÓGICA, AGROPECUÁRIA, 1999 Sim   | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088223 | ANAIS DO 7º SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE HOMEOPATIA NA AGROPECUÁRIA ORGÂNICA, ANAIS DO 7º SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE Sim     | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010062472 | ARANTES, NEYLSON EUSTAQUIO, CULTURA DA SOJA NOS CERRADOS, POTAFOS, 1993 Sim  | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010062473 | ARANTES, NEYLSON EUSTAQUIO, CULTURA DA SOJA NOS CERRADOS, POTAFOS, 1993 Sim  | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010063389 | BOARETTO, ANTONIA ENEDI, ADUBAÇÃO FOLIAR, FUNDAÇÃO CARGILL, 1989 Sim   | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010063390 | BOARETTO, ANTONIA ENEDI, ADUBAÇÃO FOLIAR, FUNDAÇÃO CARGILL, 1989 Sim   | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010065471 | BRASIL, MEC, PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: ENSINO MÉDIO: BASES LEGAIS, MEC, 1999 Sim                                  | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010065473 | BRASIL, MEC, PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: ENSINO MÉDIO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS Sim      | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010065472 | BRASIL, MEC, PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: ENSINO MÉDIO: CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS, MEC, 1999 Sim           | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01 |



|            |   |     |          |          |
|------------|---|-----|----------|----------|
| 2010065474 | BRASIL, MEC, PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: ENSINO MÉDIO: LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS, MEC, 1999      | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010057495 | BRASIL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, , ARMAZENAGEM E ENSILAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA E SUGESTÕES, MINISTERIO D. | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010057471 | BRASIL - PRESIDENCIA DA REPUBLICA, , II PLANO BÁSICO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO, IBGE, 2000        | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010057468 | BRASIL - PRESIDENCIA DA REPUBLICA, , PLANO BÁSICO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO: 1973/74, IBGE, 1973  | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010068356 | BRASIL - SUDEPE, , SIMULA DAS ATIVIDADES DO I ENCONTRO NACIONAL DE RANICULTURA, MINISTERIO DA AGRICULTURA, 1979     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2014004771 | CROPS, 6TH INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON SEED, TRANSPLANT AND STAND ESTABLISHMENT OF HORTICULTURAL. 6TH INTERNA        | Sim | 545/2019 | R\$ 2,66 |
| 2010078226 | CRUZ, BENEDICTO PEDRO BASTOS, 2° CICLO DE PALESTRAS SOBRE CONTROLE BIOLÓGICOS DE PRAGAS, FUNDAÇÃO CARGILL, 1991     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2016007406 | (ED.), COSTA, SALEZIO. ANAIS DO III ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA              | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2016007407 | (ED.), COSTA, SALEZIO. ANAIS DO III ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA              | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010062902 | EMPARN, , JOJOBA, EMPARN, 1982  | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094253 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: AAC     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094243 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: ANI     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094242 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: BR/     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094241 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: BUI     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094246 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: CIN     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094245 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: CRI     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094244 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: EGI     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094249 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: EST     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094248 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: FRA     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094247 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: GRI     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094254 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: IND     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094252 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: INQ     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094251 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: LEN     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094250 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: MA      | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094240 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: MU      | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094238 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: PAF     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094239 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: POF     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |



|            |  |     |          |          |
|------------|--|-----|----------|----------|
| 2010094237 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL; REL  | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094236 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL; SIER | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094235 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL; TR/  | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088217 | ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (:2005: MONTES CLAROS, MG), ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (: Sim                                 | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088218 | ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (:2005: MONTES CLAROS, MG), ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (: Sim                                 | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088219 | ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (:2005: MONTES CLAROS, MG), ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (: Sim                                 | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088220 | ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (7.:2005: BARBACENA, MG), ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (7.:200 Sim                              | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088221 | ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (7.:2005: BARBACENA, MG), ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (7.:200 Sim                              | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088222 | ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (7.:2005: BARBACENA, MG), ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (7.:200 Sim                              | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010086550 | E.P.T., 8º PRÊMIO ETHOS DE JORNALISMO, 8º PRÊMIO ETHOS DE JORNALISMO, INSTITUTO ETHOS, 2009  | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010086551 | E.P.T., 8º PRÊMIO ETHOS DE JORNALISMO, 8º PRÊMIO ETHOS DE JORNALISMO, INSTITUTO ETHOS, 2009  | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010086580 | E.P.T., ANAIS DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS AGRONÔMICA, ANAIS DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS AGRONÔMICA; SIER                           | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010086581 | E.P.T., ANAIS DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS AGRONÔMICA, ANAIS DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS AGRONÔMICA; SIER                           | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010089511 | E.P.T., BRASIL, MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONSOLIDAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CIÊN                                | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094315 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (2.: 2000: CAMPO GRANDE, MS), ANAIS DO 2º CONGRESSO BRASILEIRO                               | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094386 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (2.: 2000: MATO GROSSO DO SUL), ANAIS DO 2º CONGRESSO BRASILEIRO                             | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094124 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (4.: 2004: CURITIBA-PR), ANAIS DO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE UNI                             | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094206 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ANAIS DO 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇ                                   | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010084860 | E.P.T., CULTURA DO ARROZ DE SEQUEIRO: FATORES AFETANDO A PRODUTIVIDADE, CULTURA DO ARROZ DE SEQUEIRO: FATORES AFE                                    | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094306 | E.P.T., FÓRUM ACADÊMICO (2006: RECIFE, PE), ANAIS DO FÓRUM ACADÊMICO: PENSANDO A VIOLÊNCIA, UFPE,  | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010091836 | E.P.T., INTERNACIONAL CONFERENCE ON LAND DEGRADATION AND MEETING OF THE IUSSA SUBCOMMISSION C - SOIL AND WATER CC                                    | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094294 | E.P.T., INTERNATIONAL CONGRESS OF ENTOMOLOGY (21.: 2000: FOZ DO IGUAÇU), 21º ABSTRACTS OF INTERNATIONAL CONGRESS OF E                                | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094293 | E.P.T., INTERNATIONAL CONGRESS OF ENTOMOLOGY (21.: 2000: FOZ DO IGUAÇU), 21º ABSTRACTS OF INTERNATIONAL CONGRESS OF E                                | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010091957 | E.P.T., ORNAS, OCUPAÇÃO RURAIS NBO-AGRICOLAS: ANAIS: OFICINA DE ATUALIZAÇÃO TEMÁTICA, ORNAS, OCUPAÇÃO RURAIS NBO-AGRIC                               | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094043 | E.P.T., REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOTECNIA (42.: 2005: GOIÂNIA, GO), ANAIS DA 42ª REUNIÃO ANUAL DA SOCIED                            | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094384 | E.P.T., SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE HOMEOPATIA NA AGROPECUÁRIA ORGÂNICA (7.: 2006: CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ), ANAIS DO                               | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094036 | E.P.T., SEMINÁRIO DE DIREITO MILITAR (7.: 2007: BRASÍLIA, DF), ANAIS DO 7º SEMINÁRIO DE DIREITO MILITAR, SUPERIOR TRIBUNAL MIL                       | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |



|            |   |          |           |
|------------|---|----------|-----------|
| 2010087260 | E.P.T., SEMINÁRIO NACIONAL DE ENSINO DA MEDICINA VETERINÁRIA (15-2006:JOÃO PESSOA-PB), ANAIS DO 15º SEMINÁRIO NACIONAL DE Sim | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010087262 | E.P.T., SEMINÁRIO NACIONAL DE ENSINO DA MEDICINA VETERINÁRIA (15-2006:JOÃO PESSOA-PB), ANAIS DO 15º SEMINÁRIO NACIONAL DE Sim | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010084865 | E.P.T., SEMINÁRIO SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVAS DO AGRONEGÓCIO DO COCO (1:2000:FORTALEZA), SEMINÁRIO SITUAÇÃO ATUAL E P Sim   | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010084866 | E.P.T., SEMINÁRIO SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVAS DO AGRONEGÓCIO DO COCO (1:2000:FORTALEZA), SEMINÁRIO SITUAÇÃO ATUAL E P Sim   | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010094385 | E.P.T., SEMINÁRIO SOBRE HOMEOPATIA NA AGROPECUÁRIA ORGÂNICA (3.: 2002: CAMPINAS DO SUL, RS), ANAIS DO 3º SEMINÁRIO SOBRE Sim  | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010091177 | E.P.T., SIMPÓSIO O BRASIL NA ANTÁRTICA (1983: BRASÍLIA), SIMPÓSIO O BRASIL NA ANTÁRTICA, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1985 Sim       | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010090449 | FÓRUM BANCO DO NORDESTE DE DESENVOLVIMENTO (17 E 18.:1997:FORTALEZA-CE), FÓRUM BANCO DO NORDESTE DE DESENVOLVIMI Sim          | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010054006 | HUANG, P. C., GENETIC ENGINEERING TECHNIQUES: RECENTE DEVELOPMENTS, ACADEMIA PRESS, 1982 Sim                                  | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010063824 | INTERNATIONAL POTASH INSTITUTE, , POTASSIUM RESEARCH REVIEW AND TRENDS, INTERNATIONAL POTASH INSTITUTE, 1978 Sim              | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010063826 | INTERNATIONAL POTASH INSTITUTE, , POTASSIUM RESEARCH REVIEW AND TRENDS, INTERNATIONAL POTASH INSTITUTE, 1978 Sim              | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010067652 | MELLO, FERNANDO MEMEM DE, FÓRUM CARGILL DE DEBATE: O FUTURO AGRÍCOLA BRASILEIRO, FUNDAÇÃO CARGILL, 1994 Sim                   | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010063429 | MUTH, O. H., SYMPOSIUM: SULFUR IN NUTRITION, THE AVI PUBLISHING COMPANY, 1970 Sim   | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010061240 | PHYSIOLOGICAL, , PHYSIOLOGICAL ASPECTS OF CROP PRODUCTIVITY, INTERNATIONAL POTASH INSTITUTE, 1980 Sim                         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010061241 | PHYSIOLOGICAL, , PHYSIOLOGICAL ASPECTS OF CROP PRODUCTIVITY, INTERNATIONAL POTASH INSTITUTE, 1980 Sim                         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010065601 | REVOLUÇÃO., A REVOLUÇÃO FRANCESA E SEU IMPACTO NA AMÉRICA LATINA, NOVA STELLA / CNPQ / EDUSP, 1990 Sim                        | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010065602 | REVOLUÇÃO., A REVOLUÇÃO FRANCESA E SEU IMPACTO NA AMÉRICA LATINA, NOVA STELLA / CNPQ / EDUSP, 1990 Sim                        | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010060928 | RUSSELL, R. SCOTT, THE SOIL/ROOT SYSTEM IN RELATION TO BRAZILIAN AGRICULTURA, FUNDAÇÃO INSTITUTO AGRONÔMICO DO PAR/ Sim       | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010088225 | SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE HOMEOPATIA NA AGROPECUÁRIA ORGÂNICA (2.:2001:ESPIRITO SANTO DO PINHAL, SP), SEMINÁRIO BRAS Sim     | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010095242 | SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOLOGIA. VII CONGRESSO BRASILEIRO DE ZOOLOGIA Sim  | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010095243 | SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOLOGIA. VII CONGRESSO BRASILEIRO DE ZOOLOGIA Sim  | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010060925 | SOIL S., SOILS IN MEDITERRANEAN TYPE CLIMATES AND THEIR YIELD POTENTIAL: 14TH COLLOQUIUM OF .... INTERNATIONAL POTASH Sim     | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2014017405 | SOLO, III REUNIÃO PARANAENSE DE CIÊNCIAS DO. III REUNIÃO PARANAENSE DE CIÊNCIAS DO SOLO, IAPAR: LONDRINA, 2013. 570 P. Sim    | 545/2019 | R\$ 27,57 |
| 2010078462 | THE POTASSIUM, INSTITUTE LTD., THE NUTRITION OF PROTECTED CROPS, POTASSIUM AND SYSTEMS OF GRASSLAND FARMING, 1971 Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01  |

| Tomb.      | Denominação  | Depreciável | Termo    | Valor    |
|------------|--|-------------|----------|----------|
| 2010094382 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE NEMATOLOGIA (24.: 2003: PETROLINA), ANAIS DO 24º CONGRESSO BRASILEIRO DE NEMATOLOGIA, I Sim  |             | 546/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094123 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (4.: 2004: CURITIBA-PR), ANAIS DO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE UNI Sim |             | 546/2019 | R\$ 0,01 |



|              |   |                    |              |
|--------------|---|--------------------|--------------|
| 2010094332   | E.P.T., FÓRUM SOCIAL MUNDIAL 2003 (2003: PORTO ALEGRE, RS), ANAIS DA OFICINA TRABALHO ESCRAVO: UMA CHAGA ABERTA. OIT, Sim     | 546/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010061194   | PANOSO, LUIZBERTO ACHÁ, LEVANTAMENTO DE RECONHECIMENTO DETALHADO DOS SOLOS DA ÁREA SOB A INFLUÊNCIA DO RESERVA Sim            | 546/2019           | R\$ 0,01     |
| <b>Tomb.</b> | <b>Denominação</b>  | <b>Depreciável</b> | <b>Termo</b> |
| 2014004552   | 2005, RESUMOS DOS TRABALHOS - XXXIII ENANPAD. RESUMOS DOS TRABALHOS - XXXIII ENANPAD 2005, ANPAD: BRASILIA -DF, 2005. 6 Sim   | 547/2019           | R\$ 0,94     |
| 2010088231   | ANAIS DO 5º SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE HOMEOPATIA NA AGROPECUÁRIA ORGÂNICA, ANAIS DO 5º SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE Sim        | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010053529   | BRASIL - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, COLEÇÃO DE TRABALHOS PALEONTOLÓGICOS, DNPM, 1985 Sim                      | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010068355   | BRASIL - SUDEPE, SÍMULA DAS ATIVIDADES DO I ENCONTRO NACIONAL DE RANICULTURA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1979 Sim             | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010061575   | COLLOQUE D'INSTITUTE, LA FERTILIZATION DES CULTURES PROTEGES FERTILIZATION OF PROTECTED CROPS, INTERNATIONAL POTASH Sim       | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010064431   | CRUZ, LUIZ CARLOS, MEMÓRIAS DA SEGUNDA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE PESQUISA EM CACAU, CEPLAC, 1967 Sim                       | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010061455   | DEVELOPMENT, DEVELOPMENT OF K - FERTILIZER RECOMMENDATIONS, INTERNATIONAL POTASH INSTITUTE, 1990 Sim                          | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010059512   | EMBRAPA, EMBRAPA, LEVANTAMENTO DE RECONHECIMENTO COM DETALHES DOS SOLOS DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE JAIBA - Sim             | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010088159   | E.P.T., ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DE LINGUA PORTUGUESA, DIREITO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO: 1º ENCONTRO DA AS: Sim       | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010094207   | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, XIX CBCTA, SBCTA, Sim                                      | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010092314   | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE PALEONTOLOGIA: PALEONTOLOGIA: CAMINHANDO PELO TEMPO (22:2011: NATAL, RN), 22º CONGRESO Sim    | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010094280   | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE ROCHAS ORNAMENTAIS (3: 2008: NATAL), ANAIS DO 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE ROCHAS ORNA Sim      | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010094116   | E.P.T., ENCONTRO DE AGROECOLOGIA, ENCONTRO DE AGROECOLOGIA, CECOR-SAA/CATI, Sim   | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010089556   | E.P.T., FIFTH WORLD FISH INSPECTION AND QUALITY CONTROL CONGRESS, FIFTH WORLD FISH INSPECTION AND QUALITY CONTROL C: Sim      | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010094328   | E.P.T., FÓRUM NACIONAL: ENSINO SUPEIOR PARTICULAR BRASILEIRO (3: 2002: RIO DE JANEIRO), ANAIS DO 3º FÓRUM NACIONAL: ENSI Sim  | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010094212   | E.P.T., RECICLAGEM DO LIXO PARA FINS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS, ANAIS DE RECICLAGEM DO LIXO URBANO PARA FINS INDUSTRIAIS Sim    | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010094325   | E.P.T., REUNIBO DE PESQUISA DE SOJA DA REGIÃO SUL (29: 2001: PORTO ALEGRE), INDICAÇÕES TÉCNICAS PARA A CULTURA DA SOJA NO Sim | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010094209   | E.P.T., SEMINÁRIO DE FRUTICULTURA DE TAPURAH-MT (2: 2003: TAPURAH), ANAIS DO SEMINÁRIO DE FRUTICULTURA DE TAPURAH-MT: Sim     | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010094381   | E.P.T., SEMINÁRIO SOBRE GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS SOLOS AGRÍCOLAS (2000: CURITIBA, PR), ANAIS DO SEMINÁRIO SOBRE GESTÃO SUS Sim  | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010093573   | E.P.T., SIMPÓSIO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM SOLOS: PESQUISA E POPULARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM SOLOS: RESUMOS EXPANDIDOS Sim       | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010094330   | E.P.T., SIMPÓSIO REGIONAL DE MATA CILIAR (6: 2007: MARECHAL CANDIDO RONDON), ANAIS DO 6º SIMPÓSIO REGIONAL DE MATA CILIA Sim  | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010094211   | E.P.T., SIMPÓSIO SOBRE REFLORESTAMENTO NA REGIÃO SUDOESTE DA BAHIA (2: 2005: VITÓRIA DA COQUISTA), MEMÓRIAS DO SIMPÓSIO Sim   | 547/2019           | R\$ 0,01     |
| 2010089522   | E.P.T., SIXTH WORLD CONGRESS ON SEAFOOD SAFETY, QUALITY AND TRADE, SIXTH WORLD CONGRESS ON SEAFOOD SAFETY, QUALIT Sim         | 547/2019           | R\$ 0,01     |



|            |   |     |          |          |
|------------|---|-----|----------|----------|
| 2010094323 | E.P.T., WORKSHOP DE OLIVICULTURA ORGÂNICA AGROECONÔMICA DO DISTRITO FEDERAL., ANAIS DO 1º WORKSHOP DE OLIVICULTURA      | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2016007807 | EXTENSÃO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PRÓ-REITORIA DE. XXII SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO S       | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010060571 | FAO., LA SALINITE: SEMINAIRE DE BAGDAD, FAO, 1972   | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010060572 | FAO., LA SALINITE: SEMINAIRE DE BAGDAD, FAO, 1972   | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010075999 | FERREIRA, MANOEL EVARISTO, NUTRIÇÃO E ADUBAÇÃO DE HORTALIÇAS, PRINTED, 1993   | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010059293 | GRAF, ALFRED BYRD, TROPICA COLOR CYCLOPEDIA OF EXOTIC PLANTS AND TRESS, ROEHRS COMPANY, 1978                            | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2014009237 | HÍDRICOS, SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS. SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS HÍDRICOS, ABRH - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D    | Sim | 547/2019 | R\$ 1,72 |
| 2010078875 | INSTITUTE HELD IN GARDONE-RIVIERA., NUTRIENT BALANCES AND FERTILIZER NEEDS IN TEMPERATE AGRICULTURE, INTERNATIONAL      | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010069263 | INSTITUTO AGRONÔMICO., LARANJA: ANAIS DA 5ª SEMANA DA CITRICULTURA, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 1983                | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010054577 | MICOTOXINA., MICOTOXINAS: PERSPECTIVA LATINOAMERICANA, UFRRJ / SEROPÉDICA, 1996   | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010054578 | MICOTOXINA., MICOTOXINAS: PERSPECTIVA LATINOAMERICANA, UFRRJ / SEROPÉDICA, 1996   | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010054579 | MICOTOXINA., MICOTOXINAS: PERSPECTIVA LATINOAMERICANA, UFRRJ / SEROPÉDICA, 1996   | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010054580 | MICOTOXINA., MICOTOXINAS: PERSPECTIVA LATINOAMERICANA, UFRRJ / SEROPÉDICA, 1996   | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010054581 | MICOTOXINA., MICOTOXINAS: PERSPECTIVA LATINOAMERICANA, UFRRJ / SEROPÉDICA, 1996   | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093064 | NOVO MICHAELIS DICIONARIO ILUSTRADO, NOVO MICHAELIS DICIONARIO ILUSTRADO, NOVO MICHAELIS DICIONARIO ILUSTRADO           | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093036 | NOVO MICHAELIS DICIONARIO ILUSTRADO: A-1, NOVO MICHAELIS DICIONARIO ILUSTRADO: A-1, NOVO MICHAELIS DICIONARIO ILUSTRADO | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093065 | NOVO MICHAELIS DICIONARIO ILUSTRADO: G-Z, NOVO MICHAELIS DICIONARIO ILUSTRADO: G-Z, NOVO MICHAELIS DICIONARIO ILUSTRADO | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093066 | NOVO MICHAELIS DICIONARIO ILUSTRADO: J-Z, NOVO MICHAELIS DICIONARIO ILUSTRADO: J-Z, NOVO MICHAELIS DICIONARIO ILUSTRADO | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010061193 | PANOSO, LUZBERTO ACHÁ, APTIDÃO AGRÍCOLA DOS SOLOS DA ÁREA SOB INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO DE TRÊS MARIAS, EPAMIG, 19     | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010063724 | PROCEEDINGS., PROCEEDINGS OF THE INTERNATIONAL STUDY CONFERENCE ON THE CURRENT AND FUTURE PROBLEMS OF ACRIDOID          | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094418 | ROUSSEAY, HENRI, O MUNDO DAS PLANTAS: VERBO JUVENIL, LIBRAIRIE LAROUSSE,  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094419 | ROUSSEAY, HENRI, O MUNDO DAS PLANTAS: VERBO JUVENIL, LIBRAIRIE LAROUSSE,  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094420 | ROUSSEAY, HENRI, O MUNDO DAS PLANTAS: VERBO JUVENIL, LIBRAIRIE LAROUSSE,  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094421 | ROUSSEAY, HENRI, O MUNDO DAS PLANTAS: VERBO JUVENIL, LIBRAIRIE LAROUSSE,  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094422 | ROUSSEAY, HENRI, O MUNDO DAS PLANTAS: VERBO JUVENIL, LIBRAIRIE LAROUSSE,  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094423 | ROUSSEAY, HENRI, O MUNDO DAS PLANTAS: VERBO JUVENIL, LIBRAIRIE LAROUSSE,  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094424 | ROUSSEAY, HENRI, O MUNDO DAS PLANTAS: VERBO JUVENIL, LIBRAIRIE LAROUSSE,  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |





|            |   |     |          |          |
|------------|---|-----|----------|----------|
| 2010094425 | ROUSSEAY, HENRI, O MUNDO DAS PLANTAS: VERBO JUVENIL., LIBRAIRIE LAROUSSE,   | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088227 | SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE HOMEOPATIA NA AGROPECUÁRIA ORGÂNICA (4.:2004: MEDIANEIRA, PR), SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE    | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010069843 | SEMINÁRIO., SEMINÁRIO LATINO AMERICANO SOBRE CENTROS AUDIOVISUAIS, ILCE / UNESCO / MEC / PRONTEL / CENAFOR, 1972        | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010086080 | SIMPÓSIO BRASILEIRO DE APLICAÇÕES DE INFORMÁTICA EM GEOTECNIA(5.:2005: BELO HORIZONTE), SIMPÓSIO BRASILEIRO DE APLICAÇõ | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010053215 | UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA., GILBERTO FREYRE NA UNB, UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 1981                                       | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2016007534 | UNIVERSITÁRIA, CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO. I CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: RESUMOS, EDUFF       | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |

| Tomb.      | Denominação   | Depreciável | Termo    | Valor    |
|------------|---|-------------|----------|----------|
| 2010057678 | BRASIL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA., LEVANTAMENTO DE RECONHECIMENTO DOS SOLOS DO LITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, EA            | Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010060100 | EMATER., PLANO SAFRA - 2004/2005, EMATER,   | Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010059511 | EMBRAPA, EMBRAPA, APTIDÃO AGRÍCOLA DOS SOLOS DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ: INTERPRETAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE              | Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010089512 | E.P.T., BRASIL, MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, LIVRO AZUL DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOV    | Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010089571 | E.P.T., CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE MONITORAMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO NO SETOR SAÚDE: R            | Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010091834 | E.P.T., CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA (9.: 1999: PETROLINA, PE), CONFERÊNCIA INTI   | Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094041 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROINFORMÁTICA (5.: 2005: LONDRINA, PR), ANAIS DO 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROINFOR     | Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094205 | E.P.T., CONGRESSO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESPM, ANAIS DO 2º CONGRESSO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESPM, PUBLIT,                         | Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092347 | E.P.T., CONGRESSO NORDESTE DE PRODUÇÃO ANIMAL (2: 2000: TEREZINA-PI), 2º CONGRESSO NORDESTE DE PRODUÇÃO ANIMAL: 8º: Sim     | Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094327 | E.P.T., ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA (14.: 2004: SÃO PAULO), 14º ENCONTRO DA ASSOCIAç      | Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094309 | E.P.T., INTERNATIONAL CONGRESS OF ENTOMOLY (21.: 2000: FOZ DO IGUAÇU), OFFICIAL PROGRAM 21º INTERNATIONAL CONGRESS OF       | Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010090992 | E.P.T., I SEMINÁRIO MATO-GRASSENSE DE ETNOBIOLOGIA E ETNOECOLOGIA E II SEMINÁRIO CENTRO-OESTE DE PLANTAS MEDICINAIS, I      | Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094380 | E.P.T., MOSTRA NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS BEM-SUCEDIDAS EM EPIDEMIOLOGIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS (5.: 2005: BR       | Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085759 | E.P.T., SEMINÁRIO INTERNACIONAL TV DIGITAL: FUTURO E CIDADANIA, SEMINÁRIO INTERNACIONAL TV DIGITAL: FUTURO E CIDADANIA, Sim | Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010059211 | HARBORNE, J. B., PHYTOCHEMICAL ECOLOGY, ACADEMIC PRESS, 1972  | Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010059411 | TRENDS., TRENDS IN AIRBORNE EQUIPMENT FOR AGRICULTURE AND OTHER AREAS, PERGAMON PRESS, 1980                                 | Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010069820 | UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA., IRRIGAÇÃO: MOMENTO ATUAL E PERSPECTIVAS, UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 1987              | Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |

| Tomb. | Denominação | Depreciável | Termo | Valor |
|-------|-------------|-------------|-------|-------|
|-------|-------------|-------------|-------|-------|



|            |  |          |           |
|------------|--|----------|-----------|
| 2017014231 | A., WELSCH, GLENN. CIP - CURSO DE INSTRUÇÃO PROGRAMADA - CONTABILIDADE ADMINISTRATIVA. 2. ED., BRASILIENSE: SÃO PAULO. Sim | 549/2019 | R\$ 8,54  |
| 2017014232 | GEORGE, ODIORNE., CIP - CURSO DE INSTRUÇÃO PROGRAMADA - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. 2. ED., BRASILIENSE: SÃO PAULO, 197. Sim | 549/2019 | R\$ 5,87  |
| 2017014230 | N., ANTHONY, ROBERT. CIP - CURSO DE INSTRUÇÃO PROGRAMADA - ANÁLISE, PLANEJAMENTO E CUSTOS. 2. ED., BRASILIENSE: SÃO P. Sim | 549/2019 | R\$ 14,70 |
| 2014004774 | REALITY, IX SYMPOSIUM ON VIRTUAL AND AUGMENTED. IX SYMPOSIUM ON VIRTUAL AND AUGMENTED REALITY, SBC: RIO DE JANEIRO. Sim    | 549/2019 | R\$ 9,22  |
| 2017014229 | R., TERRY, GEORGE. CIP - CURSO DE INSTRUÇÃO PROGRAMADA - ADMINISTRAÇÃO. 2. ED., BRASILIENSE: SÃO PAULO, 197. 159 P. Sim    | 549/2019 | R\$ 9,27  |
| 2014016826 | TRABALHOS, RESUMO DOS. RESUMO DOS TRABALHOS: XXV SIMPÓSIO DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, ANPAD: BRASÍLIA, D. Sim       | 549/2019 | R\$ 5,83  |
| 2017014233 | T., RYAN, WILLIAM. CIP - CURSO DE INSTRUÇÃO PROGRAMADA - MARKETING. 2. ED., BRASILIENSE: SÃO PAULO, 197. Sim               | 549/2019 | R\$ 16,83 |
| 2014004770 | UNIVERSITÁRIA, POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO. POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, UFRGS: PORTO ALEGRE, 201. Sim   | 549/2019 | R\$ 6,96  |



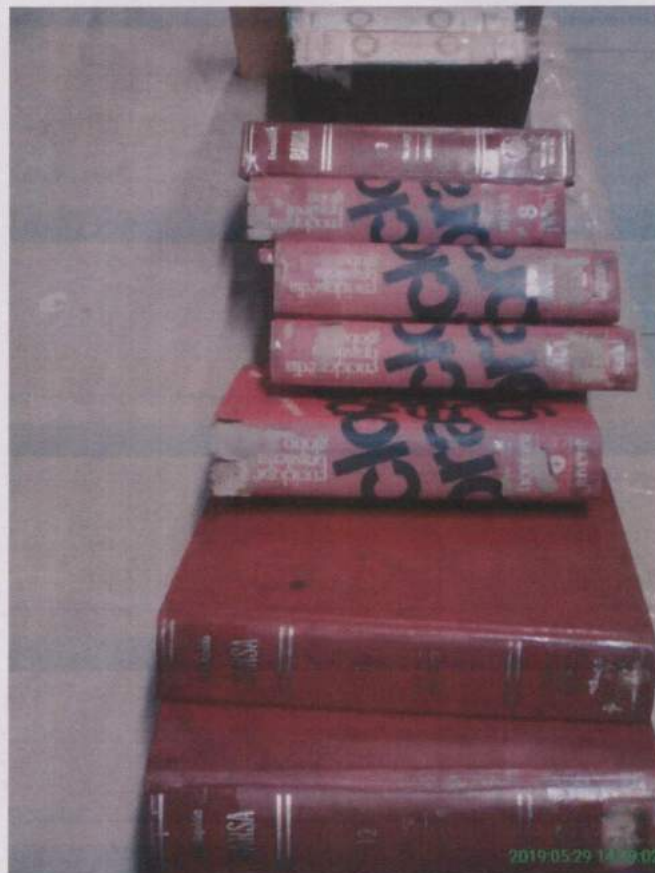


**IMAGENS DAS OBRAS DE REFERÊNCIA PARA  
DESFAZIMENTO**

UFERSA - PROCAD  
Fis. 25  
ASSINATURA



OFENSA - PRECISO  
FIS. 26  
ADVERTENCIA







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



TERMO DE COMPROMISSO

Por este instrumento particular de Compromisso, que tem por base o Decreto 5.940/06, de 25 de outubro de 2006 que institui a separação de resíduos recicláveis em órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta, em que são partes a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, Autarquia Federal em regime especial, instituída pela Lei nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede no Av. Francisco Mota, nº 572, Bairro Presidente Costa e Silva, na cidade de Mossoró-RN, doravante designada **DESTINADORA**, neste ato legalmente representada pelo seu Reitor em Exercício Prof. Dr. **JOSÉ DOMINGUES FONTENELE NETO** e a **Associação de Catadores de Mossoró (ASCAMAREM)**, situada à RUA ADERALDO FELIX BEZERRA, SANTA HELENA, 41 na cidade de MOSSORÓ-RN, CNPJ 07.429.762/0001-57, doravante denominada **DESTINATÁRIA**, neste ato representado pelo seu presidente o Sr.(a) RONALDO NUNES DA SILVA, RG Nº 000902561 ITEP/RN, CPF 480.868.004-15, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a destinação de materiais recicláveis descartados às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para fins de reciclagem, com avaliação trimestral.
- 1.2. Para fins deste termo, consideram-se materiais recicláveis descartados aqueles materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, conforme disposto no Art. 2º, inciso II do Decreto 5940 de 2006.
  - 1.2.1. Compreenderão os materiais descartáveis a serem coletados pela associação e/ou cooperativa selecionada os relacionados:
    - a) Papel;
    - b) Papelão;
    - c) Plástico;
    - d) Metal e,
    - e) Vidro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

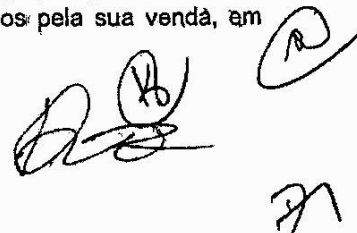
2.1. Compete à DESTINADORA:

- c) Acondicionar o material descartado em condições de recolhimento, excluindo o material orgânico, proveniente de banheiros e copas, assim como o material infectante, entregando, única e exclusivamente, o material reciclável (especificado neste edital);
- d) Armazenar o material no abrigo de resíduos da UFERSA, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que se tenha acumulado um volume que justifique a coleta pela equipe da DESTINATÁRIA;
- e) Acompanhar as atividades de execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados por intermédio da Comissão de Coleta Seletiva;
- f) Analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que não impliquem mudanças do objeto;
- g) Normatizar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo e/ou responsabilizando-se pelo mesmo, em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

2.1.1. As referidas propostas de mudanças deste Termo de Compromisso devem ser apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas.

## 2.2. Compete à DESTINATÁRIA:

- a) Executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa observância ao objetivo pactuado, visando a promoção social dos catadores de materiais recicláveis;
- b) Indicar à DESTINADORA a equipe, composta exclusivamente por cooperados e/ou associados, que realizará a coleta do material destinado, no intuito de facilitar o acesso dos catadores às dependências do órgão;
- b1) A DESTINATÁRIA deverá orientar os seus associados e/ou cooperados a permanecerem devidamente trajados, bem como cumprirem as normas disciplinares e operacionais determinadas pela DESTINADORA, quando nas dependências da mesma;
- b2) A DESTINATÁRIA assumirá todas as responsabilidades e tomará as medidas necessárias ao atendimento de seus associados e/ou cooperados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu representante;
- c) Não permitir a participação de terceiros não-cooperados e/ou não-associados na consecução do objeto do presente contrato, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia, salvo caso mencionado no item b2.
- d) Permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente, para identificar materiais que possam interessar à coleta seletiva e para efetuar contatos com os servidores da limpeza, representantes da Comissão da Coleta Seletiva, necessários a ajustes e melhoria do processo, ou ainda para fortalecer ações de sensibilização dos servidores públicos para participação na coleta seletiva solidária;
- e) Transportar os volumes coletados diretamente da sede da DESTINADORA até o galpão de triagem, bem como registrar o peso dos materiais doados e posteriormente os valores recebidos pela sua venda, em planilha específica;







f) Zelar pela limpeza e higienização durante a coleta e o transporte dos materiais recicláveis, desde a fonte geradora até o galpão de triagem;

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de conduta inadequada dos cooperados nas dependências do órgão;

h) Não utilizar o material coletado para finalidade contrária ao estabelecido neste Termo de Compromisso;

i) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos procedimentos de coleta, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;

j) Apresentar relatório, com frequência a ser estipulada pelo programa de acompanhamento e controle da coleta seletiva solidária, explicitando os resultados e benefícios obtidos por meio da coleta seletiva solidária, bem como fornecer informações à DESTINADORA, sempre que solicitado;

k) Não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a colaborador ou servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;

l) Fornecer (gratuitamente) à DESTINADORA, sempre que acordado, amostras de produtos derivados de reciclagem, que possam ser utilizados para promover o Programa de Coleta Seletiva Solidária;

m) Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do pactuado neste Termo de Compromisso;

n) Não contratar trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos nem qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXVIII, da Constituição Federal.

o) Apresentar no ato da assinatura do Termo e semestralmente informações socioeconômicas da entidade;

p) nomear um representante, a fim de garantir a continuidade e o bom andamento do compromisso assumido e tomar as providências necessárias para que sejam corrigidas as falhas detectadas durante a vigência do presente Termo;

p.1) sempre que necessário e/ou a DESTINADORA solicitar, o representante deverá comparecer em suas dependências;

**q) Garantir que o sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos não sejam violadas.**

r) Preencher e atestar as planilhas de monitoramento disponibilizadas pelo órgão.

s) Dividir equitativamente entre si as receitas provenientes da venda dos resíduos recicláveis descartados e destinados pelo órgão;

t) coletar os resíduos recicláveis nos dias, horários e locais definidos pela DESTINADORA;

2.3. A DESTINADORA não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela DESTINATÁRIA ou seus cooperados na coleta ou no transporte do material doado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso os materiais não sejam recolhidos nos dias preestabelecidos pela Comissão de Coleta Seletiva junto à Cooperativa e/ou Associação, nem haja qualquer comunicação justificando a falha e, havendo apenas uma Cooperativa e/ou Associação habilitada, a DESTINADORA poderá, a seu critério, comunicar à Subsecretaria Municipal de Serviços Urbanos de Mossoró-RN para que juntos providenciem a destinação dos materiais, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

3.1.1 Caso mais de uma Cooperativa e/ou Associação tenha sido habilitada e, sem prévia justificativa e comunicação da intenção de rescisão, os materiais não sejam recolhidos por um período de 30 dias corridos, automaticamente, a outra Cooperativa e/ou Associação habilitada, respeitando-se a ordem do sorteio, assumirá as atividades;

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.2. Não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) Por inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da DESTINADORA ou do DESTINATÁRIO
- c) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

**Parágrafo único:** Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a destinação de materiais recicláveis, notificando-se à DESTINATÁRIA para sanar a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

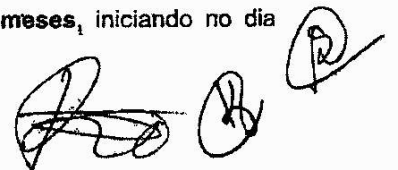
### CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

6.1. Em qualquer ação promocional da DESTINATÁRIA relacionada com o objeto deste Termo será consignada a participação da DESTINADORA na mesma proporção atribuída a DESTINATÁRIA e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial da DESTINADORA na mesma proporção da marca ou nome da DESTINATÁRIA.

**Parágrafo único.** Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

7.1. A vigência deste Termo de Compromisso será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando no dia





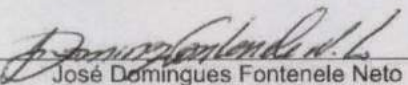
15/03/2019, com término previsto para 15/03/2021.

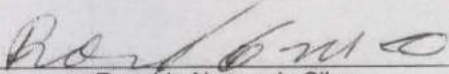
7.2. Concluído o prazo de 24 (meses) meses deste Termo de Compromisso será firmado novo Termo de Compromisso com outra Associação ou Cooperativa sorteada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

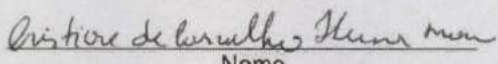
Fica eleito o foro da Subseção Judiciária em Mossoró, Seção Judiciária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Compromisso, que vai assinado pelo representante legal da UFRSA, denominado Destinador e da Associação ou Cooperativa, denominada Destinatária, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, entre si e seus sucessores, os efeitos jurídicos e legais.

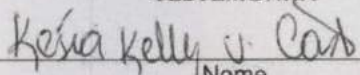
Mossoró, 15 de março de 2019.

|  |
|--|
| DESTINADORA  |
| <br>_____<br>José Domingues Fontenele Neto<br>Reitor em Exercício |

|  |
|--|
| DESTINATÁRIA   |
| <br>_____<br>Ronaldo Nunes da Silva<br>Presidente da ASCAMAREM |

#### - TESTEMUNHAS -

|  |
|--|
| TESTEMUNHA   |
| <br>_____<br>Cristiane de Lucilho<br>Nome<br>CPF: <u>Ms. 177.402-68</u> |

|  |
|--|
| TESTEMUNHA   |
| <br>_____<br>Kezia Kelly<br>Nome<br>CPF: <u>03.571944-44</u> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva – CEP: 59.625-900 – Mossoró/RN  
CNPJ: 24.529.265/0001-40 – Telefone: (84) 3317-8286 – E-mail: proad@ufersa.edu.br

Ofício nº 132/2019 – PROAD/UFERSA

Mossoró/RN, 19 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA**  
**PROCURADOR FEDERAL**  
**PROCURADORIA FEDERAL NA UFERSA**


Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva - CEP: 59.625-900 - Mossoró/RN

Assunto: **Solicitação de emissão de parecer jurídico quanto à legalidade de descarte de material bibliográfico.**

Senhor Procurador,

1. Encaminhamos o processo nº 23091.007632/2019-60 para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade do descarte de material bibliográfico, conforme avaliação da Comissão constante no Relatório Final (fls. 03 a 28).
2. O material bibliográfico será recolhido pela ASCAMAREM (Associação de Catadores de Mossoró) em virtude de Termo de Compromisso firmado com a UFERSA (fls. 29 a 30), para coleta de materiais recicláveis.
3. Sendo o que se apresenta para o momento.

Respeitosamente,

  
**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL

AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

**PARECER nº. 00170/2019/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**

**NUP: 23091.007632/2019-46**

**INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO.**

**ASSUNTOS: DOAÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO.**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. PARECER. DOAÇÃO. TERMO DE COMPROMISSO. MATERIAL BIBLIOGRÁFICO. DESCARTE. BEM INSERVÍVEL [ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 9.373/2018]. MATERIAL OCIOSO. AVALIAÇÃO. COMISSÃO [PORTARIA UFERSA/PROAD Nº 027/2019]. RELATÓRIO. CONCLUSÃO. DESFAZIMENTO DOS BENS. PROCEDIMENTO. REGULARIDADE.

**1. RELATÓRIO.**

1. Trata-se de processo administrativo de consulta promovida pela Pró-Reitoria de Administração sobre a possibilidade de Descarte de Material Bibliográfico, tudo devidamente encaminhado para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, em obediência ao disposto no artigo 10 da Lei nº 10.480/2002<sup>[1]</sup>. Além disso, o TCU, no Acórdão/Plenário nº 3.241/2013, já se manifestou nestes termos:

[...]

Conforme dispõe o artigo 2º, inciso II, alínea “b”, c/c artigo II, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar 73/1993 (Lei Orgânica da Advocacia Geral da União), e orientação normativa da Advocacia Geral da União, expressa nas Notas DECOR/CGU/AGU Nº 007/2007- SFT e 191/2008-MCL, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo são de competência exclusiva da Advocacia-Geral da União, dentre as quais se inclui a emissão de parecer prévio e obrigatório sobre a aprovação de minutas de contratos e de convênios a que alude o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993. Assim, tais atribuições não podem ser substituídas pelas opiniões emitidas pelos adjuntos jurídicos, assessores jurídicos civis e militares bacharéis em Direito, sendo-lhes facultado, no máximo, auxiliar os trabalhos jurídicos dos membros do AGU.

[...]

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria em **21/06/2019**<sup>[2]</sup>, estão instruídos com os seguintes elementos:

(a) à fl. 01v, consta Processo nº 23091.007632/2019-60, cadastrado em 19 de junho de 2019 pela Pró-Reitoria de Administração PROAD/UFERSA; também consta Portaria UFERSA/PROAD nº 027/2019, em que designa servidores para atuar na Comissão para proceder à classificação e avaliação de bens destinados à alienação e outras formas de desfazimento, documento devidamente assinado pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA, em 14 de março de 2019; à fl. 02, consta Portaria - UFERSA/PROAD nº 027/2019 - Comissão de Descarte de Material UFERSA *e-mail* - da Secretaria/PROAD;

(b) às fls. 03/28, consta Relatório Final, de 05 de junho de 2019, com Parecer, Listagem de Obras de Referência para o Desfazimento com denominação, valor e ano, e também as Imagens das Obras de Referência para o Desfazimento, devidamente assinado pelos membros da comissão/Campus Mossoró, o Presidente, Sr. CLEIDE RODRIGUES DE SOUSA, DANIELE BELMONT DE FARIAS CAVALCANTI, EUGÊNIO PACELLI FERREIRA DA COSTA, MARILENE SANTOS ARAÚJO, VANESSA CHRISTIANE ALVES DE SOUZA BORBA, VANESSA DE OLIVEIRA PESSOA e SALE MÁRIO GAUDÊNCIO;

(c) às fls. 29/31, consta Termo de Compromisso devidamente assinado por, reitor em exercício, Sr. JOSÉ DOMINGUES FONTENELE presidente da ASCAMAREM, Sr. RONALDO NUNES DA SILVA em 15 de março de 2019; e

(d) à fl. 32, consta Ofício nº 132/2019 - PROAD/UFERSA, de 19 de junho de 2019, solicitando à Procuradoria Federal a emissão de parecer jurídico quanto à legalidade de descarte de material bibliográfico.

3. Assim, o processo foi enviado a esta Procuradoria para fins de emissão de parecer. É o que merece relato. Passa-se, pois, a fundamentar.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa<sup>[3]-[4]</sup>, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de sorte que, quando constado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade pública (artigo 37, caput, da CRFB, artigo 2º, caput, da Lei nº 9.784/1999 e artigo 11, da Lei nº 8.429/1992), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e sua comprovada culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, no que concerne à aplicação de penalidades, bem como os responsáveis pela preservação do bem violado e/ou pela manutenção da ordem dos bens postos em custódia, vez que a culpa *in vigilando* também enseja a devida reprimenda legal, conforme as circunstâncias de cada caso, do servidor envolvido, já o Estado, por sua vez, responde de forma objetiva, isto é, independentemente de culpa aferível daquele (artigo 37, § 6º, da CRFB/1988).

6. Notadamente, a situação em tela apenas objetiva a análise quanto à **legalidade do descarte de material bibliográfico**; portanto, há apenas a pretensão de aferir a expedição de atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes e toda a principiologia reinante no nosso



ordenamento, tudo bem concertado, como quer a harmonia dos sistemas jurídicos coerentes e razoáveis.

7. A temática apresentada revela-se de fácil solução, mormente, considerando as informações carreadas nos autos, tendo em vista a consonância da Portaria nº 027/2019 da PROAD/UFERSA, com os documentos apresentados no processo. Assim, inicialmente, é essencial destacar os dispositivos legais que amparam a consulta em análise:

**Decreto nº 9.373/2018**

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a **disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.**

[...]

**Art. 3º** Para que seja considerado **inservível**, o bem será classificado como:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

[...]

**Art. 7º.** Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

**Parágrafo único.** **Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da lei nº 12.305, de 2010.**

8. A Lei nº 12.305/2007, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, por sua vez, exige o atendimento dos seguintes preceitos:

**Art. 3º.** Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

[...]

V - coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

[...]

VII - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VIII - disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

[...]

X - gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição

final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei;

[...]

XIV - reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;

[...]

9. Desse modo, a destinatária dos bens inservíveis, portanto, a ASCAMAREM, deverá observar todos os preceitos acima. Quer dizer, o Termo de Compromisso, a toda evidência, deveria contemplar tais exigências. De todo modo, conforme Relatório da Comissão constituída para classificação e avaliação dos bens destinados ao desfazimento, isto é, para reciclagem, foram devidamente identificados os bens inservíveis à UFERSA (Acervo Bibliográfico), que sequer foram considerados passíveis de doação, já que não seria possível o regular uso diante da depreciação do material bibliográfico, restando, assim, a reciclagem. Por fim, não faz qualquer sentido enviar os autos à PF/UFERSA para tentar legitimar procedimentos que exigiriam prévia manifestação jurídica. Em rigor, sequer era necessária uma manifestação posterior da PF/UFERSA, contudo, tendo em vista a singeleza da matéria, não se observa qualquer irregularidade digna de censura do procedimento tomado, muito embora, e isso precisa ficar claro, a UFERSA deveria demonstrar, em demorada exposição, as razões pelas quais os bens inservíveis não poderiam ser objeto de alienação, via doação ou venda, o que poderia deixar mais evidente a única possibilidade de desfazimento, via reciclagem.

### 3. CONCLUSÃO

10. Ante o exposto, conclui-se<sup>[5]</sup> pela possibilidade do do desfazimento do Material Bibliográfico, haja vista a existência de expressa previsão legal, bem como a regularidade no rito administrativo estabelecido na Portaria nº 027/2019 da PROAD/UFERSA.

11. Consoante às informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À consulente.

Mossoró/RN, quinta-feira, 27 de junho de 2019.

**Márcio Ribeiro**  
Procurador Federal

---

[1] “Artigo 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial”. [...]

[2] Para fins de observância ao disposto no artigo 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: “Artigo 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo”.

[3] Conforme a BPC nº 07: “O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou





oportunidade" (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. Brasília: CGU/AGU, 2011, p. 17).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no "sentido político do ato administrativo" (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

"Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como imposterável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas". (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091007632201946 e da chave de acesso c7e9b122

---

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 279910376 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 27-06-2019 17:12. Número de Série: 4858664162093621221. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA DE BIBLIOTECAS



**Processo** : 23091.007632/2019-60  
**Interessado** : Pró-Reitoria de Administração  
**Assunto** : Alienação. Baixa (Material permanente e de Consumo)

### DESPACHO

01. Trata-se da execução da Portaria Ufersa/PROAD N.027/2019, que se refere à avaliação de bens para baixa através de descarte/desbastamento de material bibliográfico.

02. Diante do Parecer da Comissão, reiteramos, enquanto Presidente da Comissão, que o objeto em análise se trata de material bibliográfico com edições obsoletas e sem condição física de usabilidade.

03. Reiteramos que a Comissão **sugeriu** a retirada deste material com destino a reciclagem (ressalvada a apreciação e deliberação da autoridade competente conforme o Art. 7º do Decreto 9373 de 11 de maio de 2018 e nos termos da Lei nº 12.305, de 2010).

04. Considerando uma exposição que justifique a recomendação da reciclagem para o material em questão, elencamos os seguintes riscos:

*Agentes Químicos: Consideram-se agentes químicos as substâncias, os compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão (item 9.1.5.2 da NR-9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).*

*Agentes Biológicos: Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros (item 9.1.5.3 da NR-9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).*

05. Diante do exposto, justificamos o envio como sugestão deste material para reciclagem, cuja exposição e contato podem trazer danos à saúde dos seres humanos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA DE BIBLIOTECAS



06. Aproveitamos a oportunidade, para solicitar que seja desconsiderada na listagem enviada a **retirada dos títulos em anexo** neste despacho, justificando a necessidade de uma reavaliação dos exemplares. Diante desta solicitação, enviamos um **anexo referente à Listagem atualizada**.

07. Considerando o exposto **encaminhe-se** o processo a Pró-Reitoria de Administração.

Mossoró, 28 de junho de 2019.

*Keina Cristina Santos Sousa e Silva*  
Keina Cristina Santos Sousa e Silva  
Diretora do Sistema de Bibliotecas

*Eugênio Paes de Faria da Costa*  
Eugênio Paes de Faria da Costa  
Bibliotecária / CRB15 658

*Roberto Belmont de Farias Cavalcanti*  
Roberto Belmont de Farias Cavalcanti  
Bibliotecária / CRB15 652

*Marilene S. de Araujo*

*UFERSA*

Marilene S. de Araujo  
Bibliotecária  
CRB 15/796

*Vanessa Oliveira Pessoa*  
Vanessa Oliveira Pessoa  
Bibliotecária - CRB 15/453

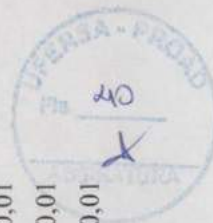
*Salvador Gaudêncio*  
Salvador Gaudêncio  
Bibliotecário-Documentalista  
SIAPE: 1752373

*Cleide Rodrigues de Souza*  
Cleide Rodrigues de Souza  
Bibliotecária / UFRS  
CRB15 / 718



**LISTAGEM DE TÍTULOS RETIRADOS PARA REAVALIAÇÃO**

| Tomb.      | Denominação  | Depreciável | Termo    | Valor     |
|------------|--|-------------|----------|-----------|
| 2010094210 | E.P.T., SEMINÁRIO SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVAS DO AGRONEGÓCIO DO COCO (1.: 2000: FORTALEZA), ANAIS DO 1º SEMINÁRIO SITUA          | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01  |
| 2017016483 | SEMI-ÁRIDO, UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO. RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2010, UFERSA: MOSSORÓ, 2010. 82 P.               | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010095241 | SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOLOGIA. VII CONGRESSO BRASILEIRO DE ZOOLOGIA   | Sim         | 542/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010050526 | AGRICULTURA, AGRICULTURA ECOLÓGICA, AGROPECUÁRIA, 1999   | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010050527 | AGRICULTURA, AGRICULTURA ECOLÓGICA, AGROPECUÁRIA, 1999   | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010086580 | E.P.T., ANAIS DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS AGRONÔMICA. ANAIS DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS AGRO                     | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010094315 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSERVAÇÃO (2.: 2000: CAMPO GRANDE, MS), ANAIS DO 2º CONGRESSO BRASILEIRO SIM                     | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010094386 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSERVAÇÃO (2.: 2000: MATO GROSSO DO SUL), ANAIS DO 2º CONGRESSO BRASILEIRO SIM                   | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010094206 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSERVAÇÃO, ANAIS DO 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇ                             | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010091836 | E.P.T., INTERNACIONAL CONFERENCE ON LAND DEGRADATION AND MEETING OF THE IUSSA SUBCOMMISSION C - SOIL AND WATER CC SIM              | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010091957 | E.P.T., ORNAS, OCUPAÇÃO RURAIS NÃO-AGRICOLAS: ANAIS: OFICINA DE ATUALIZAÇÃO TEMÁTICA, ORNAS, OCUPAÇÃO RURAIS NÃO-AGRIC SIM         | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010094036 | E.P.T., SEMINÁRIO DE DIREITO MILITAR (7.: 2007: BRASILIA, DF), ANAIS DO 7º SEMINÁRIO DE DIREITO MILITAR, SUPERIOR TRIBUNAL MIL SIM | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010087260 | E.P.T., SEMINÁRIO NACIONAL DE ENSINO DA MEDICINA VETERINÁRIA (15:2006:JOÃO PESSOA-PB), ANAIS DO 15º SEMINÁRIO NACIONAL DE SIM      | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010087262 | E.P.T., SEMINÁRIO NACIONAL DE ENSINO DA MEDICINA VETERINÁRIA (15:2006:JOÃO PESSOA-PB), ANAIS DO 15º SEMINÁRIO NACIONAL DE SIM      | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010084865 | E.P.T., SEMINÁRIO SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVAS DO AGRONEGÓCIO DO COCO (1:2000:FORTALEZA), SEMINÁRIO SITUAÇÃO ATUAL E P SIM        | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010084866 | E.P.T., SEMINÁRIO SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVAS DO AGRONEGÓCIO DO COCO (1:2000:FORTALEZA), SEMINÁRIO SITUAÇÃO ATUAL E P SIM        | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010094385 | E.P.T., SEMINÁRIO SOBRE HOMEOPATIA NA AGROPECUÁRIA ORGÂNICA (3.: 2002: CAMPINAS DO SUL, RS), ANAIS DO 3º SEMINÁRIO SOBRE SIM       | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010090449 | FÓRUM BANCO DO NORDESTE DE DESENVOLVIMENTO(17 E 18.:1997:FORTALEZA-CE), FÓRUM BANCO DO NORDESTE DE DESENVOLVIMI SIM                | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010088225 | SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE HOMEOPATIA NA AGROPECUÁRIA ORGÂNICA (2.:2001:ESPIRITO SANTO DO PINHAL, SP), SEMINÁRIO BRAS SIM          | Sim         | 545/2019 | R\$ 27,57 |
| 2014017405 | SOLO, III REUNIÃO PARANAENSE DE CIÊNCIAS DO. III REUNIÃO PARANAENSE DE CIÊNCIAS DO SOLO, IAPAR: LONDRINA, 2013. 570 P.             | Sim         | 545/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010094382 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE NEMATOLOGIA (24.: 2003: PETROLINA), ANAIS DO 24º CONGRESSO BRASILEIRO DE NEMATOLOGIA, I SIM        | Sim         | 546/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010094332 | E.P.T., FÓRUM SOCIAL MUNDIAL 2003 (2003: PORTO ALEGRE, RS), ANAIS DA OFICINA TRABALHO ESCRAVO: UMA CHAGA ABERTA, OIT. SIM          | Sim         | 546/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010088231 | ANAIS DO 5º SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE HOMEOPATIA NA AGROPECUÁRIA ORGÂNICA. ANAIS DO 5º SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE SIM             | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010088159 | E.P.T., ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DE LINGUA PORTUGUESA, DIREITO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO: 19º ENCONTRO DA AS: SIM           | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010094207 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, XIX CBCTA, SBCTA.   | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01  |
| 2010094116 | E.P.T., ENCONTRO DE AGROECOLOGIA, ENCONTRO DE AGROECOLOGIA, CECOR-SAA/CATI,  | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01  |



|            |  |          |          |
|------------|--|----------|----------|
| 2010094325 | E.P.T., REUNIÃO DE PESQUISA DE SOJA DA REGIÃO SUL (29: 2001: PORTO ALEGRE), INDICAÇÕES TÉCNICAS PARA A CULTURA DA SOJA NO SIM    | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094209 | E.P.T., SEMINÁRIO DE FRUTICULTURA DE TAPURAH-MT (2.: 2003: TAPURAH), ANAIS DO SEMINÁRIO DE FRUTICULTURA DE TAPURAH-MT, SIM       | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094330 | E.P.T., SIMPÓSIO REGIONAL DE MATA CILIAR (6.: 2007: MARECHAL CANDIDO RONDON), ANAIS DO 6º SIMPÓSIO REGIONAL DE MATA CILIAR, SIM  | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088227 | SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE HOMEOPATIA NA AGROPECUÁRIA ORGÂNICA (4.: 2004: MEDIANEIRA, PR), SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE SIM        | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094041 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROINFORMÁTICA (5.: 2005: LONDRINA, PR), ANAIS DO 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROINFOR SIM      | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094380 | E.P.T., MOSTRA NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS BEM-SUCEDIDAS EM EPIDEMIOLOGIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS (5.: 2005: BR SIM        | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085759 | E.P.T., SEMINÁRIO INTERNACIONAL TV DIGITAL: FUTURO E CIDADANIA, SEMINÁRIO INTERNACIONAL TV DIGITAL: FUTURO E CIDADANIA, SIM      | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2017016534 | XIV FENACAM - FEIRA NACIONAL DO CAMARÃO - 15 A 18 DE NOVEMBRO 2017: MANUAL 2017, MCR- AQUACULTURA: NATAL, 2017. 94 P SIM         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2018000013 | XIV FENACAM - FEIRA NACIONAL DO CAMARÃO - 15 A 18 DE NOVEMBRO 2017: MANUAL 2017, MCR- AQUACULTURA: NATAL, 2017. 94 P SIM         | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2014004551 | 2009, RESUMOS DOS TRABALHOS - XXXIII ENANPAD. RESUMOS DOS TRABALHOS - XXXIII ENANPAD 2009, ANPAD: SÃO PAULO - SP, 2009 SIM       | 545/2019 | R\$ 3,66 |
| 2010088223 | ANAIS DO 7º SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE HOMEOPATIA NA AGROPECUÁRIA ORGÂNICA, ANAIS DO 7º SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE SIM           | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088219 | ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (.:2005: MONTES CLAROS, MG), ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (.: SIM           | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088220 | ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (7.:2005: BARBACENA, MG), ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (7.:20 SIM           | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088221 | ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (7.:2005: BARBACENA, MG), ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (7.:20 SIM           | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088222 | ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (7.:2005: BARBACENA, MG), ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (7.:20 SIM           | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094043 | E.P.T., REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOTECNIA (42.: 2005: Goiânia, GO), ANAIS DA 42ª REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE SIM | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094384 | E.P.T., SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE HOMEOPATIA NA AGROPECUÁRIA ORGÂNICA (7.: 2006: CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ), ANAIS DO SIM       | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010095242 | SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOLOGIA. VII CONGRESSO BRASILEIRO DE ZOOLOGIA   | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010095243 | SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOLOGIA. VII CONGRESSO BRASILEIRO DE ZOOLOGIA   | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094123 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (4.: 2004: CURITIBA-PR), ANAIS DO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE UNI SIM     | 546/2019 | R\$ 0,01 |
| 2014004552 | 2005, RESUMOS DOS TRABALHOS - XXXIII ENANPAD. RESUMOS DOS TRABALHOS - XXXIII ENANPAD 2005, ANPAD: BRASILIA -DF, 2005. 6 SIM      | 547/2019 | R\$ 0,94 |
| 2010092314 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE PALEONTOLOGIA: PALEONTOLOGIA: CAMINHANDO PELO TEMPO (22.:2011: NATAL, RN), 22º CONGRESO SIM      | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094280 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE ROCHAS ORNAMENTAIS (3.: 2008: NATAL), ANAIS DO 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE ROCHAS ORNA SIM        | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094211 | E.P.T., SIMPÓSIO SOBRE REFLORESTAMENTO NA REGIÃO SUDOESTE DA BAHIA (2.: 2005: VITÓRIA DA COQUISTA), MEMÓRIAS DO SIMPÓSIO SIM     | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010086080 | SIMPÓSIO BRASILEIRO DE APLICAÇÕES DE INFORMÁTICA EM GEOTECNIA (5.:2005: BELO HORIZONTE), SIMPÓSIO BRASILEIRO DE APLICAÇÃO SIM    | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2014016826 | TRABALHOS, RESUMO DOS. RESUMO DOS TRABALHOS: XXV SIMPÓSIO DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, ANPAD: BRASILIA, D SIM              | 549/2019 | R\$ 5,83 |
| 2014004770 | UNIVERSITÁRIA, POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO. POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, UFRGS: PORTO ALEGRE, 201 SIM          | 549/2019 | R\$ 6,96 |



|            |   |          |          |
|------------|---|----------|----------|
| 2010088273 | ANALIS DO 6º SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE HOMEOPATIA NA AGROPECUÁRIA ORGÂNICA. ANAIS DO 6º SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE I Sim           | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094031 | E.P.T., SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS APLICADAS DA FAEF (4.: 2001: GARÇA, SP). ANAIS DO 4º SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS APLICADAS DA FAEF, FAEF, Sim | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010086386 | E.P.T., XXXII CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA: SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL, 32º CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA: SOCIE Sim           | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088274 | FóRUM SOLOS E AMBIENTES (2.:2006: SANTA MARIA, RS, FÓRUM SOLOS E AMBIENTES (2.:2006: SANTA MARIA, RS, ANAIS DO 2º FÓRUM s Sim       | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010067641 | FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE, , VOCABULÁRIO BÁSICO DO MEIO AMBIENTE, PETROBRÁS / FEEMA, 1990 Sim                | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010067642 | FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE, , VOCABULÁRIO BÁSICO DO MEIO AMBIENTE, PETROBRÁS / FEEMA, 1990 Sim                | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088217 | ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (.:2005: MONTES CLAROS, MG), ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (.: Sim              | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088218 | ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (.:2005: MONTES CLAROS, MG), ENCONTRO MINEIRO SOBRE PRODUÇÃO ORGÂNICA (.: Sim              | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094294 | E.P.T., INTERNATIONAL CONGRESS OF ENTOMOLOGY (21.: 2000: FOZ DO IGUASSU), 21º ABSTRACTS OF INTERNATIONAL CONGRESS OF E Sim          | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094293 | E.P.T., INTERNATIONAL CONGRESS OF ENTOMOLOGY (21.: 2000: FOZ DO IGUASSU), 21º ABSTRACTS OF INTERNATIONAL CONGRESS OF E Sim          | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093573 | E.P.T., SIMPÓSIO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM SOLOS: PESQUISA E POPULARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM SOLOS: RESUMOS EXPANDIDOS Sim             | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010089522 | E.P.T., SIXTH WORLD CONGRESS ON SEAFOOD SAFETY, QUALITY AND TRADE, SIXTH WORLD CONGRESS ON SEAFOOD SAFETY, QUALIT Sim               | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092347 | E.P.T., CONGRESSO NORDESTINO DE PRODUÇÃO ANIMAL (2.: 2000: TEREZINA-PI), 2º CONGRESSO NORDESTINO DE PRODUÇÃO ANIMAL: 8º Sim         | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094327 | E.P.T., ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA (14.: 2004: SÃO PAULO), 14º ENCONTRO DA ASSOCIA Sim           | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094309 | E.P.T., INTERNATIONAL CONGRESS OF ENTOMOLY (21.: 2000: FOZ DO IGUASSU), OFFICIAL PROGRAM 21º INTERNATIONAL CONGRESS OF Sim          | 548/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010090992 | E.P.T., I SEMINÁRIO MATO-GRASSENSE DE ETNOBIOLOGIA E ETNOECOLOGIA E II SEMINÁRIO CENTRO-OESTE DE PLANTAS MEDICINAIS, I Sim          | 548/2019 | R\$ 0,01 |





**LISTAGEM ATUALIZADA DAS OBRAS DE REFERÊNCIA  
PARA DESFAZIMENTO**



| Tomb.      | Denominação  | Depreciá/Termo | Valor    |
|------------|--|----------------|----------|
| 2010094101 | AULETE, CALDAS, Dicionário contemporâneo da língua portuguesa: A - CONAÇÃO, EDITORA DELTA, 1980            | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094102 | AULETE, CALDAS, Dicionário contemporâneo da língua portuguesa: A - CONAÇÃO, EDITORA DELTA, 1980            | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094095 | AULETE, CALDAS, Dicionário contemporâneo da língua portuguesa: CONAIRU - FILAMENTOSO, EDITORA DELTA, 1980  | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094096 | AULETE, CALDAS, Dicionário contemporâneo da língua portuguesa: CONAIRU - FILAMENTOSO, EDITORA DELTA, 1980  | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094093 | AULETE, CALDAS, Dicionário contemporâneo da língua portuguesa: FILANÇA - MONTANHA, EDITORA DELTA, 1980     | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094094 | AULETE, CALDAS, Dicionário contemporâneo da língua portuguesa: FILANÇA - MONTANHA, EDITORA DELTA, 1980     | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094097 | AULETE, CALDAS, Dicionário contemporâneo da língua portuguesa: FILANÇA - MONTANHA, EDITORA DELTA, 1980     | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094098 | AULETE, CALDAS, Dicionário contemporâneo da língua portuguesa: MONTANHÃO - ROLETE, EDITORA DELTA, 1980     | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094099 | AULETE, CALDAS, Dicionário contemporâneo da língua portuguesa: MONTANHÃO - ROLETE, EDITORA DELTA, 1980     | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094100 | AULETE, CALDAS, Dicionário contemporâneo da língua portuguesa: ROLETEIRO - ZWINGLIANO, EDITORA DELTA, 1980 | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094192 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970   | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094193 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970   | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094194 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970   | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094195 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970   | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094196 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970   | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094197 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970   | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094198 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970   | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094199 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970   | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094369 | ENCICLOPÉDIA BARSÁ, 1974   | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094368 | ENCICLOPÉDIA BARSÁ, 1974   | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094367 | ENCICLOPÉDIA BARSÁ, 1974   | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094372 | ENCICLOPÉDIA BARSÁ, 1974   | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094366 | ENCICLOPÉDIA BARSÁ, 1974   | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094370 | ENCICLOPÉDIA BARSÁ, 1974   | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094371 | ENCICLOPÉDIA BARSÁ, 1974   | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |
| 2010094375 | ENCICLOPÉDIA BARSÁ, 1974   | Sim 524/2019   | R\$ 0,01 |



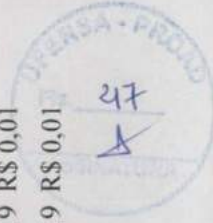
|            |   |     |          |          |
|------------|---|-----|----------|----------|
| 2010094374 | ENCICLOPEDIA BARSÁ, 1974  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094373 | ENCICLOPEDIA BARSÁ, 1974  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085878 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085879 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085880 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085881 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085883 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085884 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085885 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085886 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085887 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085889 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085890 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085891 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085892 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085893 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085894 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085895 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085896 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085897 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085898 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085899 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1972  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010085900 | E.P.T., ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA: INDEX TO VOLUMES 1 TO 23; ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, INC., 1972            | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093584 | GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, ABRIL CULTURAL, 1975 | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093585 | GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, ABRIL CULTURAL, 1975 | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093586 | GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, ABRIL CULTURAL, 1975 | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093587 | GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, ABRIL CULTURAL, 1975 | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |



|            |  |     |          |          |
|------------|--|-----|----------|----------|
| 2010093588 | GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, ABRIL CULTURAL, 1975                      | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093589 | GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, ABRIL CULTURAL, 1975                      | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093590 | GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, ABRIL CULTURAL, 1975                      | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093591 | GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, GEOGRAFIA ILUSTRADA: BRASIL, ABRIL CULTURAL, 1975                      | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094406 | GEOPÉDIA, GEOPÉDIA: A MÃE TERRA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094407 | GEOPÉDIA, GEOPÉDIA, GEOPÉDIA: CARTOGRAFIA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,                                 | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093725 | OLIVEIRA, H. MAIA DE, LISA - GRANDE DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO DA LINGUA PORTUGUESA: A - D: GEOGRÁFICO, LISA,                      | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093728 | OLIVEIRA, H. MAIA DE, LISA - GRANDE DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO DA LINGUA PORTUGUESA: A - D: HISTÓRICO, LISA,                       | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093729 | OLIVEIRA, H. MAIA DE, LISA - GRANDE DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO DA LINGUA PORTUGUESA: A - D, LISA,                                  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093727 | OLIVEIRA, H. MAIA DE, LISA - GRANDE DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO DA LINGUA PORTUGUESA: E - N, LISA,                                  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093726 | OLIVEIRA, H. MAIA DE, LISA - GRANDE DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO DA LINGUA PORTUGUESA: O - Z, LISA,                                  | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010064706 | PFALTZGRAFF, ROGÉRIO, ENCICLOPÉDIA PRÁTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA: ANATOMIA E DINÂMICA DE CHEFIA E LIDERANÇA, EDITORA RIDEI | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010064707 | PFALTZGRAFF, ROGÉRIO, ENCICLOPÉDIA PRÁTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA: APRENDA FÁCIL A CALCULAR CUSTOS INDUSTRIAIS, EDITORA R   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010064708 | PFALTZGRAFF, ROGÉRIO, ENCICLOPÉDIA PRÁTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA: MARKETING, EDITORA RIDEEL LTDA.,                         | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094203 | ROCQUE, CARLOS, GRANDE ENCICLOPÉDIA DA AMAZÔNIA: A - B, AMEL - AMAZÔNIA EDITORA LTDA.,   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094202 | ROCQUE, CARLOS, GRANDE ENCICLOPÉDIA DA AMAZÔNIA: C - D, AMEL - AMAZÔNIA EDITORA LTDA.,   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094201 | ROCQUE, CARLOS, GRANDE ENCICLOPÉDIA DA AMAZÔNIA: E - I, AMEL - AMAZÔNIA EDITORA LTDA.,   | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088956 | VICECONTI, PAULO EDUARDO VOLCHEZ, LISA - BIBLIOTECA MODERNA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E CIÊNCIAS CONTÁBEIS: COM     | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088959 | VICECONTI, PAULO EDUARDO VOLCHEZ, LISA - BIBLIOTECA MODERNA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E CIÊNCIAS CONTÁBEIS: CON     | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088960 | VICECONTI, PAULO EDUARDO VOLCHEZ, LISA - BIBLIOTECA MODERNA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E CIÊNCIAS CONTÁBEIS: NOÇÕ    | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088957 | VICECONTI, PAULO EDUARDO VOLCHEZ, LISA - BIBLIOTECA MODERNA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E CIÊNCIAS CONTÁBEIS: POLÍ    | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010088958 | VICECONTI, PAULO EDUARDO VOLCHEZ, LISA - BIBLIOTECA MODERNA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E CIÊNCIAS CONTÁBEIS: TEOF    | Sim | 524/2019 | R\$ 0,01 |
|            | Depreciã Termo   |     |          | Valor    |
| 2014008613 | 2000, CIÊNCIA E FUTURO. CIÊNCIA E FUTURO 2000, BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA: SÃO PAULO, 2000. 320 P.                         | Sim | 527/2019 | R\$ 2,06 |
| 2014008614 | 2001, CIÊNCIA E FUTURO. CIÊNCIA E FUTURO 2001, BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA: SÃO PAULO, 2001. 318 P.                         | Sim | 527/2019 | R\$ 2,07 |
| 2014008615 | 2002, CIÊNCIA E FUTURO. CIÊNCIA E FUTURO 2002, BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA: SÃO PAULO, 2002. 318 P.                         | Sim | 527/2019 | R\$ 2,07 |



|            |   |     |          |          |
|------------|---|-----|----------|----------|
| 2010094189 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970  | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094190 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970  | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094191 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970  | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094188 | COLORAMA: ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA, 1970  | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094344 | ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA: A - ANTROPOGEOGRAFIA, ENCICLOPÉDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICA | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094348 | ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA: BALANÇO - CAMARÃO, ENCICLOPÉDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,      | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094357 | ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA: COURO - ESTADO, ENCICLOPÉDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,         | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094346 | ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA: PIBO - RENASCENTISTA, ENCICLOPÉDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,   | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094349 | ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA: PLANOS DE ESTUDO, ENCICLOPÉDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,       | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094345 | ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA, ENCICLOPÉDIA BARSA: RENASCIMENTO - SOCIEDADE DAS NAÇÕES, ENCICLOPÉDIA BRITANNICA ED | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094271 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX: A - BOABDIL, EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA,           | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094266 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX: A - CARAPITO, EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA,          | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094270 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX: BOA - CORDEL, EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA,          | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094269 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX: CORDEL - FULTON, EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA,       | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094268 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX: ROENTGEN - VEEN, EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA,       | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094267 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX: VEGA - ZWINGLIANI, EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA,     | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092219 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: A-B, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: A-B, AMAZONAS, 1980            | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092228 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: A-D, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: A-D, AMAZONAS, 1980            | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092225 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: A-Z, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: A-Z, AMAZONAS, 1980            | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092226 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: A-Z, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: A-Z, AMAZONAS, 1980            | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092220 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: C-D, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: C-D, AMAZONAS, 1980            | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092229 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: D-Z, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: D-Z, AMAZONAS, 1980            | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092221 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: E-J, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: E-J, AMAZONAS, 1980            | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092227 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER, AMAZONAS, 1980                      | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092222 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: K-P, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: K-P, AMAZONAS, 1980            | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092223 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: P-S, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: P-S, AMAZONAS, 1980            | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092224 | E.P.T., GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: S-Z, GRANDE ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL MAGISTER: S-Z, AMAZONAS, 1980            | Sim | 527/2019 | R\$ 0,01 |



|            |  |          |                   |
|------------|--|----------|-------------------|
| 2010094279 | LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO 1993, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO 1 Sim | 527/2019 | R\$ 0,01          |
| 2010094272 | LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO 1994, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO 1 Sim | 527/2019 | R\$ 0,01          |
| 2010094274 | LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO 1995, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO 1 Sim | 527/2019 | R\$ 0,01          |
| 2010094275 | LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO 1996, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO 1 Sim | 527/2019 | R\$ 0,01          |
| 2010094278 | LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO 1997, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO 1 Sim | 527/2019 | R\$ 0,01          |
| 2010094277 | LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO 1998, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO 1 Sim | 527/2019 | R\$ 0,01          |
| 2010094273 | LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO 1999, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO 1 Sim | 527/2019 | R\$ 0,01          |
| 2010094276 | LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO, LIVRO DO ANO: CIÊNCIA E FUTURO 2000, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO 1 Sim | 527/2019 | R\$ 0,01          |
| 2010056435 | MAGALHES, ÁLVARO, ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO: ANDESITA - BASCAS, EDITORA GLOBO, 1971  | Sim      | 527/2019 R\$ 0,01 |
| 2010056431 | MAGALHES, ÁLVARO, ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO: HEPTANTERO - JUVENTUDE, EDITORA GLOBO, 1971   | Sim      | 527/2019 R\$ 0,01 |
| 2010056433 | MAGALHES, ÁLVARO, ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO: MOLOTOV - PICARD, EDITORA GLOBO, 1971   | Sim      | 527/2019 R\$ 0,01 |
| 2010056434 | MAGALHES, ÁLVARO, ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO: RAID - SONDRIO, EDITORA GLOBO, 1971   | Sim      | 527/2019 R\$ 0,01 |

**Tomb. Denominação**

| Tomb.      | Denominação   | Depreciã | Termo    | Valor    |
|------------|---|----------|----------|----------|
| 2014008616 | 2003, CIÊNCIA E FUTURO. CIÊNCIA E FUTURO 2003, BARS PLANETA INTERNACIONAL LTDA: SÃO PAULO, 2003. 320 P. | Sim      | 530/2019 | R\$ 2,07 |
| 2014008617 | 2004, CIÊNCIA E FUTURO. CIÊNCIA E FUTURO 2004, BARS PLANETA INTERNACIONAL LTDA: SÃO PAULO, 2004. 320 P. | Sim      | 530/2019 | R\$ 2,07 |
| 2010094140 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim      | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094157 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim      | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094155 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim      | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094154 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim      | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094158 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim      | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094144 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim      | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094143 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim      | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094142 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim      | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094141 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim      | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094153 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim      | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094152 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967  | Sim      | 530/2019 | R\$ 0,01 |



|            |  |     |          |          |
|------------|--|-----|----------|----------|
| 2010094151 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094150 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094149 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094148 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094146 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094147 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094145 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094156 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094159 | ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA MÉRITO, EDITORA MÉRITO L. A., 1967   | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094223 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: AACHEN - ANTIB, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993               | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094222 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: BASILE - BULGAR, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993              | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094261 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX: CARAPO - ENLAçAR, EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA, 1993  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094259 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX: ENLACE - LEVIGAR, EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA, 1993  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094265 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX: FUMO - LEGITIMA, EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA, 1993   | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094264 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX: LEGITI - OCASIONA, EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA, 1993 | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094258 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX: LEVIPEDE - PROGRA, EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA, 1993 | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094260 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX: OCCAM - ROEDOR, EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA, 1993    | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094262 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX: PLANO DE ESTUDOS, EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA, 1993  | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094263 | ENCICLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX, ENCYCLOPÉDIA SÉCULO XX: PROGRA - ZURZIR, EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA, 1993   | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092572 | E.P.T., SEMINÁRIO DE TECNOLOGIA AGRONÔMICA (4.: 1988: PIRACICABA, SP), 4º SEMINÁRIO DE TECNOLOGIA AGRONÔMICA, COPERSUCAR,    | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094183 | LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, EDITORA UNIVERSO,         | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094184 | LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, EDITORA UNIVERSO,         | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094186 | LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, LAROUSSE CULTURAL: BRASIL A - Z, EDITORA UNIVERSO,         | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094285 | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 1987, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,                        | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094286 | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 1993, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,                        | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094287 | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 1994, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,                        | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094292 | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 1995, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,                        | Sim | 530/2019 | R\$ 0,01 |



|              |   |                       |              |          |
|--------------|---|-----------------------|--------------|----------|
| 2010094284   | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 1996, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL, PUBLICAÇÕES LTDA.,                      | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010094289   | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 1997, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL, PUBLICAÇÕES LTDA.,                      | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010094291   | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 1998, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL, PUBLICAÇÕES LTDA.,                      | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010094290   | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 1999, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL, PUBLICAÇÕES LTDA.,                      | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010094288   | LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO, LIVRO DO ANO: 2000, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL, PUBLICAÇÕES LTDA.,                      | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010056432   | MAGALHES, ÁLVARO, ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO: BÁSCULA - CENTURIÃO, EDITORA GLOBO,  | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010056438   | MAGALHES, ÁLVARO, ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO: CEPELOS - EUCOLÓGIO, EDITORA GLOBO,  | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010056429   | MAGALHES, ÁLVARO, ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO: K - MOLEQUE, EDITORA GLOBO,  | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010056430   | MAGALHES, ÁLVARO, ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO: EUCRASIA - HEPTANEMO, EDITORA GLOBO,                                       | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010056436   | MAGALHES, ÁLVARO, ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO: PICARESCO - RIACHUELO, EDITORA GLOBO,                                      | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010056428   | MAGALHES, ÁLVARO, ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO: SONEGAÇÃO - TZELIUTSING, EDITORA GLOBO,                                    | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010056427   | MAGALHES, ÁLVARO, MULTIATLAS DA ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA GLOBO, EDITORA GLOBO,   | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010094392   | PRADA, VALENTIN Vázquez DE, GEOGRAFIA UNIVERSAL.: DESCRIPCIÓN MODERNA DEL MUNDO, INSTITUTO GALLACH DE LIBRERIA Y EDICIONES, | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010094394   | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010094395   | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010094396   | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010094397   | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010094398   | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010094399   | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010094400   | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010094401   | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010094402   | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010094403   | TECNIRAMA: ENCICLOPÉDIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 1954  | Sim                   | 530/2019     | R\$ 0,01 |
| <b>Tomb.</b> | <b>Denominação</b>  | <b>Depreciá/Termo</b> | <b>Valor</b> |          |
| 2010094354   | ENCICLOPÉDIA BARSA: ANTROPOLOGIA - BALANÇA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,  | Sim                   | 533/2019     | R\$ 0,01 |
| 2010094364   | ENCICLOPÉDIA BARSA: CAMARÃO - CONTRAVENÇÃO, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL, PUBLICAÇÕES LTDA.,                          | Sim                   | 533/2019     | R\$ 0,01 |



|            |   |     |          |          |
|------------|---|-----|----------|----------|
| 2010094358 | ENCICLOPÉDIA BARSA: CAMARÃO - COURAÇA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,                                   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094363 | ENCICLOPÉDIA BARSA: CONURBAÇÃO - ENGENHARIA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,                | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094362 | ENCICLOPÉDIA BARSA: ENGENHO-DE-ÁQUICAR - FOTOGRAFIA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,        | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094355 | ENCICLOPÉDIA BARSA: ESTADOS UNIDOS - GEOGRAFIA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,                          | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094361 | ENCICLOPÉDIA BARSA: FOTON - HERMENÊUTICA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,                   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094359 | ENCICLOPÉDIA BARSA: GEOLOGIA - INFANTIS, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,                                 | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094350 | ENCICLOPÉDIA BARSA: ÍNDICE, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,  | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094356 | ENCICLOPÉDIA BARSA: INFECÇÃO - MAPA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,                                     | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094365 | ENCICLOPÉDIA BARSA: JUDU - MERCURIO, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,                        | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094353 | ENCICLOPÉDIA BARSA: MÁQUINA DE COSTURA - NERVOSO, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,                        | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094360 | ENCICLOPÉDIA BARSA: MEREDITH - PAISES BAIXOS, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.,               | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094352 | ENCICLOPÉDIA BARSA: SOCIEDADE - VEIGA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,                                   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094351 | ENCICLOPÉDIA BARSA: ZWINGLI - ATLAS, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA.,                                     | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094224 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: ANTIB - BASHO, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993     | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094233 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: BULGAR - CINEMA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094232 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: CINEMA - CRUSTA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094230 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: CRUSTA - EGITO, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993    | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094234 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: EGITO - ESTREL, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993    | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094227 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: ESTREL - FRANÇA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094225 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: FRANÇA - GRUPO, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993    | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094217 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: GRUPO - INQUIS, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993    | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094226 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: INDICES, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993           | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094219 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: INQUIS - LENHA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993    | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094218 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: LENING - MATERIAL, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993 | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094221 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: MATERIAL, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993          | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094216 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: MULTIT - PAQUIS, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094220 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: PARÁ - PORFIR, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., 1993     | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |





|            |   |     |          |          |
|------------|---|-----|----------|----------|
| 2010094229 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: PORTIN - RELIG, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL, PUBLICAÇÕES LTDA., 1993   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094215 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: RELIG - SERRA, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL, PUBLICAÇÕES LTDA., 1993    | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094231 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: SERRA - TRABAL, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL, PUBLICAÇÕES LTDA., 1993   | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094228 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: TRABAL - ZWINGLI, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL, PUBLICAÇÕES LTDA., 1993 | Sim | 533/2019 | R\$ 0,01 |

| Tomb.      | Denominação   | Depreciã | Termo    | Valor    |
|------------|---|----------|----------|----------|
| 2010094347 | ENCICLOPÉDIA BARSA: NETURNO - PIANO, ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA EDITORES LTDA., | Sim      | 539/2019 | R\$ 0,01 |

| Tomb.      | Denominação  | Depreciã | Termo    | Valor    |
|------------|--|----------|----------|----------|
| 2010093592 | BROCKHAUS, F. A., NOVO MICHAELIS DICIONÁRIO ILUSTRADO: INGLÊS - PORTUGUÊS, EDIÇÕES MELHORAMENTOS,  | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094412 | CARSON, RACHEL, ENCICLOPÉDIA DE PESQUISAS: MARAVILHAS DO MAR, NOVO BRASIL,   | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092264 | CECILIA, CÉSAR AGENJO, ENCICLOPÉDIA DE AVICULTURA, ESPASA CALPE S. A.,   | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010084344 | CEFET, CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, SIMPÓSIO DE MECÂNICA COMPUTACIONAL: SIMMEC: LIVRO DE RESUMOS              | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094071 | DICIONÁRIO PRÁTICO: COLETIVOS E CORRELATOS, DICIONÁRIO PRÁTICO: COLETIVOS E CORRELATOS, DICIONÁRIO PRÁTICO: COLETIVOS E CORRELAT         | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094066 | DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA, DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA, DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA: A - C, CODIL -      | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094065 | DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA, DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA, DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA: J - P, CODIL -      | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094063 | DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA, DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA, DICIONÁRIO PRÁTICO: LINGUA PORTUGUÊSA: Q - Z, CODIL -      | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094070 | DICIONÁRIO PRÁTICO: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS, DICIONÁRIO PRÁTICO: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS, DICIONÁRIO PRÁTICO: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS: A -     | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094069 | DICIONÁRIO PRÁTICO: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS, DICIONÁRIO PRÁTICO: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS, DICIONÁRIO PRÁTICO: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS: F -     | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094068 | DICIONÁRIO PRÁTICO: VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO, DICIONÁRIO PRÁTICO: VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO, DICIONÁRIO PRÁTICO: VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO    | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094067 | DICIONÁRIO PRÁTICO: VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO, DICIONÁRIO PRÁTICO: VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO, DICIONÁRIO PRÁTICO: VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO    | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010059197 | ENCYCLOPEDIA OF, , ENCYCLOPEDIA OF PLANT PHYSIOLOGY, SPRINGER - VERLAG, 1983   | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094040 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROINFORMÁTICA (5. : 2005: LONDRINA, PR), ANAIS DO 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROINFORMÁTICA E 2º :    | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010092261 | E.P.T., NOUVEAU LAROUSSE AGRICOLE, NOUVEAU LAROUSSE AGRICOLE, LIBRAIRIE LAROUSSE,  | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094326 | E.P.T., SEMINÁRIO CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (1. : 2004: RECIFE, PE), 1º SEMINÁRIO CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA: O PAPEL DO NORDESTE | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010059294 | GRAF, ALFRED BYRD, EXÔTICA 3: PICTORIAL CYCLOPEDIA OF EXOTIC PLANTS, ROEHRS COMPANY, 1970  | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010063301 | HALL, CARL W., ENCYCLOPEDIA OF FOOD ENGINEERING, THE AVI PUBLISHING COMPANY INC.   | Sim      | 542/2019 | R\$ 0,01 |





2010092267 WHITTICK, ARNOLD, ENCICLOPEDIA DE LA PLANIFICACION URBANA, INSTITUTO DE ESTUDIOS DE ADMINISTRACION LOCAL, Sim 542/2019 R\$ 0,01  
 2010094413 WYCKOFF, JEROME, ENCICLOPEDIA DE PESQUISAS: MARAVILHAS DA TERRA, NOVO BRASIL, Sim 542/2019 R\$ 0,01  
 2014010298 XXI, II SIMPÓSIO "A AGROPECUÁRIA CAPIXABA NO LIMINAR DO SÉCULO. II SIMPÓSIO "A AGROPECUÁRIA CAPIXABA NO LIMINAR DO SÉCULO XXI": A Não 542/2019 R\$ 2,14

| Tomb.      | Denominação   | Depreci# Termo    | Valor             |
|------------|---|-------------------|-------------------|
| 2010062472 | ARANTES, NEYLSON EUSTÁQUIO, CULTURA DA SOJA NOS CERRADOS, POTAFOS, 1993   | Sim               | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010062473 | ARANTES, NEYLSON EUSTÁQUIO, CULTURA DA SOJA NOS CERRADOS, POTAFOS, 1993   | Sim               | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010063389 | BOARETTO, ANTONIA ENEDI, ADUBAÇÃO FOLIAR, FUNDAÇÃO CARGILL, 1989  | Sim               | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010063390 | BOARETTO, ANTONIA ENEDI, ADUBAÇÃO FOLIAR, FUNDAÇÃO CARGILL, 1989  | Sim               | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010065471 | BRASIL, MEC, PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: ENSINO MÉDIO: BASES LEGAIS, MEC, 1999   | Sim               | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010065473 | BRASIL, MEC, PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: ENSINO MÉDIO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS, MEC, 1999        | Sim               | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010065472 | BRASIL, MEC, PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: ENSINO MÉDIO: CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS, MEC, 1999                        | Sim               | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010065474 | BRASIL, MEC, PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: ENSINO MÉDIO: LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS, MEC, 1999                      | Sim               | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010057495 | BRASIL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, . ARMAZENAGEM E ENSILAGEM: INDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA E SUGESTÕES, MINISTÉRIO DA AGRICULT, Sim  | 545/2019 R\$ 0,01 |                   |
| 2010057471 | BRASIL - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, . II PLANO BÁSICO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO, IBGE, 2000                        | Sim               | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010057468 | BRASIL - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, . PLANO BÁSICO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO: 1973/74, IBGE, 1973                  | Sim               | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010068356 | BRASIL - SUDEPE, . SÚMULA DAS ATIVIDADES DO I ENCONTRO NACIONAL DE RANICULTURA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1979                     | Sim               | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2014004771 | CROPS, 6TH INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON SEED, TRANSPLANT AND STAND ESTABLISHMENT OF HORTICULTURAL. 6TH INTERNATIONAL SYM Sim          | 545/2019 R\$ 2,66 |                   |
| 2010078226 | CRUZ, BENEDICTO PEDRO BASTOS, 2º CICLO DE PALESTRAS SOBRE CONTROLE BIOLÓGICOS DE PRAGAS, FUNDAÇÃO CARGILL, 1991                     | Sim               | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2016007406 | (ED.), COSTA, SALEZIO. ANAIS DO III ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICO EM DEFESA DA SAÚDE, CONC Sim | 545/2019 R\$ 0,01 |                   |
| 2016007407 | (ED.), COSTA, SALEZIO. ANAIS DO III ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICO EM DEFESA DA SAÚDE, CONC Sim | 545/2019 R\$ 0,01 |                   |
| 2010062902 | EMPARN, . JOJOBA, EMPARN, 1982  | Sim               | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010094253 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: AACHEN - ANTIB Sim      | 545/2019 R\$ 0,01 |                   |
| 2010094243 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: ANTIBI - BASH Sim       | 545/2019 R\$ 0,01 |                   |
| 2010094242 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: BRASILE - BULG Sim      | 545/2019 R\$ 0,01 |                   |
| 2010094241 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: BULGAR - CINEM Sim      | 545/2019 R\$ 0,01 |                   |
| 2010094246 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: CINEMA - CRUST Sim      | 545/2019 R\$ 0,01 |                   |



|            |   |                   |
|------------|---|-------------------|
| 2010094245 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: CRUSTA - EGITO, Sim         | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010094244 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: EGITO - ESTREL, Sim         | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010094249 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: ESTREL - FRANÇA/ Sim        | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010094248 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: FRANÇA - GRUPO Sim          | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010094247 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: GRUPO - INQUIS, Sim         | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010094254 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: ÍNDICE, ENCYCL Sim          | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010094252 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: INQUIS - LENHA, Sim         | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010094251 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: LENNING - MATE Sim          | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010094250 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: MATERIALI - MU Sim          | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010094240 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: MULTIT - PAQUIS Sim         | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010094238 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: PARA - PORFIR, E Sim        | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010094239 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: PORTING - RELIG Sim         | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010094237 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: RELIG - SERRA, E Sim        | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010094236 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: SERRA - TRABAL Sim          | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010094235 | ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL: TRABAL - ZWING Sim          | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010086550 | E.P.T., 8º PRÊMIO ETHOS DE JORNALISMO, 8º PRÊMIO ETHOS DE JORNALISMO, INSTITUTO ETHOS, 2009   | Sim               |
| 2010086551 | E.P.T., 8º PRÊMIO ETHOS DE JORNALISMO, 8º PRÊMIO ETHOS DE JORNALISMO, INSTITUTO ETHOS, 2009   | Sim               |
| 2010086581 | E.P.T., ANAIS DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS AGRONÔMICA, ANAIS DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS AGRONÔMICA, UFR Sim           | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010089511 | E.P.T., BRASIL, MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONSOLIDAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOL Sim    | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010094124 | E.P.T., CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (4.: 2004: CURITIBA-PR), ANAIS DO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CC Sim | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010084860 | E.P.T., CULTURA DO ARROZ DE SEQUEIRO: FATORES AFETANDO A PRODUTIVIDADE, CULTURA DO ARROZ DE SEQUEIRO: FATORES AFETANDO A PRC Sim        | 545/2019 R\$ 0,01 |
| 2010094306 | E.P.T., FÓRUM ACADÊMICO (2006: RECIFE, PE), ANAIS DO FÓRUM ACADÊMICO: PENSANDO A VIOLÊNCIA, UFPE,                                       | Sim               |
| 2010091177 | E.P.T., SIMPÓSIO O BRASIL NA ANTÁRTICA (1983: BRASILIA), SIMPÓSIO O BRASIL NA ANTÁRTICA, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1985                     | Sim               |
| 2010054006 | HUANG, P. C., GENETIC ENGINEERING TECHNIQUES: RECENTE DEVELOPMENTS, ACADEMIA PRESS, 1982  | Sim               |
| 2010063824 | INTERNATIONAL POTASH INSTITUTE, , POTASSIUM RESEARCH REVIEW AND TRENDS, INTERNATIONAL POTASH INSTITUTE, 1978                            | Sim               |
| 2010063826 | INTERNATIONAL POTASH INSTITUTE, , POTASSIUM RESEARCH REVIEW AND TRENDS, INTERNATIONAL POTASH INSTITUTE, 1978                            | Sim               |
| 2010067652 | MELLO, FERNANDO HOMEM DE, FÓRUM CARGILL DE DEBATE: O FUTURO AGRÍCOLA BRASILEIRO, FUNDAÇÃO CARGILL, 1994                                 | Sim               |



|            |   |     |          |          |
|------------|---|-----|----------|----------|
| 2010063429 | MUTH, O. H., SYMPOSIUM: SULFUR IN NUTRITION, THE AVI PUBLISHING COMPANY, 1970   | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010061240 | PHYSIOLOGICAL, , PHYSIOLOGICAL ASPECTS OF CROP PRODUCTIVITY, INTERNATIONAL POTASH INSTITUTE, 1980                                     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010061241 | PHYSIOLOGICAL, , PHYSIOLOGICAL ASPECTS OF CROP PRODUCTIVITY, INTERNATIONAL POTASH INSTITUTE, 1980                                     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010065601 | REVOLUÇÃO, , A REVOLUÇÃO FRANCESA E SEU IMPACTO NA AMÉRICA LATINA, NOVA STELLA / CNPQ / EDUSP, 1990                                   | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010065602 | REVOLUÇÃO, , A REVOLUÇÃO FRANCESA E SEU IMPACTO NA AMÉRICA LATINA, NOVA STELLA / CNPQ / EDUSP, 1990                                   | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010060928 | RUSSELL, R. SCOTT, THE SOIL/ROOT SYSTEM IN RELATION TO BRAZILIAN AGRICULTURE, FUNDAÇÃO INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ, 1981           | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010060925 | SOILS, , SOILS IN MEDITERRANEAN TYPE CLIMATES AND THEIR YIELD POTENTIAL. 14TH COLLOQUIUM OF ..., INTERNATIONAL POTASH INSTITUTE, 1980 | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010078462 | THE POTASSIUM, INSTITUTE LTD., THE NUTRITION OF PROTECTED CROPS, POTASSIUM AND SYSTEMS OF GRASSLAND FARMING, 1971                     | Sim | 545/2019 | R\$ 0,01 |

**Tomb. Denominação**

| Tomb.      | Denominação  | Depreciação | Termo    | Valor    |
|------------|--|-------------|----------|----------|
| 2010061194 | PANOSO, LUZBERTO ACHÁ, LEVANTAMENTO DE RECONHECIMENTO DETALHADO DOS SOLOS DA ÁREA SOB A INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO DE TR | Sim         | 546/2019 | R\$ 0,01 |

**Tomb. Denominação**

| Tomb.      | Denominação  | Depreciação | Termo    | Valor    |
|------------|--|-------------|----------|----------|
| 2010053529 | BRASIL - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, , COLETÂNEA DE TRABALHOS PALEONTOLÓGICOS, DNPm, 1985                               | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010068355 | BRASIL - SUDEPE, , SÚMULA DAS ATIVIDADES DO I ENCONTRO NACIONAL DE RANICULTURA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1979                        | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010061575 | COLLOQUE D'INSTITUT, , LA FERTILIZATION DES CULTURES PROTEGEES FERTILIZATION OF PROTECTED CROPS, INTERNATIONAL POTASH INSTITUTE, 1980  | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010064431 | CRUZ, LUIZ CARLOS, MEMÓRIAS DA SEGUNDA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE PESQUISA EM CACAU, CEPLAC, 1967                                    | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010061455 | DEVELOPMENT, , DEVELOPMENT OF K - FERTILIZER RECOMMENDATIONS, INTERNATIONAL POTASH INSTITUTE, 1990                                     | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010059512 | EMBRAPA, EMBRAPA, LEVANTAMENTO DE RECONHECIMENTO COM DETALHES DOS SOLOS DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE JAIBA - MG, EMBRAPA              | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010089556 | E.P.T., FIFTH WORLD FISH INSPECTION AND QUALITY CONTROL CONGRESS, FIFTH WORLD FISH INSPECTION AND QUALITY CONTROL CONGRESS, FAO        | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094328 | E.P.T., FÓRUM NACIONAL: ENSINO SUPERIOR PARTICULAR BRASILEIRO (3. : 2002: RIO DE JANEIRO), ANAIS DO 3º FÓRUM NACIONAL: ENSINO SUPERIOR | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094212 | E.P.T., RECICLAGEM DO LIXO PARA FINS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, ANAIS DE RECICLAGEM DO LIXO URBANO PARA FINS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS     | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094381 | E.P.T., SEMINÁRIO SOBRE GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS SOLOS AGRÍCOLAS (2000: CURITIBA, PR), ANAIS DO SEMINÁRIO SOBRE GESTÃO SUSTENTÁVEL DO    | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094323 | E.P.T., WORKSHOP DE OLERICULTURA ORGÂNICA AGROECONÔMICA DO DISTRITO FEDERAL, ANAIS DO 1º WORKSHOP DE OLERICULTURA ORGÂNICA             | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2016007807 | EXTENSÃO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PRÓ-REITORIA DE. XXII SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL - SEURS.:          | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010060571 | FAO, LA SALINITÉ: SEMINAIRE DE BAGDAD, FAO, 1972   | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010060572 | FAO, LA SALINITÉ: SEMINAIRE DE BAGDAD, FAO, 1972   | Sim         | 547/2019 | R\$ 0,01 |



|            |  |  |     |          |          |
|------------|--|--|-----|----------|----------|
| 2010075999 | FERREIRA, MANOEL EVARISTO, NUTRIÇÃO E ADUBAÇÃO DE HORTALIÇAS, PRINTED, 1993  |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010059293 | GRAF. ALFRED BYRD, TROPICA COLOR CYCLOPEDIA OF EXOTIC PLANTS AND TRESS, ROEHR'S COMPANY, 1978                                      |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2014009237 | HÍDRICOS, SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS. SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS HÍDRICOS, ABRH - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS     |  | Sim | 547/2019 | R\$ 1,72 |
| 2010078875 | INSTITUTE HELD IN GARDONE-RIVIERA., NUTRIENT BALANCES AND FERTILIZER NEEDS IN TEMPERATE AGRICULTURE, INTERNATIONAL POTASH IN       |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010069263 | INSTITUTO AGRONÔMICO., LARANJA: ANAIS DA 5ª SEMANA DA CITRICULTURA, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 1983                           |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010054577 | MICOTOXINA., MICOTOXINAS: PERSPECTIVA LATINOAMERICANA, UFRRJ / SEROPÉDICA, 1996  |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010054578 | MICOTOXINA., MICOTOXINAS: PERSPECTIVA LATINOAMERICANA, UFRRJ / SEROPÉDICA, 1996  |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010054579 | MICOTOXINA., MICOTOXINAS: PERSPECTIVA LATINOAMERICANA, UFRRJ / SEROPÉDICA, 1996  |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010054580 | MICOTOXINA., MICOTOXINAS: PERSPECTIVA LATINOAMERICANA, UFRRJ / SEROPÉDICA, 1996  |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010054581 | MICOTOXINA., MICOTOXINAS: PERSPECTIVA LATINOAMERICANA, UFRRJ / SEROPÉDICA, 1996  |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093064 | NOVO MICHAELIS DICIONÁRIO ILUSTRADO, NOVO MICHAELIS DICIONÁRIO ILUSTRADO, NOVO MICHAELIS DICIONÁRIO ILUSTRADO: A-F, ED. MEL        |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093036 | NOVO MICHAELIS DICIONÁRIO ILUSTRADO: A-I, NOVO MICHAELIS DICIONÁRIO ILUSTRADO: A-I, NOVO MICHAELIS DICIONÁRIO ILUSTRADO: A-I, EDIç |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093065 | NOVO MICHAELIS DICIONÁRIO ILUSTRADO: G - Z, NOVO MICHAELIS DICIONÁRIO ILUSTRADO: G - Z, NOVO MICHAELIS DICIONÁRIO ILUSTRADO: G-Z   |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010093066 | NOVO MICHAELIS DICIONÁRIO ILUSTRADO: J - Z, NOVO MICHAELIS DICIONÁRIO ILUSTRADO: J - Z, NOVO MICHAELIS DICIONÁRIO ILUSTRADO: J-Z,  |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010061193 | PANOSO, LUIZBERTO ACHÁ, APTIDÃO AGRÍCOLA DOS SOLOS DA ÁREA SOB INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO DE TRÊS MARIAS, EPAMIG, 1978             |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010063724 | PROCEEDINGS., PROCEEDINGS OF THE INTERNATIONAL STUDY CONFERENCE ON THE CURRENT AND FUTURE PROBLEMS OF ACRIDIOLOGY, CENTEI          |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094418 | ROUSSEY, HENRI, O MUNDO DAS PLANTAS: VERBO JUVENIL, LIBRAIRIE LAROUSSE,  |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094419 | ROUSSEY, HENRI, O MUNDO DAS PLANTAS: VERBO JUVENIL, LIBRAIRIE LAROUSSE,  |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094420 | ROUSSEY, HENRI, O MUNDO DAS PLANTAS: VERBO JUVENIL, LIBRAIRIE LAROUSSE,  |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094421 | ROUSSEY, HENRI, O MUNDO DAS PLANTAS: VERBO JUVENIL, LIBRAIRIE LAROUSSE,  |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094422 | ROUSSEY, HENRI, O MUNDO DAS PLANTAS: VERBO JUVENIL, LIBRAIRIE LAROUSSE,  |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094423 | ROUSSEY, HENRI, O MUNDO DAS PLANTAS: VERBO JUVENIL, LIBRAIRIE LAROUSSE,  |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094424 | ROUSSEY, HENRI, O MUNDO DAS PLANTAS: VERBO JUVENIL, LIBRAIRIE LAROUSSE,  |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010094425 | ROUSSEY, HENRI, O MUNDO DAS PLANTAS: VERBO JUVENIL, LIBRAIRIE LAROUSSE,  |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010069843 | SEMINÁRIO., SEMINÁRIO LATINO AMERICANO SOBRE CENTROS AUDI VISUAIS, ILCE / UNESCO / MEC / PRONTEL / CENAFOR, 1972                   |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2010053215 | UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA., GILBERTO FREYRE NA UNB, UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 1981  |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |
| 2016007534 | UNIVERSITÁRIA, CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO. I CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: RESUMOS, EDUIFPB: JOÃO PESS     |  | Sim | 547/2019 | R\$ 0,01 |



| Tomb.      | Denominação   | Depreciá/ Termo | Valor    |
|------------|---|-----------------|----------|
| 2010057678 | BRASIL - MINISTERIO DA AGRICULTURA., LEVANTAMENTO DE RECONHECIMENTO DOS SOLOS DO LITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, EMBRAPA PROJ          | Sim 548/2019    | R\$ 0,01 |
| 2010060100 | EMATER., PLANO SAFRA - 2004/2005, EMATER,   | Sim 548/2019    | R\$ 0,01 |
| 2010059511 | EMBRAPA, EMBRAPA, APTIDÃO AGRÍCOLA DOS SOLOS DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ: INTERPRETAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE RECONHEC             | Sim 548/2019    | R\$ 0,01 |
| 2010089512 | E.P.T., BRASIL, MINISTERIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, LIVRO AZUL DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O | Sim 548/2019    | R\$ 0,01 |
| 2010089571 | E.P.T., CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE MONITORAMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO NO SETOR SAÚDE: RUMO AO ALC.         | Sim 548/2019    | R\$ 0,01 |
| 2010091834 | E.P.T., CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA (9.: 1999; PETROLINA, PE), CONFERÊNCIA INTERNACIONAL  | Sim 548/2019    | R\$ 0,01 |
| 2010094205 | E.P.T., CONGRESSO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESPM, ANAIS DO 2º CONGRESSO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESPM., PUBLIT,                                | Sim 548/2019    | R\$ 0,01 |
| 2010059211 | HARBORNE, J. B., PHYTOCHEMICAL ECOLOGY, ACADEMIC PRESS, 1972  | Sim 548/2019    | R\$ 0,01 |
| 2010059411 | TRENDS., TRENDS IN AIRBORNE EQUIPAMENT FOR AGRICULTURE AND OTHER AREAS, PERGAMON PRESS, 1980  | Sim 548/2019    | R\$ 0,01 |
| 2010069820 | UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA., IRRIGAÇÃO: MOMENTO ATUAL E PERSPECTIVAS, UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 1987                      | Sim 548/2019    | R\$ 0,01 |

| Tomb.      | Denominação  | Depreciá/ Termo | Valor     |
|------------|--|-----------------|-----------|
| 2017014231 | A., WELSCH, GLENN. CIP - CURSO DE INSTRUÇÃO PROGRAMADA - CONTABILIDADE ADMINISTRATIVA. 2. ED., BRASILIENSE: SÃO PAULO, 1977. 3 V.      | Sim 549/2019    | R\$ 8,54  |
| 2017014232 | GEORGE, ODIORNE., CIP - CURSO DE INSTRUÇÃO PROGRAMADA - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. 2. ED., BRASILIENSE: SÃO PAULO, 1977. 4 V.           | Sim 549/2019    | R\$ 5,87  |
| 2017014230 | N., ANTHONY, ROBERT. CIP - CURSO DE INSTRUÇÃO PROGRAMADA - ANÁLISE, PLANEJAMENTO E CUSTOS. 2. ED., BRASILIENSE: SÃO PAULO, 1977. 2 Sim | Sim 549/2019    | R\$ 14,70 |
| 2014004774 | REALITY, IX SYMPOSIUM ON VIRTUAL AND AUGMENTED. IX SYMPOSIUM ON VIRTUAL AND AUGMENTED REALITY, SBC: RIO DE JANEIRO, 2007. 420 P        | Sim 549/2019    | R\$ 9,22  |
| 2017014229 | R., TERRY, GEORGE. CIP - CURSO DE INSTRUÇÃO PROGRAMADA - ADMINISTRAÇÃO. 2. ED., BRASILIENSE: SÃO PAULO, 1977. 159 P.                   | Sim 549/2019    | R\$ 9,27  |
| 2017014233 | T., RYAN, WILLIAM. CIP - CURSO DE INSTRUÇÃO PROGRAMADA - MARKETING. 2. ED., BRASILIENSE: SÃO PAULO, 1977.                              | Sim 549/2019    | R\$ 16,83 |

| Tomb. | Denominação | Depreciá/ Termo | Valor |
|-------|-------------|-----------------|-------|
|-------|-------------|-----------------|-------|





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



## DESPACHO

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;


**CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, apontando que, quando verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010;

**CONSIDERANDO** a conclusão dos trabalhos da Comissão Interna para baixa através de descartes/desbastamento de material bibliográfico, instituída pela Portaria Ufersa/PROAD nº 027/2019, de 14 de março de 2019, após apreciação do Relatório Final (fls. 03 e 04);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 00170/2019/GAB/PF-Ufersa/PGF/AGU (fls. 33 a 36), que concluiu pela possibilidade do desfazimento do material bibliográfico e o Despacho da Comissão (fls. 37 e 38), que apresentou justificativas sobre a decisão pela reciclagem do material bibliográfico,

**CONSIDERANDO** o artigo 44, inciso XI, do Regimento Geral da Ufersa, que determina ao Conselho Universitário a competência de deliberar sobre as alterações do patrimônio da Universidade, inclusive sobre alienação de bens, **ENCAMINHO** o processo 23091.007632/2019-60, para que esse Conselho autorize o descarte do material bibliográfico (fls. 44 a 58).

Mossoró/RN, 02 de agosto de 2019.

  
**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINUTA DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº **XX/2019**, DE **XX DE XX DE 2019**

Autoriza o descarte de material bibliográfico, conforme Processo 23091.007632/2019-60.

O Presidente **em exercício** do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado, em sua **5ª Reunião Ordinária** de 2019, em sessão realizada no dia xx de xx,

**CONSIDERANDO** o artigo 44, inciso XI, do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o processo 23091.007632/2019-60,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar o descarte de material bibliográfico, conforme Processo 23091.007632/2019-60.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, xx de xx de 2019.

**José de Arimatea de Matos**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Ordinária de 2019**

## **5º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre Plano Pedagógico Institucional (PPI);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 143/2019 - PROGRAD (11.01.02)  
(Identificador: 201970932)**

**Nº do Protocolo: 23091.007429/2019-12**

**Mossoró-RN, 13 de Junho de 2019.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: Inclusão de Ponto de Pauta na Reunião do CONSUNI - PPI**

Prezados(as),

Solicitamos a inclusão do seguinte ponto de pauta, na próxima reunião do CONSUNI: Apreciação e deliberação sobre o Projeto Pedagógico Institucional - PPI.

Os documentos seguem nos arquivos anexos.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 13/06/2019 21:56)*  
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES  
PRO-REITOR  
Matrícula: 1806868

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

## PARECER

Trata-se do Projeto Pedagógico Institucional - PPI, aprovado com alterações sugeridas por este Comitê de Graduação, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de março de 2019.

Em vista do exposto, encaminho o PPI para apreciação e deliberação pelo CONSUNI.

Mossoró/RN, 21 de março de 2019.

*Rodrigo Nogueira de Codes*

**Rodrigo Nogueira de Codes**  
Pró-Reitor de Graduação

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES  
Pro-Reitor de Graduação UFRSA  
Mat. SIAPE 1806668



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PARECER**

Trata-se do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), aprovado pelo Comitê de Graduação com sugestões de alteração na 1ª Reunião Extraordinária de 2019.

Todas as sugestões foram analisadas e incorporadas pela comissão de elaboração do documento na versão anexa.

Diante do exposto, encaminho o mesmo para apreciação e deliberação pelo CONSUNI.

Mossoró, 13 de junho de 2019.

*Rodrigo Nogueira de Codes*

Rodrigo Nogueira de Codes  
Pró-Reitor de Graduação

**RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**  
Pro-Reitor de Graduação UFERSA  
Mat. SIAPE 1806868



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**

**PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL  
PPI**

**MOSSORÓ/RN  
2019**

## **CORPO DIRIGENTE DA UFERSA**

### **Reitor:**

Prof. Dr. José de Arimatea de Matos

### **Vice-Reitor:**

Prof. Dr. José Domingues Fontenele Neto

### **Chefe de Gabinete:**

Prof. Dr. Felipe de Azevedo Silva Ribeiro

### **Pró-Reitor de Planejamento:**

Prof. Dr. Álvaro Fabiano Pereira Macêdo

### **Pró-Reitor de Administração:**

Me. Jorge Luiz de Oliveira Cunha

### **Pró-Reitor de Graduação:**

Prof. Dr. Rodrigo Nogueira de Codes

### **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:**

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva

### **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Me. Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura

### **Pró-Reitor de Assuntos Estudantis:**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vânia Christina Nascimento Porto

### **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas:**

Ma. Keliane de Oliveira Cavalcante

## PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| 1. APRESENTAÇÃO.....  | 5  |
| 2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO.....                                      | 6  |
| 3. MECANISMOS DE INSERÇÃO REGIONAL.....                               | 9  |
| 4. MISSÃO INSTITUCIONAL .....   | 11 |
| 5. ÂMBITOS DE ATUAÇÃO .....   | 11 |
| 6. PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS .....                                       | 13 |
| 7. POLÍTICA ACADÊMICA .....   | 15 |
| 7.1. Políticas de Gestão Institucional.....                           | 15 |
| 7.1.1. A Gestão de Prevenção e Amenização de Situações Problemas..... | 17 |
| 7.1.2. Inclusão e Núcleo de Acessibilidade na UFERSA .....            | 18 |
| 7.2. Políticas de Ensino .....  | 22 |
| 7.2.1. Pressupostos para o Ensino na UFERSA.....                      | 22 |
| 7.2.2. Dimensões do Ensino .....                                      | 30 |
| 7.2.2.1. Integração com a Educação Básica.....                        | 36 |
| 7.2.2.2. Educação a Distância .....                                   | 38 |
| 7.3. Políticas de Pesquisa .....                                      | 39 |
| 7.4. Políticas de Extensão .....                                      | 40 |
| 8. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO.....                                | 44 |
| 9. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....                               | 45 |
| 9.1. Processo Ensino Aprendizagem.....                                | 45 |
| 9.2. Planejamento do Ensino.....                                      | 48 |
| 9.3. Currículo .....  | 51 |



|  |    |
|--|----|
| 9.4. Avaliação da Aprendizagem .....                 | 56 |
| 10. PROGRAMAS DE APOIO AOS DISCENTES .....           | 60 |
| 10.1. Ingresso .....                                 | 60 |
| 10.2. Permanência e Êxito no Percorso Formativo..... | 61 |
| 10.2.1. Programas de Apoio Financeiro .....          | 62 |
| 10.2.2. Programas de Apoio Pedagógico .....          | 63 |
| 10.3. Organização Estudantil.....                    | 66 |
| 10.4. Acompanhamento dos Egressos .....              | 67 |
| 11. REFERÊNCIAS .....                                | 68 |

## 1. APRESENTAÇÃO

As Instituições de Ensino Superior – IES têm propósitos específicos que devem estar organizados em dispositivos legais que orientem suas ações e atuações visando ao cumprimento de sua função social. Entre esses dispositivos está o Projeto Pedagógico Institucional, que é “um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteará as práticas acadêmicas da IES, tendo em vista sua trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos” (BRASIL, 2006. p.35).

Nessa perspectiva, a Universidade Federal Rural do Semiárido - UFRSA apresenta, neste documento, o seu Projeto Pedagógico Institucional - PPI, expressando sua visão de mundo e seu papel frente à nova conjuntura globalizada e tecnológica, bem como sua atuação nos âmbitos local, regional e nacional, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, em uma perspectiva de formação do cidadão crítico e do profissional competente.

Assim, buscando proporcionar um direcionamento às atividades acadêmicas da UFRSA, este projeto tem a intenção de promover a produção e difusão de conhecimentos, no campo da educação superior, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o exercício pleno da cidadania, o compromisso de um trabalho coletivo, intencional e a longo prazo que favoreça, aos diversos atores, uma formação humanística, crítica e reflexiva.

Para tanto, o documento é apresentado em uma perspectiva de organização que proporcione uma compreensão mais ampla das ações acadêmicas desenvolvidas na instituição. Essa organização está composta, inicialmente, pelo histórico da instituição, os mecanismos de inserção regional, a missão e os âmbitos de atuação. Apresenta, ainda, os princípios filosóficos, as políticas de gestão, de ensino e de extensão, bem como o perfil humano e profissional a alcançar.

Em sua dimensão de organização didático-pedagógica, o projeto apresenta as concepções de ensino e de aprendizagem, de currículo, de avaliação do ensino e de planejamento, além dos diversos programas de apoio aos discentes.

## 2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal Rural do Semi-árido – UFERSA foi criada com objetivos de ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover atividades de extensão universitária, em 01 de agosto de 2005, pela Lei nº 11.155, por transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - ESAM, instituição dedicada à educação superior, criada pela Prefeitura Municipal de Mossoró, através do Decreto nº 03/67, de 18 de abril de 1967 e incorporada à rede federal de ensino superior, como autarquia em regime especial por meio do Decreto nº 1.036, de 21/10/1969.

Contando com aproximadamente dez mil estudantes matriculados, distribuídos em quarenta e cinco cursos de graduação e quinze programas de pós-graduação<sup>1</sup>, a instituição possui um campus central na cidade de Mossoró, cuja estrutura física é composta por edificações para fins didáticos, como bibliotecas especializadas; de pesquisas, como laboratórios; administrativos e residenciais. Ademais, a universidade dispõe de diversas instalações e equipamentos que viabilizam a oferta do ensino, da pesquisa e da extensão.

O processo de expansão regional em ensino, pesquisa e extensão da UFERSA iniciou-se em 2008, quando criado um *Campus*, em Angicos-RN. Essa ampliação decorreu da adesão ao Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, lançado pelo Governo Federal, para que as universidades federais promovessem a ampliação da educação de ensino superior em suas esferas físicas, acadêmicas e pedagógicas. O *Campus* de Angicos oferta cursos de graduação nas áreas de Ciências Exatas, Humanas e Engenharias.

O processo de ampliação se estendeu para os anos de 2010 e 2011, quando, foram criados, respectivamente, os *campi* nas cidades de Caraúbas e Pau dos Ferros, ambas localizadas na região do Oeste Potiguar. Em Caraúbas o *campus* oferta cursos nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Letras. O *campus* de Pau dos Ferros tem atuação nas áreas

---

<sup>1</sup> Dados relativos ao ano de 2018.1, informados pela PROGRAD e PROPPG.

de Ciências Exatas, Engenharias e Ciências Sociais Aplicadas. Esse processo de ampliação e interiorização tem gerado oportunidades de acesso à universidade em áreas profissionais até então existentes em grandes centros urbanos.

A UFERSA iniciou suas atividades na modalidade a distância a partir de 2010, com a criação do Núcleo de Educação à Distância - NEaD. Nele, são ofertados os cursos de licenciatura em Matemática, Computação, Física e Química. O núcleo conta com diversos polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB, os quais estão situados nas cidades de Natal, Caraúbas, Grossos, Guamaré, São Gonçalo do Amarante, Angicos, Pau dos Ferros e Mossoró.

Em observação às recomendações do Governo Federal para a educação superior, a UFERSA desenvolve, estrategicamente, ações que visam fortalecer socioeconomicamente seu entorno, adotando objetivos e metas que, alicerçados no orçamento disponível, permitem a ampliação do ensino superior com qualidade, o desenvolvimento de pesquisas científicas, bem como a inovação tecnológica com sustentabilidade.

Além disso, o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI vigente contempla estratégias/metastas que visam fortalecer a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, tríade que capacita os recursos humanos da instituição, melhora as condições de infraestrutura predial administrativa, laboratorial e de salas de aulas, como também a infraestrutura urbana e de comunicação da Universidade.

No que se refere ao ensino de graduação, o número de cursos e de vagas têm sido ampliados a cada ano. A partir disso, alguns procedimentos precisam ser considerados, como a atualização periódica de projetos pedagógicos desses cursos, a consolidação da política de estágios curriculares e aprimoramento das formas de ingresso e permanência nos cursos de graduação.

Mediante os Programas Residência Pedagógica e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, a UFERSA tem oferecido bolsas para estudantes dos cursos de licenciatura e professores da educação básica, a fim de qualificar a prática docente. Isso sinaliza o compromisso e a preocupação desta instituição com a melhoria da educação

básica. O PIBID está em execução desde 2009, com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. E, a partir de 2018, teve início o Programa Residência Pedagógica, cujo objetivo é incentivar e qualificar estudantes de licenciatura, em sua prática docente, nas escolas da rede pública e, ao mesmo tempo, compartilhar com essas escolas as atualizações na área de educação que são produzidas no interior da universidade. Também, através do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a UFERSA tem prestado assistência ao estudante, concedendo bolsas e auxílios nas mais diferentes modalidades.

Na área de pesquisa e ensino de pós-graduação, como forma de consolidar novos cursos, a UFERSA tem aderido a programas de governo, como o Programa Nacional de Cooperação Acadêmica -PROCAD e o Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd. A instituição busca estimular a participação de estudantes na pós-graduação, a qualificação docente, o apoio aos comitês de ética em pesquisa, bem como a recuperação e ampliação da infraestrutura de pesquisa e pós-graduação.

Quanto à sua função extensionista, a UFERSA tem buscado incentivar e apoiar ações que se pautem em elementos, como desenvolvimento regional e sustentabilidade, educação ambiental, agroecologia, desenvolvimento de tecnologias sociais, diversidade cultural, inovação tecnológica e economia solidária. Além disso, implantou o programa institucional de bolsas de extensão, como forma de definir e operacionalizar a política de bolsas de extensão na UFERSA. Ademais, tem apoiado atividades cujo desenvolvimento implique em relações multidisciplinares, interdisciplinares e/ou transdisciplinares de setores da universidade e da sociedade e realizado convênios com entidades públicas e privadas para concessão de estágios.

Destarte, a UFERSA se configura como importante centro de produção e difusão de conhecimento por meio de suas atividades acadêmicas, reconhecendo-se como universidade pública e de qualidade, investida da missão de contribuir para o exercício pleno da cidadania, mediante a formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender às demandas da sociedade.

### **3. MECANISMOS DE INSERÇÃO REGIONAL**

Os projetos pedagógicos dos cursos de graduação enfatizam uma formação voltada às necessidades de crescimento e sustentabilidade na região do semiárido. Entretanto, enquanto instituição federal de ensino, os projetos podem, também, ressaltar a necessidade de uma formação que contemple o trabalho de produção de conhecimentos e de tecnologias de modo integrado com as necessidades do país.

A UFERSA é concebida, nos projetos de curso, como universidade comprometida com o desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que aponta para a necessidade de formar profissionais capazes de interferir nas organizações de modo a torná-las competitivas, no atual cenário político, econômico e social. As perspectivas valorativas diferentes necessitam de eixos norteadores que orientem as diferentes propostas no sentido da construção de um projeto de universidade.

A UFERSA está imersa na realidade do semiárido brasileiro. Este fato implica que esta instituição está atenta para a busca de soluções dos problemas enfrentados na região onde está inserida. Nesse sentido, tem o compromisso com a formação de profissionais qualificados, aptos a ocuparem as oportunidades de trabalho que têm sido criadas na região, tanto pela iniciativa pública quanto pelos setores de mercado.

Entre os principais papéis da Universidade, enquanto espaço de construção coletiva do conhecimento e de formação superior de profissionais críticos e conscientes de suas condições de cidadãos, está a responsabilidade de se comprometer com as demandas locais e com o contexto em que está inserida. O comprometimento com a inserção regional da Universidade se constitui a partir da criação de cursos e propostas curriculares capazes de captar as fragilidades locais, além da elaboração de projetos de pesquisa e extensão que dialoguem com diferentes esferas da comunidade, potencializando o desenvolvimento regional. Na área de educação, a universidade tem investido na criação de cursos de licenciatura presenciais e a distância, somando-se ao esforço de outras instituições em combater os elevados indicadores de professores leigos nesta região do semiárido.

O fato de os egressos da UFERSA estarem comprometidos com as demandas regionais, não limita o campo de atuação deles, pois sua formação é suficientemente abrangente para que possam atuar no contexto regional, nacional e internacional, sendo este um desafio para os Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Aliado a esse fato, a UFERSA criou os *campi*, visando promover o desenvolvimento sustentável desta região. Para tanto, a instituição apoia a criação de cursos de graduação, em diversas áreas de conhecimento, como as tecnológicas, sociais aplicadas e humanas (educação). É necessário, portanto, refletir a adequação dos cursos nestes *campi* em função das vocações econômicas locais. As novas proposições de ampliação do ensino superior devem estar apoiadas em uma análise do contexto local e nacional, de forma que atendam a demandas de todas as áreas de conhecimento. Nesse sentido, o diálogo com a sociedade precisa ser intensificado.

A expansão da UFERSA para outros municípios produziu transformações importantes, como é o caso de Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, pois se observa uma mudança no cotidiano dessas cidades nas dimensões social, política e econômica. As contribuições da Universidade no sentido de auxiliar os gestores no planejamento municipal e na formulação de políticas direcionadas ao desenvolvimento dessas cidades são de grande valia, frente às dificuldades enfrentadas para a concretização deste objetivo.

Além da graduação, a UFERSA está apoiando a criação de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, com o intuito de verticalizar a formação de seus egressos e, também, dos profissionais da região. Tal processo, contudo, tem sido restrito ao Campus Mossoró, com propostas de criação de cursos de pós-graduação em alguns *campi*.

Vale ressaltar que esse processo de expansão ocorreu de forma acelerada, no contexto de uma conjuntura de um projeto nacional de ampliação de vagas e, dessa forma, a comunidade em geral ainda não se familiarizou com a nova realidade da UFERSA, no que diz respeito aos novos cursos oferecidos e, conseqüentemente, com os profissionais que estão sendo formados. Esse desconhecimento cria dificuldades para a inserção dos egressos no mercado de trabalho. Assim, ainda é necessário promover ações para interação e parceria da sociedade com a Universidade, a fim de fomentar

a inserção destes profissionais no mercado de trabalho. Outro aspecto identificado que contribui para a inserção da Universidade na região é o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão.

Assim, indicamos ações necessárias ao fomento de uma maior inserção regional da UFERSA no semiárido brasileiro, a saber: a) desenvolver fóruns para a divulgação dos cursos da universidade na região onde está inserida e b) estabelecer uma discussão acerca da identidade da Universidade, refletida no nome da instituição.

#### **4. MISSÃO INSTITUCIONAL**

A missão da UFERSA é produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase na região semiárida brasileira, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade (PDI 2015/2019).

#### **5. ÂMBITOS DE ATUAÇÃO**

Com a missão de produzir, sistematizar e socializar o saber científico e tecnológico, através do ensino, da pesquisa e da extensão, a UFERSA desenvolve suas atividades-fim nas diversas áreas do conhecimento, que compreendem as áreas das engenharias, ciências agrárias, exatas e da terra, sociais aplicadas, biológicas, humanas, tecnológicas e da saúde. Com isso, essa instituição visa ampliar e aprimorar a formação voltada ao exercício profissional, à reflexão crítica, à solidariedade, com vistas à construção de uma sociedade justa e democrática, de forma a contribuir para o desenvolvimento municipal, estadual e nacional,

Pelo fato de a Universidade ser uma instituição de ensino superior que oferta vários cursos de graduação e de pós-graduação, torna-se complexo definir seu comportamento frente ao mercado de atuação, uma vez que se entende que, para uma definição correta de sua atuação frente ao mundo do trabalho, seria necessária a aferição de cada um de seus cursos, de maneira individual.



Trata-se de uma instituição inserida na região semiárida, composta de fatores naturais, socioeconômicos e ambientais peculiares que impõem à Universidade uma série de problemas, mas que permitem oportunidades para a geração de tecnologias e inovações voltadas à resolução deles. A geração dessas tecnologias tem sido resultado das políticas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na formação dos discentes e na capacitação de seus servidores para a produção de conhecimentos voltados a minimizarem as adversidades regionais, sejam nas organizações privadas, públicas ou do terceiro setor.

Os cursos da UFERSA geram uma demanda crescente na economia local, com a promoção de novos empregos, entre outros impactos. Não obstante, observa-se um crescimento econômico das cidades, em todas as dimensões, devido às necessidades básicas proporcionadas pelo número expressivo de alunos e docentes que se estabeleceram nos municípios onde a UFERSA está instalada.

No tocante aos egressos, consegue-se perceber a inserção deles nos diversos campos de atuação da economia local e regional, a exemplo da fruticultura, da carcinicultura, da indústria salineira, da produção de combustíveis e energias, do meio ambiente, da construção civil, dos serviços públicos em geral, das áreas jurídica e educacional, enfim, um conjunto de serviços que movimenta a economia regional e se expande para além da região semiárida, a partir da formação de estudantes de diversas regiões do país.

Assim, os conhecimentos gerados no âmbito desta universidade, que se traduzem na qualidade da formação dos estudantes, nas tecnologias e inovações produzidas, desdobram-se em diferentes setores de produção das organizações da sociedade. Destaca-se que essas mudanças tornam-se possíveis, em virtude da qualidade da infraestrutura e do corpo de servidores da instituição, que fazem do ensino o meio para a geração de pesquisas e tecnologias voltadas a atender o público alvo de interesse.

O comprometimento com a inserção regional da Universidade se constitui, a partir da criação de cursos e propostas curriculares capazes de captar as fragilidades locais, além da elaboração de projetos de pesquisa e de extensão que dialoguem com diferentes esferas da comunidade,

potencializando o desenvolvimento regional. Assim, a UFERSA deve atuar como parceira da sociedade, uma vez que está contribuindo para formar cidadãos que farão parte do mercado de trabalho.

Ademais, as organizações devem beneficiar-se com profissionais aptos a identificar necessidades que possam fornecer análises econômicas, sociais, políticas, ambientais, com características sistêmicas e que sejam relevantes para a tomada de decisão. Assim sendo, é importante pensar o desenvolvimento não só da região onde a universidade está inserida, mas expandindo o seu campo de atuação a outros locais. Dessa forma, faz-se necessária a ampliação das atividades universitárias, com profissionais empenhados com a construção do conhecimento mediante os princípios da competência, da autonomia, da criatividade e da ética, de forma a contribuir para melhorar a vida da sociedade.

## **6. PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS**

O projeto institucional da UFERSA é a humanização do ser humano e da sociedade à qual pertence, visando à construção da qualidade de vida a partir da realidade regional. Em razão dessa concepção e desse compromisso, a UFERSA projeta suas políticas e seus planos de ação na direção da contextualidade, da função político-social que lhe cabe na atual conjuntura, veiculando a contribuição que as ciências e a pesquisa trarão às instituições, ao sistema produtivo e à própria sociedade. Tais diretrizes e políticas visam, em última instância, à modernização e à emancipação sociopolítica, educacional e cultural da comunidade da região de abrangência da Universidade.

O Projeto Pedagógico Institucional da UFERSA inspira-se na dimensão histórica e no dinamismo da sociedade, que lhe conferem forma e conteúdo. Nessa perspectiva, as ciências e o conhecimento desenvolvidos através do ensino, da pesquisa e da extensão, cumprem com a função de medição dentro e fora da Universidade, como meios e instrumentos críticos, dinamizadores e fortalecedores dos indivíduos, das instituições e dos segmentos sociais.

A função acadêmico-pedagógica da Universidade, em cumprimento às suas funções específicas e em atenção ao seu projeto institucional é,

portanto, a de intervir produtivamente na sociedade, de forma a potencializar sua capacidade criativa e gerar situações de superação em relação a estágios vigentes e à construção de cenários futuros necessários e desejáveis.

O Projeto Pedagógico Institucional da UFERSA traz a marca da participação da comunidade acadêmica e da integração de seus componentes, não considerando o trabalho terminado; ao contrário, submetendo à avaliação permanente, sempre, com o desenvolvimento regional e global, com o aperfeiçoamento institucional e coerente com os objetivos da UFERSA.

O ensino, a pesquisa e a extensão são, portanto, as especificidades da Universidade que funcionam como meio e instrumentos para cumprimento da finalidade social e pública.

Este Projeto Pedagógico Institucional direciona a Instituição para as seguintes funções político-sociais:

- Ser uma Universidade aglutinadora das agências sociopolíticas e econômicas, com vistas ao planejamento regional e à capacidade inventiva.
- Tornar-se uma Universidade condutora do processo de desenvolvimento e de crescimento regional, em todos os setores nos quais desenvolvem seus programas.
- Exercer uma função crítico-científica da realidade, produzindo alternativas inteligentes e inovadoras.
- Promover a divulgação de seu trabalho e da produção como propostas para revitalização, orientação e promoção das instituições, organizações e comunidades em suas diversas áreas de atuação.
- Atender às demandas sociais como fomentadora de novos paradigmas do pensamento e da criatividade humana diante da sempre necessária revisão dos campos científico-epistemológicos, econômico-políticos e educacionais.

O desenvolvimento dessas funções proporciona à UFERSA a efetivação de seus fins e a garantia de que seu projeto institucional e pedagógico tenha relevância, tanto para o desenvolvimento acadêmico,

científico e tecnológico, quanto para a promoção sociopolítica e cultural das comunidades que compõem a região de abrangência da Universidade.

## **7. POLÍTICA ACADÊMICA**

A Política Acadêmica da UFERSA constitui-se em um elemento normativo das práticas pedagógicas/administrativas preconizadas por princípios, valores e ações que devem orientar a vida universitária e sua relação com a sociedade, a partir do eixo ético fundamental da construção da cidadania como um bem coletivo.

Nesse sentido, a política acadêmica deve permear as atividades de todos os envolvidos no processo de desenvolvimento da universidade, seja nos espaços pedagógicos ou nos espaços administrativos.

### **7.1. Políticas de Gestão Institucional**

A Política de Gestão Institucional da UFERSA tem por objetivo definir as diretrizes institucionais que orientam o planejamento, a organização, a coordenação, a execução e a avaliação de atividades, processos, projetos e programas desenvolvidos pela Universidade, no que diz respeito à gestão, tanto das atividades-fim, como das atividades-meio.

Os condutores dessa política são os gestores da instituição, respeitando-se as diversas instâncias deliberativas dela mesma. O público-alvo abrange os docentes, os técnicos administrativos e os discentes da Universidade à medida que estão envolvidos em diferentes atividades.

A estrutura organizacional e as instâncias de decisão da Universidade são estabelecidas em seu Estatuto, no Regimento Geral e nas normas complementares (PDI, 2015).

A política de Gestão da UFERSA considera como Macroprocessos de desenvolvimento de suas ações os seguintes processos de desenvolvimento:

- Planejamento estratégico institucional;
- Gestão integrada do Ensino, da Pesquisa e Extensão;
- Gestão de pessoas;
- Gestão financeira e de investimentos;

- Gestão da infraestrutura;
- Gestão da comunicação organizacional.

Assim, cada um desses macroprocessos abrange atividades, processos, projetos e programas que envolvem mais de um elemento da estrutura organizacional e desdobra-se na Universidade, causando impacto significativo no cumprimento da missão e na realização da visão institucional. Com isso, promove-se uma perspectiva dinâmica e integrada do funcionamento da gestão alinhada à finalidade institucional e aos objetivos e metas estratégicos da Universidade.

A Política de Gestão da UFERSA, de acordo com o que está escrito em seus documentos oficiais, traça diretrizes para cada um dos macroprocessos. Entretanto, consideram-se diretrizes gerais a serem observadas:

- a) Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão:** a Gestão Institucional, em seus diversos níveis, deve estar a serviço das atividades-fim da UFERSA, promovendo a integração das pessoas, dos recursos e das ações, com o intuito de alcançar os objetivos e as metas traçados pela Universidade;
- b) Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão:** a Gestão Institucional, em seus diferentes níveis, deve contribuir para a integração e articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- c) Representatividade e Participação:** participação das comunidades interna e externa, através de suas representações em fóruns previstos no Estatuto e Regimento Geral da Instituição, tais como conselhos, colegiados, comitês, comissões e grupos de trabalho;
- d) Priorizar a Qualidade das Ações Desenvolvidas:** gerenciar, executar e avaliar atividades, processos, projetos e programas, considerando requisitos de qualidade previamente definidos e contribuindo para a consecução de objetivos e o alcance de metas;
- e) Transparência:** informações e decisões pertinentes aos diversos níveis institucionais devem ser distribuídas e comunicadas por meio de mecanismos previstos regimentalmente e dos canais de comunicação institucionais;

- f) **Atendimento às Demandas Sociais:** considerar o papel da UFERSA no atendimento de demandas sociais com base em sua missão, sua visão, seus princípios e seus valores institucionais;
- g) **Legalidade:** considerar a legislação vigente e as regulamentações institucionais relacionadas aos processos, projetos e programas desenvolvidos;
- h) **Sustentabilidade da Gestão:** buscar o equilíbrio administrativo-financeiro sem perder de vista o atendimento dos requisitos de qualidade que a comunidade interna e externa demanda em relação aos serviços oferecidos pela UFERSA.

#### **7.1.1. A Gestão de Prevenção e Amenização de Situações-problema**

A Universidade considera como grande desafio o gerenciamento das situações-problema ocasionadas pela evasão, reprovação, retenção e adoecimento dos educandos. Por isso, propõe ações por ciclos anuais, abrangendo os processos de trabalho, os sistemas informatizados, a gestão orçamentária, a gestão de pessoas e a legislação, com o propósito de reduzir os conflitos e procedimentos negativos, assim como, quando for o caso, potencializar as situações-problema em oportunidades. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gerenciamento dessas situações de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo gestor, levando em conta o limite máximo estipulado quando designada pela proposta de intervenção.

Ao monitorar e elaborar instrumentos para diagnosticar e/ou procurar solucionar situações-problema, a Universidade observará os seguintes princípios:

- a) Agregar valor e proteger o ambiente institucional;
- b) Ser parte integrante dos processos organizacionais;
- c) Subsidiar a tomada de decisões;
- d) Abordar explicitamente a incerteza;
- e) Ser sistemática, estruturada e oportuna;
- f) Ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- g) Ser feita, sob medida, alinhada aos contextos interno e externo da Universidade, procurando conhecer cada situação;

- h) Considerar fatores humanos e culturais;
- i) Ser transparente e conclusiva;
- j) Ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;
- k) Apoiar a melhoria contínua da Universidade.

As ações implementadas para reduzir as situações-problema terão os seguintes objetivos: evitar o problema - não iniciando ou descontinuando a atividade que dá origem a ele; eliminar ou reduzir o problema - estudar a possibilidade de remover ou atacar a fonte causadora, implantando mecanismos que diminuam a probabilidade de ocorrência do risco ou suas consequências; aceitar o problema – assumindo-o, por uma escolha consciente e justificada formalmente, podendo implementar sistemáticas para monitorá-lo; compartilhar o problema - com outras partes interessadas, com vistas a aproveitar uma oportunidade.

### **7.1.2. Inclusão e Núcleo de Acessibilidade na UFERSA**

O percurso de lutas pela educação inclusiva se propaga a partir do processo de democratização da escola, buscando a extinção do paradoxo inclusão/exclusão disseminado por longo período, para além da universalização do acesso escolar, assegurando também garantias da qualidade e do acompanhamento educacional.

Nesse rumo, a legislação brasileira e políticas educativas pautadas na Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), na Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e nos Planos Nacionais de Educação (PNE, 2001-2010; 2014-2024) vêm consolidando discussões cada vez mais consistentes de que a educação é um direito de todos, como prega a Carta Magna (CF, 1988) e, como dever do Estado, também cabe à sociedade civil buscar estratégias para tornar esse desiderato possível.

Diante disso, a UFERSA, criada em 2005, obteve avanços, por meio do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI (instituído pelo decreto presidencial nº 6096 de 24/05/2007), consolidando estratégias de expansão e inclusão social na região do semiárido potiguar, também alicerçada na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, orientada pela

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI.

As ações afirmativas, diversidade e inclusão social da UFERSA incluem atividades de ensino, pesquisa e extensão para estudantes oriundos de espaços populares, por meio do pioneiro Programa Conexões de Saberes (MEC/SECADI-Edital N°. 11/2009). A UFERSA, integrada ao Fórum de Educação para as Relações Étnico-raciais do RN, por meio da parceria com a Coordenadoria de Promoção de Políticas de Igualdade Racial – COEPPIR, executa formações gerais e específicas sobre a temática da diversidade étnico-racial.

Nesse contexto, foram executadas várias ações extensionistas de inclusão, entre as quais, o Curso Pré-Universitário Popular, ação iniciada no Programa Conexões de Saberes, nos Campus da UFERSA, Mossoró, Angicos e Caraúbas, em parceria com as Escolas Públicas das Redes Estadual e Municipal, atividade em interface com ensino e pesquisa, objetivando o acesso de estudantes populares à universidade e a sua permanência nela, bem como o agendamento de temáticas entre os segmentos acadêmicos e a comunidade.

Outro destaque para sua política de expansão, consiste na oferta do ensino a distância por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da UFERSA, institucionalizado a partir da resolução CONSEPE/UFERSA N° 007/2010, de 19 de agosto de 2010.

Seus polos estão concentrados em diferentes cidades do Estado, onde são ofertados cursos de graduação nas modalidades de licenciatura em Matemática, Computação, Química e Física, entre outros cursos de aperfeiçoamento na perspectiva das ações afirmativas, financiados por Programas Federais de formação continuada para professores da Educação Básica, como, por exemplo, a Especialização em Atendimento Educacional Especializado, com primeira turma concluinte em 2017.

Cumprе mencionar ainda o curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo - LEDOC, criado a partir da resolução CONSUNI/UFERSA N° 005/2008, de 28 de novembro de 2008, que visa formar professores aptos a atuar nos anos finais do Ensino Fundamental e em todo o Ensino Médio. Apostando na carreira de profissionais provenientes das



próprias comunidades rurais do semiárido, o curso investe na formação de professores sensíveis às questões locais e comprometidos em reduzir o alto número de professores que lecionam em disciplinas distintas de sua área de formação – dados apontam que, na zona rural do Rio Grande do Norte, é de 30,1% para o Ensino Fundamental e 24,2% no Ensino Médio (Censo da Educação Básica, 2018).

Em 2012, a UFERSA instituiu a Coordenação de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social - CAADIS, aprovada pelo Conselho Universitário – Resolução Nº 005/2012, de 31 de outubro de 2012, que contempla a realização de um conjunto de ações voltadas a estudos e à adoção de políticas afirmativas de inclusão social, que envolvem o acesso e a permanência na universidade, no contexto de democratização do acesso à educação superior pública, gratuita e de qualidade.

Diante da promulgação da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016 a UFERSA, em 2013, começa destinando 25% das vagas ao sistema de cotas para negros, índios e estudantes que concluíram o Ensino Médio, integralmente na rede pública de ensino, até chegar aos 50%, antes mesmo da extinção dos prazos afixados.

Em consonância com as Políticas Nacionais de Atendimento Educacional Especializado, a CAADIS, na figura do núcleo de acessibilidade da UFERSA, a partir de 2014, formaliza o atendimento aos estudantes com deficiência, sistematizando um protocolo de acompanhamento destes desde o ingresso até a conclusão de seu curso. Nesse processo de acompanhamento, busca identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas.

Para tanto, com recursos do Programa Incluir: construindo o caminho para a acessibilidade, foram equipados os quatro campus da UFERSA com tecnologias assistivas, entre elas: mobílias adaptadas, cadeiras de rodas manuais e motorizadas, máquinas de escrever e impressoras Braille, scanners, lupas manuais e eletrônicas, calculadoras e outros instrumentos que são cedidos em empréstimo aos alunos semestralmente. Além de instalados softwares com sintetizadores de voz em espaços de pesquisa, especialmente as bibliotecas.

Além disso, a CAADIS também é responsável por auxiliar toda a Universidade, com adaptação de materiais de estudo, didáticos ou mesmo avaliativos, tais como: ampliação de fontes, transcrição para o Braille ou adequação de materiais de estudo à leitura dos sintetizadores de voz.

Uma das formas de acompanhamento ofertadas pela CAADIS se dá por intermédio dos Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, que seguem, na função de interpretação simultânea das aulas, monitorias, eventos acadêmicos, produção de vídeos de divulgação, pedagógicos e avaliativos e/ou realização de cursos de formação para os setores internos e externos à comunidade acadêmica.

Outra se dá, pelo acompanhamento pedagógico, que se inicia com o ingresso do discente na Universidade, seguido pela execução de protocolo específico, que começa com procedimento de anamnese, elaboração de Plano Individualizado de Desenvolvimento Acadêmico do estudante com deficiência, orientação aos coordenadores e docentes dos cursos quanto às necessidades específicas de cada aluno, condução de reuniões e formações sempre que necessárias acerca de procedimentos, técnicas e tecnologias assistivas que podem tornar os espaços acadêmicos acessíveis e adaptados, para que o processo de ensino-aprendizagem seja possível para todos.

Outras atividades desempenhadas pela CAADIS dizem respeito aos serviços de guia, transcrição, áudio descrição e leitura, durante as aulas e os eventos, em todos os *campi* da UFERSA, de maneira que esses serviços são destinados, majoritariamente, aos discentes com deficiência visual e física, que possuem dificuldades na escrita manual e leitura ocular. Essas demandas são realizadas por discentes que passam por um processo de seleção, remunerados através de programa de acessibilidade e capacitados previamente para desenvolver tais atividades.

Outros setores da Universidade que também colaboram para a permanência e inclusão desses estudantes na UFERSA são os setores pedagógicos e de fonoaudiologia ligados à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, bem como os de Psicologia, Nutrição e Assistência Social concentrados na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE, que, juntamente com os profissionais presentes na CAADIS, formam uma equipe

de atendimento atenta e atuante, em defesa do direito de que todos possam ter acesso a uma educação de qualidade na UFERSA.

Na UFERSA, ressalta-se o compromisso inclusivo desta instituição, por meio da criação do Curso de Licenciatura em LIBRAS, no município de Caraúbas. O diferencial do curso está, principalmente, no fato de que o ensino é voltado à oferta de educação profissional bilíngue – Libras/Português, tendo como público estratégico tanto pessoas surdas como ouvintes, através de uma metodologia de ensino inclusiva e significativa para ambos os públicos.

## **7.2. Políticas de Ensino**

### **7.2.1. Pressupostos para o Ensino na UFERSA**

O desafio da política de ensino está em ampliar a concepção do ensinar para a do aprender, considerando que todos os agentes envolvidos com a produção do conhecimento não estabelecem entre si processos lineares e hierárquicos, mas, primordialmente, interação e simultaneidade.

Em tal contexto, trata-se de um espaço de participação coletiva que lida, ao mesmo tempo, com o fortalecimento das singularidades, vista aqui, não na perspectiva do individualismo, que acaba em si mesmo, mas como componente constitutivo de qualquer experiência coletiva, pluralista e criadora de novas experiências nos espaços sociais. Nesse sentido, como afirma Serres (1993, p. 77): "a aprendizagem produz errância". O sentido dessa concepção está em superar o conteudismo e as certezas do já produzido para colocar o processo de ensino em um caminho de busca permanente, do questionamento daquilo que está dado e da possibilidade da construção permanente do conhecimento. O ato de ensinar se estabelece a partir de processos interativos que envolvem saberes entre aqueles que estão nele implicados (professores, alunos, técnicos).

As políticas de ensino devem debruçar-se no processo que Morin (2006, p. 21), ao resgatar uma proposição de Montaigne, chamou de "cabeça bem feita":

O significado de uma cabeça bem cheia é óbvio: é uma cabeça onde o saber é acumulado, empilhado, e não dispõe de um princípio de seleção e organização que dê sentido. Uma cabeça bem feita significa que, em vez de acumular o saber, é mais importante dispor ao mesmo tempo de uma aptidão geral para colocar e tratar os problemas e princípios organizadores que permitam ligar os saberes e lhes dar sentido.

Nesse contexto, a formulação de caminhos, na dimensão do ensino, foi construída visando a esta concepção discutida anteriormente, em que buscamos a indissociabilidade entre o fazer acadêmico e o aprendizado de todos os agentes envolvidos. A seguir, são elencadas algumas propostas que podem favorecer esta construção:

a) Flexibilidade dos currículos:

As diretrizes educacionais atuais propõem a necessidade de flexibilização do currículo. Define-se flexibilidade, neste projeto, como a possibilidade de os discentes exercerem a autonomia de imprimir, em seu currículo, uma relação de diálogo entre sua individualidade e a proposição mais genérica do curso.

Nesse sentido, além das disciplinas optativas oferecidas no projeto pedagógico do curso, a flexibilidade da matriz curricular deve prever a possibilidade de o discente cursar componentes curriculares de outros cursos e universidades, favorecendo, dessa forma, o atendimento de demandas específicas de formação.

A flexibilidade implica, ainda, em ampliar o entendimento sobre o que seja um componente curricular, extrapolando o espaço da sala de aula como lugar privilegiado de produção do conhecimento, adotando outras modalidades, como projetos de pesquisa e extensão, grupos de estudos, entre outros.

Outra dimensão da flexibilidade diz respeito a permitir espaços, nas matrizes curriculares, para que o curso possa incorporar rapidamente novas tendências teóricas ou debates travados nas áreas de conhecimento, permitindo que a formação do discente mantenha um nível de atualidade.

b) Estágio supervisionado:

O estágio, neste projeto, está de acordo com as determinações da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que o define como: “ato educativo

escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.”

Assim, os elementos materiais ou sociais caracterizadores da relação de estágio, ensino, devem guardar liame direto com o aprendizado do estudante, propiciando a este situações reais de vida e trabalho de seu meio, buscando assegurar sua efetiva formação acadêmico-profissional, visto que o estágio oportuniza ao estudante situações concretas, distintas das abstratas estudadas nos espaços de sala de aula. *A priori*, no ambiente de estágio, o estudante tem experimento prático na resolução de situações que o seu meio profissional lhe trará e, em um segundo momento, há um considerável acréscimo curricular, que pode vir a facilitar o ingresso dele no mercado de trabalho.

A lei (11.788/2008) em seu art. 1º, parágrafo 2º, destaca que o estágio tem como finalidade o desenvolvimento do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, bem como o preparo do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

A Lei acima citada reconhece apenas duas únicas figuras de estágio, quais sejam: estágio obrigatório, assim entendido aquele cuja carga horária é componente curricular obrigatório e, assim, requisito para aprovação, conclusão do curso e obtenção de diploma; e estágio não-obrigatório, caracterizado por ser atividade opcional, a ser acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não sendo, portanto, requisito para sua conclusão.

O texto da Lei 11.788/2008 indica a importância socioeconômica do estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório. No primeiro caso, trata-se de um estágio previsto no Projeto Pedagógico, cuja carga horária é obrigatória para a conclusão do curso do estudante (faz parte da matriz curricular). Já no segundo caso, trata-se de um estágio realizado como atividade opcional com carga horária acrescida àquela regular (carga horária complementar).

Convém lembrar que ambos os estágios preparam o estudante para o mercado de trabalho e podem ser remunerados, ou não. Portanto, o estágio tem importância social e econômica.

A Lei estabelece algumas competências da Universidade, que são:

- I. Celebrar termo de compromisso com o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, horário e calendário escolar do estudante;
- II. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;
- III. Indicar professor orientador da área a ser desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do estagiário;
- IV. Exigir do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de suas normas;
- VI. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes; comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Outro ponto a ser considerado está no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 11.788/2008 e diz respeito à clareza que se deve ter, ao diferenciar as figuras do orientador (professor da instituição de ensino) e do supervisor de estágio (profissional da instituição concedente), distinção esta que permite delimitar, também, as atribuições de cada uma dessas pessoas:

a) **Orientador:** na condição de professor da instituição de ensino, é responsável pela adequação das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do estágio à etapa do itinerário formativo em que se encontra o estudante. Ou seja, é o responsável pela pertinência pedagógica das atividades que serão realizadas pelo estudante durante o estágio; e

b) **Supervisor:** na condição de profissional do ente concedente, é responsável pela adequação das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do estágio às regras da profissão e aos requisitos de qualidade inerentes. Ou seja, é o responsável pela adequação técnica das atividades realizadas pelo estudante durante o estágio.

Ao ser regulado por lei, de forma bastante específica, o estágio obrigatório e não obrigatório agrega valor político à integração instituição de ensino e empresas, pois está claro que a geração de resultados na produção do país tem início na formação profissional das pessoas. Teoria e prática unem-se, durante a realização do estágio, enquanto o estudante transita entre instituição de ensino, empresa e agente de integração, compreendendo o seu compromisso com o desenvolvimento social, econômico, político e cultural, tanto individual quanto coletivo.

De acordo com a Lei de Estágio, cabe ao estudante-estagiário decidir se deve inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social. Essa decisão poderá fazer diferença significativa no futuro do atual estudante, na ocasião da aposentadoria.

A instituição receptora deverá providenciar o seguro contra acidentes pessoais para seus estagiários, assim como conhecer o calendário de atividades acadêmicas estabelecido pela instituição de ensino, de forma que, nas datas das avaliações, a mesma libere o estudante-estagiário mais cedo.

A Lei determina, ainda, que o estagiário goze um recesso (férias) de trinta dias para cada doze meses de atividades, de maneira que esse recesso deva ser concedido, preferencialmente, na mesma época das férias escolares. Vale salientar que essas férias devem ser remuneradas.

Quando as atividades de estágio tiverem sido realizadas em período inferior a um ano, os dias de recesso serão proporcionais àquele período de realização das atividades de estágio. Ao estudante-estagiário, compete assinar o Termo de Compromisso e/ou convênio estabelecido entre a Instituição de Ensino e a Instituição Receptora, frequentar o estágio, discutir e sanar dúvidas com o orientador e o supervisor de estágio, aprender a elaborar relatórios com intervalos de tempo de no máximo seis meses e, se o estágio for remunerado, administrar racionalmente os seus proventos.

Assim, o Estágio se configura como uma possibilidade de fortalecimento de parcerias, produzindo ações mais integradas e adequadas, com relação às necessidades do curso, como também com as dos parceiros que oferecem um espaço de atuação para os estudantes da UFERSA, estreitando as relações entre a universidade e a sociedade.

c) Planejamento pedagógico:

O planejamento pedagógico diz respeito às estratégias utilizadas pelos agentes que compõem o curso para o desenvolvimento do projeto pedagógico. Se, de um lado, os PPCs projetam o curso no médio e longo prazo, por outro lado, o planejamento busca a viabilidade e os ajustes necessários no curto prazo.

Até este momento não há, na UFERSA, a institucionalização desse processo. Contudo, ele começa a se delinear a partir da formação dos Colegiados de Curso e também dos Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs, que se constituem em coletivos interdisciplinares com a incumbência de pensar a dimensão administrativa e pedagógica do curso. Os cursos que já constituíram esses espaços de reflexão/ação iniciam os primeiros esforços, no sentido de tornar sistemática a prática do planejamento pedagógico.

Nesse sentido, o NDE se configura no que estabelece a Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, em seu “Artigo 1º O Núcleo Docente Estruturante - NDE de um curso de graduação constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso”. Destaca, no seu parágrafo único, que o “NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso”.

As principais atribuições do NDE descritas no Art. 2º da citada Resolução são: I - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso; II - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as



diferentes atividades de ensino constantes no currículo; III - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso; IV - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Colegiado de Curso, na UFERSA, é amparado pela Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, cuja redação estabelece esse colegiado como um órgão primário de função normativa, consultiva e deliberativa nas estratégias didático-científicas e pedagógicas do respectivo curso de graduação. Sua composição é representada por docentes e discentes, cujo papel principal é garantir a qualidade didático-pedagógica dos cursos, a partir das diversas atribuições definidas no artigo 14 da referendada resolução.

Assim, o grande desafio desses coletivos é encontrar formas de articular as particularidades com a dimensão geral (tecnológica, social e cultural) do curso, pois ao mesmo tempo em que têm que lidar com a especificidade de componentes curriculares, também têm a responsabilidade de favorecer o diálogo entre eles, no processo de construção do conhecimento, através do direcionamento proposto pelo PPC.

Nesse sentido, é relevante a construção de espaços coletivos que permitam lidar com as diferenças e produzir consensos quanto à condução das políticas de desenvolvimento do curso.

A sobreposição desses coletivos constitui-se em uma prática que contribuirá para viabilizar a convivência do geral e do particular, ou seja, conselhos de classe, reuniões com professores de cada semestre, assembleias do curso, são todos espaços privilegiados para amadurecer a compreensão dos problemas vividos a partir de uma perspectiva que transite entre o micro e o macroestrutural.

Este processo permanente de reflexão, possibilitado por esses coletivos, permitirá o diagnóstico de demandas pedagógicas e de gestão, atingindo processos que regulam atribuições de aulas, horários, contratação

de docentes, enfim, flexibilizando e democratizando também os processos de gestão.

Tais espaços de discussão devem ser institucionalizados nos projetos pedagógicos, até que sejam incorporados pela cultura da universidade e constituam-se em demandas naturais da coletividade do curso.

Derivados desses coletivos, os docentes têm à disposição maiores possibilidades de socializar suas experiências pedagógicas (materiais didáticos, formas de avaliação, estratégias pedagógicas), rompendo o isolamento que hoje ocorre entre o docente e o seu componente curricular.

d) Novas tecnologias e o processo de ensino:

O uso do termo “tecnologia” nem sempre traz à luz conceitos semelhantes. A palavra tecnologia foi mais amplamente utilizada no contexto da Revolução Industrial, carregando seu significado de dimensões maquinarias, ou seja, a tecnologia tornou-se o equivalente de máquinas e equipamentos. O desenvolvimento da informática e as discussões do chamado “grupo cibernético”, que se organizam desde o final dos anos 30, trouxe outros contornos para o termo, ao relacioná-lo não apenas a processos de produção de bens, mas também à dimensão da informação. O nome ‘Cibernética’, do grego *kubernete*, “piloto”, “governo”, “controle”, foi escolhido como síntese por Norbert Wiener para batizar as nascentes teorias da informação, na máquina ou nos seres vivos.<sup>2</sup>

Neste projeto, tomamos o termo em sua amplitude, ou seja, tecnologia como ampliação do humano e não direcionado apenas a processos produtivos. Em tal concepção, a tecnologia, isoladamente, não é autoexplicativa, sua potencialidade ou não se vincula à forma como o humano a utiliza.

Os cursos, quando abordam o tema, tratam da dimensão maquinaria referindo-se a equipamentos e sistemas (datashow, internet, laboratórios, etc). Contudo, pouco se argumenta sobre de que forma o uso de tais tecnologias têm produzido novas formas de aprender.

---

<sup>2</sup> Maiores informações sobre a História da Cibernética encontramos em: DUPUY, Jean Pierre. Nas origens das ciências cognitivas, São Paulo: Editora UNESP, 1996.

De forma geral, o uso de novas tecnologias não está relacionado a uma nova concepção de ensino, mas limita-se a tornar mais sofisticado o processo de reprodução dos conteúdos, qual seja, o giz e o quadro negro deram lugar ao pincel e o quadro branco, que, por sua vez, deram lugar ao datashow. Em outras palavras, em qualquer uma dessas tecnologias, o conteúdo continuou a ser tratado como um processo de reprodução.

Em tal contexto, a busca de superação de uma visão reduzida das novas tecnologias, convida os cursos a traçarem proposições de como a tecnologia pode ser uma parceira de processos de aprendizagem. Nessa perspectiva, tudo o que os seres humanos produzem, em seu viver cotidiano, envolve tecnologias e ocorrem profundas transformações nas formas de conhecer-aprender, quando os fazeres da docência sucedem na convergência com diferentes tecnologias.

A universidade vem realizando formações docentes que visam à integração das chamadas novas tecnologias nos processos formativos. Faz-se necessário, portanto, a partir destes espaços de formação e das discussões realizadas pelos coletivos, superar a transmissão de conteúdos, enfatizando a preocupação com a produção de conhecimentos.

### **7.2.2. Dimensões do Ensino**

Este projeto propõe uma reflexão sobre a concepção de conhecimento, de ensino e de aprendizagem, no entendimento de que estes dois últimos são processos distintos, porém se inter-relacionam e devem ser construídos, por meio do questionamento sistemático e crítico da realidade associado à intervenção dinâmica e inovadora dessa mesma realidade. A UFERSA busca, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, com o Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014) e com as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN (Parecer CNE/CES n.º 67/2003), pontuar, em linhas gerais, os elementos fundamentais para uma nova política de Graduação para ela. As orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais conferem aos cursos ampla autonomia na elaboração de seus projetos e evidenciam a intenção de garantir a flexibilidade, interdisciplinaridade, criatividade e define como responsabilidade das Instituições de Ensino Superior a elaboração de suas propostas curriculares.

## a) Princípios Básicos do Ensino na Graduação

Os Cursos de Graduação da UFERSA podem ser oferecidos na modalidade presencial, a distância, ou ainda utilizar o que determina a Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, Art. 1º: *“As instituições de ensino superior que possuam pelo menos um curso de graduação reconhecido poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de disciplinas na modalidade à distância”*. No parágrafo 1º do caput especifica, *“As disciplinas referidas no caput poderão ser ofertadas, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso”*.

As orientações das DCNs possibilitam uma organização curricular com relativa flexibilidade em relação às transformações científicas e sociais; e com relação à formação sincronizada com a realidade social, partindo dos seguintes princípios:

### 1- Articulação entre teoria e prática

A articulação entre teoria e prática passa a ser compreendida como um princípio de aprendizagem, com a intencionalidade de possibilitar aos estudantes o envolvimento com problemas reais, tendo contato com seus diferentes aspectos, de maneira que possam intervir com propostas de soluções. Dessa forma, a referida articulação proporciona, aos educandos, a saída da condição de mero receptor de informações, passando a ser sujeitos da produção de conhecimento.

Para Sampaio (2009), a educação profissional da atualidade prioriza a formação integral do estudante, afastando-o da alienação proporcionada por uma educação destinada tão somente à formação de mão-de-obra. Nesse contexto, a prática se destaca como uma ação reflexiva, uma atividade de atuação consciente em que se delimitam planos de ação, visando aos resultados específicos e determinados. Desse modo, a prática constitui uma das dimensões para a produção de conhecimentos, um

exercício através do qual o estudante poderá teorizar e analisar o objeto de estudo, sob a orientação de princípios teóricos e metodológicos.

Neste documento, se propõe superar a concepção de que a prática se limita apenas ao estágio, que se restringe ao espaço das práticas profissionais previstas para uma determinada área. A proposta é que o projeto pedagógico de cada curso considere, como respaldo primeiro, o conhecimento e a compreensão sobre o mundo e o contexto social, além do respeito à missão da universidade, a fim de que o estudante tenha autonomia intelectual.

Enfim, a graduação, em sentido lato, deve se preocupar com o desenvolvimento integral do ser humano, para que possa garantir sua inclusão na sociedade, por meio do exercício da cidadania. Assim sendo, um Projeto em permanente construção e (re)construção para propiciar o desenvolvimento de ações pensadas, discutidas no coletivo e que deem vida ao fazer pedagógico, no âmbito de cada curso de graduação.

## 2 - Articulação entre ensino, pesquisa e extensão

A articulação entre ensino, pesquisa e extensão que aqui se defende pressupõe um projeto de formação cujas atividades curriculares transcendam a tradição das disciplinas. A defesa da prática como parte inerente, integrante e constituinte do questionamento sistemático, crítico e criativo e da pesquisa como atitude cotidiana, como princípio científico e educativo, devem estar presentes na própria concepção de prática educativa prevista na organização do Projeto Pedagógico do curso.

A capacidade de contemplar o processo de produção do conhecimento, por meio da dimensão investigativa (pesquisa), bem como a abertura do meio externo à Universidade (extensão), estabelecida pelo Projeto Pedagógico de cada curso, irá oferecer uma nova referência para a dinâmica na relação professor-estudante e desenhar um novo contexto para o processo de ensino e aprendizagem.

### b) Valorização da graduação

Na intenção de dialogar com o Plano Nacional de Graduação – PNG, documento de 2001, gerado pelo Fórum de Pró-Reitores de Graduação das IES brasileiras, a UFERSA, neste documento, propõe o entendimento de que a responsabilidade da Universidade com a formação do cidadão não se restringe apenas em preparar o indivíduo para o exercício de uma profissão. A formação universitária vai além, exige hoje o compromisso com a produção de novos conhecimentos e o desenvolvimento da capacidade de interagir com as mudanças.

Nesse sentido, Sancho (2006) defende:

O incremento das novas tecnologias, provocando intensas mutações profissionais, está a requerer uma crescente intelectualização e enriquecimento das atividades produtivas, demandando um aprendizado que envolva o manejo de informações e conhecimentos abstratos e a habilidade de lidar com grupos em atividades integradas". p. 76),

A partir desse contexto, a graduação não se restringe apenas a uma perspectiva de profissionalização especializada, mas sua missão consiste em propiciar a aquisição de competências de longo prazo, com repertórios relacionados aos métodos analíticos, de múltiplos códigos e linguagens. Em suma, uma formação intelectual de natureza ampla concreta e abstrata para constituir uma base sólida para a aquisição contínua e eficiente de conhecimentos.

Para tanto, é necessário que a graduação deixe de ser espaço de transmissão e aquisição de informações para transformar-se em um espaço de construção e produção do conhecimento, com o fim de ampliar as condições para que o estudante atue como sujeito da própria aprendizagem. Morin (2003) destaca que a educação deve contribuir para a autoformação da pessoa (ensinar a assumir a condição humana, ensinar a viver) e ensinar como se tornar cidadão, transformar as informações em conhecimento e transformar o conhecimento em sabedoria.

Assim, a responsabilidade de formação do professor, na graduação, é integrar, expressamente, questões pedagógicas às que dizem respeito ao rigor dos métodos específicos de produção do saber em uma perspectiva epistêmica. Com esse fundamento, o PPI da UFERSA apresenta a proposta de tratar o aprender e o recriar permanentemente, ou o aprender a

aprender como um conceito pedagógico derivado dos novos desafios da sociedade contemporânea.

Para tanto, faz-se necessário o acompanhamento pedagógico continuado do planejamento e da execução das atividades acadêmicas para que se possa enfrentar essa transformação no método de formação de maneira suave, pacífica e bem organizada, aliando as tecnologias e o avanço do conhecimento às práticas pedagógicas mais recentes.

E, assim, tratar o conhecimento de forma contextualizada historicamente, reconhecendo que toda atividade profissional humana se dá em contexto social, configurando o papel da universidade com os interesses da sociedade tecnológica e a necessidade ética de integração de todos ao patrimônio dos bens e da cultura que uma sociedade produz. Nesse sentido, (MORIN, p. 24, 2003) defende:

Todo conhecimento constitui, ao mesmo tempo, uma tradução e uma reconstrução, a partir de sinais, signos, símbolos, sob a forma de representações, ideias, teorias, discursos. A organização dos conhecimentos é realizada em função de princípios e regras; comporta operações de ligação (conjunção, inclusão, implicação) e de separação (diferenciação, oposição, seleção, exclusão). O processo é circular, passando da separação à ligação, da ligação à separação, e, além disso, da análise à síntese, da síntese à análise. Ou seja: o conhecimento comporta, ao mesmo tempo, separação e ligação, análise e síntese.

A partir da concepção de conhecimento como processo, o ensino tende a tornar-se uma modalidade de investigação, de busca de soluções para problemas reais ou pedagógicos. O surgimento de novas profissões e de inúmeras ocupações, bem como a necessidade de assessorias e de projetos específicos transformam as modalidades de ensino. Os currículos marcados pela inter e transdisciplinaridade, portanto, mais flexíveis, procuram atender hoje, ao mesmo tempo, às necessidades sociais e aos interesses pessoais.

### c) Projeto Pedagógico de Curso – PPC

Quando se trata de Ensino, o PPC é considerado como elemento norteador do currículo a ser executado, guiado pelas DCNs e legislações vigentes específicas para cada curso. Partindo desse contexto, compreende-se que cada Projeto Pedagógico é único, pois depende das competências a

serem construídas e das circunstâncias de seu desenvolvimento, já que constituem realidade única e específica.

Assim, o PPC não é visto apenas como um instrumento técnico-burocrático, mas trata-se de um documento contextualizado, estruturado em torno de definições curriculares de relevância formativa, um norteador básico da gestão de ensino na graduação, atuando como instrumento propulsor dos objetivos fundamentais na construção do perfil profissional que se pretende construir. Desse modo, sua elaboração precede a uma reflexão acerca da concepção e das finalidades da educação e sua relação com a sociedade, tanto quanto uma discussão aprofundada sobre o tipo de indivíduo que se quer formar e de mundo que se quer construir.

Como documento e parâmetro de orientação para a administração acadêmica, o PPC pode ser elaborado ou revisado – a cada cinco anos – em uma ação coletiva (quando for revisado, proposto pelo colegiado de curso e/ou Núcleo Docente Estruturante – NDE), reflexiva, que pressuponha rupturas com o instituído e, ao mesmo tempo, proponha a valorização da memória e da história da instituição.

O PPC, portanto, vai além de uma necessidade de responder a uma solicitação formal. É o pensar contínuo, é a expressão das ideias sobre a Universidade e sua função social, sobre o curso, sobre a pesquisa e sua relação com o ensino; sobre a extensão e sua relação com o currículo; e sobre as ações que irão promover a desejada articulação entre pesquisa, ensino e extensão. Logo, o PPC deve ter clareza em suas intencionalidades, refletir sua imagem, criar sua identidade e delimitar o seu espaço de autonomia, parâmetros estes definidos e resultantes de um processo aberto à discussão no coletivo.

Cada curso contempla, em seu PPC, o perfil do profissional desejado definido por meio dos conteúdos curriculares, suas competências e habilidades.

Quanto à aprendizagem, o projeto pedagógico de cada curso deve se adequar aos novos parâmetros, de acordo com as DCNs, no que se refere aos princípios da articulação entre teoria e prática, no ensino, na pesquisa e na extensão, através da interdisciplinaridade e da flexibilidade curricular. A



partir desses princípios, o PPC passa a ter a dupla dimensão de orientador e condutor, no que se refere ao presente e ao futuro do curso.

Projetar um curso exige ações mais complexas do que a descrição de conteúdos básicos, profissionalizantes e específicos em torno dos quais se organizam as componentes curriculares, distribuídas ao longo de um determinado período. Assim, o PPC, expressão dos compromissos de formação assumidos por um coletivo, exige levantamento das condições institucionais e dos recursos necessários à sua elaboração e consequente implementação.

O PPC exige reportar-se aos desafios do campo de conhecimento profissional e à atribuição social da profissão; buscar, nas diversas dimensões curriculares, um novo papel para a ação docente; e a busca de valores éticos e políticos fundamentais para o exercício da cidadania, da democracia e da responsabilidade coletiva.

Em resumo, o PPC está imbuído da preocupação com a inovação na organização curricular, seja em relação à incorporação dos avanços tecnológicos, seja à integralização do curso ao perfil desejado do egresso e ao sistema educacional em sua totalidade. Implica primar pela formação de um profissional competente, socialmente crítico e responsável pelos destinos de uma sociedade que se deseja justa, democrática e autossustentável.

#### **7.2.2.1. Integração com a Educação Básica**

O relacionamento entre Graduação e Educação Básica dá-se, sobretudo, nos cursos de licenciatura e em programas de formação continuada de professores. Desse modo, a parceria desses dois níveis propicia uma responsabilização maior da Graduação com este nível educacional.

O desenvolvimento da Educação no Brasil, com destaque para a produtividade, a renda e o trabalho, em um horizonte de justiça social e preservação ambiental, não pode ser pensado em desarticulação com o desenvolvimento educacional em todos os níveis.

Desse modo, as Universidades como uma das instituições formadoras de professores, precisam dar suporte e repensar, continuamente, suas Licenciaturas, no sentido de articularem qualidade teórico-conceitual

com imersão e reflexão a partir da realidade da Educação Básica, reforçando, em especial, a interlocução com professores, escolas e sistemas de ensino.

A política de formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica é consultada e deliberada pelo Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica – COMFOR/UFERSA, atendendo ao disposto na PORTARIA Nº 158, DE 10 DE AGOSTO DE 2017, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Cabe aqui considerar os decretos e as demais legislações que orientam as atividades educacionais da UFERSA, tais como o Decreto nº 9235/2017, que dispõe sobre as funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação, o Decreto nº 5840/2006, que institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, a Resolução CEB - Câmara da Educação Básica 04/2010 e o Parecer CEB 07/2010, que definem diretrizes curriculares nacionais gerais para a Educação Básica, a Resolução CEB 06/2012 e o Parecer CEB 11/2012, que definem as diretrizes para a educação Profissional Técnica de Nível Médio, a Resolução CEB 02/2012, Decreto nº 7352/2010, que dispõe sobre a política educacional do campo, e o Parecer CEB 05/2011, que definem as diretrizes para o Ensino Médio.

Destacam-se, além desses, as resoluções Resolução CNE/CEB nº 05/2012 relacionada à Educação Indígena e a Resolução CNE/CEB nº 08/2012 à educação quilombola, além de considerar a legislação vigente relacionada à educação ambiental e aos direitos humanos.

Considerando esses documentos legais, não se pode esquecer que a UFERSA é uma entidade social, comprometida com a educação profissional, tecnológica e humanística de jovens e adultos, em diferentes níveis, etapas e modalidades, em uma perspectiva emancipadora e cidadã, sendo democrática quanto à proposta de gestão, pública quanto à destinação de recursos e funcionamento, e inclusiva, quanto à sua ação educativa.

Esta proposta considera como grande desafio da UFERSA garantir um padrão de qualidade no ensino para todos, em consonância com os

arranjos produtivos, grupos sociais e manifestações culturais de sua área de abrangência e entorno.

### **7.2.2.2. Educação a Distância**

O Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, destinado a regulamentar o artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN conceituou a educação a distância (art. 1º), fixou diretrizes gerais para a autorização e o reconhecimento de cursos e credenciamento de instituições, estabelecendo tempo de validade para esses atos regulatórios (art. 2º, §§ 2º a 6º), distribuiu competências (arts. 11 e 12), tratou das matrículas, transferências, do aproveitamento de estudos, dos certificados, dos diplomas, da avaliação de rendimento (arts. 3º a 8º), definiu penalidades para o não atendimento dos padrões de qualidade e outras irregularidades (art. 2º, § 6º) e determinou a divulgação periódica, pelo Ministério da Educação, da listagem das instituições credenciadas e dos cursos autorizados (art. 9º). No essencial, o Decreto estabeleceu o seguinte:

- a.** Os cursos a distância serão organizados em regime especial, com flexibilidade de requisitos para admissão, horários e duração, obedecendo, quanto for o caso, às diretrizes curriculares nacionais.
- b.** As instituições, para oferecerem cursos de EaD que conduzam a certificados de conclusão ou diplomas de EJA, educação profissional, ensino médio e graduação, necessitam de credenciamento especial do MEC.
- c.** Os credenciamentos e as autorizações terão prazo limitado de cinco anos.
- d.** É facultada a transferência e o aproveitamento de créditos dos alunos de cursos presenciais para cursos de EaD e vice-versa.
- e.** Os diplomas e certificados de EaD terão validade nacional.
- f.** As avaliações, com fins de promoção, certificação ou diplomação, serão realizadas por meio de exames presenciais, sob a responsabilidade da instituição credenciada.

Nesse contexto, destaca-se a formação da competência humana, vista na construção de novos paradigmas para a constituição da cidadania.

Assim, a formação acadêmica que se pleiteia na UFERSA deve transcender o tradicional espaço da sala de aula e articular-se com diferentes dimensões da realidade, instaurando, assim, novos papéis para todos os agentes envolvidos no processo de formação.

### **7.3. Políticas de Pesquisa**

Adotando a pesquisa como um meio de produzir novos conhecimentos, toma-se a perspectiva de Demo, que a define como uma “atividade científica pela qual descobrimos a realidade” (1987, p.23) e complementa-se com o pensamento de Andrade, que a conceitua como um “conjunto de procedimentos sistemáticos, baseado no raciocínio lógico, que tem por objetivo encontrar soluções para problemas propostos, mediante a utilização de métodos científicos” (1995, p.95).

Nessa perspectiva, a UFERSA compreende a pesquisa como um caminho para a construção de sua legitimação e fortalecimento de sua função social, tendo em vista a constante articulação com as demais atividades acadêmicas. Dessa forma, a pesquisa deve estar congregada ao ensino, pois no dizer de Paulo Freire:

Não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino. Esses que-fazer-se encontram um no corpo do outro. Enquanto ensino continuo buscando, reprocurando. Ensino porque busco, porque indaguei, porque indago e me indago. Pesquiso para constatar, constatando, intervenho, intervindo educo e me educo. Pesquiso para conhecer o que ainda não conheço e comunicar ou anunciar a novidade. (Freire, 2003, p. 29).

A pesquisa deve, também, estar articulada à extensão, contribuindo para uma formação cidadã, imbuída de valores éticos e competência técnica que possa convergir para uma atuação positiva no contexto social.

Portanto, a indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão é estabelecida como prática pedagógica, visando ao atendimento de demandas da sociedade contemporânea, cuja formação deve estar articulada, com máxima competência técnica e científica, contribuindo para uma atuação política instigada em valores éticos.

Enquanto princípio pedagógico, a pesquisa, na UFERSA, constitui-se em uma perspectiva inter/transdisciplinar, a partir da integração entre as

diversas áreas do conhecimento e os diversos níveis de ensino. Através da Iniciação Científica, prioriza o desenvolvimento da criatividade, da curiosidade investigativa, do senso crítico e a participação em situações de trocas de conhecimentos e informações que fortaleçam sua relação com a comunidade e a sociedade.

Esse fortalecimento deve se materializar na produção e socialização do conhecimento científico, tecnológico e de responsabilidade ambiental, com perspectiva de contribuição para o desenvolvimento local e regional, a partir dos problemas reais, solucionados através do conhecimento acadêmico.

Na perspectiva da pesquisa, enquanto contribuinte da formação, a UFERSA tem o compromisso com a ampliação de programas cujo objetivo promove a iniciação científica enquanto referência metodológica, e com a ampliação de grupos de pesquisa que proporcionem a difusão de conhecimentos e o diálogo abordando, de distintas formas, a convivência com as condições do semiárido. Em relação às características do semiárido, devem ser ampliadas as discussões sobre novas tecnologias que veiculem a sustentabilidade ambiental, envolvendo, sobretudo a comunidade a partir de temas que refletem as ações desenvolvidas pela academia.

Para tanto, a UFERSA estabelece: 1) o fortalecimento do fomento através da constituição de parcerias institucionais com organizações públicas e privadas que possam contribuir efetivamente para o desenvolvimento científico e tecnológico; 2) a instituição da pesquisa enquanto prática pedagógica, tanto nos cursos de graduação quanto de pós-graduação; 3) o estímulo e orientação da vocação dos alunos no campo da ciência por meio de programas de iniciação científica e de pós-graduação; 4) a adoção de projetos que tenham como objetivo a formação de jovens pesquisadores que sejam capazes de pensar, criativa e cientificamente, além do efetivo domínio de técnicas e métodos científicos.

#### **7.4. Políticas de Extensão**

A UFERSA, no Art. 4º, inciso III do seu Estatuto, cita como um de seus objetivos institucionais: “estabelecer diálogo permanente com a sociedade de forma a contribuir para a solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos, dando ênfase à região Semiárida brasileira”. Esse diálogo tem como via principal a extensão universitária, que integrada ao ensino e à pesquisa, é parte do fazer acadêmico e um dos espaços do exercício da função social da universidade. A UFERSA adota o conceito de extensão estabelecido no Art. 3º da Resolução CNE/CES Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

A política de extensão da UFERSA constitui-se em um processo educativo, artístico, cultural, desportivo, científico, tecnológico e social e tem por finalidade: estimular o conhecimento dos problemas mundiais, nacionais, e, em particular, regionais e locais; prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer, com esta, uma relação de reciprocidade; contribuir para a autonomia dos segmentos beneficiados por esta atividade e promover o intercâmbio técnico-científico e gerencial das atividades afins. (UFERSA - Estatuto, 2016).

Ao reafirmar o seu compromisso social, a Universidade busca por meio da extensão: contribuir na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável; o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade; a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa; o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural; a atuação na produção e na construção de conhecimentos atualizados e coerentes, voltados ao desenvolvimento social, equitativo e sustentável; a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social com todas as áreas, em

especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção e trabalho.

Essa postura está em comum acordo com as diretrizes estabelecidas para a extensão na educação superior, especialmente as dispostas no Art. 4º da Resolução CNE/CES Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

- Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- Formação cidadã dos estudantes marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
- Produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- Articulação entre ensino/extensão/pesquisa ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

Dessa forma, a UFERSA compreende que as atividades de extensão ampliam o espaço da sala de aula, permitindo que a construção do saber se faça dentro e fora da academia, em um processo de democratização desse saber, que possibilita seu retorno ao âmbito acadêmico reelaborado. Compreende, também, que, na pesquisa, as atividades de extensão universitária possibilitam, sobretudo, contribuir com a transformação da sociedade.

São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à Universidade e que estejam vinculadas à formação do estudante. As atividades de extensão se inserem nas seguintes modalidades:

- Programas: São concebidos como um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrados a atividades de pesquisa e de ensino.

Têm caráter orgânico institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executados a médio e longo prazos.

- **Projetos:** São ações de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, desenvolvidas a curto e médio prazos.
- **Cursos de Extensão:** são ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, presenciais ou a distância, planejadas e organizadas de modo sistemático, com critérios de avaliação definidos.
- **Eventos:** compreende as ações que implicam na apresentação, discussão e/ou exibição pública, livre, ou com clientela específica do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade.
- **Prestação de Serviços:** é a realização de trabalho oferecido pela instituição ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público etc.), incluindo assessorias, consultorias e cooperação interinstitucional e que se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem. A prestação de serviços deve ser percebida como uma ação institucional, comprometida com a realidade social, inserida numa proposta pedagógica que a integra ao processo educativo, sendo desenvolvida com competência técnico-científica.

Enfim, o preceito constitucional e os estabelecidos pela LDB, PNE 2014-2024, Resolução CNE/CES Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, bem como os princípios pactuados no Fórum de Pró-Reitores de Extensão - FORPROEX são partes da normatização e regras que fortalecem a Extensão Universitária como integrante do pensar e do fazer cotidiano da vida acadêmica. E entre as normas de fortalecimento da extensão, destacamos, no Plano Nacional de Educação (Lei Nº 13.005/2014) e na Resolução CNE/CES Nº 7/2018, a prescrição de assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para os cursos de graduação sejam reservados à atuação dos alunos em ações extensionistas. Isso aponta para a



obrigatoriedade de contemplar a creditação da extensão em todos os projetos pedagógicos dos cursos da Universidade.

Os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente, após a devida avaliação, no percentual mínimo de 10% da carga horária total do curso.

## **8. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO**

O perfil dos egressos dos cursos de graduação da Universidade é resultado do contínuo comprometimento institucional com a busca de estratégias de convivência com o semiárido e com outras regiões do país.

No processo de formação de seus discentes, a Universidade tem instituído, nos cursos de graduação e em projetos curriculares, parâmetros que permitem aos estudantes identificar fragilidades, problemas e potencialidades no contexto em que atuam profissionalmente, de forma que possam adotar e desenvolver meios para sanar ou mesmo minimizar os problemas. Isso é possível, dada a abrangência e formação dos discentes, o que possibilita que atuem em atividades vinculadas ao contexto regional, nacional e internacional, mesmo considerando-se que os projetos pedagógicos dos cursos de graduação ainda possam ser aprimorados.

O aluno egresso da universidade deve ser um profissional com sólida base de conhecimentos científicos que, dotado de consciência política, ética profissional e visão crítica global da conjuntura econômica, social, política e cultural da região onde atua, do país e do mundo, esteja preparado para gerenciar as atribuições que lhe competem, visando aos recursos humanos, ambientais, financeiros, entre outros, potencialmente disponíveis e às tecnologias socialmente adaptáveis.

Assim sendo, entende-se que o aluno egresso da UFERSA deva ter sólida formação geral-profissional, pautada por princípios ético-políticos e técnico-científicos voltados à complexidade das relações e das demandas humanas e sociais. Assim como o entendimento de que a formação

profissional é um processo contínuo de construção de competências que demandam aperfeiçoamento e atualização permanentes, bem como a compreensão da profissão como uma forma de inserção e intervenção na sociedade globalizada, tendo por base a comunidade local.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de uma atuação profissional responsável, crítica e criativa, atualizada, dotada de respeito às questões sociais e ambientais, com vistas à identificação e resolução de problemas. Para tanto, faz-se necessário o uso da capacidade de utilizar conhecimentos científicos e tecnológicos existentes e disponíveis, ressaltando-se a disponibilidade e a competência para o exercício da interdisciplinaridade, com vistas à atuação em equipes multiprofissionais, resguardada a autonomia profissional.

## **9. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

Neste item, tratamos da organização didático-pedagógica da UFERSA, contextualizando-a a partir de referenciais teóricos que tratam de diferentes conceitos de ensino e aprendizagem, pilares mediante os quais definimos e propomos o modo como a instituição deve estar organizada para cumprir sua missão institucional.

Nesse sentido, o processo ensino-aprendizagem, o planejamento de ensino, o currículo e seus eixos formativos, assim como a interdisciplinaridade como orientação, a avaliação da aprendizagem, entre outros aspectos, integram a perspectiva institucional deste projeto, a partir do qual devemos buscar avançar na qualidade do ensino, na ampliação da extensão e na pesquisa, não apenas como ação, mas também como diretriz didático-pedagógica.

### **9.1. Processo Ensino-aprendizagem**

A universidade apresenta como uma de suas características primordiais a construção do conhecimento integrador como pilar da formação cidadã e da formação profissional. O conhecimento se torna integrador, pelo fato de ele não poder ser fragmentado a ponto de não admitir as influências recíprocas na construção do indivíduo social.

O ensino e a aprendizagem, embora sendo processos distintos, estão intrinsecamente ligados. Não há ensino, se não há aprendizagem e vice-versa. Ao se assumir tal concepção, faz-se necessário provocar o diálogo como fonte de equilíbrio orgânico na construção e na integração do conhecimento e do profissional em formação. Ensinar e aprender sugerem a necessidade de desenvolver a criticidade, a curiosidade epistemológica e a autonomia intelectual.

As exigências formativas, na sociedade contemporânea, diante de inúmeras modificações econômicas, políticas e sociais, colocam no cerne do pensamento pedagógico para o Ensino Superior a preocupação com as concepções de ensino e aprendizagem.

Conforme lembra Lopes (2010), a reestruturação dos processos e dispositivos de formação ganha contornos específicos na reconfiguração dos Estados nacionais, no processo de globalização e internacionalização da produção. Esta, frequentemente, impõe o redimensionamento da função do Estado, no sentido de redução e reestruturação de sua ação nas esferas sociais. Logo, no ensino universitário, essas transformações ganham forma, em processo de expansão que envolve conteúdos, métodos de ensino e avaliação.

Daí a importância de o ensino pautar-se no diálogo integrador, em uma perspectiva emancipatória do sujeito, pautada na compreensão da sua função social. Paulo Freire (1996) apresenta o caráter político da educação e do ensino, como uma possibilidade de transformação e emancipação social.

Pensar a aprendizagem nos conduz a reflexionar sobre a dimensão do aprender como constitutiva da prática educativa, envolvida e comprometida com o ensinar. Conforme destaca Vygotsky (1998), o percurso de aprendizagem passa, necessariamente, pelo outro, pela mediação e pela construção de relações entre ensinar-aprender, docente-discente, discente-discente, etc.

Nos últimos anos, estudos no campo da Psicologia do desenvolvimento têm apresentado alternativas para o ensino superior. Nessa perspectiva, as concepções de David Ausubel (1980) e de Jerome Bruner (1999) de aprendizagem se combinam com vistas a uma melhor articulação entre as teorias da aprendizagem como um processo de relação do sujeito

com o mundo exterior, além de suas consequências no plano da organização e construção interna do conhecimento, na perspectiva de uma estruturação cognitiva.

A aprendizagem significativa apresentada pelos referidos autores leva em conta que, aprender é um processo que advém da comunicação com o mundo e que se acumula sob a forma de novos conteúdos cognitivos. É o processo de organização/integração do mundo pela estrutura cognitiva. O sujeito adquire informações, desenvolve novas habilidades e conhecimentos, por meio da inserção, em seu meio, e do significado que as coisas têm para ele.

Dessa forma, a relação entre teoria e a prática constitui-se em um procedimento cada vez mais presente nos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos, como uma exigência formativa às necessidades da sociedade atual. Nesse sentido, teoria e prática são consideradas complementares para a formação cidadã e profissional, mediadas por uma aprendizagem significativa.

A aprendizagem significativa, bem como o ensino significativo, na universidade, admitem que a formação não pode ser apenas profissional, mas cidadã e humana.

Assim, depreende-se que, na UFERSA, a aprendizagem de forma significativa envolve várias dimensões das quais destacamos o reconhecimento do estudante como um ser sócio-histórico, como alguém que possui conhecimentos e experiências anteriores e que traz uma bagagem cultural que deve ser levada em consideração no processo de ensino.

O processo de ensino-aprendizagem deve estar pautado na perspectiva de sujeitos ativos – docente e discente – no qual o diálogo e a problematização do conteúdo devem ser priorizados de forma estratégica. Assim, o diálogo, a interação e os questionamentos suscitam reflexões e associações mentais, que ampliam as possibilidades das aprendizagens significativas.

Ensinar e aprender de forma significativa, na UFERSA, deve implicar diferentes dimensões, entre as quais destacamos:

- O ensino, a partir dos saberes prévios dos educandos;
- O uso da exposição dialogada;
- O apropriado relacionamento docente-discente;

- As habilidades comunicativas dos docentes embasadas no respeito aos discentes e na oportunidade de expressão dos pensamentos destes;
- A utilização das novas tecnologias, na perspectiva da mediação pedagógica;
- O reconhecimento dos diferentes tempos de aprendizagem dos discentes;
- A diversidade de métodos e técnicas de ensino para alcançar a aprendizagem significativa;
- O compromisso do educando com espírito crítico e analítico.

Enfim, o processo de ensino-aprendizagem, na UFRSA, deve envolver mecanismos que ultrapassem a aprendizagem mecânica e que não privilegiem apenas os conteúdos disciplinares; que utilizem novas tecnologias capazes de promover a interação dos diversos sujeitos, reconhecendo-os como sujeitos epistêmicos. Por fim, tais mecanismos devem priorizar a diversificação de estratégias de ensino, em uma perspectiva participativa e autônoma, tendo a interface da pesquisa e extensão como elementos primordiais de formação.

## **9.2. Planejamento do Ensino**

O planejamento do ensino, quando se encontra em sintonia com a realidade do educando, promove aumento da aprendizagem e representa qualidade do ensino desenvolvido. Parte de seu contexto social permite, ao educador, orientar e organizar os conteúdos curriculares, de acordo com as necessidades do processo de ensino e aprendizagem, tornando-o processual, significativo e avaliável.

O planejamento do ensino possibilita, ainda, visualizar os objetivos que se desejam alcançar, em um tempo determinado bem como veicular quais serão os recursos, os procedimentos e as estratégias a serem utilizados. Entende-se que, a partir de um planejamento de ensino bem orientado, é possível avaliar, em permanência, todo o processo de

aprendizagem e organizá-lo de maneira que se torne significativo para aqueles que ensinam e aqueles que aprendem.

O planejamento na educação não diz respeito apenas às políticas educacionais que englobam planos, metas e estratégias nacionais. Ele também diz respeito ao cotidiano da atividade docente, aos conteúdos desenvolvidos e às avaliações realizadas em sala de aula. Essas etapas do ensino, que incluem conteúdos, métodos e avaliações, exigem a prática do planejamento. Este, por sua vez, requer estabelecer objetivos iniciais, estratégias e rever, à medida que as aulas acontecem, aquilo que vem sendo desenvolvido, bem como a capacidade de apreensão, pelos educandos, com os quais se trabalha o planejado.

No âmbito da formação universitária, devem-se levar em consideração, as mudanças estruturais, culturais, sociais e econômicas que marcam as gerações atuais, suas formas de ser e de aprender, além do projeto pedagógico da instituição e do curso no qual se está inserido.

Sobre o docente, recai a responsabilidade de ser sujeito ativo no processo educativo, com prática inovadora e possuindo clareza quanto aos objetivos que pretende alcançar. Para isso, há etapas implícitas ao planejamento do ensino que devem ser consideradas: diagnóstico, planejamento, execução e avaliação. Perceber o que os educandos sabem sobre o assunto, elaborar estratégias para garantir que aprendam melhor e de maneira mais eficiente, avaliar se os objetivos foram atingidos neste processo de ensino e aprendizagem, é o caminho que concretiza as etapas do planejamento.

O processo de seleção dos elementos do conhecimento científico materializados no currículo e, especialmente, nos conteúdos que serão desenvolvidos, deve possuir relação com o cotidiano dos educandos, não apenas como aplicação dos conteúdos, mas como possibilidade de ser apropriado de maneira significativa. O planejamento do ensino está, portanto, vinculado às relações estabelecidas no interior da universidade e ao contexto histórico e cultural onde a educação se realiza. O planejamento de ensino é um elemento integrador entre o contexto social e a formação acadêmica. Assim, alguns elementos são essenciais:

- Definir objetivos – considerando a aquisição do conhecimento, sua reelaboração e produção autônoma;
- Prever conteúdos – deve-se considerar a compreensão da realidade e a produção de autonomia de pensamento;
- Procedimentos metodológicos – considerando níveis de aprendizagem e área do conhecimento;
- Critérios e procedimentos de avaliação – finalidade de intervenção em relação à aprendizagem.

Assumindo essa perspectiva de planejamento do ensino, a avaliação não é elemento aferidor daquilo que se aprendeu exclusivamente, mas parâmetro do trabalho do docente em relação ao que é necessário aperfeiçoar para aumentar a eficiência da aprendizagem.

Os critérios de avaliação não são difíceis de serem estabelecidos. O difícil é trabalhar com os resultados obtidos das avaliações, que auxiliam a rever as formas de ensino, à medida que acontecem. A avaliação da aprendizagem, elemento importante em qualquer planejamento, não pode ocorrer apenas durante as unidades avaliativas, mas precisa acontecer enquanto processo que auxilia a qualidade do ensino.

A relação da avaliação com o planejamento de ensino ocorre quando a avaliação se torna um instrumento por meio do qual o docente averigua se houve aprendizagem e em que medida ela aconteceu, se há reflexos de suas escolhas metodológicas na aprendizagem, e em qual medida elas precisam ser ajustadas em novo planejamento de ações. Assim, as diretrizes principais do planejamento são:

Planejar deve implicar na participação de todos;

- Procurar a coerência entre teoria e prática;
- Parte da realidade dos educandos, em direção às finalidades estabelecidas no projeto pedagógico do curso;
- Reconhece que a formação profissional não se dissocia das formações, humana, técnica e social.

Nessa perspectiva, o que direciona o projeto pedagógico institucional da UFERSA é a coerência que deve existir entre o plano de formação descrito no Projeto Pedagógico do Curso e o plano de ensino de

cada docente. Quando não há a busca por essa coerência, o projeto pedagógico de formação instituído em cada curso não ultrapassa a condição de documento formalizador da criação do curso. No entanto, quando se planeja o ensino, em conformidade com as diretrizes formativas do Projeto Pedagógico do Curso, há impacto positivo no processo de aprendizagem, evitando isolamento das práticas pedagógicas e oferecendo uma formação orgânica e mais consistente para o educando.

### **9.3. Currículo**

O currículo é um campo permeado de ideologia, cultura e relações de poder. Por ideologia, segundo Moreira e Silva (1997, p. 23) pode-se afirmar que esta, “é a veiculação de ideias que transmitem uma visão do mundo social vinculada aos interesses dos grupos situados em uma posição de vantagem na organização social”. Ou seja, é um dos modos pelo qual a linguagem produz o mundo social e, por isso, o aspecto ideológico deve ser considerado nas discussões sobre currículo.

Nesse sentido, é também no currículo, que se condensam relações de poder que são cruciais para o processo de formação de subjetividades sociais. Em suma, currículo, poder e identidades sociais estão mutuamente implicados. O currículo corporifica relações sociais.

Devemos, ainda, considerar que o currículo se refere a uma realidade histórica, cultural e socialmente determinada e se reflete em procedimentos didáticos, administrativos que condicionam sua prática e teorização. Enfim, a elaboração de um currículo é um processo social, no qual convivem, lado a lado, os fatores lógicos, epistemológicos, intelectuais e determinantes sociais, como poder, interesses, conflitos simbólicos e culturais, propósitos de dominação dirigidos por fatores ligados à classe, raça, etnia e gênero.

De acordo com as Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação, fica evidente uma tentativa de reprodução das características dos antigos currículos mínimos, dominados por uma excessiva rigidez, com fixação detalhada de conteúdos ínfimos. Parece que, em parte, a intenção é utilizar as diretrizes curriculares de determinado curso como instrumento de



avaliação ou para garantir a qualidade do curso. A experiência dos currículos mínimos já demonstrou que isso não funciona, pois: uma situação é a proposta curricular de um curso (que deve obedecer às diretrizes); outra é a qualidade do curso, que depende de diversos outros fatores além da proposta curricular. O desafio é tentar adicionar às diretrizes todos os fatores que possam contribuir para a qualidade dos cursos, tais como: uma elevada carga horária mínima, uma lista detalhada e exaustiva de conteúdos, as características desejáveis do corpo docente, as condições físicas das instalações, os laboratórios desejáveis, o tamanho da biblioteca, etc.

Nesse sentido, a organização curricular, no ensino superior, deve estar baseada na finalidade de garantir ao aluno, não somente a inscrição em ofertas de componentes curriculares, mas uma formação cujos componentes e demais atividades curriculares estejam sustentadas por determinados princípios formativos, como: interdisciplinaridade, contextualização, flexibilidade, relação teoria e prática, democratização e articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Assim sendo, a UFERSA, compreendida como local dinâmico do saber e da formação profissional, atenta às mudanças e inovações, bem como impulsionada pelas necessidades educacionais da realidade contextual, não pode se eximir de seu compromisso com os projetos que primam pela melhoria da educação.

Justificado pela história de sua construção e pelas razões político-pedagógicas mencionadas, o currículo, na concepção do PPI da UFERSA, se apresenta, tendo em vista um propósito básico: por um lado, proporcionar uma formação cidadã aos discentes e, por outro, credenciar, profissionalmente, os formandos para que respondam adequadamente aos desafios e exigências colocados pela sociedade.

Com essa finalidade, compete, à estrutura curricular do PPI da UFERSA, propiciar uma formação mais dinâmica para o aluno e, ao mesmo tempo, mais próxima do estudo dos fenômenos que constituem a realidade educacional. Essa estrutura pode estar organizada através de Eixos Formativos e de Núcleos de Estudos, cuja compreensão, impõe à formação um processo de constante conexão e dinamicidade entre as diversas

atividades e os componentes curriculares. Enfatizam-se dois eixos formativos:

1) Flexibilização e 2) Interdisciplinaridade.

### 1. FLEXIBILIZAÇÃO

Em um contexto de profundas, rápidas e constantes mudanças, já não mais se concebe um exercício profissional homogêneo, ao longo do período de inserção no mundo do trabalho. A graduação, portanto, não deve voltar-se à perspectiva de uma profissionalização restrita e técnica, mas propiciar o desenvolvimento de competências, a longo prazo e a construção de uma relação com o conhecimento que leve à efetiva leitura e ação críticas sobre seus fundamentos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96, em seu Capítulo IV, que trata da educação superior, deixa antever a necessidade de a universidade estar articulada às novas demandas da sociedade. No Art. 53, fica estabelecido que as universidades terão autonomia para fixar os currículos de seus cursos, considerando as particularidades das instituições e as diretrizes gerais pertinentes. Portanto, a flexibilização curricular decorre do exercício concreto da autonomia universitária.

O Plano Nacional de Educação define, em seus objetivos e metas, que se devem estabelecer, em nível nacional, diretrizes curriculares que assegurem a necessária flexibilidade e diversidade nos programas oferecidos pelas diferentes instituições de ensino superior, de forma a melhor atender às necessidades diferenciais de suas clientelas e às peculiaridades das regiões nas quais se inserem.

Os Pareceres do CNE 776/97 e 583/2001 ressaltam, entre outros aspectos, a necessidade de assegurar maior flexibilidade na organização de cursos e carreiras, atendendo à crescente heterogeneidade tanto da formação prévia como das expectativas e dos interesses dos alunos. Os cursos de graduação devem ser desenvolvidos, por meio de diretrizes curriculares que se afastem da ideia de formação como mero instrumento de transmissão do conhecimento.

### 2. INTERDISCIPLINARIDADE

Atualmente se discute, no âmbito educacional, a necessidade da quebra de barreiras criadas, ao longo do tempo e do espaço, e se exige uma nova concepção de conhecimento e reflexão de cada educador para busca de uma integração e formação de indivíduos preocupados com a sua sociedade. Nesse contexto, o ensino superior, que apresenta uma função que vai além de apenas capacitar os acadêmicos para o mercado de trabalho, mas também para exercerem, com consciência, a cidadania, dentro de um senso crítico e desenvolvimento intelectual, deve proporcionar ações reflexivas, de reciprocidade, do diálogo permanente com outros conhecimentos, que são pontos chaves no processo de inserção social, cultural, político, econômico e profissional.

Segundo Edgar Morin (1999), com frequência, os problemas oriundos da dimensão científica dos cursos vêm sendo enfrentados pelas universidades de maneira unidimensional e separados do contexto que a produz, fragmentando o conhecimento produzido nos currículos acadêmicos.

Trabalhando com o enfoque da liberdade do processo cognitivo, a pesquisa interdisciplinar contempla as competências propostas nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação. Essas diretrizes, vale salientar, preveem formas de realização da interdisciplinaridade, ao mesmo tempo em que atendem competências e habilidades específicas, apontadas por projetos institucionais e decorrentes de projetos pedagógicos do curso, especificamente.

A formulação das propostas curriculares deve considerar a legislação vigente, respeitando o que determina a Constituição Federal, a LDB (Lei 9394/96), as Diretrizes Curriculares Nacionais e as demais legislações que regulamentam o ensino superior, tendo consciência da amplitude das profissões que se deseja formar na sociedade atual, e tendo em mente as habilidades e competências que se precisam construir, para alcançar o perfil profissional pretendido.

A forma de organização do curso, com base na metodologia interdisciplinar, auxilia na união das disciplinas em torno de um objetivo comum - todos os professores têm participação. Com isso, se concretiza o diálogo, a parceria, a comunicação, apresentando uma visão global, não só

na sala de aula, mas em todo o espaço acadêmico. A proposta é um currículo integrado à vida e para a vida.

Em relação aos PPCs dos cursos, no âmbito da UFERSA, chama-se a atenção para a necessidade da adoção de valores que estejam em sintonia com as dimensões científicas (epistêmicas), bem como com aquelas que se relacionam com o respectivo exercício profissional, no contexto das complexas demandas da sociedade. Nessa lógica, os componentes curriculares dos cursos de graduação devem contemplar a especificidade das áreas do conhecimento, no contexto da respectiva evolução histórica, peculiar às diferenças culturais e os valores regionais produzidos por eles, sempre no amplo contexto da Instituição de Ensino Superior – IES, que lhes confere identidade.

Em conformidade com o PDI, delineiam-se os aspectos norteadores que devem subsidiar a estrutura curricular da UFERSA, em suas várias dimensões, a saber:

#### **Aspectos Norteadores da Estrutura Curricular da UFERSA:**

1. Permanente avaliação e atualização do Projeto Pedagógico Institucional –PPI, a partir de referências e conceitos que lhe dão sustentabilidade, bem como respeitando-se as diretrizes nacionais que fortalecem a adoção de um novo paradigma educacional.
2. Respeito à diversidade de conhecimentos e experiências, embora se explicitem as opções epistemológica, metodológica ou ideológica do PPI, o qual orientará a escolha das atividades realizadas dentro e fora da instituição de ensino.
3. Superação do pensamento cindido entre ciência, arte, humanidades e conhecimento, pela revalorização dos saberes não científicos e rejeição do caráter excludente do cientificismo.
4. Reconhecimento de que o aprendizado não ocorre de forma linear nem está centrado exclusivamente na capacidade cognitiva do professor, mas constitui um processo de colaboração, interação e aquisição/produção/troca de conhecimento entre os envolvidos no processo.

5. Adoção de um comportamento investigativo e crítico, por parte de professores e estudantes, que estimule a atitude reflexiva, questionadora, problematizadora e analítica do conhecimento e do próprio mundo.
6. Componentes curriculares e demais atividades acadêmicas devem expressar a articulação das concepções político-pedagógicas que orientam a flexibilização curricular.
7. Desenvolvimento de ações pedagógicas, ao longo do curso, que permitam a interface real entre ensino, pesquisa e extensão, a fim de que se possam produzir novos conhecimentos, a partir de processos investigativos demandados pelas necessidades sociais.
8. Implantação da tutoria como sistemática de orientação acadêmica.
9. Definir e regular formas para a avaliação de saberes prévios adquiridos em outros espaços de aprendizagem, além do espaço da academia, conforme os princípios da flexibilização.
10. Redução das taxas de evasão, ocupação das vagas ociosas e aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno.
11. Revisão da estrutura acadêmica, com reorganização dos cursos de graduação e atualização de metodologias de ensino-aprendizagem, buscando a constante elevação da qualidade.
12. Ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil.
13. Articulação da graduação com a pós-graduação
14. Articulação da educação superior com a educação básica.
15. Revisão curricular, mudança na metodologia do ensino e implementação de um sistema eficaz de orientação acadêmica ao aluno, além da indicação de abertura de novas frentes de estudos visando identificar outros fatores correlacionados à evasão e ao dimensionamento do seu papel e suas interligações.

#### **9.4. Avaliação da Aprendizagem**

O processo de avaliação da aprendizagem deve ser considerado dimensão fundamental ao aprimoramento didático e pedagógico de qualquer Instituição de Ensino Superior. Isto porque, é a avaliação que pode permitir, aos segmentos acadêmicos, uma dimensão real acerca de sua capacidade

formativa, assim como dos limites objetivos e subjetivos que influenciam ou até mesmo determinam os resultados alcançados.

Segundo Sobrinho (2005), a universidade não pode ser vista como uma realidade acabada. Ao contrário, deve ser percebida como um conjunto produzido no cotidiano, mediante relações, o que faz com que a avaliação, nesse espaço, assuma um caráter processual, portanto, dinâmico político e pedagogicamente situado.

Educar não é uma ação neutra, dada ao acaso. Ao contrário, o processo educativo é marcado por intencionalidades que direcionam a sistematização de objetivos e fins. Educar é produzir sentidos e disseminar valores, como sintetiza Saul (2015, p. 1304), quando afirma que "educação implica opção por valores. É essa afirmação que sustenta a tese de que a educação é política, não é neutra". Se a educação não é vazia nem aleatória, depreende-se a avaliação como indissociável do processo educativo, constituindo-se em uma política institucional que ocupa espaço para além de um mero instrumento de regulamentação, mas reflexo das intencionalidades, políticas, didáticas e pedagógicas de quem a pratica, esteja ou não expressa nos documentos da IES.

Ao fazer referência ao processo de avaliação, O Plano de Desenvolvimento Institucional da UFERSA, trata dos valores norteadores da prática acadêmica da instituição, ressaltando a necessidade de que o PPI explicita as estruturas e os mecanismos a serem adotados para potencializar a vivência dos valores indicados<sup>3</sup>. Nessa perspectiva, indica, entre outros aspectos, que se efetive a reestruturação da forma de avaliação discente na instituição, de modo a superar proposições baseadas em processos de repetição e memorização, priorizando-se formas de avaliação processuais.

Luckesi considera que "a avaliação é uma apreciação qualitativa sobre dados relevantes do processo de ensino e aprendizagem que auxilia o professor a tomar decisões sobre o seu trabalho" (2006, p.196). Para o autor, os dados relevantes dizem respeito às diversas situações didáticas que se apresentam no contexto do processo de ensino e aprendizagem, envolvendo

---

<sup>3</sup> Responsabilidade; Formação multidisciplinar; Trabalho em equipe; Visão sistêmica; Pensamento dinâmico; Sustentabilidade nas três vertentes: social, ambiental e econômica; Desenvolvimento socioeconômico e regional.

professores e os alunos na busca pelo alcance dos objetivos previamente estabelecidos.

Portanto, avaliar implica considerar diversos tipos de avaliação identificando, em cada um, elementos que atendam à natureza do conteúdo a ser avaliado, bem como o nível e as necessidades formativas do corpo discente.

Por isso, é preciso, por vezes, que os docentes se utilizem, em conjunto da avaliação somativa, da informativa e/ou da diagnóstica, de forma que a legislação institucional não seja ignorada. Ao mesmo tempo, essa legislação, ao tratar da avaliação da aprendizagem, deve considerar as concepções e os princípios norteadores expressos no presente documento.

A função da avaliação fica descaracterizada, quando a ênfase recai apenas no aspecto classificatório. Deixa, portanto, de ser encarada como um meio de fornecer as informações sobre o processo, tanto para que o professor conheça os resultados de sua ação pedagógica, como para o aluno verificar seu desempenho.

Nesse sentido, precisamos estar atentos às práticas e aos significados que atribuímos à avaliação. É preciso, também, que o professor seja consciente do seu papel social, no processo formativo dos alunos. Esse conhecimento é indispensável à profissionalização do professor, que se efetiva também no seu processo de formação continuada, a qual também compete à UFERSA.

Enquanto prática, a avaliação requer, do corpo docente, consciência da sua função educativa, de modo que possa ser compreendida e praticada como parte do processo formativo e não como atividade finalística de unidades e semestres letivos, apenas estabelecendo um ranking, entre o corpo discente, contribuindo, dessa forma, muito pouco para o seu sucesso acadêmico.

Em consonância com o PDI, apresentamos as concepções e diretrizes que devem nortear a prática de avaliação da aprendizagem da UFERSA, a serem consideradas pelos instrumentos normativos, assim como pela prática acadêmica em seus diversos níveis e dimensões.

### **Princípios Norteadores do Processo de Avaliação da Aprendizagem na UFERSA**

1. Considerar, no processo avaliativo, o perfil esperado do futuro profissional que está se formando, assim como os objetivos, os princípios e as diretrizes do projeto pedagógico do curso. A defasagem entre o que se prevê no PPI e nos PPCs e a realidade da vida acadêmica é o principal obstáculo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, dos índices de evasão, retenção e, conseqüentemente, da qualidade da formação dos discentes. Vencer esse obstáculo envolve mudanças culturais das comunidades docente e discente, só possíveis mediante contínua avaliação dos processos, oferta de capacitações, diálogos multidisciplinares e troca de experiências sucessivas.
2. Conceber a prática avaliativa associada ao ensino e vice-versa, buscando perceber como as práticas avaliativas relacionam-se ao processo educativo, que, por sua vez, incidem diretamente na formação ampla do ser, inclusive na formação subjetiva e moral.
3. Avaliar requer objetivos, indicadores e conhecimento do que e de quem se avalia. É preciso definir os instrumentos pelos quais a avaliação será realizada, sobretudo é necessário refletir a prática avaliativa, a fim de que se tenha uma tomada de decisão sobre o objeto, a aprendizagem e, assim, atribuir um juízo coerente e justo sobre ele.
4. Não há ensino sem avaliação, pois esta deve ser uma dimensão orientadora da prática docente. No ensino, intencionamos o aprendizado da melhor forma possível, ainda que o processo de assimilação e seus resultados sejam diferentes, em cada pessoa.
5. Considerar a subjetividade presente nos educandos, percebendo cada discente como ser único, não comparado a outros, mas detentor de peculiaridades que envolvem, tanto capacidades cognitivas, como limites para alcançá-las.
6. Utilizar-se de instrumentos diversificados de avaliação, de modo que se possa obter um diagnóstico mais amplo possível do potencial dos discentes. Não se pode, por exemplo, perder de vista que a aplicação de provas serve apenas para verificar o grau ou nível de desempenho,



em apenas um aspecto do desenvolvimento: o cognitivo, o que nos impele a buscar, por meio de outros modos, identificar a aprendizagem nos demais aspectos que devem integrar a formação humana e profissional.

7. Momentos de autoavaliação, por parte de alunos e professores, podem fornecer importantes elementos para compreensão e aprimoramento da prática, assim como dos objetivos que se buscam. Deve-se ter sempre em mente que os resultados da aprendizagem dos discentes dizem respeito não apenas ao seu nível de desenvolvimento intelectual, deslocado de uma realidade concreta, mas influenciada por outros fatores internos e externos à instituição. Se assim considerar-se, não podemos perder de vista que a autoavaliação, uma vez remetida a docentes e discentes, constitui-se em um dos caminhos de construção de práticas pedagógicas fundadas na competência técnica, teórica, política e pedagógica, nas quais a avaliação não seja mero instrumento de mensuração e, em dadas ocasiões, de pressão e punição, mas caminho para a autonomia intelectual do corpo discente, razão principal da existência de qualquer IES.

## **10. PROGRAMAS DE APOIO AOS DISCENTES**

As diversas demandas que os estudantes da UFERSA apresentam indicam o caminho das políticas de apoio e atendimento que deve ser desenhado e as ações que as Pró-Reitorias de Assuntos Estudantis, de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e Cultura podem executar, de forma conjunta, ou não, visando auxiliar nas principais dificuldades apresentadas pelos estudantes, seja no aspecto relativo ao processo de aprendizagem ou outras vulnerabilidades.

Abaixo, delineiam-se as políticas adotadas pela instituição para o atendimento direto ao estudante:

### **10.1. Ingresso**

O ingresso, na UFERSA, é o contato inicial do estudante com a instituição e, para tanto, compreende-se como um momento especial e que

deve ser adequadamente efetivado. Assim, na busca pelo aprimoramento desse processo, a universidade adota como a principal forma de acesso aos cursos de graduação o Sistema de Seleção Unificada - SISu, que é um sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, através do qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas a candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

A Instituição adota, também, o ingresso, via processo seletivo, para reingresso, reopção, transferência e portadores de diplomas. Há, ainda o acesso via Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G e matrículas realizadas em casos previstos em lei, cuja vinculação do discente à Universidade pode ocorrer por medidas judiciais ou mesmo ex-officio. Além dessas formas de ingresso, garante-se o acesso, através de processo seletivo simplificado aos estudantes do curso de Letras Libras e licenciatura em Educação do Campo, que são selecionados pela avaliação de critérios e habilidades específicas.

No processo de ingresso dos estudantes à UFERSA há, também, a preocupação de garantir o atendimento adequado aos candidatos com necessidades específicas, através da aplicação do sistema de cotas, estabelecido pela Lei nº 12.711/2012 e demais regulamentações com preceitos específicos.

Para tanto, a UFERSA poderá propor parcerias com o ensino básico, objetivando a consolidação de propostas que resultem em orientação vocacional, de modo a fortalecer a preparação para o ingresso no ensino superior.

Ao mesmo tempo, torna-se necessário que a UFERSA amplie seus canais de comunicação com a sociedade, de modo a atingir o público que já concluiu o ensino médio e pretende ingressar na universidade.

## **10.2. Permanência e Êxito no Percorso Formativo**

Visando aprimorar o processo de ensino e oferecer suporte aos estudantes, durante seu processo formativo, a UFERSA desenvolve ações que fortalecem a permanência e o êxito dos educandos, através de um agrupamento de ações em todos os *campi*.

Entendido como um conjunto de ações adicionais à melhoria da qualidade dos cursos de graduação e mesmo como forma de estimular os estudantes a concluírem seus cursos de graduação, o estímulo à permanência e ao êxito na UFERSA alicerça-se através de programas que subsidiam, desde valores acessíveis a refeições, no restaurante universitário, para discentes de graduação presencial, à moradia estudantil, bem como serviço de psicologia, de orientação educacional, serviço social, atendimento odontológico e prática desportiva a toda a comunidade acadêmica. São desenvolvidas, ainda, atividades de prevenção e promoção à saúde, de combate à discriminação e valorização da diversidade.

Destaca-se que o atendimento social e psicológico é desenvolvido de forma a orientar os discentes na resolução de problemas de ordem social e psíquica e são feitos segundo as dimensões: individual e coletiva. Além do mais, o atendimento de orientação educacional realizado pelo setor pedagógico, busca atender às necessidades dos estudantes, através do estabelecimento de um vínculo de confiança, ajudando-os no desenvolvimento de sua autonomia e no acompanhamento de seus processos de aprendizagem.

### **10.2.1. Programas de Apoio Financeiro**

Para apoio financeiro aos discentes, a UFERSA dispõe dos Programas de Permanência e de Apoio Financeiro ao Estudante, implantados pelas Resoluções CONSUNI/UFERSA nos 001/2010 e 14/2010, respectivamente.

O Programa Institucional Permanência tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos discentes dos cursos de graduação presenciais da UFERSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, durante o tempo regular do seu curso, minimizando os efeitos das desigualdades sociais e regionais, visando à redução das taxas de evasão e de retenção. Para tanto, são ofertadas bolsas de permanência acadêmica e de apoio ao esporte, além dos auxílios: alimentação, moradia e didático-pedagógico para pessoas com necessidade educacional especial e/ou com algum tipo de deficiência, além do auxílio transporte e auxílio creche.

O Programa de Apoio Financeiro ao Estudante de Graduação visa à concessão de auxílio aos discentes, aos Centros Acadêmicos e ao Diretório Central dos Estudantes – DCE, contemplando aqueles educandos que pretendem participar de eventos de caráter técnico-científico, didático-pedagógico, esportivo, cultural ou aqueles denominados eventos de cidadania (fóruns estudantis).

Somam-se aos referidos programas, o valor pago como subsídio nas refeições, no restaurante universitário; a manutenção e reforma das moradias e do parque esportivo e a aquisição de material esportivo. Todos os programas e as ações citados são custeados com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, regulamentado pelo Decreto 7.234/2010.

Nesse sentido, a garantia da segurança alimentar é feita com a oferta de refeições, nos restaurantes universitários dos *campi*, como forma de aplacar uma das necessidades básicas humanas, que é a alimentação. Da mesma forma, há o programa de residência estudantil, que oferta vagas, em acomodações mantidas pela UFERSA, como forma de garantir a permanência de discentes não residentes nas cidades onde estudam. Tais serviços refletem a preocupação da universidade com o bem-estar físico e a proteção integral dos seus discentes.

Nesse sentido, a UFERSA poderá empreender esforços na tentativa de ampliar essa assistência, a partir de seus programas específicos e parcerias externas, visando atender, com mais efetividade, à demanda do corpo discente, em suas diversas modalidades e níveis de ensino.

### **10.2.2. Programas de Apoio Pedagógico**

A organização didático-pedagógica da Instituição compreende, desde questões de infraestrutura, voltadas ao atendimento, com qualidade, aos discentes e docentes, bem como às atividades relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem. Essas atividades são balizadas segundo ações que levam a formar e a educar cidadãos comprometidos com os valores sociais, sendo necessárias ao seu sucesso. Essas ações também devem permitir, ao educando, a reflexão e a aprendizagem, de forma interdisciplinar e transversal.

Essa organização leva em consideração o trabalho educativo como prática intelectual e social, que requer articulação das dimensões do saber, do saber-fazer e a reflexão crítica de seus objetivos e do processo pedagógico como um todo. Utiliza-se, ainda, do domínio de técnicas e ferramentas práticas e, também, da compreensão das relações ensino e aprendizagem e seu contexto social, envolvendo a dimensão ética, a partir da qual se lidam com valores, concepção de mundo e de conhecimento.

Buscando alcançar padrões de qualidade, na formação de seus estudantes, a Instituição tem por meio de ações da Pró-Reitoria de Graduação (Setor Pedagógico e Colegiados de Cursos de Graduação), criado esforços para que as integralizações curriculares se constituam em modelos mediante os quais a teoria e a prática se equilibrem. Nesse sentido, aponta-se como necessidade permanente de construção dos Projetos Pedagógicos de Curso -PPCs, a implementação de ações voltadas a revisar, periodicamente, os programas curriculares, discutir os planos de ensino dos docentes, organizar jornadas pedagógicas e trabalhar a flexibilização dos componentes curriculares, conforme previsto no Projeto Pedagógico Institucional.

A Pró-Reitoria de Graduação tem trabalhado quatro dimensões, em seu plano de apoio pedagógico. Uma dimensão, voltada à formação docente, como forma de promover atualização didático-pedagógica do corpo docente da UFERSA. Uma segunda dimensão, relativa ao ensino e à aprendizagem, como forma de contribuir com a melhoria do ensino e da aprendizagem, na UFERSA. Uma terceira, voltada à construção e atualização de documentos institucionais, projetos especiais e programas da Instituição voltados ao ensino e, por fim, uma quarta dimensão, com a finalidade de promover o acesso e a permanência das pessoas ao ensino superior, respeitando-se a diversidade humana. Tais dimensões são trabalhadas com base em ações definidas no referido plano de apoio pedagógico.

Complementarmente, também é desenvolvida, junto aos estudantes, política de estímulo à docência, por meio de bolsas de monitorias e tutorias e estimulada a participação estudantil em eventos, congressos, entre outros projetos de ensino, pesquisa e extensão, de forma a permitir ao estudante a troca de conhecimentos, em diferentes áreas do saber acadêmico.

É essencial destacar a importância do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID e do Programa Residência Pedagógica - RP, em ação conjunta da Secretaria de Educação Básica Presencial do Ministério da Educação - MEC e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES, que visa à formação de professores para a Educação Básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública e a valorização do magistério; a inserção dos alunos de licenciaturas no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica; e o incentivo às escolas públicas de Educação Básica, no intuito de torná-las protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas e mobilizar seus professores para atuarem como coformadores dos licenciandos.

Os programas proporcionam oportunidades aos estudantes, de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes, momento ímpar para buscar a superação de problemas identificados no processo de ensino público.

O Programa de Educação Tutorial - PET, em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior - SESu e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade -SECADI, contribui para a formação acadêmica dos seus integrantes. Por ter natureza transdisciplinar, serve como base para a continuidade do aluno participante na vida acadêmica e detém forte atuação na vida social dos graduandos, com reflexos positivos no desenvolvimento humanístico em suas futuras profissões. Esse programa permite desenvolver, nos estudantes, a capacidade de resolução de problemas e pensamento crítico, além de oportunizar a ampliação da formação acadêmica destes, através da realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O Programa de Monitoria da UFERSA é uma ação institucional direcionada à melhoria do processo de ensino e aprendizagem, nos cursos de graduação. Visa contribuir para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, oportunizar o interesse do estudante pela docência e intensificar a cooperação entre os docentes e discentes, e, respectivamente, entre estes, nas atividades de ensino. Também promove o desenvolvimento

de autonomia do aluno monitor, o aumento do senso de responsabilidade e a ampliação do vínculo do professor, monitor, alunado.

Essencial também destacar a importância do Programa de Iniciação Científica – PIC, que é uma modalidade de atividade de pesquisa na qual os alunos da graduação são iniciados e estimulados a participar em projetos de pesquisa desenvolvidos na UFERSA.

Essa atividade tem impacto na formação do aluno, ampliando seus conhecimentos e preparando-os para docência e pós-graduação. Na Instituição, a iniciação científica é financiada através do CNPq ,modalidade PIBIC, com quotas institucionais e individuais (balcão) e ainda através de recursos do orçamento da UFERSA (modalidade PICI).

Existe, também, a modalidade Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica - PIVIC, que tem por finalidade estimular a participação de alunos de graduação, de bom rendimento acadêmico em atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento ou linhas de pesquisa, mas sem obrigatoriedade de remuneração de qualquer natureza.

Destaca-se, ainda, o Programa de Iniciação Tecnológica da UFERSA – PIBITI, cujo objetivo é estimular os jovens do ensino superior a se envolverem em atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. A proposta pauta-se no engajamento dos discentes de graduação em atividades de pesquisa tecnológica, capazes de fortalecer a capacidade inovadora das organizações sociais do país, bem como propiciar a transferência de novas tecnologias e inovação para a sociedade.

Nesse sentido, a UFERSA poderá empreender esforços na tentativa de ampliar esse apoio pedagógico, a partir de seus programas específicos e parcerias externas, visando atender, com mais efetividade, à demanda do corpo discente, em suas modalidades e níveis de ensino.

### **10.3. Organização Estudantil**

A infraestrutura de atendimento aos discentes, em suas necessidades diárias e vivência na Instituição, está representada por centros de convivência, lanchonetes, restaurantes universitários, parque poliesportivo

composto por ginásio de esportes, piscina semiolímpica, campo de futebol, quadras de esportes e nas residências universitárias.

Para possibilitar aos estudantes, enquanto segmento organizado da comunidade universitária, o desenvolvimento da política estudantil, a Instituição, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e coordenações nos *campi* fora da sede, tem procurado prestar auxílio aos Centros Acadêmicos e ao Diretório Central dos Estudantes, disponibilizando espaços e equipamentos necessários à organização estudantil, além de serviços de reprografia e de transporte para o DCE, para deslocamentos entre os *campi*.

Outra entidade de organização estudantil a receber apoio na UFERSA é a Empresa Júnior, cujo objetivo é fomentar o aprendizado prático do estudante, em sua área de atuação, aproximando-o do mercado de trabalho através da elaboração de projetos de consultoria, na sua área de formação. Na UFERSA, a Empresa Júnior está implantada nos diversos *campi*, dispondo de um professor tutor para orientar as atividades dos estudantes.

Assim, visando fortalecer a organização estudantil, a UFERSA deve se comprometer a apoiar as diversas iniciativas advindas do corpo discente.

#### **10.4. Acompanhamento dos Egressos**

Tendo como objetivo desenvolver uma política de acompanhamento e monitoramento dos egressos, levando em consideração as oportunidades de formação profissional, educação e de inserção no mercado do trabalho, a UFERSA adota algumas iniciativas que favorecem o acompanhamento da trajetória profissional dos seus ex-alunos, visando melhor avaliar os resultados da formação acadêmica e profissional que proporciona.

Entre as iniciativas adotadas pela instituição, destacamos a criação do portal do egresso. Essa é uma ferramenta extremamente importante, pois contribui para que a Universidade possa acompanhar seu impacto na sociedade e as mudanças no mercado de trabalho.

Por intermédio desse espaço, é possível manter todos os ex-alunos informados sobre oportunidades de empregos, estágios, eventos e cursos



oferecidos pela UFERSA e seus parceiros, além de servir de elo de comunicação e reforçar a ligação entre a Universidade e os seus ex-alunos.

Além disso, é importante ressaltar a instituição do dia do ex-aluno, através da Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 049/2013, de 26 de março de 2013, como estratégia de reforço do vínculo da instituição com seus egressos.

Visando fortalecer esse vínculo, a UFERSA poderá empreender iniciativas, buscando a consolidação dessas estratégias através da ampliação da divulgação do portal do egresso, por meio de suas redes sociais, bem como a organização e realização de encontros presenciais, preferencialmente no dia do ex-aluno, com objetivo de integrar e refletir acerca da profissionalização e mundo do trabalho, bem como incentivar a formação continuada, através das oportunidades ofertadas pela UFERSA.

## 11. REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. M.; **Introdução à metodologia do trabalho científico**. São Paulo. Editora Atlas S.A. 1995. 140 p.

AUSUBEL, D P et ali. **Psicologia Educacional**. Rio de Janeiro, Ed Interamericano. 1980.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edição Câmara, 2015. Disponível em < [http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/20204/plano\\_nacional\\_educacao\\_2014-2024\\_2ed.pdf?sequence=8](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/20204/plano_nacional_educacao_2014-2024_2ed.pdf?sequence=8)>. Acesso em: 27/07/2018.

\_\_\_\_\_  
Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm). Acesso em: 24 de julho 2018.

\_\_\_\_\_  
Decreto n. 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 abr. 2007a. Seção I. P. 4.

\_\_\_\_\_  
Decreto nº. 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 100, 26 maio 2017a, Seção 1, p. 3.

\_\_\_\_\_  
Resolução CNE/CEB nº 08/2012, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Brasília: CNE/CEB, 2012.

\_\_\_\_\_ Resolução CNE/CEB 5/2012, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Indígena. Diário Oficial da União, Brasília, 25 de junho de 2012, Seção 1, p. 7.

\_\_\_\_\_ Parecer CNE/CEB n. 5/2011. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 jan. 2011. Seção 1, p. 10.

\_\_\_\_\_ Decreto Nº 7.352 de 4 de novembro de 2010. Dispõe sobre a Política de educação do campo e o programa nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil> - Acesso em: 17 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_ Resolução CNE Nº 2, de 30 de janeiro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF. 2012.

\_\_\_\_\_ Parecer CEB/CNE nº 5/2011, de 24 de janeiro de 2011. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF; 2012.

\_\_\_\_\_ Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional. D.O.U., Brasília, 21 set. 2012, Seção 1, p. 22. Disponível em: [http://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2011/06/resolu%C3%A7%C3%A3o-DIRETRIZES-EDUCACAOPROFISSIONAL-6\\_12-ATUAL.pdf](http://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2011/06/resolu%C3%A7%C3%A3o-DIRETRIZES-EDUCACAOPROFISSIONAL-6_12-ATUAL.pdf). Acesso em: 17 jun. 2018.

\_\_\_\_\_ Resolução CNE/CEB N. 06/2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Diário Oficial da União, Brasília, 04 de setembro de 2012.

\_\_\_\_\_ Programa de Educação Tutorial. Manual de Orientações Básicas - PET. : MEC/SESu/Departamento de Modernização e Programas de Educação Superior. Coordenação Geral de Relações Acadêmicas de Graduação. Brasília, DF. 2006.

BRUNER, J. **Culture, mind and education**. In. B. Moon & P. Murphy (Eds.) Curriculum in Context. London: Paul Chapman Publishing and The Open University. 1999.

DEMO, P.; **Introdução à metodologia da ciência**. 2ª Edição. São Paulo. Editora Atlas S.A. 1987. 118 p.

DIAS SOBRINHO, José. **Dilemas da educação superior no mundo globalizado**. Sociedade do conhecimento ou economia do conhecimento? São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

DUPUY, J.P. Nas origens das Ciências Cognitivas. São Paulo: Editora Unesp, 1996 .

FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. **Plano Nacional de Extensão Universitária.** Manaus/AM, 2012.

FORPROEX. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Universidade Federal de Minas Gerais. PROEX. COOPMED Editora, 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

LOPES, Denise Maria de Carvalho. Aprendizagem de jovens e adultos e ensino superior: concepções teóricas e trabalho pedagógico. In: NETO, Antônio Cabral; REBELO, Maria da Piedade Pessoa Vaz (Org.). **O ensino superior no Brasil e em Portugal: perspectivas políticas e pedagógicas.** Natal, RN: EDUFRN – Editora da UFRN, 2010.

LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar. 18. ed. – São Paulo: Cortez, 2006.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; SILVA, Tomaz Tadeu. (Org.). **Currículo, cultura e sociedade.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

MORIN, Edgar. A cabeça bem feita: repensar a reforma, reformar o pensamento; tradução Eloá Jacobina, 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Complexidade e transdisciplinaridade: a reforma da universidade e do ensino fundamental.** Natal: EDUFRN, 1999.

\_\_\_\_\_. Introdução ao pensamento complexo. Porto Alegre: Sulina, 2006.

SAMPAIO, R. L **Ensino técnico e inserção profissional:** a visão dos egressos do CEFET– Ba e de seus empregadores. Dissertação (Mestrado em educação) – Faculdade de Educação. Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

SANCHO, Juana Maria. **Tecnologias para Transformar a educação.** Tradução Valério Campos Porto Alegre-RS. Artmed, 2006.

SAUL, Ana Maria. **Na contra mão da lógica do controle em contextos de avaliação:** por uma educação democrática e emancipatória . Educação e Pesquisa. São Paulo, v.41, n. especial 1299-1311, dez., 2015.

SERRES, Michel. **Filosofia mestiça = Le tiers instruit.** Nova Fronteira; Rio de Janeiro; 1993.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Currículo: A Atividade Humana como Princípio Educativo.** São Paulo: Libertad, 2009.

\_\_\_\_\_ **Coordenação do Trabalho Pedagógico:** do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula, 9ª ed. São Paulo: Libertad, 2008.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Ordinária de 2019**

## **6º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2015 – 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO

**CONSIDERAÇÕES PARA REPACTUAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL (PDI)**

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) representa o documento por meio do qual a Gestão da Universidade observando a missão institucional, define estratégias para atingir metas e objetivos para um período de cinco anos, considerando a coerência e a articulação entre objetivos finalísticos e meio, visando à manutenção de padrões de qualidade e sua visão de futuro. Para tanto, deve ser construído e executado considerando-se o orçamento anual disponível, bem como o que estabelece a Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e orientações complementares.

No caso da UFERSA o PDI foi aprovado pelo Conselho Universitário por meio da Decisão CONSUNI/UFERSA nº 003/2015, de 23 de janeiro de 2015, que considerou perspectivas de orçamento crescente ao longo do período, suficiente para que a gestão no alcance de sete macro objetivos e 34 objetivos específicos, pudesse implementar 78 metas relacionadas a melhoria da qualidade do ensino, pesquisa e extensão, disponibilizando melhor infraestrutura de laboratórios, de ambientes administrativo, de tecnologia da informação e de inclusão acadêmica, entre outros. A execução destas metas a cada exercício precede a elaboração de um Plano Anual de Ação da Gestão observando-se o conjunto de metas previstas no anexo I do PDI e ainda o orçamento da Universidade aprovado na Lei Orçamentária Anual.

Do exposto e de modo a permitir que esse Conselho entenda as razões pelas quais a gestão solicita repactuação para execução do PDI 2015 -2019 estão apresentados a seguir algumas considerações:

- 1) A Auditoria Interna em trabalho de “Auditoria - Gestão Operacional” ao avaliar a execução do PDI, recomendou que a gestão formalizasse a repactuação de metas junto ao Conselho Universitário;
- 2) Entre os exercícios de 2015 a 2018 a UFERSA deixou de receber do orçamento aprovado na LOA R\$ 13.390.041;
- 3) Dentre as metas vinculadas a melhoria da infraestrutura deixaram de ser implementadas especialmente aquelas que possuíam vinculação direta a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
**PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

disponibilidade de orçamento anual;

- 4) Metas importantes do ponto de vista de melhoria dos serviços prestados e modernização dos processos administrativos só foram iniciadas tardiamente devido à indisponibilidade de servidores para desenvolvimento das ações;
- 5) No período de 2015 a 2018 foram executadas ações importantes que não foram contempladas no PDI vigente; e
- 6) A Gestão durante a execução do PDI identificou algumas distorções no Planejamento Estratégico, seja na forma como as metas foram definidas, seja nos indicadores estabelecidos.

Com base nas considerações apresentadas e examinando, especialmente, a necessidade de atender a recomendação emitida pela AUDINT, vem solicitar desse Conselho que proceda a repactuação do PDI 2015 – 2019, balizando-se na reavaliação das metas, denominação de indicadores e na necessidade de alterar o período de vigência do mesmo observando que:

- 1) A repactuação garantirá à gestão 2020 – 2024 a possibilidade de elaborar Plano de Desenvolvimento Institucional específico para sua gestão. Os resultados da execução do PDI até o momento são sólidos permitindo que a gestão alcance valores consideráveis de sua execução;
- 2) Existe a necessidade de alterar o período de vigência do PDI, de modo a evitar que esse Conselho aprove dois PDI's para uma mesma gestão, o que incorreria em procedimento administrativo inadequado;
- 3) A repactuação permitirá o alinhamento do documento vigente a atual situação orçamentária e financeira da Universidade dada à situação econômica do País e, poderá resultar em ganhos para a Universidade quando avaliada.
- 4) A repactuação permitirá a esse Conselho corrigir a distorção existente entre os períodos de gestão da Universidade e períodos de vigência do PDI, aspecto importante nos processos de avaliação institucional, na avaliação de cursos de graduação e em auditorias externas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
**PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Assim, solicita que esse Conselho revogue a Decisão 003/2015, de 23 de janeiro de 2015 aprovando decisão que contemple:

- a) Vigência de 2015 a 2020;
- b) Alteração das metas quanto à redação e percentuais de execução anual;
- c) Inclusão de novas metas considerando que alguns cenários propiciaram a realização de metas não planejadas;
- d) Alterações de indicadores que após iniciada a execução do PDI, verificou-se que não foram definidos adequadamente.





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO - UFERSA**  
**PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - PDA**

**PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DOS OBJETIVOS E METAS DO PDI 2015 - 2019 (2020)**

| 7   | 34  | 155   |  |          |                 |      |      |      |      |      |      |  |  |  |
|---|---|---|--|----------|-----------------|------|------|------|------|------|------|--|--|--|
| OBJETIVOS MACROS  | OBJETIVOS ESPECÍFICOS   | METAS   | INDICADORES                              | UNIDADES | 2014 (Ano Base) | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | DECISÃO COMPARTILHADA COM UNIDADES/OBSERVAÇÕES           |  |  |
| 1. Promover o Dimensionamento e Desenvolvimento Humano dos Servidores | 1 – Promover o desenvolvimento dos servidores conforme as diretrizes traçadas pelo Governo Federal. | 1.1.1 – Readequação de 100% do plano de dimensionamento das necessidades de pessoal   | Percentual do Plano readequado           | PROGEPE  | -               | 50%  | 100% | -    | -    | -    |      |  |  |  |
|   |   | 1.1.2 - Realização do dimensionamento de 100% das necessidades de pessoal, conforme quadro de referência dos servidores técnico-administrativos da UFERSA | Percentual de unidades dimensionadas     | PROGEPE  | -               | -    | 30%  | 65%  | 100% | -    |      |  |  |  |
|   |   | 1.1.1. Elaborar e implementar um plano efetivo de dimensionamento para o quadro de pessoal técnico-administrativo.  | Percentual do plano implementado         | PROGEPE  | -               | -    | -    | -    | -    | 10%  | 20%  | Unificação das metas 1.1.1 e 1.1.2 do documento original |  |  |
|   |   | 1.1.3 - Ampliação de 5% ao ano do número de servidores capacitados, em relação ao anterior  | Número de servidores capacitados         | PROGEPE  | 200             | 210  | 220  | 231  | 242  | 254  |      |  |  |  |
|   |   | 1.1.2 - Ampliação do número de servidores capacitados   | Número de servidores capacitados         | PROGEPE  | 200             | 210  | 220  | 231  | 242  | 254  | 267  | A meta 1.1.3 passa a ser a meta 1.1.2                    |  |  |
|   |   | 1.1.4 - Ampliação em 12% do número de servidores em qualificação  | Percentual de servidores em qualificação | PROGEPE  | 7%              | 8%   | 9%   | 10%  | 11%  | 12%  |      |  |  |  |
|   |   | 1.1.3 - Ampliação do percentual de servidores em qualificação   | Percentual de servidores em qualificação | PROGEPE  | 7%              | 8%   | 9%   | 10%  | 11%  | 13%  | 14%  | A meta 1.1.4 passa a ser a meta 1.1.3                    |  |  |
|   | 2 – Implantar uma gestão voltada à promoção da saúde, segurança e qualidade de vida dos servidores. | 1.2.1 – Elaboração e implementação de 100% do Programa de Qualidade de Vida na UFERSA   | Percentual do Programa implementado      | PROGEPE  | -               | -    | 50%  | 70%  | 80%  | 90%  |      |  |  |  |
|   |   | 1.2.1 – Elaboração e implementação do Programa de Qualidade de Vida na UFERSA   | Percentual do Programa implementado      | PROGEPE  | -               | -    | 50%  | 70%  | 80%  | 90%  | 100% |  |  |  |
|   | 3 - Modernizar os processos administrativos de  | 1.3.1 – Implantação de 100% dos módulos de pessoal do SIGRH, customizados para UFERSA   | Percentual de módulos implantados        | PROGEPE  | 10%             | 25%  | 40%  | 60%  | 80%  | 100% |      |  |  |  |

PROGEPE

|  |  |  |   |               |     |     |      |      |     |      |     |                                     |
|--|--|--|---|---------------|-----|-----|------|------|-----|------|-----|-------------------------------------|
|  | gestão de pessoas da UFERSA  | 1.3.1 – Implantação dos módulos de pessoal do SIGRH, customizados para UFERSA              | Percentual de módulos implantados             | PROGEPE/SUTIC | 10% | 25% | 40%  | 60%  | 80% | 100% |     | PROPOSTA - PASSAR META PARA SUTIC   |
|  |  | 1.3.2. Realização do assentamento funcional digital  | Percentual de pastas funcionais digitalizadas | PROGEPE       | -   | -   | -    | -    | -   | 20%  | 50% | Criação de nova meta                |
| 2. Ampliar a oferta e a qualidade da formação superior em nível de Graduação e Pós-Graduação | 1 - Ampliar o número de vagas para formação inicial de professores nas licenciaturas presenciais                           | 2.1.1 – Ampliação em 25% o número de vagas para as Licenciaturas presenciais               | Número de vagas ampliadas                     | PROGRAD       | 300 | 300 | 330  | 330  | 375 | 375  |     |                                     |
|  |  | 2.1.1 – Ampliação do número de vagas para as licenciaturas presenciais                     | Número de vagas ampliadas                     | PROGRAD       | 290 | 290 | 290  | 320  | 320 | 320  | 320 | PROPOSTA PROGRAD                    |
|  | 2 - Implantar novos cursos de licenciatura   | 2.2.1 - Implantação de 03 cursos de Licenciatura   | Número de Cursos implantados                  | PROGRAD       | 6   | 7   | 8    | 9    | 9   | 9    |     |                                     |
|  |  | 2.2.1 - Implantação de cursos de Licenciatura  | Número de Cursos implantados                  | PROGRAD       | 6   | 6   | 6    | 8    | 10  | 10   | 10  | PROPOSTA PROGRAD - PRESENCIAL e EaD |
|  | 3 - Implementar a mobilidade discente interna entre as modalidades presencial e a distância                                | 2.3.1 – Oferta de 500 vagas nas disciplinas à distância para alunos dos cursos presenciais | Número de vagas ofertadas                     | PROGRAD       | -   | 100 | 200  | 300  | 400 | 500  |     |                                     |
|  |  | 2.3.1 – Oferta de vagas nas disciplinas à distância para alunos dos cursos presenciais     | Número de vagas ofertadas                     | PROGRAD       | -   | -   | -    | -    | 100 | 100  | 100 | PROPOSTA PROGRAD                    |
|  | 4 - Promover a formação continuada de servidores docentes  | 2.4.1 – Implantação de 100% do Programa de Formação Docente                                | Percentual de Programa implantado             | PROGRAD       | -   | -   | 100% | -    | -   | -    |     |                                     |
|  |  | 2.4.1 – Implantação do Programa de Formação Docente  | Percentual de Programa implantado             | PROGRAD       | -   | -   | -    | -    | -   | 100% |     | PROPOSTA PROGRAD                    |
|  |  | 2.4.2 - Oferta de 05 módulos do programa de formação docente                               | Número de módulos ofertados                   | PROGRAD       | -   | -   | -    | 1    | 3   | 5    |     |                                     |
|  |  | 2.4.2 - Oferta de módulos do programa de formação docente                                  | Número de módulos ofertados                   | PROGRAD       | -   | -   | -    | -    | 3   | 5    |     | PROPOSTA PROGRAD                    |
|  |  | 2.4.3 - Oferta de 29 cursos de TICs para professores na universidade                       | Número de TICs ofertados                      | PROGRAD       | 2   | 5   | 6    | 6    | 6   | 6    |     |                                     |
|  |  | 2.4.3 - Oferta de cursos de TICs para professores na universidade                          | Número de TICs ofertados                      | PROGRAD       | 2   | 4   | 4    | 4    | 4   | 3    | 3   |                                     |
|  | 5 – Capacitar profissionais para atuarem em processo de formação de professores do ensino básico na modalidade à distância | 2.5.1 – Implantação de 05 cursos de capacitação na modalidade à distância                  | Número de cursos ofertados                    | PROGRAD       | -   | 1   | 2    | 3    | 4   | 5    |     |                                     |
|  |  | 2.5.1 – Implantação de cursos de capacitação na modalidade à distância                     | Número de cursos ofertados                    | PROGRAD       | -   | 1   | 1    | 1    | 1   | 2    | 2   | PROGRAD / NEAD                      |
| 6 – Implantar a política de inclusão e acessibilidade da Ufersa                              | 2.6.1 – Efetivação da acessibilidade arquitetônica em 100% dos prédios da UFERSA   | Percentual de instalações acessíveis   | SIN   | 60%           | 70% | 80% | 90%  | 100% | -   |      |     |                                     |

PROGRAD

SIN

|  |   |                                       |                         |      |      |      |      |      |      |      |                                       |  |
|--|---|---------------------------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|---------------------------------------|--|
|  | 2.6.1 – Efetivação da acessibilidade arquitetônica nos prédios da UFRSA, utilizando como parâmetro a NBR 9050/2015  | Percentual de instalações acessíveis  | SIN                     | 60%  | 60%  | 60%  | 70%  | 80%  | 90%  | 100% |                                       |  |
|  | 2.6.2 – Elaboração e aprovação de projetos de sistema de combate e prevenção a incêndio dos prédios da UFRSA, com área construída inferior a 700m2.                     | Percentual de instalações sinalizadas | SIN                     | -    | -    | -    | -    | -    | 30%  | 50%  | Criação de nova meta                  |  |
|  | 2.6.3 – Elaboração e aprovação de projetos de sistema de combate e prevenção a incêndio dos prédios da UFRSA, com área construída superior a 700m2.                     | Percentual de instalações sinalizadas | SIN                     | -    | -    | -    | -    | -    | 10%  | 15%  | Criação de nova meta                  |  |
|  | 2.6.2 – Promoção de 05 eventos de conscientização de servidores na temática da acessibilidade   | Número de eventos realizados          | CAADIS/PROGRAD          | -    | 1    | 2    | 3    | 4    | 5    |      |                                       |  |
|  | 2.6.4 – Promoção de eventos anuais de conscientização na temática da acessibilidade   | Número de eventos realizados          | CAADIS/PROG EPE         | -    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | A meta 2.6.2 passa a ser a meta 2.6.4 |  |
|  | 2.6.3 - Oferta de 250 vagas de capacitação profissional do corpo de servidores em ações para o atendimento educacional especial   | Número de vagas ofertadas             | PROGRAD/PROG EPE        | -    | 50   | 100  | 150  | 200  | 250  |      |                                       |  |
|  | 2.6.5 - Oferta de vagas de capacitação profissional do corpo de servidores em ações para o atendimento educacional especial   | Número de vagas ofertadas             | CAADIS/PROG EPE/PROGRAD | -    | 50   | 50   | 50   | 50   | 50   | 50   | A meta 2.6.3 passa a ser a meta 2.6.5 |  |
|  | 2.6.4 – Implantação de 100% dos processos padrão de atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação | Percentual de Processos implantados   | PROGRAD                 | -    | 50%  | 100% | -    | -    | -    |      |                                       |  |
|  | 2.6.6 – Implantação de processos padrões para atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação       | Percentual de Processos implantados   | PROGRAD                 | -    | 50%  | 100% | -    | -    | -    |      | A meta 2.6.4 passa a ser a meta 2.6.6 |  |
| 7 - Expandir o número de cursos e vagas de graduação | 2.7.1 – Implantação de 12 novos cursos de graduação na modalidade bacharelado   | Número de cursos implantados          | PROGRAD                 | 32   | 38   | 40   | 42   | 43   | 44   |      |                                       |  |
|  | 2.7.1 – Implantação de novos cursos de graduação na modalidade bacharelado  | Número de cursos implantados          | PROGRAD                 | 32   | 34   | 35   | 38   | 38   | 36   | 36   | PROPOSTA PROGRAD - VALORES ANUAIS     |  |
|  | 2.7.2 – Ampliação de 600 vagas para os cursos de bacharelado  | Número de vagas ofertadas             | PROGRAD                 | 3280 | 3480 | 3580 | 3680 | 3780 | 3880 |      |                                       |  |

|   |   |  |         |      |      |      |      |      |      |      |  |
|---|---|--|---------|------|------|------|------|------|------|------|--|
|   | 2.7.2 – Ampliação de vagas para os cursos de bacharelado  | Número de vagas ofertadas                              | PROGRAD | 3190 | 3190 | 3290 | 3310 | 3360 | 3360 | 3360 | PROPOSTA PROGRAD - VALORES ANUAIS              |
| 8 – Atualizar o Projeto Pedagógico Institucional – PPI e os Projetos Pedagógicos de Cursos  | 2.8.1 - Revisão de 100% do Projeto Pedagógico Institucional - PPI   | Percentual de PPI Revisado                             | PROGRAD | -    | 100% | -    | -    | -    | -    | -    |  |
|   | 2.8.1 - Revisão do Projeto Pedagógico Institucional - PPI   | Percentual de PPI Revisado                             | PROGRAD | -    | -    | -    | -    | 100% | -    | -    | PROPOSTA PROGRAD - 100% FOI PARA 2018          |
|   | 2.8.2 – Implantação, acompanhamento e avaliação de 100% dos NDEs dos cursos de graduação                          | Número de NDEs consolidados                            | PROGRAD | -    | 10   | 20   | 30   | 40   | 50   |      |  |
|   | 2.8.2 – Implantação dos NDEs dos cursos de graduação  | Número de NDEs consolidados                            | PROGRAD | 14   | 24   | 34   | 44   | 48   | 46   | 46   | PROPOSTA PROGRAD - VALORES DE 2019 MODIFICADOS |
|   | 2.8.3 – Consolidação da adequação de 100% dos PPCs à legislação vigente e ao PPI da UFRSA                         | Número de PPCs adequados à legislação                  | PROGRAD | 10   | 18   | 26   | 34   | 42   | 50   |      |  |
|   | 2.8.3 – Consolidação da adequação dos PPCs à legislação vigente e ao PPI da UFRSA                                 | Número de PPCs adequados à legislação                  | PROGRAD | 10   | 18   | 26   | 34   | 35   | 42   | 46   |  |
| 9 - Garantir e ampliar a transparência, celeridade, confiabilidade e o controle administrativo aos processos acadêmicos                     | 2.9.1 – Ampliação da regulamentação do ensino de graduação  | Número de regulamentações formalizadas                 | PROGRAD | 15   | 20   | 25   | -    | -    | -    |      |  |
|   | 2.9.2 – Implantação de novos módulos do SIGAA para a graduação  | Número de módulos implantados                          | PROGRAD | 2    | 3    | 4    | 5    | -    | -    |      |  |
|   | 2.9.2 – Implantação de novos módulos do SIGAA para a graduação  | Número de módulos implantados                          | PROGRAD | 2    | 1    | 1    | 1    | -    | -    |      | PROPOSTA PROGRAD - VALORES DE 2015             |
| 10 - Implementar ações permanentes de melhoria do processo de ensino-aprendizagem e dos índices de evasão, retenção e eficiência dos cursos | 2.10.1 – Criação de 01 sistema de avaliação interna dos programas institucionais (PET, PIBID, Monitoria, Tutoria) | Percentual de Sistema de avaliação implementado        | PROGRAD | -    | -    | 100% | -    | -    | -    |      |  |
|   | 2.10.1 – Criação de 01 sistema de avaliação interna dos programas institucionais (PET, PIBID, Monitoria, Tutoria) | Percentual de Sistema de avaliação implementado        | PROGRAD | -    | -    | -    | -    | 50%  | 100% |      | PROPOSTA PROGRAD - ANO DE ALCANCE DA META      |
|   | 2.10.2 – Redução da evasão da graduação   | Percentual do número de alunos evadidos                | PROGRAD | 10%  | -    | -    | 9%   | -    | 8%   |      |  |
|   | 2.10.2 – Redução da evasão da graduação   | Percentual do número de alunos evadidos                | PROGRAD | 10%  | -    | -    | 9%   | -    | 8%   | 8%   |  |
|   | 2.10.3 – Elevação para 20% a eficiência média de conclusão dos cursos de graduação da UFRSA                       | Percentual da eficiência média de conclusão dos cursos | PROGRAD | 32%  | -    | 34%  | 36%  | 38%  | 40%  |      |  |
|   | 2.10.3 – Elevação da eficiência média de conclusão dos cursos de graduação da UFRSA                               | Percentual da eficiência média de conclusão dos        | PROGRAD | 32%  | 33%  | 34%  | 36%  | 38%  | 40%  | 40%  |  |

|   |  | cursos   |        |     |     |     |     |     |     |     |   |  |  |
|---|--|--|--------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---|--|--|
| 11 - Implantar programas de pós-graduação <i>strictu sensu</i> , observando-se a qualificação docente e as demandas sociais | 2.11.1 – Incremento de 60% no nº de programas de pós-graduação institucional                             | Número de programas implantados  | PROPPG | 10  | 11  | 13  | 14  | 15  | 16  |     |   |  |  |
|   | 2.11.1 – Incremento no número de programas de pós-graduação institucional                                | Número de programas implantados  | PROPPG | 10  | 11  | 13  | 14  | 15  | 16  | 17  |   |  |  |
|   | 2.11.2 – Ampliação em 40% o número de vagas nos cursos de Pós-graduação da UFERSA                        | Número de vagas ofertadas em programas de Pós-graduação                          | PROPPG | 186 | 230 | 240 | 245 | 250 | 261 |     |   |  |  |
|   | 2.11.2 – Ampliação do número de vagas nos cursos de Pós-graduação da UFERSA                              | Número de vagas ofertadas em programas de Pós-graduação                          | PROPPG | 186 | 230 | 240 | 245 | 250 | 261 | 280 |   |  |  |
| 12 - Estabelecer ações para melhoria dos cursos de pós-graduação da UFERSA  | 2.12.1 - Ampliação da infraestrutura didática para ensino de Pós-Graduação em 30 novas salas de aula     | Número de salas de aula operacionais   | PROPPG | 14  | 26  | 32  | 38  | 44  | -   |     |   |  |  |
|   | 2.12.1 - Ampliação da infraestrutura didática para ensino de Pós-Graduação                               | Número de salas de aula operacionais   | PROPPG | 12  | 12  | 12  | 18  | 18  | 20  | 20  | PROPOSTA PROPPG - QUANTIDADES DE SALAS REDEFINIDA |  |  |
|   | 2.12.2 – Ampliação da produção científica dos programas de pós-graduação em 10% ao ano                   | Número de artigos publicados em revistas qualificadas (A1, A2 e B1)              | PROPPG | 165 | 182 | 200 | 220 | 242 | 266 |     |   |  |  |
|   | 2.12.2 – Ampliação da produção científica dos programas de pós-graduação em 10% ao ano                   | Número de artigos publicados em revistas qualificadas (A1, A2 e B1)              | PROPPG | 165 | 182 | 200 | 220 | 242 | 266 | 266 |   |  |  |
|   | 2.12.3 – Defesa de 95% de dissertações e teses no período regular.                                       | Percentual de defesas nos programas realizadas dentro do prazo                   | PROPPG | 76% | 80% | 80% | 85% | 90% | 95% | 95% |   |  |  |
|   | 2.12.3 – Defesa de 95% de dissertações e teses no período regular.                                       | Percentual de defesas nos programas realizadas dentro do prazo                   | PROPPG | 76% | 80% | 80% | 85% | 90% | 95% | 95% |   |  |  |
|   | 2.12.4 – Implementação de políticas afirmativas de acesso a pós-graduação com destinação de 5% das vagas | Percentual global das vagas nos programas de pós-graduação destinadas a inclusão | PROPPG | -   | -   | 5%  | 5%  | 5%  | 5%  | 5%  |   |  |  |
|   | 2.12.4 – Implementação de políticas afirmativas de acesso a pós-graduação com destinação de              | Percentual global das vagas nos programas de pós-                                | PROPPG | -   | -   | 5%  | 5%  | 5%  | 5%  | 5%  |   |  |  |

PROPPG

|  |   |   |   |        |        |     |     |     |     |        |        |                   |       |
|--|---|---|---|--------|--------|-----|-----|-----|-----|--------|--------|-------------------|-------|
|  |   | 5% das vagas  | graduação destinadas a inclusão   |        |        |     |     |     |     |        |        |                   |       |
|  |   | 2.12.5 – Inclusão de disciplinas de formação pedagógica em 100% dos programas de pós-graduação                                      | Percentual de programas com disciplinas de formação pedagógica  | PROPPG | 20%    | 20% | 40% | 60% | 80% | 100%   | 100%   |                   |       |
|  |   | 2.12.5 – Inclusão de disciplinas de formação pedagógica em 100% dos programas de pós-graduação                                      | Percentual de programas com disciplinas de formação pedagógica  | PROPPG | 20%    | 20% | 40% | 60% | 80% | 100%   | 100%   |                   |       |
|  |   | 2.12.6 – Implantação de 01 módulo do SIPAC e SIGAA para a pesquisa e pós-graduação  | Número de módulos implantados   | PROPPG | 2      | 1   | -   | -   | -   | -      | -      |                   |       |
|  | 13 - Ampliar a infraestrutura de pesquisa   | 2.13.1 – Ampliação em 10 convênios com empresas público/privadas para estruturar a pesquisa   | Número de convênios firmados  | PROPPG | 5      | 6   | 7   | 8   | 9   | 10     |        |                   |       |
|  |   | 2.13.1 – Ampliação do número de convênios com empresas público/privadas para estruturar a pesquisa                                  | Número de convênios firmados  | PROPPG | 5      | 6   | 7   | 8   | 9   | 10     | 10     | PROPOSTA PROPPG - |       |
|  | 14 – Instituir programa de estímulo à fixação e qualificação de docentes da Instituição                                     | 2.14.1 – Ampliação da relação doutores/docentes efetivos em 10%   | Percentual de docentes doutores   | PROPPG | 52,50% | 53% | 55% | 57% | 60% | 62,50% |        |                   |       |
|  |   | 2.14.1 – Ampliação da relação doutores/docentes efetivos.   | Percentual de docentes doutores   | PROPPG | 52,50% | 53% | 55% | 57% | 60% | 62,50% | 70,00% |                   |       |
|  |   | 2.14.2 – Ampliação do número de grupos de pesquisa em 20%.  | Número de grupos ampliados  | PROPPG | 90     | 94  | 98  | 100 | 105 | 108    |        |                   |       |
|  |   | 2.14.2 – Ampliação do número de grupos de pesquisa  | Número de grupos ampliados  | PROPPG | 90     | 94  | 98  | 100 | 105 | 108    | 120    | PROPOSTA PROPPG   |       |
|  |   | 2.14.3 – Ampliação do número de bolsas de iniciação científica em 20%   | Número de bolsas ofertadas  | PROPPG | 250    | 260 | 270 | 280 | 290 | 300    |        |                   |       |
|  |   | 2.14.3 - Ampliação do número de bolsas de iniciação científica  | Número de bolsas ofertadas  | PROPPG | 210    | 230 | 230 | 230 | 240 | 240    | 240    | PROPOSTA PROPPG   |       |
|  |   | 2.14.4 - Ampliação do número de projetos aprovados com recursos do edital "Primeiro Projetos"                                       | Número de projetos aprovados  | PROPPG | 12     | 12  | 12  | 14  | 16  | 16     |        |                   |       |
|  |   | 2.14.4 - Ampliação do número de projetos de pesquisa aprovados por ano  | Número de projetos aprovados  | PROPPG | 12     | 12  | 12  | 12  | 12  | 16     | 16     | PROPOSTA PROPPG   |       |
| 3. Ampliar a Produção e Difusão do Conhecimento para a Sociedade | 1 – Estimular a execução de programas e projetos de extensão que contemplem temas de interesse da comunidade acadêmica e do | 3.1.1 – Aumento em 5% por ano do número de membros da comunidade acadêmica envolvidos em programas e projetos de extensão na Ufersa | Número de docentes, técnico-administrativos e de discentes participantes de programas e projetos cadastrados na | PROEC  | 285    | 299 | 314 | 330 | 346 | 364    |        |                   | PROEC |

|   |  |   |       |     |     |     |     |     |      |      |                                       |  |
|---|--|---|-------|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|---------------------------------------|--|
| contexto social 1 –<br>Estimular a execução de programas e projetos de extensão que contemplem temas de interesse da comunidade acadêmica e da sociedade.   |  | PROEC   |       |     |     |     |     |     |      |      |                                       |  |
|   | 3.1.1 – Aumento do número de membros da comunidade acadêmica envolvidos em programas e projetos de extensão na Ufersa                                | Número de docentes, técnico-administrativos e de discentes participantes de programas e projetos cadastrados na PROEC | PROEC | 285 | 299 | 314 | 330 | 346 | 1000 | 1000 |                                       |  |
|   | 3.1.2 – Ampliação de pelo menos 5% ao ano do número de programas e projetos de extensão com financiamento (interno ou externo) cadastrados na PROEC. | Número de programas e projetos cadastrados na PROEC   | PROEC | 47  | 49  | 52  | 54  | 57  | 60   |      |                                       |  |
|   | 3.1.2 – Ampliação do número de programas e projetos de extensão cadastrados na PROEC   | Número de programas e projetos cadastrados na PROEC   | PROEC | 47  | 49  | 52  | 54  | 57  | 80   | 100  | PROPOSTA PROEC - ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO |  |
|   | 3.2.1 – Aumento em 5% ao ano do número de docentes, técnico-administrativos e discentes participantes em eventos e cursos de extensão na Ufersa      | Número de docentes, técnico-administrativos e discentes participantes em eventos e cursos cadastrados na PROEC        | PROEC | 640 | 672 | 706 | 741 | 778 | 817  |      |                                       |  |
|   | 3.2.1 – Aumento do número de docentes, técnico-administrativos e discentes participantes em eventos e cursos de extensão na Ufersa                   | Número de docentes, técnico-administrativos e discentes participantes em eventos e cursos cadastrados na PROEC        | PROEC | 640 | 672 | 706 | 741 | 778 | 800  | 800  |                                       |  |
| 2 – Estimular a realização de cursos e eventos voltados às necessidades e interesses da comunidade acadêmica e do contexto social 2 – Estimular a realização de cursos e eventos voltados às necessidades e interesses da comunidade acadêmica e da sociedade | 3.2.2 – Ampliação de pelo menos 5% ao ano do número de eventos e cursos de extensão com financiamento (interno ou externo) cadastrados na PROEC      | Número de eventos e cursos cadastrados na PROEC   | PROEC | 64  | 67  | 71  | 74  | 78  | 82   |      |                                       |  |
|   | 3.2.2 – Ampliação do número de eventos e cursos de extensão cadastrados na PROEC   | Número de eventos e cursos cadastrados na PROEC   | PROEC | 64  | 67  | 71  | 74  | 78  | 100  | 120  | PROPOSTA PROEC - ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO |  |
|   | 3.2.3 - Proporcionar Eventos/Capacitações à Comunidade Acadêmica através do SISBI  | Número de eventos e cursos cadastrados na PROEC   | SISBI | -   | -   | -   | -   | 8   | 9    | 9    |                                       |  |
|   |  |   |       |     |     |     |     |     |      |      |                                       |  |

|  |  |   |   |            |     |      |      |    |    |    |    |   |  |
|--|--|---|---|------------|-----|------|------|----|----|----|----|---|--|
|  | 3 – Melhorar a gestão administrativa da Pró-Reitoria de Extensão   | 3.3.1 – Implantação de 100% do módulo de extensão do SIGAA  | Percentual do módulo implantado                               | PROEC      | -   | 50%  | 100% | -  | -  | -  |    |   |  |
|  |  | 3.3.1 – Implantação do módulo de extensão do SIGAA  | Percentual do módulo implantado                               | PROEC      | -   | 50%  | 100% | -  | -  | -  |    |   |  |
|  | 4 – Desenvolver mecanismos que possibilitem uma melhor divulgação das atividades de extensão e da produção do conhecimento científico na UFRSA | 3.4.1 – Publicação de 10 livros/cartilhas de divulgação de resultados de ações de extensão da UFRSA                                 | Número de livros/cartilhas publicadas                         | PROEC      | -   | 2    | 2    | 2  | 2  | 2  | 2  |   |  |
|  |  | 3.4.1 – Publicação de livros/cartilhas de ações de extensão da UFRSA  | Número de livros/cartilhas publicadas                         | PROEC      | -   | 2    | 2    | 2  | 2  | 2  | 2  | PROPOSTA PROEC - ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO     |  |
|  |  | 3.4.2 – Publicação de 5 edições de boletim informativo de extensão da UFRSA   | Número de edições publicadas do boletim                       | PROEC      | -   | 1    | 1    | 1  | 1  | 1  | 1  |   |  |
|  |  | 3.4.2 – Publicação de edições de boletins informativos de extensão da UFRSA   | Número de edições publicadas do boletim                       | PROEC      | -   | 1    | 1    | 1  | 1  | 1  | 1  | 3   |  |
|  | 5 – Dotar o sistema de bibliotecas de tecnologias e acessibilidade   | 3.5.1 – Ampliação para 29 o número de produtos e serviços voltados à comunidade   | Número de produtos e serviços disponibilizados                | BIBLIOTECA | 15  | 17   | 20   | 23 | 26 | 29 |    |   |  |
|  |  | 3.5.1 – Ampliação do número de produtos e serviços voltados à comunidade  | Número de produtos e serviços disponibilizados                | SISBI      | 15  | 17   | 20   | 23 | 26 | 29 | 30 |   |  |
|  |  | 3.5.2 – Implantação de 06 novos serviços e produtos voltados à acessibilidade   | Número de produtos e serviços disponibilizados                | BIBLIOTECA | 4   | 6    | 7    | 8  | 9  | 10 |    |   |  |
|  |  | 3.5.2 – Implantação de novos serviços e produtos voltados à acessibilidade  | Número de produtos e serviços disponibilizados                | SISBI      | 4   | 6    | 7    | 8  | 9  | 10 | 10 |   |  |
| 4. Melhorar a Infraestrutura das atividades acadêmicas e administrativas | 1 – Estabelecer conexão através de rede lógica de forma a garantir serviços de comunicação multimídia  | 4.1.1 – Provimento de serviço de videoconferência entre os campus para fins administrativos e acadêmicos em 10 instalações prediais | Número de Salas de videoconferência instaladas                | SUTIC      | -   | 4    | 7    | 10 | -  | -  |    |   |  |
|  |  | 4.1.1 – Provimento de serviço de videoconferência entre os campus para fins administrativos e acadêmicos em instalações prediais    | Número de Salas de videoconferência instaladas                | SUTIC      | -   | -    | -    | 5  | 5  | 5  | 5  | PROPOSTA SUTIC - ALTERADOS VALORES ANUAIS |  |
|  |  | 4.1.2 – Provimento de serviço de telefonia integrado 100% dos setores da UFRSA  | Percentual de instalações atendidas com serviços de telefonia | SUTIC      | 90% | 100% | -    | -  | -  | -  |    |   |  |
|  |  | 4.1.2 – Provimento de serviço de telefonia integrado nos setores da UFRSA   | Percentual de instalações atendidas com serviços de telefonia | SUTIC      | 90% | 100% | -    | -  | -  | -  |    |   |  |



|   |   |  |          |       |       |      |       |      |       |       |  |   |
|---|---|--|----------|-------|-------|------|-------|------|-------|-------|--|---|
|   | 4.1.3 – Provimento de serviço de backup com 4,5 TB de dados sensíveis em todos os setores da instituição          | Capacidade de armazenamento de backup                        | SUTIC    | 1,5TB | 2,5TB | 3TB  | 3,5TB | 4TB  | 4,5TB |       |  |   |
|   | 4.1.3 – Provimento de serviço de backup de dados sensíveis em todos os setores da instituição                     | Capacidade de armazenamento de backup                        | SUTIC    | 1,5TB | 2,5TB | 3TB  | 3,5TB | 4TB  | 4,5TB | 4,5TB |  |   |
| 2 – Aprimorar os mecanismos de continuidade dos serviços de TIC | 4.2.1 – Maximização em 99% do tempo de disponibilidade de serviço de TIC  | Percentual de tempo de serviço disponível                    | SUTIC    | 80%   | 90%   | 95%  | 97%   | 98%  | 99%   |       |  |   |
|   | 4.2.1 – Maximização do tempo de disponibilidade de serviço de TIC   | Percentual de tempo de serviço disponível                    | SUTIC    | 80%   | 90%   | 95%  | 97%   | 98%  | 99%   | 99%   |  |   |
|   | 4.2.2 – Implantação de serviços de conexão lógica em 100% das estruturas e espaços de convivências da instituição | Percentual de estruturas/ambientes da Instituição conectados | SUTIC    | 80%   | 90%   | 100% | -     | -    | -     |       |  |   |
|   | 4.2.2 – Implantação de serviços de conexão lógica das estruturas e espaços de convivência da instituição          | Percentual de estruturas/ambientes da Instituição conectados | SUTIC    | 80%   | 90%   | 100% | -     | -    | -     |       |  |   |
|   | 4.2.3 - Aprimoramento da qualidade dos serviços prestados de TIC em até 95% de atendimentos no prazo              | Percentual de serviços atendidos no prazo                    | SUTIC    | 50%   | 60%   | 70%  | 80%   | 90%  | 95%   |       |  |   |
|   | 4.2.3 - Aprimoramento da qualidade dos serviços prestados de TIC em atendimentos no prazo                         | Percentual de serviços atendidos no prazo                    | SUTIC    | 50%   | 60%   | 70%  | 80%   | 90%  | 95%   | 95%   |  |   |
| 3 – Aprimorar os mecanismos de segurança dos serviços de TIC    | 4.3.1 – Institucionalização de 100% da política de segurança da informação e comunicação                          | Percentual de Política implantada                            | SUTIC    | -     | 100%  | -    | -     | -    | -     |       |  |   |
|   | 4.3.1 – Regulamentar a política de segurança da informação e comunicação  | Percentual de Política implantada                            | SUTIC    | -     | -     | -    | 100%  | -    | -     |       |  | PROPOSTA SUTIC - ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA META E 100% 2017 |
|   | 4.3.2 – Redução para 500 o número de incidentes de segurança da informação e comunicação da instituição           | Número de ocorrências de incidentes de segurança de TIC      | SUTIC    | 1000  | 900   | 800  | 700   | 600  | 500   |       |  | PROPOSTA DA SUTIC DE EXCLUIR A META                       |
| 4 – Aprimorar os mecanismos de comunicação da Universidade      | 4.4.1 - Implantação de 100% da política de comunicação institucional  | Percentual de Política implantada                            | REITORIA | -     | 100%  | -    | -     | -    | -     |       |  |   |
|   | 4.4.1 - Regulamentação da política de comunicação institucional   | Percentual de Política implantada                            | REITORIA | -     | 100%  | -    | -     | -    | -     |       |  | PROPOSTA SUTIC - MODIFICAR REDAÇÃO DA META                |
|   | 4.4.2 – Ampliação dos serviços interno de armazenamento e compartilhamento de dados para 75 TB                    | Capacidade de armazenamento de dados                         | SUTIC    | 24TB  | 30TB  | 40TB | 50TB  | 60TB | 75TB  |       |  |   |
|   | 4.4.2 – Ampliação dos serviços interno de armazenamento e   | Capacidade de armazenamento de                               | SUTIC    | 24TB  | 30TB  | 40TB | 50TB  | 60TB | 75TB  | 75TB  |  |   |

|   |  |  |  |            |        |        |        |         |         |         |         |  |  |
|---|--|--|--|------------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|---------|--|--|
|   |  | compartilhamento de dados  | dados  |            |        |        |        |         |         |         |         |  |  |
|   |  | 4.4.3 - Ampliação de 35% do link de internet redundante  | Porcentual do link redundante em relação ao link principal | SUTIC      | 3,40%  | 10%    | 25%    | 35%     | -       | -       |         |  |  |
|   |  | 4.4.3 - Ampliação do link redundante e de internet   | Velocidade do link   | SUTIC      | 34Mbps | 50Mbps | 80Mbps | 100Mbps | 100Mbps | 100Mbps | 100Mbps |  | PROPOSTA SUTIC - MODIFICAR REDAÇÃO DA META |
| 5 - Ampliar a prática de logística sustentável na aquisição de bens e serviços de TIC                 |  | 4.5.1 - Substituição de 100% dos computadores comuns dos laboratórios de informática básica por estações clientes-servidor de baixo consumo energético | Porcentual de computadores substituídos                    | SUTIC      | -      | 20%    | 40%    | 60%     | 80%     | 100%    |         |  |  |
|   |  | 4.5.1 - Substituição dos computadores por estações de trabalho de baixo consumo energético   | Porcentual de computadores substituídos                    | SUTIC      | -      | 20%    | 40%    | 60%     | 80%     | 100%    |         |  | PROPOSTA SUTIC - MODIFICAR REDAÇÃO DA META |
| 6 - Divulgar e universalizar os serviços da ouvidoria da UFRSA  |  | 4.6.1 - Ampliação da eficiência do atendimento às demandas apresentadas à Ouvidoria  | Porcentual de demandas finalizadas                         | OUVIDORIA  | 80%    | 85%    | 85%    | 90%     | 90%     | 95%     |         |  |  |
|   |  | 4.6.1 - Ampliação da eficiência do atendimento às demandas apresentadas à Ouvidoria  | Porcentual de demandas finalizadas                         | OUVIDORIA  | 80%    | 85%    | 85%    | 90%     | 90%     | 95%     | 95%     |  |  |
|   |  | 4.6.2 - Elaboração e envio de versão online para email de 14 Informativos da Ouvidoria para todos os servidores e discentes da UFRSA                   | Número de Informativos enviados                            | OUVIDORIA  | 1      | 2      | 3      | 3       | 3       | 3       |         |  |  |
|   |  | 4.6.2 - Elaboração e envio de versão online para email de Informativos da Ouvidoria para todos os servidores e discentes da UFRSA                      | Número de Informativos enviados                            | OUVIDORIA  | 1      | 2      | 3      | 3       | 3       | 3       | 3       |  |  |
| 7 - Ampliar a disponibilização dos recursos informacionais para os usuários do Sistema de Bibliotecas |  | 4.7.1 - Expansão do acervo do Sistema de Bibliotecas em 10% nos diferentes suportes (impresso, virtual e multimeios)                                   | Número volumes no acervo                                   | BIBLIOTECA | 64.541 | 70.995 | 78.094 | 85.903  | 94.493  | 103.942 |         |  |  |
|   |  | 4.7.1 - Expansão do acervo do Sistema de Bibliotecas em diferentes suportes (impresso, virtual e multimeios)   | Número volumes no acervo                                   | SISBI      | 64.541 | 70.995 | 78.094 | 85.903  | 94.493  | 103.942 | 106.142 |  |  |
|   |  | 4.7.2 - Expansão do número de cooperações para 55 bibliotecas, instituições e fundações com fim de expandir os recursos informacionais                 | Número de cooperações estabelecidas                        | BIBLIOTECA | 22     | 25     | 30     | 40      | 45      | 55      |         |  |  |
|   |  | 4.7.2 - Expansão do número de cooperações com bibliotecas, instituições e fundações com fim de expandir os recursos informacionais                     | Número de cooperações estabelecidas                        | SISBI      | 22     | 24     | 24     | 28      | 34      | 34      | 35      |  |  |
| 8 - Fomentar a inovação tecnológica   |  | 4.8.1 - Expansão para 18 o número de sistemas informatizados de  | Número de Sistemas de                                      | BIBLIOTECA | 8      | 10     | 12     | 14      | 17      | 18      |         |  |  |

|   |   |   |  |         |        |        |       |       |       |       |      |                   |  |                  |
|---|---|---|--|---------|--------|--------|-------|-------|-------|-------|------|-------------------|--|------------------|
|   | dentro do sistema de bibliotecas  | Bibliotecas   | Bibliotecas implementado   |         |        |        |       |       |       |       |      |                   |  |                  |
|   |   | 4.8.1 – Expansão do número de sistemas informatizados de Bibliotecas  | Número de Sistemas de Bibliotecas implementado                               | SISBI   | 8      | 10     | 12    | 14    | 17    | 18    | 20   |                   |  |                  |
|   |   | 4.8.2 – Melhoria da segurança no acervo do sistema de bibliotecas em 9.449 etiquetas do tipo filimentar implementadas | Número de Sistemas de Bibliotecas implementado                               | SISBI   | 40.000 | 30.995 | 7.099 | 7.809 | 8.590 | 9.449 |      | EXCLUIR ESSA META |  |                  |
| 5. Aprimorar a Estrutura Organizacional e os instrumentos de Gestão | 1 - Aprimorar os mecanismos de gestão e controle da Instituição                                   | 5.1.1 – Mapeamento e formalização dos processos organizacionais de 100% das unidades administrativas da instituição   | Percentual de unidades administrativas com processos mapeadas e formalizadas | PROPLAN | -      | 10%    | 30%   | 60%   | 100%  | -     |      |                   |  |                  |
|   |   | 5.1.1 – Mapeamento e formalização dos processos organizacionais das Pró-reitorias administrativas da instituição      | Percentual de unidades administrativas com processos mapeadas e formalizadas | PROPLAN | -      | -      | -     | -     | 50%   | 60%   | 80%  |                   | PROPOSTA PROPLAN   |                  |
|   |   | 5.1.2 - Realização de 5 encontros anuais de planejamento.   | Número de encontros realizados   | PROPLAN | -      | 1      | 2     | 3     | 4     | 5     |      |                   |  |                  |
|   |   | 5.1.2 - Realizar encontros anuais de planejamento.  | Número de encontros realizados   | PROPLAN | -      | 1      | 1     | 1     | 1     | 1     | 1    | 1                 |  | PROPOSTA PROPLAN |
|   |   | 5.1.3 - Implantação de 04 sistemas informatizados de planejamento estratégico na instituição                          | Número de sistemas implantados   | PROPLAN | -      | 2      | 2     | -     | -     | -     |      |                   |  |                  |
|   |   | 5.1.3 - Implantação de sistemas informatizados de planejamento estratégico na instituição                             | Número de sistemas implantados   | PROPLAN | -      | -      | -     | 1     | -     | -     | 1    |                   |  | PROPOSTA PROPLAN |
|   |   | 5.1.4 - Atualização e construção de documentos regulamentários do SISBI   | Número de documentos construídos   | SISBI   | -      | -      | -     | -     | 6     | 7     | 8    |                   |  |                  |
| 6. Aprimorar a Política de Gestão Estudantil                        | 1 - Democratizar o acesso às condições de permanência dos estudantes de graduação na universidade | 6.1.1 – Ampliação de 530 vagas em residências universitárias para alunos de graduação presencial                      | Número de vagas disponibilizadas nas residências                             | PROAE   | 310    | 840    | 840   | 840   | 840   | 840   |      |                   |  |                  |
|   |   | 6.1.1 – Atendimento a moradia por meio de auxílio ou residência   | Número de vagas disponibilizadas nas residências                             | PROAE   | 310    | 600    | 600   | 760   | 840   | 840   | 880  |                   | PROPOSTA PROAE - ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA META E VALORES ANUAIS |                  |
|   |   | 6.1.2 – Ampliação para 3600 o número de refeições diárias nos restaurantes universitários                             | Número de refeições oferecidas nos restaurantes da UFERSA por dia            | PROAE   | 1400   | 1600   | 3200  | 3400  | 3600  | 3600  |      |                   |  |                  |
|   |   | 6.1.2 – Ampliação do número de refeições diárias nos restaurantes universitários                                      | Número de refeições oferecidas nos restaurantes da                           | PROAE   | 1400   | 1500   | 1600  | 1600  | 3200  | 3600  | 3600 |                   | PROPOSTA PROAE - ALTERAÇÃO DOS VALORES ANUAIS                  |                  |

|  |  |   |   |             |     |     |      |      |      |      |      |  |   |          |
|--|--|---|---|-------------|-----|-----|------|------|------|------|------|--|---|----------|
|  |  |   | UFERSA por dia                                    |             |     |     |      |      |      |      |      |  |   |          |
|  |  | 6.1.3 – Ampliação para 1200 o número de alunos atendidos por transporte da UFERSA até o campus, nas sedes que não possuem serviço de transporte coletivo urbano | Número médio de usuários atendidos                | PROAE       | 800 | -   | -    | 1200 | -    | -    |      |  |   |          |
|  |  | 6.1.3 – Ampliação do número de alunos atendidos por transporte da UFERSA até o campus, nas sedes que não possuem serviço de transporte coletivo urbano          | Número médio de usuários atendidos                | PROAE       | 800 | 800 | 800  | 1200 | 1200 | 1200 | 1200 |  |   |          |
|  |  | 6.1.4 – Implantação de 08 laboratórios de informática nas residências universitárias  | Número de laboratórios de informática implantados | PROAE       | -   | 8   | -    | -    | -    | -    |      |  |   |          |
|  |  | 6.1.4 – Implantação de laboratórios de informática nas residências universitárias   | Número de laboratórios de informática implantados | PROAE       | -   | -   | -    | -    | 6    | 8    | 8    |  | PROPOSTA PROAE  |          |
|  |  | 6.1.5 - Implantação de 03 ginásios poliesportivos nos campus fora da sede   | Número de ginásios construídos                    | PROAE       | -   | -   | -    | -    | 3    | -    |      |  |   |          |
|  |  | 6.1.5 - Implantação de quadras poliesportivas nos campus fora da sede   | Número de quadras construídas                     | PROAE       | -   | -   | -    | -    | 3    | -    |      |  |   |          |
|  |  | 6.1.6 - Disponibilizar um espaço físico para o funcionamento do Diretório Central dos Estudantes, no campus Mossoró   | Percentual do Diretório Construído                | PROAE       | -   | -   | -    | -    | -    | 100% |      |  |   |          |
|  |  | 6.1.6 - Disponibilizar um espaço físico para o funcionamento do Diretório Central dos Estudantes, no campus Mossoró   | Percentual do Diretório Construído                | PROAE       | -   | -   | -    | -    | -    | 100% |      |  | PROPOSTA PROAE - EXCLUSÃO DA META EM FUNÇÃO DE RECURSOS |          |
|  | 2 – Melhorar a gestão administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários    | 6.2.1 – Implantação de 100% do módulo BOLSA do SIGAA/SIPAC  | Porcentual do módulo implantado                   | PROAE/SUTIC | -   | 50% | 100% | -    | -    | -    |      |  |   | SUTIC    |
|  |  | 6.2.1 – Implantação do módulo BOLSA do SIGAA/SIPAC  | Porcentual do módulo implantado                   | PROAE/SUTIC | -   | 50% | 100% | -    | -    | -    |      |  |   |          |
| 7. Fomentar ações de internacionalização da universidade | 1 - Ampliar as ações com instituições de ensino superior e pesquisa estrangeiros | 7.1.1 – Celebração de 10 convênios visando a internacionalização da UFERSA  | Número de convênios internacionais                | REITORIA    | 1   | 2   | 4    | 6    | 8    | 10   |      |  |   | REITORIA |
|  |  | 7.1.1 – Celebração de convênios visando a internacionalização da UFERSA   | Número de convênios internacionais                | REITORIA    | 1   | 2   | 4    | 6    | 8    | 10   |      |  |   |          |



**ANEXO II - DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2015**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2015, de 23 de janeiro de 2015.**

Aprova o Plano de Desenvolvimento  
Institucional 2015-2019 da UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Extraordinária de 2015**, em sessão realizada no dia 23 de janeiro,

**CONSIDERANDO** o Art. 44, inciso IV, do Regimento Geral da UFERSA;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019 da UFERSA, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2015.

  
**José de Arimatéa de Matos**  
Presidente



**Editora Universitária da UFRSA (EdUFERSA)**

Av. Francisco Mota, 572, compl.: Centro de Convivência (Leste)  
Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59.625-900  
Fone: (84) 3317-8267 | E-mail: [edufersa@ufersa.edu.br](mailto:edufersa@ufersa.edu.br) | [edufersa.ufersa.edu.br](http://edufersa.ufersa.edu.br)

Formato: 21 x 29,7 cm  
Papel do miolo: Couchê liso 115g/m  
Papel da capa: Couchê 230g/m  
Laminação da capa: fosca  
Acabamento: Grampeado



**Universidade Federal Rural do Semi-Árido**

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | Caixa Postal 137 | CEP: 59625-900  
Fone: (84) 3317-8273 | E-mail: [proplan@ufersa.edu.br](mailto:proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)







Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Ordinária de 2019**

## **7º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação (PDTI) - 2015-2020

## CONSIDERAÇÕES PARA REPACTUAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)

O PDTI busca fomentar as ações necessárias para o bom desempenho da instituição, e ainda, a melhoria dos serviços de TIC's, atendendo de forma eficaz e eficiente aos anseios da comunidade administrativa e acadêmica. Para isso, é essencial que, de forma total ou parcial, seja atendido o planejamento realizado pela SUTIC juntamente com os demais setores da UFERSA.

O PDTI se desenvolve em articulação com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e dessa forma considerando a necessidade de ajustes ao PDI em consequência da recomendação, por parte da Auditoria Interna de repactuação de metas junto ao Conselho Universitário e ainda o fato de entre os exercícios de 2015 a 2018 a UFERSA deixou de receber R\$ 13.390.041 previsto orçamento aprovado na LOA; e ainda a identificação de algumas distorções no Planejamento Estratégico, seja na forma como as metas foram definidas, seja nos indicadores estabelecidos.

Diante disto o plano de metas e ações item 12 do PDTI teve suas metas, indicadores prazos e descrição das metas ajustadas do documento para se adequar às modificações propostas ao PDI uma vez que o PDTI deve ser revisado anualmente de modo a avaliar a sua adequação à realidade da TIC na Instituição. As iniciativas de TIC na UFERSA devem ser delimitadas por este Plano, mantendo uma coerência estrita entre o planejamento e a execução das ações.

## 12. PLANO DE METAS E AÇÕES

|     |   | Meta               |                                     |                               | Ação |   |                           |
|-----|---|--------------------|-------------------------------------|-------------------------------|------|---|---------------------------|
| ID  | Descrição da Meta   | Valor do Indicador | Indicador                           | Prazo                         | ID   | Descrição da Ação   | Áreas Responsáveis        |
| M1  | Licenças de softwares implantadas e passíveis de serem administradas por servidores de licenças | 60                 | Porcentagem de licenças implantadas | 08/2018                       | A1   | Implementar um servidor de licenças para administrar as licenças de softwares da instituição                  | SUTIC                     |
| M2  | Elaborar normas que regulamentam os softwares de uso comum instalados                           | 100                | Documento                           | 12/2020                       | A2   | Constituir documento regulatório de homologação de softwares instalados nos computadores da instituição       | SUTIC<br>CGTI             |
| M3  | Softwares de uso comuns inventariados   | 80                 | Porcentagem                         | 12/2019                       | A3   | Realizar um levantamento do inventário de software da instituição   | SUTIC                     |
| M4  | Relatar demandas de softwares de uso comum  | 1                  | Relatório                           | 08/2015                       | A4   | Realizar levantamento das demandas de uso de software comum para aquisição conjunta.                          | SUTIC<br>PROPLAN<br>PROAD |
| M5  | Aquisição de softwares de uso comum   | 3000               | Licenças                            | 07/2019                       | A5   | Aquisição de software para cumprimento de tarefas acadêmicas e administrativas de acordo com a demanda.       | SUTIC<br>PROAD            |
| M6  | Aquisição de software específico  | 500                | Licenças                            |                               |      |   |                           |
| M7  | Definir políticas de garantia de equipamentos de hardware de uso comum                          | 1                  | Documento                           | 12/2020                       | A6   | Definir política de garantia em equipamentos licitados/adquiridos conforme sua categoria e vida útil estimada | SUTIC<br>PROAD            |
| M8  | Aquisição de servidor para Thin Client  | 1                  | Servidor                            | 11/2017<br>11/2018<br>11/2019 | A7   | Aquisição de equipamentos de hardware   | SUTIC<br>PROAD            |
| M9  | Aquisição de estações clientes Thin Client para laboratórios                                    | 1000               | Computadores                        |                               |      |   |                           |
| M10 | Aquisição de computadores para Estações de Trabalho   | 2000               | Computadores                        |                               |      |   |                           |
| M11 | Aquisição de hardwares de uso comum e específico  | 1000               | Equipamentos                        |                               |      |   |                           |
| M12 | Elaborar documento de padronização de especificação de hardware de uso comum                    | 1                  | Documento                           | 12/2020                       | A8   | Elaborar especificação de referência de padrões para as diversas categorias de equipamentos de hardware       | SUTIC                     |
| M13 | Hardwares da instituição inventariados  | 95                 | Porcentagem                         | 12/2019                       | A9   | Identificar e alocar técnicos de TI para execução do inventário de hardware                                   | SUTIC<br>PROPLAN          |

|     |   | Meta               |                                   | Ação    |     |   |  |
|-----|---|--------------------|-----------------------------------|---------|-----|---|--|
| ID  | Descrição da Meta   | Valor do Indicador | Indicador                         | Prazo   | ID  | Descrição da Ação   | Áreas Responsáveis                           |
|     |   |                    |                                   |         | A10 | Inventariar todos os hardwares da instituição, seguindo padrão de catalogação de ativos de TI                   | SUTIC  |
|     |   |                    |                                   |         | A11 | Consolidar informações do inventário para subsidiar o planejamento de renovação e aquisição de equipamentos     | SUTIC  |
|     |   |                    |                                   |         | A12 | Disponibilizar os dados estatísticos do resultado obtido no inventário  | SUTIC<br>PROPLAN                             |
| M14 | Equipamentos adquiridos de acordo com os princípios de TI VERDE                             | 95                 | Porcentagem                       | 06/2017 | A13 | Definir ciclo de vida completo do equipamento, desde sua especificação técnica até seu descarte                 | SUTIC<br>PROAD                               |
|     |   |                    |                                   |         | A14 | Definir critérios para alocação de equipamentos, baseados em finalidade, prioridade e amplitude do atendimento. | SUTIC<br>PROAD                               |
|     |   |                    |                                   |         | A15 | Priorizar a aquisição de equipamentos com alta eficiência energética  | SUTIC<br>PROAD                               |
| M15 | Espaço físico para alocar equipamentos de TIC em desuso e para descarte                     | 100                | m²                                | 04/2017 | A16 | Disponibilizar espaço para destino final (recolhimento) de equipamentos descartados                             | PROPLAN<br>PROAD<br>REITORIA<br>SIN<br>SUTIC |
| M16 | Espaço físico para alocar centro de dados redundante  | 40                 | m² de sala construída             | 08/2018 | A17 | Prover infraestrutura para alocação do centro de dados de excelência  | SUTIC<br>SIN<br>PROPLAN                      |
| M17 | Adequar espaço do centro de dados atual de acordo com as normas de padronização e segurança | 12                 | m² de área adaptada               | 08/2018 |     |   |  |
| M18 | Edificações atendidas por meio de equipamentos de rede lógica                               | 95                 | Porcentagem dos prédios atendidos | 08/2018 | A18 | Aquisição de bens e equipamentos para crescimento e reposição das estruturas lógicas                            | SUTIC<br>SIN<br>PROAD<br>PROPLAN             |
| M19 | Aquisição de equipamentos de backup   | 3                  | equipamentos                      | 08/2017 | A19 | Ampliar estruturas de backup para permitir cópias de segurança locais e em nuvem                                | SUTIC  |
|     |   |                    |                                   |         | A20 | Prover serviço de backup de dados sensíveis.  | SUTIC  |
| M20 | Espaço físico nos câmpus para disponibilizar videoconferência para fins administrativos.    | 40                 | m²                                | 08/2017 | A21 | Prover espaço e serviço de videoconferência entre os câmpus para fins administrativos.                          | SUTIC<br>SIN<br>CÂMPUS                       |
| M21 | Espaço físico nos câmpus para disponibilizar videoconferência para fins acadêmico.          | 100                | m²                                | 08/2017 | A22 | Prover espaço e serviço de videoconferência entre os câmpus para fins acadêmicos.                               | SUTIC<br>SIN<br>CÂMPUS                       |

| ID  | Descrição da Meta   | Meta               |   |         | Ação |   |                           | Áreas Responsáveis |
|-----|---|--------------------|---|---------|------|---|---------------------------|--------------------|
|     |   | Valor do Indicador | Indicador                                       | Prazo   | ID   | Descrição da Ação   |                           |                    |
| M22 | Telefonia IP integrada entre os câmpus  | 95                 | Porcentagem                                     | 06/2015 | A23  | Prover serviço de telefonia integrada entre os câmpus.  | SUTIC                     |                    |
| M23 | Equipamentos sobressalentes para redundância de ativos de redes                         | 10                 | Porcentagem                                     | 08/2019 | A24  | Adquirir equipamentos para a realização de redundância de ativos de rede  | SUTIC                     |                    |
| M24 | Ativos de redes monitorados   | 95                 | Porcentagem                                     | 08/2020 | A25  | Constituir mecanismos de monitoramento das condições ambientais   | SUTIC SIN                 |                    |
| M25 | Sala com monitoramento de energia elétrica  | 1                  | Sala  | 08/2019 |      |   |                           |                    |
| M26 | Sala com monitoramento de temperatura   | 1                  | Sala  | 08/2019 |      |   |                           |                    |
| M27 | Ampliar link redundante para acesso à Internet  | 100                | Porcentagem do aumento do link redundante atual | 08/2017 | A26  | Expandir os serviços de conexão redundantes   | SUTIC PROAD               |                    |
| M28 | Telefonia IP implantada em setores administrativos, sala de professores e laboratórios. | 95                 | Porcentagem                                     | 08/2015 | A27  | Consolidar da telefonia IP  | SUTIC                     |                    |
| M29 | Migrar todos os e-mails de serviços externos para serviços internos                     | 99                 | Porcentagem                                     | 08/2017 | A28  | Consolidar serviços internos de comunicação instantânea, correio eletrônico e compartilhamento de dados.            | SUTIC                     |                    |
| M30 | Ampliação da sede da Sutic para alocação de novos equipamentos e pessoal                | 800                | m <sup>2</sup>                                  | 08/2018 | A29  | Adequar o espaço físico da SUTIC.   | SUTIC SIN PROPLAN RETORIA |                    |
| M31 | Implantar as normas e políticas de uso de recursos e serviços de TIC                    | 1                  | Documento                                       | 06/2020 | A30  | Desenvolver e implantar normas de políticas de uso de recursos e serviços de TIC                                    | SUTIC CGTI                |                    |
|     |   |                    |   | 06/2020 | A31  | Definir gravidades das infrações e penalizações   |                           |                    |
|     |   |                    |   | 06/2020 | A32  | Estabelecer modelo formal de registro, comunicação e acompanhamento das infrações                                   |                           |                    |
|     |   |                    |   | 06/2020 | A33  | Estabelecer mecanismos legais para aplicação das penalidades.   |                           |                    |
| M32 | Serviços de TIC disponibilizados no portal da instituição                               | 40                 | Porcentagem                                     | 10/2017 | A34  | Ampliar os serviços do portal institucional   | SUTIC                     |                    |
|     |   |                    |   | 10/2017 | A35  | Definir modelo de publicação dos serviços de TIC  |                           |                    |
|     |   |                    |   | 10/2017 | A36  | Disponibilizar recursos para suportar o modelo de publicação de serviços (Catálogo, FAQ, etc)                       |                           |                    |
| M33 | Serviços de manutenção física na rede lógica executados por empresa contratada          | 95                 | Porcentagem                                     | 10/2017 | A37  | Adquirir serviços de manutenção da estrutura de rede, cabeada e wireless  | SUTIC PROAD               |                    |
| M34 | Adequação das Compras de materiais de TIC de acordo com as leis vigentes (IN 04)        | 100                | Porcentagem                                     | 01/2015 | A38  | Adequar os processos de aquisição de materiais e serviços à todas as normas e diretrizes legais presentes e futuras | SUTIC PROAD               |                    |

| ID  | Descrição da Meta   | Meta               |                                    | Prazo   | Ação |   | Áreas Responsáveis     |
|-----|---|--------------------|------------------------------------|---------|------|---|------------------------|
|     |   | Valor do Indicador | Indicador                          |         | ID   | Descrição da Ação   |                        |
| M35 | Contratos de serviços de TIC de acordo com as leis vigentes (IN 04)                                       | 100                | Porcentagem                        | 01/2015 |      |   | SUTIC PROAD            |
| M36 | Publicidade dos serviços de TIC oferecidos pela SUTIC   | 90                 | Porcentagem de serviços publicados | 12/2015 | A39  | Comunicar e Incentivar a comunidade interna quanto aos benefícios de utilizar os serviços de TIC oferecidos pela instituição          | SUTIC                  |
|     |   |                    |                                    | 12/2015 | A40  | Conscientizar os usuários da importância do uso das ferramentas de TIC  |                        |
| M37 | Serviços disponibilizados pela SUTIC auditados internamente por ano                                       | 70                 | Porcentagem                        | 02/2017 | A41  | Auditar periodicamente os serviços disponibilizados pela SUTIC de acordo com as normas implementadas pela CGII                        | SUTIC AUDINT           |
| M38 | Disponibilização de material multimídia dos treinamentos realizados aos usuários no portal da Instituição | 50                 | Porcentagem                        | 08/2017 | A42  | Produzir material de treinamento em áudio e/ou vídeo e disponibilizá-lo no portal da instituição                                      | SUTIC ASSECOM          |
| M39 | Treinamento para usuários dos serviços de TIC   | 300                | Usuários                           | 10/2017 | A43  | Reciclar conhecimentos por meio de treinamentos aos usuários dos serviços de TIC  | SUTIC PROGEPE          |
| M40 | Transporte para traslado de equipamentos de hardware  | 1                  | Transporte automotivo              | 12/2015 | A44  | Adquirir transporte para traslado de equipamentos de hardware   | SUTIC REITORIA PROPLAN |
| M41 | Normas de traslado de equipamentos de hardware  | 1                  | Documento                          | 10/2015 | A45  | Definir normas de traslado de equipamentos de hardware  | SUTIC TRANSPORTES      |
| M42 | Mapeamento dos processos administrativos apoiados por software  | 100                | Porcentagem de processos mapeados  | 12/2019 | A46  | Mapear e regulamentar os processos administrativos apoiados por software  | SUTIC                  |
|     |   |                    |                                    | 12/2019 | A47  | Documentar, monitorar e sistematizar os atendimentos de manutenção de hardware, software e rede lógica.                               |                        |
| M43 | Serviços de TIC disponibilizados com Acordos de Níveis de Serviços (SLA)                                  | 50                 | Porcentagem                        | 12/2017 | A48  | Estabelecer critérios de qualidade e acordos de nível de serviço (SLA) para os serviços de TIC ou suportados pelas ferramentas de TIC | SUTIC PROAD            |
| M44 | Identificar as normas de controle prioritário de segurança da Informação                                  | 1                  | Documento                          | 10/2015 | A49  | Estudar as normas e identificar os controles prioritários a se adequar  | SUTIC                  |
|     |   |                    |                                    | 10/2015 | A50  | Estabelecer cronograma de adequação às normas   |                        |
|     |   |                    |                                    | 04/2016 | A51  | Adequar os controles prioritários   |                        |
|     |   |                    |                                    | 10/2016 | A52  | Adequar os demais controles cabíveis  |                        |
| M45 | Reduzir o número de incidentes de   | 50                 | Porcentagem                        | 10/2015 | A53  | Estabelecer equipe de tratamento de incidentes  | SUTIC                  |

| ID  | Descrição da Meta  | Meta               |             | Prazo   | Ação |  | Áreas Responsáveis  |
|-----|--|--------------------|-------------|---------|------|--|---------------------|
|     |  | Valor do Indicador | Indicador   |         | ID   | Descrição da Ação  |                     |
|     | segurança não solucionados   |                    |             | 10/2015 | A54  | Estabelecer procedimentos para tratamento de incidentes de segurança                           |                     |
|     |  |                    |             | 10/2015 | A55  | Analisar e planejar de ações para redução dos incidentes de segurança                          |                     |
| M46 | Elaborar a Política de segurança da informação   | 1                  | Documento   | 02/2015 | A56  | Estabelecer uma política de segurança da informação  | SUTIC<br>CGTI       |
| M47 | Pessoal de TI da Instituição alocada na SUTIC  | 80                 | Porcentagem | 12/2015 | A57  | Incorporar pessoal de TIC contratado e/ou concursado   | PROGEPE             |
| M48 | Pessoal de TIC capacitados em Gestão de recursos, planejamento e execução  | 50                 | Porcentagem | 08/2018 | A58  | Capacitar o pessoal de TIC em boas práticas de gestão de recursos, planejamento e execução     | SUTIC<br>PROGEPE    |
| M49 | Pessoal de TIC certificados em Gestão de recursos, planejamento e execução   | 50                 | Porcentagem | 08/2018 | A59  | Certificar o pessoal de TIC em boas práticas de gestão de recursos, planejamento e execução    | SUTIC<br>PROPLAN    |
| M50 | Pessoal de segurança de TIC capacitados em boas práticas de gestão e segurança em TIC  | 50                 | Porcentagem | 08/2018 | A60  | Capacitar os técnicos de TI em boas práticas de gestão de segurança em TIC                     | SUTIC<br>PROGEPE    |
| M51 | Pessoal de segurança de TIC certificados em boas práticas de gestão e segurança em TIC   | 50                 | Porcentagem | 08/2018 | A61  | Certificar os técnicos de TI em boas práticas de gestão de segurança em TIC                    | SUTIC<br>PROPLAN    |
| M52 | Pessoal de desenvolvimento de software capacitados em metodologias de desenvolvimento de software, processo e qualidade de software  | 50                 | Porcentagem | 08/2018 | A62  | Capacitar a equipe de TI em metodologias de desenvolvimento, processo e qualidade de software  | SUTIC<br>PROGEPE    |
| M53 | Pessoal de desenvolvimento de software certificados em metodologias de desenvolvimento de software, processo e qualidade de software | 50                 | Porcentagem | 08/2018 | A63  | Certificar a equipe de TI em metodologias de desenvolvimento, processo e qualidade de software | SUTIC<br>PROPLAN    |
| M54 | Pessoal de TIC dimensionados em suas reais funções dentro da Instituição   | 80                 | Porcentagem | 08/2016 | A64  | Realizar levantamento dos ocupantes de cargos de TIC e suas atividades                         | SUTIC<br>PROGEPE    |
|     |  |                    |             | 08/2016 | A65  | Construir uma proposta de dimensionamento de pessoal da área de TIC                            |                     |
| M55 | Quantidade de vagas de TIC necessárias   | 50                 | Pessoas     | 06/2018 | A66  | Negociar com o governo a ampliação do número de vagas de TIC                                   | REITORIA<br>PROGEPE |
| M56 | Realizar levantamento dos serviços de TIC cabíveis de terceirização  | 1                  | Documento   | 06/2020 | A67  | Analisar as atividades não estratégicas passíveis de terceirização                             | SUTIC<br>PROAD      |
| M57 | Metodologia adequada para  | 1                  | Documento   | 10/2017 | A68  | Realizar levantamento das melhores práticas de   | SUTIC               |

|     |  | Meta               |   |         |     | Ação  |                                     |  |  |
|-----|--|--------------------|---|---------|-----|---|-------------------------------------|--|--|
| ID  | Descrição da Meta  | Valor do Indicador | Indicador                                     | Prazo   | ID  | Descrição da Ação   | Áreas Responsáveis                  |  |  |
|     | desenvolvimento e manutenção de softwares  |                    |   | 10/2017 | A69 | desenvolvimento de software aplicáveis à realidade institucional<br>Escolher a melhor metodologia de desenvolvimento e manutenção de software |                                     |  |  |
| M58 | Sistema de transporte migrado para o SIPAC   | 100                | Porcentagem                                   | 12/2020 | A70 | Migrar sistema de transportes para o módulo de transportes do SIPAC   | SUTIC<br>PROAD<br>TRANSPORTES       |  |  |
| M59 | Sistema de eventos migrado para o SIPAC  | 100                | Porcentagem                                   | 12/2015 | A71 | Migrar sistema de Eventos para o módulo de Eventos do SIGAA   | SUTIC<br>PROEC                      |  |  |
| M60 | Módulo de monitoria implantado   | 100                | Porcentagem                                   | 12/2015 | A72 | Dar suporte à implantação do módulo de Monitoria (SIGAA)  | SUTIC<br>PROGRAD                    |  |  |
| M61 | Módulo de Infraestrutura implantado  | 100                | Porcentagem                                   | 10/2016 | A73 | Dar suporte à implantação do módulo de Infraestrutura (SIPAC)   | SUTIC<br>SIN                        |  |  |
| M62 | Módulo de Bolsas implantado  | 100                | Porcentagem                                   | 12/2015 | A74 | Dar suporte à implantação do módulo de Bolsas (SIPAC)   | SUTIC<br>PROGRAD<br>PROPLAN         |  |  |
| M63 | Módulos de projetos, Pesquisa e Extensão implantados                                     | 100                | Porcentagem                                   | 12/2016 | A75 | Consolidar os módulos de Projetos, Pesquisa e Extensão (SIPAC e SIGAA)  | SUTIC<br>PROEC<br>PROPPG<br>PROPLAN |  |  |
| M64 | Software de planejamento estratégico da Instituição implantado                           | 100                | Porcentagem                                   | 12/2015 | A76 | Dar suporte à implantação de software de planejamento estratégico da instituição  | SUTIC<br>PROPLAN                    |  |  |
| M65 | Módulos do SIGRH implantados   | 100                | Porcentagem                                   | 12/2016 | A77 | Dar suporte à implantação dos módulos do SIGRH  | SUTIC<br>PROGEPE                    |  |  |
| M66 | Suporte ao sistema de Editoração Eletrônica de Revistas (SEER)                           | 100                | Porcentagem                                   | 08/2015 | A78 | Consolidar a utilização do sistema de editoração eletrônica de revistas (SEER)  | SUTIC<br>PROPPG                     |  |  |
| M67 | Manutenção dos contratos de manutenção de software ativas                                | 100                | Porcentagem de contratos de manutenção ativas | 12/2017 | A79 | Manter contratos de manutenção de software ativas   | SUTIC<br>PROPLAN<br>PROAD           |  |  |
| M68 | Tornar os sistemas de informação (SIGs) acessados pelos alunos da instituição acessíveis | 100                | Porcentagem de sistemas acessíveis            | 12/2019 | A80 | Avaliar e implantar a acessibilidade nos sistemas SIGs baseados no e-MAG  | SUTIC<br>CAADIS                     |  |  |
| M69 | Tornar o Portal Institucional acessível  | 100                | Porcentagem de acessibilidade do portal       | 12/2015 | A81 | Implantar a acessibilidade no Portal baseado no e-MAG   | SUTIC<br>CAADIS                     |  |  |





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Ordinária de 2019**

### **8º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre requerimento apresentado pelos servidores Janaína Cortêz de Oliveira, Osvaldo Nogueira de Sousa Neto e Wesley de Oliveira Santos, conforme processos nº 23091.007673/2019-20 e 23091.007715/2019-50.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 05/2019

PROCESSO INTERNO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES  
DOCENTES ENTRE OS *CAMPI* DA UFERSA

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, de 25 de junho de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Interno Seletivo de Movimentação.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Interno Seletivo de Movimentação será regido por este edital e destinar-se-á aos servidores docentes em efetivo exercício nos *campi* da UFERSA com interesse na movimentação a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, nos termos do inciso III, alínea "c" do art. 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018.

1.2 Serão abertas inscrições para movimentação entre os *Campi* desta Universidade, para o cargo de Docente, de que trata a Lei nº. 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, bem como da Lei 12.772/2012 e suas atualizações, para a vaga conforme descrito a seguir:

- a) Cargo: **Docente do magistério superior – 01 vaga para o Campus Mossoró – Centro de Ciências Agrárias.** Componentes Curriculares/Área de conhecimento: Agroecologia. Agricultura Geral. Agricultura Orgânica. Manejo e Conservação do Solo. Nutrição e Adubação de Plantas.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderá candidatar-se ao processo interno seletivo de movimentação nos termos deste Edital o servidor docente que:

- a) Para o cargo de docente do magistério superior – vaga Área de conhecimento: Agroecologia. Agricultura Geral. Agricultura Orgânica. Manejo e Conservação do Solo. Nutrição e Adubação de Plantas. – **Possua Graduação em Engenharia Agrônoma, Agronomia ou áreas afins, com Doutorado em Fitotecnia, Ciências do Solo ou Agroecologia;**
- b) Tenha no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na lotação originária do concurso público;
- c) Esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e esteja em **área de conhecimento** definida pela unidade de destino;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- d) Experiência comprovada em docência nas disciplinas de Agroecologia e/ou Agricultura geral e/ou Agricultura Orgânica e/ou Manejo e Conservação do Solo e/ou Adubação e Nutrição de Plantas;
- e) Não tenha sido removido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua última mudança de Unidade de Lotação;
- f) Atenda as exigências contidas neste edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **19 a 21 de junho de 2019**.

3.1.1 Após esse prazo, não serão admitidas novas inscrições.

3.2 Antes de efetuar a inscrição no processo interno seletivo de movimentação, o servidor docente deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário disponível na página da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

3.4 Após realização da inscrição o docente deverá entregar na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal a tabela de pontuação prevista no Anexo da Resolução nº 004/2018 - CONSUNI/UFERSA de 25/06/2018 devidamente preenchida, constando em anexo as devidas comprovações, no período de **24 a 25 de junho de 2019**.

3.5 A Administração não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

3.6 A inscrição do servidor docente implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Será admitida apenas uma inscrição por servidor docente.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A classificação e a seleção dos candidatos à remoção obedecerão às seguintes condições e critérios:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

4.2 A pontuação obtida pelo docente na tabela prevista no Anexo II deste edital.

4.3 Para fins de desempates serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior tempo de serviço em cargo efetivo na Ufersa, no Campus onde se situa sua unidade de lotação de origem;
- II – maior tempo de serviço público federal em cargo efetivo;
- III – maior idade.

4.4 A classificação dos servidores docentes considerados aptos será feita em lista única, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens anteriores, e o preenchimento da vaga dar-se-á em observância à classificação.

## **5. DO RESULTADO**

5.1 O resultado do Processo Seletivo de Movimentação observará a pontuação prevista no Anexo II deste edital conforme Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, sendo devidamente avaliado por Comissão constituída para este fim, e homologado pela PROGEPE, com prazo de validade definido no Edital.

5.2 O resultado do processo interno seletivo de movimentação será divulgado em lista única.

5.3 O resultado parcial da seleção será divulgado no dia **01 de julho de 2019**, no endereço eletrônico < <https://progepe.ufersa.edu.br/editais-2019/>>.

5.4 O servidor docente poderá interpor recurso, através da abertura de processo administrativo destinado a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal ou as Unidades de Gestão de Pessoas dos *Campi* avançados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação do resultado parcial, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado;
- b) Justificativa do recurso.

5.5 Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão constituída para avaliação do Anexo II deste edital e pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da PROGEPE, antes da publicação do resultado final.

5.6 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante a vigência do processo seletivo, e que estas exijam o mesmo perfil acadêmico do processo seletivo vigente, elas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação do certame.

5.7 Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal a divulgação do resultado parcial e final da seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

5.8 Eventual desistência no processo interno seletivo de movimentação deverá ser comunicada à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal através do preenchimento do termo de desistência, disponível no site da PROGEPE, que deverá ser entregue na DDP ou nas Gestões de Pessoas dos *Campi*, pelo servidor interessado, até o dia **02 de julho de 2019**.

## **6. DA REMOÇÃO**

6.1 O servidor docente classificado na seleção, somente será removido para a unidade de destino por meio de Portaria assinada pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

6.2 O servidor docente que passe a ter exercício em outro município, em razão de ter sido removido, terá até 10 (dez) dias, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova sede, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento.

6.3 O servidor docente selecionado, depois de removido, não poderá pleitear remoção pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nas modalidades estabelecidas nos inciso II e alínea "c" do inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/1990.

6.4 No caso de remoção a pedido, objeto deste edital, o servidor docente investido em cargo comissionado ou em função de confiança na unidade de lotação atual, somente terá sua remoção efetivada após a emissão de ato de dispensa e/ou exoneração, quando for o caso.

6.5 Ao servidor docente que deva ter exercício em outro município, em razão de ter sido removido a pedido, não caberá ajuda de custo, conforme Art. 53 da Lei nº 8.112/1990.

6.6 A remoção do servidor docente que deva ter exercício em outro município, em razão de ter sido removido a pedido, não ensejará licença para acompanhamento ou exercício provisório ao seu cônjuge.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não será deferida a remoção de servidor docente:

- a) que tenha sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- b) que esteja em gozo de licença superior ao prazo de 06 (seis) meses ou de licença para acompanhamento do cônjuge, para o serviço militar, para atividade política, para tratar de interesses particulares e para desempenho de mandato classista;
- c) que esteja em gozo de afastamento para servir a outro órgão ou entidade, para exercício de mandato eletivo, afastamento para estudo ou missão no exterior e para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país ou fora do país;
- d) que esteja cedido a outro órgão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

7.2 Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do servidor docente, após publicação de Portaria de Remoção por parte da Administração.

7.3 Todas as despesas com deslocamento do servidor docente decorrentes de sua participação neste edital de remoção correrão, exclusivamente, as suas expensas.

7.4 As vagas disponíveis para remoção ofertadas neste Edital, uma vez preenchidas, não geram direito a remoção por ocasião de novas vagas.

7.5 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Seleção para remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <<https://progepe.ufersa.edu.br/editais-2019/>>.

7.6 O prazo de validade do presente edital será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a interesse da Administração, por igual período.

7.7 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no âmbito de sua competência.

Mossoró, 19 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO I**

EDITAL Nº. 05/2019

**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO**

| <b>DESCRIÇÃO</b>                     | <b>PERÍODO</b>                 |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| Publicação do Edital                 | 19 de junho de 2019            |
| Inscrições                           | 19 a 21 de junho de 2019.      |
| Entrega de documentação (Anexo II)   | 24 a 25 de junho de 2019.      |
| Resultado parcial                    | 01 de julho de 2019            |
| Período para interposição de recurso | 02 de julho de 2019.           |
| Prazo para desistência               | 02 de julho de 2019.           |
| Resultado final (Homologação)        | 05 de julho de 2019 (previsão) |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

EDITAL Nº. 05/2019

| ITEM  | DIMENSÃO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO DO DOCENTE | PONTUAÇÃO HOMOLOGADA |
|---|--|------------------|----------------------|----------------------|
| <b>1 TEMPO DE DEDICAÇÃO À UFERSA</b>  |  |                  |                      |                      |
| 1.1   | Experiência como docente ocupante de cargo efetivo da UFERSA (por ano completo).   | 3                |                      |                      |
| <b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 1 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20) =</b>  |  |                  |                      |                      |
| <b>2 ATUAÇÃO NA UFERSA EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (A partir do ingresso como docente na UFERSA)</b> |  |                  |                      |                      |
| 2.1   | Coordenação de projetos de pesquisa cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto).                                    | 3.0              |                      |                      |
| 2.2   | Membro de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos. (por projeto).   | 2.0              |                      |                      |
| 2.3   | Coordenação de projetos de ensino cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto).                                      | 3.0              |                      |                      |
| 2.4   | Membro de projeto de ensino cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto).  | 2.0              |                      |                      |
| 2.5   | Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrado na PROEC nos últimos 3 (três) anos.             | 3.0              |                      |                      |
| 2.6   | Coordenação de ação de extensão (curso, evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 (três) anos.                                       | 3.0              |                      |                      |
| 2.7   | Membro de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço, Curso ou Evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 (três) anos. | 2.0              |                      |                      |
| 2.8   | Autoria e coautoria de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).   | 8.0              |                      |                      |
| 2.9   | Autoria de trabalhos completos em anais de eventos nos últimos 3 (três) anos.  | Internacional    | 2.0                  |                      |
|   |  | Nacional         | 1.0                  |                      |
|   |  | Local            | 0.5                  |                      |
| 2.10  | Autoria e coautoria de artigos em periódicos ou conferência indexados (Qualis da grande área do curso pretendido para movimentação). | Qualis A1        | 10.0                 |                      |
|   |  | Qualis A2        | 9.0                  |                      |
|   |  | Qualis B1        | 8.0                  |                      |
|   |  | Qualis B2        | 5.0                  |                      |
|   |  | Qualis B3        | 4.0                  |                      |
|   |  | Qualis B4        | 3.0                  |                      |
|   | Qualis B5  | 2.0              |                      |                      |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

|   |   |          |                    |  |  |
|---|---|----------|--------------------|--|--|
|   |   | Qualis C | 1,0                |  |  |
| 2.11  | Autoria e coautoria de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis  |          | 0,5                |  |  |
| <b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) =</b>  |   |          |                    |  |  |
| <b>3 ATUAÇÃO ACADÊMICA EM ENSINO NA UFERSA</b>  |   |          |                    |  |  |
| 3.1   | Carga horária presencial ministrada nos últimos 3 (três) anos.  |          | 0,1/15 horas aula  |  |  |
| 3.2   | Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação científica nos últimos 3 (três) anos (máximo de 30 orientações concluídas). |          | 0,4/TCC ou IC      |  |  |
| 3.3   | Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização nos últimos 3 (três) anos (máximo de 10 orientações concluídas).                  |          | 0,5/Especialização |  |  |
| 3.4   | Orientação de Trabalho de Dissertação nos últimos 3 (três) anos (máximo de 6 orientações concluídas).                                   |          | 1,0/Dissertação    |  |  |
| 3.5   | Orientação de Trabalho de Tese nos últimos 3 (três) anos (máximo de 6 orientações concluídas).  |          | 2,0/Tese           |  |  |
| <b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 3 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) =</b>  |   |          |                    |  |  |
| <b>4 ATUAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA UFERSA (A partir do ingresso como docente na UFERSA).</b> |   |          |                    |  |  |
| 4.1   | Cargo de direção na administração superior ou Diretor de centro.  |          | 8,0                |  |  |
| 4.2   | Chefe de departamento.  |          | 5,0                |  |  |
| 4.3   | Vice-diretor de centro ou vice-chefe de departamento.   |          | 2,0                |  |  |
| 4.4   | Coordenador de curso de graduação ou pós-graduação  |          | 4,0                |  |  |
| 4.5   | Vice-coordenador de curso de graduação ou pós-graduação.  |          | 1,5                |  |  |
| 4.6   | Coordenador de setores administrativos.   |          | 3,0                |  |  |
| 4.7   | Participação como membro nos Conselhos Superiores.  |          | 3,0                |  |  |
| 4.8   | Participação como membro no Conselho de Centro.   |          | 2,0                |  |  |
| 4.9   | Membro de Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso.  |          | 1,5                |  |  |
| 4.10  | Participação em comissão permanente.  |          | 2,0                |  |  |
| 4.11  | Participação em comissão temporária (por portaria).   |          | 0,5                |  |  |
| <b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 4 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) =</b>  |   |          |                    |  |  |
| <b>TOTAL GERAL DE PONTOS EM TODAS AS DIMENSÕES=</b>   |   |          |                    |  |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0595/2019, de 21 de junho de 2019**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.482/2012, de 05 de junho de 2012, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 23091.007673/2019-20, que trata de Edital de Remoção,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os membros, especificados a seguir, para comporem comissão para atuar no Processo Interno Seletivo de Movimentação de Servidores Docentes entre os Câmpus da UFERSA, regido pelo Edital n.º 05/2019: **Adrian José Molina Rugama** (Presidente), matrícula SIAPE n.º 1366262; **Fábio Henrique Tavares de Oliveira**, matrícula SIAPE n.º 1447952; **Leilson Costa Grangeiro**, matrícula SIAPE n.º 1445181; e **Aurélio Paes Barros Junior** (Suplente), matrícula SIAPE n.º 1670421.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data.

  
**Keliane de Oliveira Cavalcante**  
Pró-Reitora



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.007715/2019-50**

Cadastrado em 21/06/2019



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

ANDRÉ MOREIRA DE OLIVEIRA  
FRANCISCO AECIO DE LIMA PEREIRA  
JANAINA CORTEZ DE OLIVEIRA  
E OUTROS...

**E-mail:**

andremoreira@ufersa.edu.br  
aecio@ufersa.edu.br  
janaina.cortez@ufersa.edu.br

**Identificador:**

3738738  
2778371  
1070306

**Tipo do Processo:**  
SOLICITAÇÃO**Assunto do Processo:**

023.13 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA.

**Assunto Detalhado:**

REFERENTE À IMPUGNAÇÃO DE ITENS DO EDITAL Nº 05/2019 QUE TRATA DE PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES ENTRE OS CAMPIS DA UFRSA.

**Unidade de Origem:**

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)


**Criado Por:**

MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Marisa Cristina de O. Leite  
UFERSA - Assist. Leitoria Administração/DIAP  
Mat. SIAPE 2748063

**Observação:**  
-**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

| Data       | Destino   | Data | Destino |
|------------|---|------|---------|
| 21/06/2019 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04) |      |         |



SENHORA DIRETORA DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA  
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

## REQUERIMENTO

O servidores docentes abaixo qualificados, vem perante V. Sra. apresentar manifestação para impugnação de itens do edital n° 05/2019 da Pro-reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEPE que trata de processo seletivo de movimentação de servidores docentes entre os *campis* da Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFRSA.

### 1. DOS FATOS

- 1.1. O Edital n° 05/2019, já devidamente identificado, foi publicado no dia 19 de junho de 2019 e chegou ao conhecimento de todos os docentes da UFRSA por volta da 15:30 horas do mesmo dia, através de postagem de e-mail institucional direcionado ao e-mail interdocentes;
- 1.2. No edital há a previsão para uma vaga no cargo de docente do magistério superior para o campus Mossoró no Centro de Ciências Agrárias;
- 1.3. De acordo com o edital, os componentes curriculares/área de conhecimento exigido são: Agroecologia. Agricultura geral. Agricultura orgânica. Manejo e Conservação do Solo. Nutrição e Adubação de Plantas;
- 1.4. Ainda de acordo com o edital, o perfil exigido é: graduação em engenharia agrônômica, agronomia ou áreas afins, com doutorado em fitotecnia, ciências do solo ou agroecologia;
- 1.5. A resolução CONSUNI/UFERSA N° 004/2018 de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a movimentação dos servidores docentes entre as unidades da UFRSA, fixa em seu artigo 4° as condições exigidas do servidor docente para a remoção a pedido, quais sejam:
  - 1.5.1. Tenha no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na lotação originária do concurso público;







- 1.5.2. Esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e esteja em área de conhecimento definida pela unidade de destino;
- 1.5.3. Requeira a remoção após 24 (vinte e quatro) meses da sua última mudança de unidade de lotação decorrente de remoção a pedido.
- 1.6. Além dos requisitos constantes na resolução CONSUNI/UFERSA N° 004/2018, o edital impõe o seguinte requisito adicional: experiência comprovada em docência nas disciplinas de agroecologia e/ou agricultura geral e/ou agricultura orgânica e/ou manejo e conservação do solo e/ou adubação e nutrição de plantas;
- 1.7. O período de inscrições foi fixado no edital como sendo de 19 a 21 de junho de 2019;
- 1.8. A resolução CONSUNI/UFERSA N° 004/2018, determina no *caput* do artigo 7° que o prazo mínimo de divulgação do edital, incluindo o prazo de inscrições é de 10 (dez) dias;

## 2. DOS MOTIVOS

- 2.1. O requisito descrito no item 2.1, alínea *d* do edital n° 05/2019, extrapola os limites da resolução CONSUNI/UFERSA N° 004/2018 uma vez que as condições exigidas para a movimentação do servidor docente foram claramente estabelecidas no artigo 4° da resolução em tela;
- 2.2. Ao criar, em edital, requisito além daqueles fixado em resolução emanada pelo Conselho Superior da UFRSA, **a PROGEPE extrapola os limites de atuação designados pelo CONSUNI** para esta pro-reitoria administrar nos processos de movimentação de servidor docente, os quais estão também claramente definidos em vários pontos da resolução em comento;
- 2.3. Todos os editais de movimentação docentes publicados por esta pro-reitoria em datas anteriores à do edital n° 05/2019, não continha a exigência de comprovação de docência em disciplinas que serão objeto de atuação do docente na sua nova unidade de lotação;
- 2.4. O edital de movimentação n° 06/2019, também publicado na mesma data do edital n° 05/2019, também não contém a exigência citada em 2.3.
- 2.5. Ao realizar um concurso público o futuro docente é avaliado pela sua formação, conhecimento e atuação no tripé ensino-pesquisa-extensão, sem que seja exigida experiência comprovada em nenhum braço do tripé, bastando para tanto mostrar as suas habilidades através da seleção;



2.6. Exigir do docente candidato a movimentação interna experiência comprovada em docência em, pelo menos, uma disciplina daquelas listadas no edital é uma medida restritiva, o que não garante que o docente não tenha habilidades para ministrar tais componentes;

2.7. Quando um concurso público é realizado para uma determinada área de conhecimento, o docente contratado mesmo que não tenha experiência comprovada na docência dos componentes curriculares listados no certame, desenvolve suas atividades normalmente e aprimora suas habilidades básicas adquiridas na sua formação ao longo do tempo de docência;

2.8. Ao ser removido de uma unidade de lotação para outra dentro da UFERSA deve-se aplicar também o mesmo princípio aplicado a um recém-contratado por concurso público, ou seja, o docente deve ter atuação no tripé ensino-pesquisa-extensão na área objeto da seleção, sem a necessidade de comprovação excludente como docente de determinados componentes curriculares, os quais deverão está comprovados através da formação do candidato;

2.9. Quando o Conselho Superior da UFERSA criou a resolução CONSUNI/UFERSA N° 004/2018 e colocou como exigência "... e esteja em área de conhecimento definida pela unidade de destino.", o CONSUNI entendeu exatamente que a atuação docente se dá no tripé ensino-pesquisa-extensão e, neste caso a exigência para remoção é de atuação na área de conhecimento objeto da seleção, seja qual for o braço do tripé e não por atuação exclusiva em ensino em determinados componentes curriculares que não abrangem toda a área de conhecimento definida pela CAPES que neste caso seria Agronomia, como área da grande área de Ciências Agrárias I;

2.10. O prazo de divulgação do edital, incluindo as inscrições, é de apenas três dias, o que também fere a resolução CONSUNI/UFERSA N° 004/2018 em seu artigo 7º, *caput*;

2.11. Quanto ao título de Doutorado explicitado no edital, aonde foi colocado "Doutorado em fitotecnia, ciências do solo ou agroecologia", há possibilidade de conflito de interpretações, tendo em vista que existem programas de Doutorado com as mesmas propostas e grades curriculares muito semelhantes, no entanto se apresentam com títulos diferentes;

2.12. Como bem se sabe, há uma tendência dos Programas de Pós-Graduação do Brasil em padronizar a titulação dos diplomas dos cursos de Doutorado que no caso específico das Ciências Agrárias, muitas Universidades brasileiras estão emitindo diplomas de Doutor em "Ciência" ou "Agronomia" e, nessas ocasiões, citam o nome do programa correspondente (Solos e Nutrição de Plantas, Ciências do Solo, Manejo de Solo e Água, Engenharias de Sistemas Agrícolas, etc.);

*Qualob.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





2.13. Na UFERSA, por exemplo, existe o programa de Manejo de Solo e Água cuja proposta se enquadra dentro da Ciência do Solo, assim como o programa de Fitotecnia que contempla a área de Fitossanidade ou Fitopatologia;

### 3. DOS PEDIDOS

3.1. Impugnar o item 2.1, alínea *d* do edital n° 05/2019 da PROGEPE que trata do processo seletivo de movimentação de servidores docentes entre os campi da UFERSA;

3.2. Sugerir o acréscimo do termo “áreas afins” para a formação específica da pós-graduação, uma vez que para a formação básica da graduação esse termo está contemplado no edital, o que se apresentaria mais adequado, visto que a formação básica é mais abrangente que a específica;

3.3. Solicitar a dilatação de prazo de divulgação do edital com a consequente reprogramação do cronograma, de modo que atenda ao disposto no artigo 7º, *caput* da resolução CONSUNI/UFERSA N° 004/2018;

3.4. Suspender o Edital n° 05/2019, até que sejam atendidos os pedidos constantes no presente requerimento;

Francisco Aécio de L. Pereira

Prof. Dr. Francisco Aécio de Lima Pereira  
matrícula siape: 2778371  
e-mail: aecio@ufersa.edu.br

André Moreira de Oliveira

Prof. Dr. André Moreira de Oliveira  
matrícula siape: 3738738  
e-mail: andremoreira@ufersa.edu.br

Janaína Cortez de Oliveira

Profa. Dra. Janaína Cortez de Oliveira  
matrícula siape: 1070306  
e-mail: janaina.cortez@ufersa.edu.br

Oswaldo Nogueira do Sousa Neto

Prof. Dr. Osvaldo Nogueira do Sousa Neto  
matrícula siape: 2314006  
e-mail: Osvaldo.neto@ufersa.edu.br

Wesley de Oliveira Santos

Wesley de Oliveira Santos  
matrícula siape: 2115806  
e-mail: Wesley.santos@ufersa.edu.br



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

Divisão de Arquivo e Protocolo

CARIMBO DIAP



Nesta data faço remessa deste processo à DDP  
\_\_\_\_\_, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 23 / junho / 2019

Marisa Cristina de O. Leite  
UFERSA - Assist. em Administração/DIAP  
Mat. SIAPE 3748063

\_\_\_\_\_  
Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço. A Folha de Remessa deverá ser inserida apenas uma vez no processo no ato da abertura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



---

**RELATO DE PROCESSO**

---

**Processo:** 23091.014644/2018-83  
**Interessado/a:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
**Assunto:** Solicitação de Redistribuição

---

**HISTÓRICO**

1. Trata-se de processo administrativo que solicita a reapreciação de itens do edital de remoção docente nº 05/2019.
2. Informações importantes:
  - a. No dia 19 de junho de 2019, foi lançado o edital de remoção interna para docentes Nº 05/2019;
  - b. O edital oferta uma vaga para remoção docente, a ser provida no Centro de Ciências Agrárias - CCA;
  - c. No dia 21 de junho de 2019, os docentes: André Moreira de Oliveira, Francisco Aécio de Lima Pereira, Janaina Cortez de Oliveira, Osvaldo Nogueira de Sousa Neto e Wesley de Oliveira Santos, solicitaram a reapreciação do edital mediante motivação exposta nas fl. 01 a 04 deste processo.

**DESPACHO**

1. Diante do exposto, esta pró-reitoria esclarece que, em consonância com a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 004/2018 e com o Parecer Nº 00071/2019/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, no momento da confecção do edital, solicitamos ao Departamento de lotação da vaga, o encaminhamento, via memorando, do perfil da vaga a ser ofertado, o que foi feito no dia 06 de maio de 2019, com solicitação posterior de alteração no dia 18 de junho de 2019. Segue anexos os referidos memorandos.
2. Quanto ao não cumprimento do prazo de publicidade da vaga, estabelecido pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 004/2018, informamos que, apesar do edital ter estipulado o prazo de 3 (três) dias para as inscrições dos candidatos, a vaga já havia sido amplamente divulgada, via e-mail institucional desde o dia 04 de junho de 2019, o que, inclusive, extrapola o prazo de 10 (dez) dias, exigido pela Resolução supracitado. Segue anexa cópia do referido e-mail.




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

3. Compreendendo que o julgamento do mérito deste processo não cabe a PROGEPE, pelos motivos acima elencados, encaminhamos este processo para o Centro de Ciências Agrárias, para apreciação do Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais e da Comissão Avaliadora do edital de remoção docente nº 05/2019

Mossoró-RN, 27 de junho de 2019.

  
Rannah Munay Dantas da Silveira  
Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

  
Esaú Castro de Albuquerque Melo  
Pró-reitor Adjunto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - DCAF (11.01.00.11.03)  
(Identificador: 201970542)**

**Nº do Protocolo: 23091.006918/2019-35**

**Mossoró-RN, 04 de Junho de 2019.**

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**CC:  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Título: Providências para preenchimento de vaga**

**Prezados,**

Considerando a Aposentadoria do docente João Liberalino Filho publicado no Diário Oficial da União, no dia 31 de maio de 2019, solicitamos providências para o preenchimento da vaga.

Conforme deliberado na Assembleia do Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais - DCAF, ocorrida dia 25 de abril de 2019, o departamento solicitou a Coordenação do Curso de Agronomia o perfil do candidato para preenchimento da vaga (conforme Memorando Eletrônico em anexo). A Coordenação do Curso de Agronomia reuniu o colegiado e elaborou o perfil do candidato (Memorando em anexo).

Ainda considerando deliberação da Assembleia Departamental, solicitamos que caso haja candidatos interessados em Remoção, quando da avaliação dos mesmos, também sejam encaminhados para avaliação os candidatos a Redistribuição.

A Comissão para avaliação dos candidatos docentes a Remoção ou Redistribuição será indicada e aprovada em Reunião Departamental.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

(Autenticado em 04/06/2019 09:17)  
LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
Matrícula: 2652583



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - DCAF (11.01.00.11.03)  
(Identificador: 201971041)**

**Nº do Protocolo: 23091.007583/2019-25**

**Mossoró-RN, 18 de Junho de 2019.**

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**Título: RE.: RE.: Providências para preenchimento de vaga**

Prezados,

Em resposta a solicitação encaminhada no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 146/2019 – DDP, conforme deliberação na 6ª Reunião Ordinária do DCAF, vimos informar os docentes que irão compor Comissão para avaliação dos processos de remoção e/ou redistribuição referente a vaga do Professor João Liberalino Filho:

Adrian José Molina Rugama  
Fábio Henrique Tavares de Oliveira  
Leilson Costa Grangeiro  
Aurélio Paes Barros Junior – suplente

Ressaltamos que as disciplinas objeto da vaga são: Agroecologia, Agricultura Geral, Agricultura Orgânica, Manejo e conservação do solo, Nutrição e adubação de plantas. Reencaminhamos o Perfil do Candidato conforme deliberação do Colegiado do Curso de Agronomia. :

**Perfil do candidato:** Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia ou áreas afins com doutorado em Fitotecnia ou Ciências do Solo ou Agroecologia  
**Experiência exigida:** Experiência comprovada em docência nas disciplinas de Agroecologia e/ou Agricultura geral e/ou Agricultura Orgânica e/ou Manejo e Conservação do Solo e/ou Adubação e Nutrição de Plantas.

Destacamos que conforme o Artigo 4º inciso segundo da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 004/2018 é condição exigida ao servidor na hipótese de remoção:

**II - esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e esteja em área de conhecimento definida pela unidade de destino;**

O Perfil visa atender a demanda atual dos Cursos de Agronomia e Engenharia Florestal, conforme grade vigente. Bem como atender disciplinas que serão implementadas com a atualização do Projeto Pedagógico dos cursos de Agronomia e Engenharia Florestal que estão em fase final de avaliação. Visa também atender a demanda dos Cursos de Pós-Graduação da Ufersa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



(Autenticado em 18/06/2019 10:24)  
LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
Matrícula: 2652583

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



DDP PROGEPE &lt;ddp@ufersa.edu.br&gt;



## OPORTUNIDADE DE REMOÇÃO DOCENTE - CAMPUS MOSSORÓ

DDP PROGEPE &lt;DDP@ufersa.edu.br&gt;

4 de junho de 2019 11:59

Para: interdocentes <interdocentes@ufersa.edu.br>, Docentes Angicos <docentesangicos@ufersa.edu.br>, Docentes Campus Pau dos Ferros <docentes.pdf@ufersa.edu.br>, docentes\_caraubas@googlegroups.com

Bom dia!

Prezados,

Vimos por meio deste, tornar público a existência de 01 (hum) código de vaga, **docente**, desocupado no **Campus Mossoró, Centro de Ciências Agrárias, no Departamento de Ciências Agrônômicas e Florestais.**

Essa vaga está **disponível para remoção de candidatos que atendam ao perfil descrito a baixo.**

O docente que tiver interesse, na vaga disponibilizada neste e-mail, **deverá nos encaminhar resposta informando do seu interesse.**

De acordo com o estabelecido no Art. 2º, inciso III, alínea "c" da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 004/2018, em caso de mais de um docente manifestar o interesse na mesma vaga, será aberto edital de remoção, sendo dada ampla divulgação através do site da UFERSA e do e-mail institucional.

Havendo apenas um interessado para a vaga, a PROGEPE encaminhará instruções ao interessado, para que este solicite a sua remoção de acordo com o inciso II, do artigo supracitado da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 004/2018.

**Aguardaremos a manifestação de interesse dos possíveis candidatos a Remoção Docente, através de resposta a este e-mail, até às 17 horas do dia 07 de junho de 2019.**

Segue o perfil da vagas disponível para remoção docente:

### CARGO VAGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA

**Cargo:** Docente do magistério superior  
**Centro de Ciências Agrárias**

**Componentes Curriculares/Área:** Agroecologia. Agricultura geral. Agricultura Orgânica. Manejo e Conservação do Sol. Adubação. Nutrição de Planta.

#### **Perfil do candidato:**

Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia ou áreas afins, com doutorado em Fitotecnia, Ciências do Solo ou Agroecologia.

Atenciosamente,



Divisão de Desenvolvimento de Pessoal - DDP/PROGEPE  
(84) 3317-8276 Ramal 1776 / 1210





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 29/2019 - DCAF (11.01.00.11.03)  
(Identificador: 201971389)

Nº do Protocolo: 23091.008074/2019-57

Mossoró-RN, 28 de Junho de 2019.

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA**

**Título: Solicitação de Justificativas para Perfil de Candidato a preenchimento de vaga docente**

Prezada Coordenadora,

Trata-se de Processo Administrativo que solicita reapreciação de itens do Edital de Remoção Nº 05/2019.

**Histórico:**

No dia 26 de abril de 2019 o Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais – DCAF enviou Memorando Eletrônico nº 18/2019 (Anexo 1) a Coordenação do Curso de Agronomia solicitando Perfil para ocupação de vaga docente.

No dia 6 de maio de 2019 recebemos o retorno da Coordenação do curso no Memorando Eletrônico Nº 5/2019 (Anexo 2).

Considerando que a aposentadoria do docente João Liberalino Filho não havia sido oficializada, aguardamos a Publicação no Diário Oficial para o envio do Perfil, fato que ocorreu dia 4 de junho de 2019, Memorando Eletrônico Nº 25/2019 (Anexo 3).

No dia 7 de junho de 2019 o DCAF recebeu da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP Memorando Eletrônico Nº 146/2019 (Anexo 4) informando que houve manifestação de mais de 1 (um) docente interessado em Remoção para ocupar a vaga em questão. No mesmo Memorando foi solicitado a indicação de membros para compor a comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos interessados.

No dia 18 de junho de 2019 o DCAF enviou à DDP Memorando Eletrônico Nº 26/2019 (Anexo 5) indicando, conforme deliberado na 6ª Reunião Ordinária do Departamento, os nomes para compor a comissão conforme solicitado. No mesmo Memorando foi ratificado o perfil do candidato. Embora conste no despacho da DDP, página 6 do Processo, que foi solicitado alteração no perfil do candidato pelo Departamento, ressaltamos que tal fato não ocorreu. Isso pode ser comprovado nos memorandos anexados. No Memorando Eletrônico Nº 26/2019 DCAF, apenas destacamos a importância de atentar para a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 04/2018 no artigo que trata de condição exigida ao servidor na hipótese de remoção.

No dia 28 de junho de 2019 o DCAF recebeu o Processo Nº 23091.007715/2019-50 referente à impugnação de itens do Edital Nº 05/2019 que trata de Processo Seletivo de movimentação de servidores docentes entre os campi da UFERSA.

Dessa Forma:

Compreendendo que o Colegiado do Curso de Agronomia, responsável pela elaboração do Perfil, tem embasamento para justificar a solicitação do mesmo, encaminhamos o Processo para que sejam elaboradas as devidas justificativas.

Considerando que o Colegiado de Curso atual não é composto pelos membros que elaboraram o Perfil em questão, solicitamos que essa Coordenação reúna os docentes que compunham o Colegiado, quando da elaboração do perfil, para que possam responder da melhor forma possível os pontos elencados como motivação para impugnação de pontos do edital.

Solicitamos ainda que o pleito seja atendido com a máxima celeridade.



(Autenticado em 28/06/2019 16:37)  
LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
Matrícula: 2652583



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - DCAF (11.01.00.11.03)  
(Identificador: 201969228)

Nº do Protocolo: 23091.004991/2019-72

Mossoró-RN, 26 de Abril de 2019.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA

**Título: Solicitação de Perfil para ocupação de vaga docente**

Prezados,

O docente João Liberalino Filho, professor dos componentes curriculares Agroecologia e Agricultura Geral, comunicou ao Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais- DCAF que está iniciando processo para aposentadoria fazendo juntada dos documentos necessários. Embora não tenha concretizado o processo de aposentadoria, e a vaga ainda não esteja disponível, há necessidade de dar celeridade ao processo para preenchimento da mesma. Desta forma, foi discutido como ponto de pauta na 4ª Reunião Ordinária do DCAF os encaminhamentos referentes a esse preenchimento. A assembleia deliberou que se deve dar andamento aos procedimentos necessários de modo que quando da existência da vaga os trâmites preliminares tenham sido cumpridos. Desta forma, solicitamos a Coordenação do curso de Agronomia que nos envie o Perfil do docente que atenda as necessidades do curso.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 26/04/2019 09:52)  
LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
Matrícula: 2652583



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - CAGR (11.01.02.02)  
(Identificador: 201969577)

Nº do Protocolo: 23091.005502/2019-49

Mossoró-RN, 06 de Maio de 2019.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS

Título: Resposta a Memorando Eletrônico Nº 018/2019

Prezada Chefe do Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais  
Professora Lindomar Maria da Silveira,

Informamos que em reunião do Colegiado do Curso de Agronomia, ocorrida dia 3 de maio de 2019, foi deliberado a respeito da solicitação enviada no Memorando Eletrônico Nº 18/2019 que requereu a elaboração de perfil docente para preenchimento da vaga proveniente da aposentadoria do docente João Liberalino Filho, quando da sua efetivação. Segue o perfil:

**Perfil do candidato:** Graduação em Engenharia Agrônoma, Agronomia ou áreas afins com doutorado em Fitotecnia ou Ciências do Solo ou Agroecologia  
**Experiência exigida:** Experiência comprovada em docência nas disciplinas de Agroecologia e/ou Agricultura geral e/ou Agricultura Orgânica e/ou Manejo e Conservação do Solo e/ou Adubação e Nutrição de Plantas.

O Perfil visa atender a demanda atual dos Cursos de Agronomia e Engenharia Florestal, conforme grade vigente. Bem como atender disciplinas que serão implementadas com a atualização do Projeto Pedagógico dos cursos de Agronomia e Engenharia Florestal que estão em fase final de avaliação. Visa também atender a demanda dos Cursos de Pós-Graduação da UFRSA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 06/05/2019 11:42)  
ELIZANGELA CABRAL DOS SANTOS  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
Matrícula: 2647268



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - DCAF (11.01.00.11.03)  
(Identificador: 201970542)

Nº do Protocolo: 23091.006918/2019-35

Mossoró-RN, 04 de Junho de 2019.

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

CC:  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Título: Providências para preenchimento de vaga**

Prezados,

Considerando a Aposentadoria do docente João Liberalino Filho publicado no Diário Oficial da União, no dia 31 de maio de 2019, solicitamos providências para o preenchimento da vaga.

Conforme deliberado na Assembleia do Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais - DCAF, ocorrida dia 25 de abril de 2019, o departamento solicitou a Coordenação do Curso de Agronomia o perfil do candidato para preenchimento da vaga (**conforme Memorando Eletrônico em anexo**). A Coordenação do Curso de Agronomia reuniu o colegiado e elaborou o perfil do candidato (**Memorando em anexo**).

Ainda considerando deliberação da Assembleia Departamental, solicitamos que caso haja candidatos interessados em Remoção, quando da avaliação dos mesmos, também sejam encaminhados para avaliação os candidatos a Redistribuição.

A Comissão para avaliação dos candidatos docentes a Remoção ou Redistribuição será indicada e aprovada em Reunião Departamental.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

(Autenticado em 04/06/2019 09:17)  
LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
Matricula: 2652583



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 146/2019 - DDP (11.01.04.04)  
(Identificador: 201970721)

Nº do Protocolo: 23091.007156/2019-11

Mossoró-RN, 07 de Junho de 2019.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS

Título: RE.: Providências para preenchimento de vaga

Prezados,

De acordo com a solicitação encaminhada a esta Divisão, realizamos uma consulta interna aos possíveis docentes interessados em concorrer a vaga de remoção apresentada pelo Centro de Ciências Agrárias.

Informamos que até o momento já houve a manifestação de mais de 01 (um) docente interessado em remoção para ocupar a vaga decorrente da aposentadoria de João Liberalino Filho.

Desta forma, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 004/2018, será necessária a abertura de edital de remoção interna, para isto, solicitamos que o Centro nos encaminhe os nomes dos docentes que irão integrar a comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos interessados, para que possamos caminhar com a emissão de portaria de designação.

A comissão deve ser composta por três docentes titulares, já estáveis, e um suplente.

Atenciosamente,

(Autenticado em 07/06/2019 10:08)  
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA  
DIRETOR  
Matrícula: 2125412



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - DCAF (11.01.00.11.03)  
(Identificador: 201971041)

Nº do Protocolo: 23091.007583/2019-25

Mossoró-RN, 18 de Junho de 2019.

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**Título: RE.: RE.: Providências para preenchimento de vaga**

Prezados,

Em resposta a solicitação encaminhada no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 146/2019 - DDP, conforme deliberação na 6ª Reunião Ordinária do DCAF, vimos informar os docentes que irão compor Comissão para avaliação dos processos de remoção e/ou redistribuição referente a vaga do Professor João Liberalino Filho:

Adrian José Molina Rugama  
Fábio Henrique Tavares de Oliveira  
Leilson Costa Grangeiro  
Aurélio Paes Barros Junior - suplente

Ressaltamos que as disciplinas objeto da vaga são: Agroecologia, Agricultura Geral, Agricultura Orgânica, Manejo e conservação do solo, Nutrição e adubação de plantas. Reencaminhamos o Perfil do Candidato conforme deliberação do Colegiado do Curso de Agronomia. :

**Perfil do candidato:** Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia ou áreas afins com doutorado em Fitotecnia ou Ciências do Solo ou Agroecologia

**Experiência exigida:** Experiência comprovada em docência nas disciplinas de Agroecologia e/ou Agricultura geral e/ou Agricultura Orgânica e/ou Manejo e Conservação do Solo e/ou Adubação e Nutrição de Plantas.

Destacamos que conforme o Artigo 4º inciso segundo da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 004/2018 é condição exigida ao servidor na hipótese de remoção:

**II - esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e esteja em área de conhecimento definida pela unidade de destino;**

O Perfil visa atender a demanda atual dos Cursos de Agronomia e Engenharia Florestal, conforme grade vigente. Bem como atender disciplinas que serão implementadas com a atualização do Projeto Pedagógico dos cursos de Agronomia e Engenharia Florestal que estão em fase final de avaliação. Visa também atender a demanda dos Cursos de Pós-Graduação da UFERSA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - CAGR (11.01.02.02)  
(Identificador: 201971543)**

**Nº do Protocolo: 23091.008310/2019-87**

**Mossoró-RN, 04 de Julho de 2019.**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS**

**Título: RE.: Solicitação de Justificativas para Perfil de Candidato a preenchimento de vaga docente**

Prezada Chefe do Departamento,

Trata-se da consulta realizada aos membros que compunham o colegiado do curso de Agronomia e elaboraram o perfil para a vaga docente.

Histórico:

Foi solicitado pela chefia do departamento parecer dos antigos membros do colegiado do curso de Agronomia (Portaria Ufersa/PROGRAD Nº 138/2017) sobre reapreciação de itens do Edital de Remoção Nº 05/2019, os quais elaboraram perfil para ocupação de vaga docente. **Tal parecer é apenas consultivo**, uma vez que há um colegiado atual, com composição de novos membros (Portaria Ufersa/PROGRAD Nº 111/2019).

Dessa forma:

Segue anexo documento elaborado pelos antigos membros. Como coordenadora desculpo-me pela demora em retornar, uma vez que é ressaltada celeridade. Ontem, 03/07, participamos do IV Workshop da PROGRAD, além de ser o dia da semana com maior carga horária para mim. Hoje tivemos também reunião para tratar de ações da Ufersa na Feira do Bode 2019, fazendo que somente agora eu pudesse enviar o documento.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 04/07/2019 17:43)*  
CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA  
PROFESSOR 3 GRAU  
Matricula: 1615325

**Parecer do Colegiado do Curso de Agronomia**

**Processo 23091.007715/2019-50**

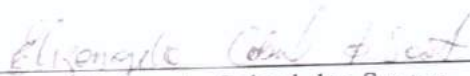
**Referente à Impugnação de Itens do Edital Nº 05/2019**

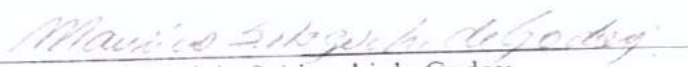
O Colegiado do Curso de Agronomia após leitura e análise dos documentos contidos no processo supracitado responde aos questionamentos conforme a seguir:

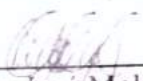
- 1) Do pedido 3.1 no processo 23091.007715/2019-50, o colegiado concorda em ajustar o edital, suprimindo a exigência sobre a experiência comprovada em docência mencionada na alínea "d", do sub item 2.1 do Edital 05/2019 da PROGEPE/UFERSA de 19 de junho de 2019.
- 2) Do pedido 3.2 no processo 23091.007715/2019-50, o colegiado indeferiu a sugestão de acréscimo "áreas afins". O edital Nº 05/2019 (Processo Seletivo de Movimentação de Servidores Docentes entre *Campi* da UFERSA) foi formulado com lisura e com caráter específico (item 2.0, subitem 2.1 alínea "a"), buscando suprir a demanda curricular do Curso de Agronomia, para as disciplinas obrigatórias Agroecologia e Agricultura Geral e as disciplinas optativas Agricultura Orgânica, Manejo e Conservação do Solo e Adubação e Nutrição de Plantas. Desta maneira, o colegiado entende que inserir o termo "áreas afins", estenderia para outras subáreas que não contemplam as necessidades curriculares supracitadas.
- 3) Do pedido 3.3 no processo 23091.007715/2019-50, o colegiado entende de que não é de sua competência tais alterações.
- 4) Do pedido 3.4 no processo 23091.007715/2019-50, o colegiado entende de que não deva ser cancelado o edital Nº 05/2019, e sim que ocorra prorrogação e os ajustes sugeridos pelo Colegiado do Curso de Agronomia.

Att.

Mossoró, 02 de julho de 2019

  
Elizângela Cabral dos Santos

  
Maurício Sekiguchi de Godoy

  
Adrian José Molina Rugama



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

22  
Pisa

**PORTARIA UFERSA/PROGRAD N° 111/2019, de 28 de junho de 2019.**

O Pró-Reitor de Graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela **PORTARIA UFERSA/GAB N° 0634/2016**, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016:

**CONSIDERANDO** as **RESOLUÇÕES CONSEPE/UFERSA N°s. 004/2017 e 003/2018**, que dispõem sobre Colegiado de Curso de Graduação na UFERSA;

**CONSIDERANDO** a **PORTARIA UFERSA/GAB N° 429/2018, de 26 de junho de 2018**, que delega a competência de designação dos Colegiados de Cursos de Graduação e dos Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos de Graduação da UFERSA ao Pró-Reitor de Graduação;

**CONSIDERANDO** a **PORTARIA UFERSA/GAB N° 0307/2019, de 21 de maio de 2019**, que homologa o resultado da eleição para a coordenação do curso de Agronomia, câmpus Mossoró;

**CONSIDERANDO** o **MEMORANDO ELETRÔNICO N° 11/2019 – CAGR**, de 27 de junho de 2019, que solicita emissão de portaria para atualização do Colegiado do Curso de Agronomia, câmpus Mossoró:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a composição do Colegiado do Curso de Agronomia, câmpus Mossoró.

**Art. 2º** Designar para Presidente e Vice-Presidente, que exercerão mandato coincidente com os mandatos de Coordenadora e Vice Coordenador do Curso: **Carolina Malala Martins Souza e Sérgio Weine Paulino Chaves**.

**Art. 3º** Dispensar da composição do Colegiado, os docentes **Elizângela Cabral dos Santos e Maurício Sekiguchi de Godoy**.

**Art. 4º** Manter inalterados os demais membros, ficando o Colegiado composto pelos seguintes membros:

1 – Representantes docentes, que exercerão mandato de acordo com **PORTARIA UFERSA/PROGRAD N° 138/2017**, de 19 de dezembro de 2017: **Carolina Malala Martins Souza** (presidente), **Sérgio Weine Paulino Chaves** (vice presidente), **Cybelles Barbosa e Lima Vasconcelos**, **Patrícia Lígia Dantas de Moraes** e **Adrian José Molina Rugama** (titulares), **Márcia Michelle de Queiroz Ambrósio** (suplente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



II – Representantes discentes reconduzidos: **Jonas Carapinta de Sousa** (titular) e **Adja Nyara de Freitas Viana** (suplente).

**Art. 5º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 25 de maio de 2019.

*Rodrigo Nogueira de Codes*

**Rodrigo Nogueira de Codes**  
**Pró-Reitor de Graduação**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL

AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

**PARECER nº 00184/2019/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**

NUP: 23091.007715/2019-35

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO.

ASSUNTOS: CONCURSO PÚBLICO / EDITAL.

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. PARECER. CARREIRA DOCENTE. VAGAS EFETIVAS. PREENCHIMENTO. DELIBERAÇÃO. CONSELHO UNIVERSITÁRIO. RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 004/2018. PARÂMETROS OBJETIVOS. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS (DCAF). PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEPE). PARÂMETROS. DEFINIÇÃO. DIVERGÊNCIA. SUGESTÕES. CONCURSO PÚBLICO. REALIZAÇÃO. MEDIDA QUE SE IMPÕE.

1. **RELATÓRIO.**

1. Trata-se de consulta promovida pelo Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais (DCAF), relativa à pedido de suspensão de Edital nº 05/2019 até que seja atendido os pedidos no requerimento, acerca de remoção e preenchimento de vagas para docente efetivo. Assim, para fim de esclarecimento, os autos foram devidamente encaminhados para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, em obediência ao disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002<sup>[1]</sup>.

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **04.07.2019**<sup>[2]</sup> a partir do documento Consulta Jurídica do DCAF, emitido em **1º de julho de 2019**, à Seq. 1, Id 501075082, estão instruídos com os seguintes elementos:

(a) às fls 01/04, consta Requerimento feito à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

(b) às fls. 06, consta Relato de Processo, do dia **27 de junho de 2019**, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, sobre o Processo nº 23091.014644/2018-83, sobre a solicitação de Redistribuição. Esclarece que quando foi feito Edital, foi solicitada a lotação da vaga, via Memorando, feito no dia **06 de maio de 2019**, com solicitação posterior de alteração no dia **18 de junho de 2019**, além disso, a vaga já havia sido amplamente divulgada via *e-mail* institucional desde **04 de junho de 2019**, extrapolando o prazo de 10 dias exigido na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004 2018;

(c) à fl. 08, consta Memorando Eletrônico nº 25/2019 - DCAF, de **04 de junho de 2019**, com o perfil do candidato em Memorando, em anexo, bem como a escolha de opção para remoção ou distribuição, bem como, à fl. 09/10, consta Memorando Eletrônico nº 26/2019 - DCAF, de **18 de junho de 2019**, com a comissão responsável pelos processos de remoção ou redistribuição, pontuando, dentre outros pormenores, a **condição de efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e esteja em área de conhecimento definida pela unidade de destino**;

(d) às fls. 11/12, consta *e-mail* entre a PROGEPE e os docentes dos *Campi*, informando sobre a vaga e dando orientações aos interessados;

(e) às fls. 13/14, consta Memorando Eletrônico nº 29/2019 - DCAF, de **28 de junho de 2019**, solicitando justificativa para perfil de candidatos, bem como, à fl. 15, consta Memorando Eletrônico nº 18/2019 - DCAF, de **26 de abril de 2019**, solicitando perfil para ocupação de vaga docente, bem como, à fl. 16, consta Memorando Eletrônico nº 16, consta Memorando Eletrônico nº 5/2019 - GAGR, de **06 de maio de 2019**, em resposta ao Memorando anterior, com o perfil do candidato e a devida experiência exigida, bem como, à fl. 17, consta Memorando Eletrônico nº 25/2019 - DCAF, de **04 de junho de 2019**, com providências a serem tomadas para preenchimento da vaga, bem como, à fl. 18, consta Memorando Eletrônico nº 146/2019 - DDP, de **07 de junho de 2019**, em resposta ao Memorando anterior, sopesando que a manifestação de mais de um interessado implica na abertura de Edital, bem como, à fl. 19, consta Memorando Eletrônico nº 26/2019 - DCAF, de **18 de junho de 2019**, ainda sobre as providências para preenchimento de vaga;

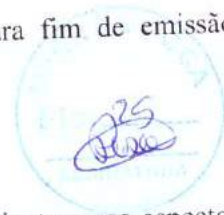
12/07/2019

(f) à Seq. 1, Id 501075082, consta Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, de 25 de junho de 2018;

e

(g) à Seq. 1, Id 501075082, consta Minuta de Edital nº 05/2019, de 19 de junho de 2019.

3. Desse modo, abriu-se uma tarefa no *Sapiens* para esta Procuradoria Federal para fim de emissão de parecer. É o que merece relato. Passa-se, pois, a fundamentar.



## 2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa<sup>[3][4]</sup>, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de maneira que, constado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade administrativa (artigo 37, *caput*, da CRFB, artigo 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/1999 e artigo 11, da Lei nº 8.429/1992), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e a aferição de sua culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, para fins de aplicação de penalidades, bem como os responsáveis pela preservação do bem violado e/ou pela manutenção da ordem dos bens postos em custódia, uma vez que a culpa *in vigilando* também enseja a devida reprimenda legal, conforme as circunstâncias de cada caso, do servidor envolvido; já o Estado, por sua vez, responde de forma objetiva, isto é, independentemente de culpa aferível daquele (artigo 37, § 6º, da CRFB/88). Na consulta em apreço apenas há a pretensão de expedir atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes ou, conforme o caso, **dirimir dúvida sobre a legalidade dos requisitos elencados no perfil do candidato apresentado no Edital nº 05/2019**, bem como observar toda a principiologia reinante no nosso ordenamento, tudo bem concertado, como quer a harmonia dos sistemas jurídicos coerentes e razoáveis.

6. Inicialmente, cumpre transcrever a consulta promovida, nesses termos:

[...]

O Departamento entende que é necessário um Parecer acerca da legalidade dos requisitos elencados no perfil do candidato apresentado no edital nº 05/2019.

[...]

A situação apresentada nos autos é de fácil deslinde, porque se resume a compreender e delimitar a competência da PROGEPE e dos Centros Acadêmicos nas questões relacionadas à movimentação interna de cargos e abertura de concurso público para docente. **O que realmente dificulta é a péssima técnica legislativa utilizada pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 04/2018, de 25 de junho de 2018, sobretudo, por tentar tratar de forma uniforme questões absolutamente diversas.** Aqui, vale mencionar que o **PARECER nº 00071/2019/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**, de modo geral, traz uma análise sobre diversos pontos dessa resolução. Em relação à legalidade dos requisitos no perfil do candidato a resposta é pela impossibilidade de delimitação se percebido que (a) a PROGEPE adentrou no mérito da discricção administrativa regularmente exercida pelo Departamento Acadêmico, isto é, quando deseja definir o perfil do docente a ser removido ou o candidato a ser nomeado; ou (b) exige a remoção interna quando ela se revelar totalmente incompatível com o perfil definido pelo Departamento Acadêmico, isto é, não há na UFERSA docente com o perfil desejado.

8. Todavia, não se revela ingerência indevida quando a PROGEPE, **através de elementos concretos devidamente apresentados e justificados**, identificar que o Departamento, **por meio de especificações demasiadamente particularizantes**, acabe por indicar indiretamente o nome do candidato a ser nomeado. É dizer, o procedimento não pode, à partida, definir o candidato que será contemplado com a vaga. **Evidentemente, que tal preocupação não é ventilada na consulta em apreço.** Quanto à obrigatoriedade de concurso de remoção, a questão pode não ser considerada propriamente uma ofensa à autonomia do Departamento, mas, tão somente, a preocupação da PROGEPE em seguir a regulamentação da IFES, haja vista o disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 04/2018. É dizer, como não caberá à PROGEPE definir a especificação de perfil do docente a ser classificado, mas promover o assessoramento da demanda, então, é fora de dúvida que o perfil do candidato é aquele determinado pelo Departamento.

9. Quanto à pretensa violação do artigo 4º, inciso II, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 04/2018, cumpre esclarecer o seguinte:

(a) *requisito objetivos mínimos* - a resolução nada dispõe sobre o perfil dos candidatos, de maneira que as exigências do artigo 4º não passam de meras condições objetivas de participação no certame. Dito de outro modo, se ela fosse o delimitador do perfil dos candidatos, então, não faria qualquer sentido o disposto no artigo 5º, § 1º, inciso III, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 04/2018;

(b) *perfil do candidato* - a unidade acadêmica pertinente promoverá o perfil do candidato, contanto que seja observada a advertência mencionada no item anterior, isto é, evitar o estabelecimento de exigências particularizantes, nas quais recairão na figura de candidato único, o que seria algo totalmente reprovável. No caso concreto, nada disso foi observado. A exigência de experiência na área é algo absolutamente aceitável, aliás, é até mesmo aconselhável, haja vista a necessidade de provimento de cargo que exija estudos aprofundados na área de pesquisa da disciplina. Aliás, sempre quando for possível, seria até mesmo pertinente exigir titulação de Doutor na disciplina específica do provimento do cargo, até porque isso poderia ser tranquilamente exigido em eventual concurso público. Desse modo, o item 2.1, alínea d, do Edital nº 05/2019, a toda evidência, não se contrapõe à Resolução CONSUNI/UFERSA nº 04/2018.

10. Por fim, caso o perfil exigido pelo Departamento Acadêmico, ou unidade equivalente, não seja encontrado na IFES, o que parece ser a hipótese dos autos, **a solução mais acertada repousa na realização de concurso público**, de maneira que o perfil mais adequado do candidato poderá ser alcançado, tranquilamente, pelo tratamento isonômico dispensado num certame público.

### 3. CONCLUSÃO.

11. Ante o exposto, conclui-se<sup>[5]</sup> pela regularidade da exigência estampada no tem 2.1, alínea d, do Edital nº 05/2019, pois não há qualquer contradição ou ofensa ao artigo 4º, inciso II, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 04/2018.

12. Consoante as informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À consulente.

Mossoró/RN, segunda-feira, 08 de julho de 2019.

**Márcio Ribeiro**

Procurador Federal<sup>[6]</sup>

Notas

[1] Eis o dispositivo:

"Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial".

[2] Para fins de observância ao disposto no art. 42, caput, da Lei nº 9.784/99, cujo teor é o seguinte: "Art. 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo".

[3] Conforme a BPC nº 07: "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade" (BRASIL. Advocacia-Geral da União. Manual de Boas Práticas Consultivas. Brasília: CGU/AGU, 2011, p. 17).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no "sentido político do ato administrativo" (FAGUNDES, Miguel Seabra. O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário. 5 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

[6] Procurador-Chefe da PF-UFERSA, conforme Portaria nº 457 da Casa Civil da Presidência da República, de 14 de junho de 2013, com publicação no DOU em 17 de junho de 2013, Seção 2, p. 01.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091007715201935 e da chave de acesso 8cd34448

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 284901343 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 3-07-2019 16:36. Número de Série: 4858664162093621221. Emissor: AC CAIXA PF v2.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÔNOMICAS E FLORESTAIS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - DCAF (11.01.00.11.03)  
(Identificador: 201971783)**

**Nº do Protocolo: 23091.008660/2019-46**

**Mossoró-RN, 12 de Julho de 2019.**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA**

**Título: RE.: RE.: Solicitação de Justificativas para Perfil de Candidato a preenchimento de vaga docente**

Prezada Coordenadora,

No dia 28 de junho de 2019 enviamos a Coordenação do curso de Agronomia Memorando Eletrônico Nº 29/2019, solicitando justificativas para perfil elaborado pelo Colegiado de Curso para candidato a preenchimento de vaga docente.

Considerando que tal solicitação foi devido abertura de processo de impugnação do Edital nº 05/2019, que trata de remoção docente para ocupação de vaga. Considerando ainda que os pontos levantados para uma possível impugnação podem ser recorrentes em futuros processos dessa natureza, o Departamento solicitou parecer jurídico a Procuradoria Federal.

No Memorando Eletrônico nº 012/2019 a Coordenação do curso de Agronomia nos informou que reuniu o antigo colegiado, conforme solicitado pelo departamento. Entretanto, esclareceu que o parecer emitido pelo mesmo é apenas de caráter consultivo uma vez que o Colegiado não é mais composto pelos mesmos membros.

Tendo em vista o parecer da Procuradoria Federal (em anexo) solicitamos o posicionamento da coordenação sobre o perfil docente para ocupação do código de vaga. Dessa forma, questionamos se a Coordenação manterá as sugestões de perfil indicadas pelo colegiado consultado ou se fará nova consulta ao Colegiado em exercício, uma vez que essa é uma competência do órgão.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

*(Autenticado em 12/07/2019 15:20)*  
LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
Matrícula: 2652583



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - CAGR (11.01.02.02)**  
**(Identificador: 201971933)**

**Nº do Protocolo: 23091.008891/2019-17**

**Mossoró-RN, 19 de Julho de 2019.**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS**

**Título: RE.: RE.: RE.: Solicitação de Justificativas para Perfil de Candidato a preenchimento de vaga docente**

Prezada Chefe de Departamento,

Segue parecer do Colegiado do Curso de Agronomia sobre perfil docente para ocupação do código de vaga, solicitado em 12 de julho de 2019, por meio do memorando eletrônico Nº 30/2019 - DCAF.

Considerando que tal solicitação foi em função da abertura de processo de impugnação do Edital Nº 05/2019 e compreendendo o parecer jurídico da Procuradoria Federal nº 00184/2019/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, a coordenação do curso reuniu os membros do colegiado (Portaria UFERSA/PROGRAD Nº 111/2019) para decisão sobre os questionamentos que constam no processo indicado.

Em anexo segue o posicionamento do colegiado do curso de Agronomia em exercício.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 19/07/2019 09:33)*  
CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA  
PROFESSOR 3 GRAU  
Matrícula: 1615325

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/DCAF  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA

**PARECER DO COLEGIADO DO CURSO DE AGRONOMIA**

---

Processo 23091.007715/2019-50

Referente a Impugnação de Itens do Edital N° 05/2019

O Colegiado do Curso de Agronomia, em reunião ocorrida em 17 de julho de 2019, após leitura e análise dos documentos contidos no processo supracitado, responde aos questionamentos que constam no processo indicado.

CONSIDERANDO:

Parecer n° 00184/2019/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU (Anexo)

RESOLVE:

- 1) Do pedido 3.1 no processo 23091.007715/2019-50, o colegiado é favorável a manutenção da exigência da experiência comprovada em docência, conforme mencionado na alínea "d", do sub item 2.1 do Edital 05/2019 da PROGEPE/UFERSA de 19 de junho de 2019. Conforme parecer da Procuradoria Federal na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, não há contradição ou ofensa ao artigo 4º, inciso II, da Resolução CONSUNI/UFERSA n° 04/2018.
- 2) Do pedido 3.2 no processo 23091.007715/2019-50, o colegiado indeferiu a sugestão de acréscimo "áreas afins". O edital N° 05/2019 (Processo Seletivo de movimentação de Servidores Docentes entre *Campi* da UFERSA) foi formulado com lisura e com caráter específico (item 2.0, subitem 2.1 alínea "a"), buscando suprir a demanda curricular do Curso de Agronomia, para as disciplinas obrigatórias Agroecologia e Agricultura Geral e as disciplinas optativas Agricultura Orgânica, Manejo e Conservação do Solo e Adubação e Nutrição de Plantas. Desta maneira, o colegiado entende que inserir o termo "áreas afins", estenderia para outras subáreas que não contemplam as necessidades curriculares supracitadas.

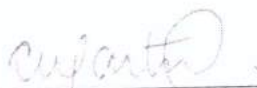
- 3) Do pedido 3.3 no processo 23091.007715/2019-50, o colegiado entende de que não é de sua competência tais alterações.
- 4) Do pedido 3.4 no processo 23091.007715/2019-50, o colegiado entende de que não deva ser cancelado o edital N° 05/2019, e sim que ocorra prorrogação e ajustes conforme a Resolução pertinente.

Atenciosamente,

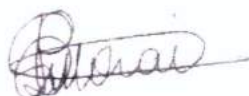
Mossoró, 17 de julho de 2019.



**Adrian José Molina Rugama**



**Carolina Malala Martins Souza**



**Patrícia Lígia Dantas de Moraes**



**Sérgio Weine Paulino Chaves**



**Jonas Carapina de Sousa**

Representante discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS

Trata-se do Processo Administrativo que solicita reapreciação de itens do edital de remoção N° 05/2019.

**DO HISTÓRICO:**

Conforme solicitado na página 7 deste Processo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFERSA requereu a essa Unidade Acadêmica julgamento do Mérito de impugnação de itens do edital.

No dia 28 de junho de 2019 o DCAF recebeu o Processo N° 23091.007715/2019-50 referente à impugnação de itens do Edital N°05/2019 que trata de Processo Seletivo de movimentação de servidores docentes entre os campi da UFERSA. No mesmo dia o DCAF enviou a Coordenação do Curso de Agronomia Memorando Eletrônico N°29/2019 (em anexo), solicitando justificativa para perfil do candidato conforme pleito da PROGEPE.

Enquanto aguardava resposta do Colegiado do curso de Agronomia o Departamento solicitou parecer jurídico a Procuradoria Federal na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA sobre a legalidade dos itens apresentados no edital.

No dia 4 de julho de 2019 o DCAF recebeu da Coordenação do Curso de Agronomia Memorando Eletrônico N° 12/2019 (em anexo) informando que reuniu os responsáveis pela elaboração do perfil. Contudo a coordenação esclareceu que o parecer (em anexo) era de caráter CONSULTIVO uma vez que o Colegiado atual apresenta uma nova composição (Portaria UFERSA/PROGRAD N°111/2019 – em anexo).

No dia 12 de julho de 2019 o Departamento recebeu o parecer solicitado a Procuradoria Federal (em anexo). Não sendo apontada nenhuma ilegalidade no perfil publicado no edital N°05/2019. Considerando que a consulta feita aos responsáveis pela elaboração do perfil publicado no edital apresenta caráter consultivo (Memorando Eletrônico N° 12/2019) e considerando ainda o parecer



do Procurador Federal na UFRSA, o Departamento enviou novo Memorando Eletrônico Nº30/2019 (em anexo) a Coordenação do curso de Agronomia solicitando uma definição a respeito do perfil.

A Coordenação do Curso de Agronomia encaminhou no dia 19 de julho de 2019 Memorando Eletrônico Nº13/2019 (em anexo) com parecer do Colegiado de Curso em Exercício (em anexo).

#### PARECER DO DEPARTAMENTO:

Conforme a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº012/2017:

“Art 20. Compete ao(à) Chefe de Departamento:

- I. Zelar pela regularidade e qualidade do Ensino ministrado pelo Departamento.”

O Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais entende que o Colegiado de curso de Agronomia está capacitado para elaborar perfis docentes que atendam as necessidades do curso.

Conforme prever a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 04/2017:

“Art 1º. O Colegiado de Curso é o Órgão primário de função normativa, consultiva e deliberativa nas estratégias didático-científicas e pedagógicas do respectivo curso de graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.”

Considerando a importância e reconhecendo a autonomia do Colegiado quanto a elaboração de perfil docente que atenda as necessidades atuais e futuras do curso de Agronomia, tendo em vista que a atualização do Projeto Pedagógico do Curso está em andamento.

Considerando o Parecer do Colegiado do Curso de Agronomia em exercício.

Considerando ainda que conforme Parecer Jurídico os termos do edital não apresentam qualquer contradição ou ofensa a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº04/2018.

O Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais se posiciona Favorável à manutenção do Edital N°05/2019 nos termos que foi publicado.



Mossoró – RN, 22 de julho de 2019.

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Lindomar Maria da Silveira', written over a horizontal line.

**Lindomar Maria da Silveira**  
Chefe do DCAF  
Mat. SIAPE 2652583



**SENHORAS E SENHORES CONSELHEIROS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**Referência:** processo nº 23091.007715/2019-50

Os servidores docentes abaixo qualificados, vem perante o Conselho Universitário - CONSUNI - da Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFERSA, apresentar recurso contra a manifestação da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE e do Departamento de Ciências Agrônômicas e Florestais - DCAF desta UFERSA sobre a solicitação de impugnação de itens do edital nº 05/2019 que trata de processo interno seletivo de movimentação de servidores docentes entre os *campi* da UFERSA. Dessa forma, solicitamos que Vossas Senhorias analisem e defiram os termos do seguinte,

## **REQUERIMENTO**

### **1. DOS FATOS**

- 1.1. O processo de movimentação de servidores docentes entre as unidades da UFERSA foi regulamentado pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 004/2018 de 25 de junho de 2018;
- 1.2. Após a publicação da referida Resolução vários processos seletivos já aconteceram, a exemplo dos editais 09/2018; 10/2018; 11/2018; 13/2018; 01/2019 e 06/2019, em que todos ocorreram em conformidade com a mencionada Resolução;
- 1.3. Visando atender ao disposto no art. 2º, inc. III, alínea "c" da mencionada Resolução a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP da PROGEPE enviou *e-mail* aos docentes da UFERSA no dia 04 de junho de 2019, às 12:00, com o seguinte conteúdo:





"Bom dia!

Prezados,

Vimos por meio deste, tornar público a existência de 01 (hum) código de vaga, **docente**, desocupado no **Campus Mossoró, Centro de Ciências Agrárias, no Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais.** (sic)

Essa vaga está **disponível para remoção de candidatos que atendam ao perfil descrito a baixo.** (sic)

O docente que tiver interesse, na vaga disponibilizada neste e-mail, **deverá nos encaminhar resposta informando do seu interesse.** (sic)

De acordo com o estabelecido no Art. 2º, inciso III, alínea "c" da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 004/2018, em caso de mais de um docente manifestar o interesse na mesma vaga, será aberto edital de remoção, sendo dada ampla divulgação através do site da UFERSA e do e-mail institucional.

Havendo apenas um interessado para a vaga, a PROGEPE encaminhará instruções ao interessado, para que este solicite a sua remoção de acordo com o inciso II, do artigo supracitado da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 004/2018.

Aguardaremos a manifestação de interesse dos possíveis candidatos a Remoção Docente, através de resposta a este e-mail, até às **17 horas do dia 07 de junho de 2019.** (grifo nosso)

Segue o perfil da vaga disponível para remoção docente:

CARGO VAGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA. (sic)

**Cargo:** Docente do magistério superior (sic)

**Centro de Ciências Agrárias** (sic)

**Componentes Curriculares/Área:** Agroecologia, Agricultura geral, Agricultura Orgânica, Manejo e Conservação do Sol, Adubação, Nutrição de Planta. (sic)

**Perfil do candidato:**

Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia ou áreas afins, com doutorado em Fitotecnia, Ciências do Solo ou Agroecologia. (sic)

Atenciosamente,"

- 1.4. Observada a manifestação de interesse de docentes da UFERSA, o Edital n° 05/2019, já devidamente referenciado, foi publicado no dia 19 de junho de 2019 e chegou ao conhecimento dos docentes da UFERSA, por volta das 15 horas e 30 minutos do mesmo dia, através de postagem de e-mail institucional direcionado ao e-mail interdocentes, entre outros, o que tornou pública a abertura das inscrições para o Processo Interno Seletivo de Movimentação (Anexo I);
- 1.5. Diligenciando o processo seletivo, a PROGEPE emitiu a portaria PROGEPE N° 0595/2019 de 21 de junho de 2019 (Anexo II) que trata da designação de comissão para atuar no processo interno seletivo regido pelo edital PROGEPE n°



05/2019, tudo sob a recomendação da Reunião Ordinária do DCAF, conforme Memorando Eletrônico nº 26/2019 - DCAF (fls. 09);

- 1.6. Em conformidade ao que tinha sido informado anteriormente por *e-mail* (*vide* item 1.3 ou fls. 11) no edital há previsão para uma vaga no cargo de Docente do Magistério Superior para o *Campus* Mossoró, no Centro de Ciências Agrárias, cujos componentes curriculares/área de conhecimento exigido são: Agroecologia, Agricultura Geral, Agricultura Orgânica, Manejo e Conservação do Solo, Nutrição e Adubação de Plantas;
- 1.7. O edital, preparado pela PROGEPE, que disciplina muito claramente as condições para participação no certame em seu segundo item traz o seguinte:

" [...]

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderá candidatar-se ao processo interno seletivo de movimentação nos termos deste Edital o servidor docente que:

a) Para o cargo de docente do magistério superior - vaga Área de conhecimento: Agroecologia. Agricultura Geral. Agricultura Orgânica. Manejo e Conservação do Solo. Nutrição e Adubação de Plantas. - **Possua Graduação em Engenharia Agrônoma, Agronomia ou áreas afins, com Doutorado em Fitotecnia, Ciências do Solo ou Agroecologia;** (*sic*)

b) Tenha no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na lotação originária do concurso público;

c) Esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e esteja **em área de conhecimento** definida pela unidade de destino; (*sic*)

**d) Experiência comprovada em docência nas disciplinas de Agroecologia e/ou Agricultura geral e/ou Agricultura Orgânica e/ou Manejo e Conservação do Solo e/ou Adubação e Nutrição de Plantas;** (*grifo nosso*)

e) Não tenha sido removido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua última mudança de Unidade de Lotação;

f) Atenda as exigências contidas neste edital".

- 1.8. A Resolução CONSUNI/UFERSA N° 004/2018 de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a movimentação dos servidores docentes entre as unidades da UFERSA, fixa em seu artigo 4° as condições exigidas do servidor docente para a remoção a pedido, senão vejamos:

Art. 4° Serão condições exigidas do servidor docente nas hipóteses de remoção prescritas no art. 2°, incisos II e III, alínea "c", desta Resolução:

I - Tenha no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na lotação originária do concurso público;

II - Esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e **esteja em área de conhecimento** definida pela unidade de destino (*grifo nosso*);



III - Requeira a remoção após 24 (vinte e quatro) meses da sua última mudança de unidade de lotação decorrente de remoção a pedido.

- 1.9. Ao tomar conhecimento de que havia divergência entre o perfil informado por *e-mail* (*vide* item 1.3 ou fls. 11) e o perfil informado no edital, o qual acrescentava o requisito 2.1-d (*vide* item 1.7 ou Edital PROGEPE nº05/2019) (Anexo I), e perceber que a manutenção do requisito 2.1-d não seria cabível frente ao disposto no inciso II do Art. 4º da Resolução, foi impetrado, no dia 21 de junho, requerimento junto a DDP/PROGEPE solicitando a impugnação, dentre outros, do requisito 2.1-d do Edital (fls. 1-4);
- 1.20. Sobre a solicitação de impugnação a PROGEPE despachou o processo no dia 27 de junho para que o DCAF e a Comissão designada pela portaria PROGEPE Nº 0595/2019 (Anexo II) apresentasse manifestação, no que coubesse, ao que havia sido requerido (fls. 6-12);
- 1.21. Ato contínuo, em 28 de Junho de 2019, a chefe do DCAF enviou o Memorando Eletrônico nº 29/2019 - DCAF à Coordenação do Curso de Agronomia, solicitando que o Colegiado do Curso discutisse a temática apresentada nos autos, mas que esta discussão deveria ser **respondida** pelo Colegiado anterior uma vez que foi com a composição da Coordenação anterior que o colegiado teria decidido sobre o perfil da vaga (fls. 13-19), nas exatas palavras utilizadas pela Chefe do DCAF:

"Compreendendo que o colegiado do Curso de Agronomia, responsável pela elaboração do perfil, tem embasamento para justificar a solicitação do mesmo, encaminhamos o processo para que sejam elaboradas as devidas justificativas. Compreendendo que o Colegiado de Curso atual não é composto pelos membros que elaboraram o perfil em questão, solicitamos que essa Coordenação reúna os docentes que compunham o Colegiado quando da elaboração do perfil para que possam responder da melhor forma possível os pontos elencados como motivação para impugnação de pontos do edital."

- 1.12. No dia 04 de Julho de 2019, através do Memorando Eletrônico nº 12/2019 - CAGR, a Coordenação do Curso de Agronomia informa à Chefe do DCAF que havia realizado consulta aos integrantes do Colegiado anterior (com coordenadores anteriores) e que os mesmos teriam elaborado um parecer, mas que este parecer seria **apenas consultivo** (de acordo com a nova Coordenação), uma vez que havia uma nova composição do Colegiado (nova Coordenação) (fls. 20). Ressalte-se que, conforme já exposto acima, a própria chefe do DCAF deixa



nítido que quem tem competência para elaborar o solicitado parecer é o Colegiado que estabeleceu o perfil, portanto, ele não pode ser somente consultivo, mas sim de caráter deliberativo. Existe uma razão lógica para isto: o Colegiado que estabeleceu o perfil participou ativamente das discussões, traçou os parâmetros e as justificativas para definir o perfil, ou seja, são eles que possuem o conhecimento prévio necessário para permitir uma justificativa fidedigna e não um colegiado com uma coordenação recentemente empossada.

- 1.13. À fls. 21 dos autos consta o parecer do colegiado (com a composição da coordenação anterior), em que **foi deferido o pedido realizado pelos docentes impetrantes do requerimento para retirada do requisito 2.1-d**. Observem-se que o processo foi enviado da Coordenação para o Departamento no dia 01/07/2019, provavelmente com esse parecer;
- 1.14. A Chefia do DCAF emitiu novo Memorando Eletrônico à Coordenação do Curso em 12 de julho de 2019 (Memorando nº 30/2019 - DCAF) informando que realizou consulta à Procuradoria Federal na Ufersa e retornou o processo para a coordenação no dia 08/07/2019 perguntando se a Coordenação manteria o parecer anterior ou se reuniria o Colegiado do Curso para emissão de novo parecer (fls. 28);
- 1.15. A Coordenação do Curso retornou à Chefia do DCAF (Memorando nº 13/2019) em 19 de julho de 2019 um novo parecer do Colegiado do Curso (neste incluído a nova coordenação na composição do colegiado) (fls. 29-31);
- 1.16. O parecer solicitado pela Chefia do DCAF, **fora dos autos do processo**, à Procuradoria Federal na Ufersa, encontra-se acostado aos autos às fls. 24-27.
- 1.17. É importante registrar que a tramitação ocorrida no Processo nº 23091.007715/2019-50 foi registrada no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC como sendo: DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO > DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL > CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS > DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS > COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA > DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS > COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA > DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS > PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS > DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (Anexo III);
- 1.18. Às fls. 32-34 consta um parecer, assinado pela Chefia do Departamento, em que decide pela manutenção dos itens do edital PROGEPE nº 05/2019, sendo, portanto, desfavorável ao pleito dos requerentes.



## 2. DOS MOTIVOS

2.1. Antes de adentrar na análise do mérito da questão é importante frisar que a discussão, aprovação e publicação da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 04/2019 foi um marco histórico para a instituição em que **a Administração da UFERSA reconheceu a importância da contribuição dos seus docentes no ensino, na pesquisa e na extensão** e decidiu priorizar o preenchimento das vagas que surgirem nas Unidades de lotação com os servidores que já prestam relevantes serviços à Instituição garantindo a esses o direito de, sem interferências administrativas, poderem se movimentar dentro da estrutura organizacional da Instituição e buscarem lotações que aliem tanto os interesses institucionais quanto os funcionais e pessoais do servidor;

2.2. Quando o Conselho Superior da UFERSA criou a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 004/2018 e colocou como exigência “[...] e esteja em área de conhecimento definida pela unidade de destino”, o CONSUNI entendeu exatamente que a atuação docente se dá no tripé ensino-pesquisa-extensão e, neste caso a exigência para remoção é de atuação na área de conhecimento objeto da seleção, seja qual for o pilar de sustentação desse tripé e não por atuação exclusiva em ensino de determinados componentes curriculares que não abrangem toda a área de conhecimento definida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Docente (CAPES) que neste caso, seria Agronomia, que é área da grande área de Ciências Agrárias I;

2.3. A referida Resolução foi amplamente debatida no Conselho Superior e certamente nas instâncias inferiores e o que se pode perceber dos autos é que se tem buscado, a todo custo, pormenorizar os dispositivos da Resolução a fim de dificultar a possibilidade de livre movimentação dos docentes interessados;

2.4. Nesta esteira, o parecer do eminente Procurador Federal especificamente para esta matéria (Parecer nº 00184/2019/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU), apesar de não ter sido realizado dentro dos autos, se faz importante quando destaca em seu ponto 8 que “[...] o Departamento, **por meio de especificações demasiadamente particularizantes**, acabe por indicar indiretamente o nome do candidato a ser nomeado. É dizer, o procedimento não pode, à partida, definir o candidato que será contemplado com a vaga” (*sic*). Pois bem, se a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 04/2018 exige que para a remoção o servidor docente “[...] esteja em área de conhecimento definida pela unidade de destino”, o requisito do item 2.1-d do edital não seria uma exigência demasiadamente particularizante, uma vez que pormenoriza o dispositivo da referida Resolução? Notem-se que após a realização da consulta para verificar quem teria interesse na vaga, o edital incluiu uma alteração no perfil que o particulariza tanto que exclui todos os candidatos inscritos;

2.5. Por que razão o Departamento estaria interessado em tamanha particularização a ponto de querer desconsiderar a atuação na área de conhecimento para privilegiar somente o ensino de alguns componentes curriculares? Não está claro nos autos;



2.6. Aprofundando no parecer do procurador (Parecer nº 00184/2019/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU) e observando a consonância com a resolução em apreço, verifica-se que em seu item 8b, a tese levantada pelos requerentes está absolutamente contemplada quando se afirma “[...] A exigência de **experiência na área** é algo absolutamente aceitável, aliás, é até mesmo aconselhável, haja vista a necessidade de provimento de cargo que exija **conhecimentos** aprofundados **na área de pesquisa** da disciplina. [...]” (*grifo nosso*)

2.7. Por que se afirma que o parecer do procurador (Parecer nº 00184/2019/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU) está correto e se discorda da conclusão estampada por ele no item 11? Ora, a questão foi respondida no próprio parecer, ou seja, o parecerista conclui pela regularidade de uma exigência demasiadamente particularizante (item 2.1-d do edital), quando na fundamentação se afirmam que deve ser exigido conhecimento na área de pesquisa;

2.8. Por que a exigência do item 2.1-d do edital seria demasiadamente particularizante? Porque exigir do candidato à remoção experiência comprovada no ensino de determinados componentes curriculares que sabidamente não existem em outros Centros da UFRSA simplesmente pelo fato de só existir o Curso de Agronomia no Centro de Ciências Agrárias, é exigir o inatingível; é criar cláusulas impossíveis de serem alcançadas (cláusulas leoninas) e, portanto, nulas desde a sua origem. O fato é tão particularizante que exigir de servidores da UFRSA experiência comprovada em componentes curriculares que sequer existem no Projeto Pedagógico do Curso - PPC (poderão existir se o novo PPC for aprovado como proposto), ainda mais sabendo que tal curso só existe neste Centro é pensar que estar-se a todo custo criando obstáculos para que os candidatos à remoção não tenham condições de concorrer ao pleito. Esta cláusula é tão absurda que de acordo com o anexo da Resolução só se pode comprovar experiência a partir do ingresso na UFRSA. Como parte dos componentes curriculares sequer existem na UFRSA, como é possível para um docente de outro Centro cumprir essa exigência?

2.9. Por que razão se defende que a exigência deve ser na área de conhecimento? Preliminarmente urge esclarecer que se defende simplesmente o que está estampado no artigo 4º, inciso II da Resolução em tela; secundariamente, porque, sendo a exigência de conhecimentos na área, e assim deve prevalecer, não há como **isolar** experiência comprovada em alguns componentes (ensino) em detrimento do conhecimento da pesquisa e da extensão;

2.10. Neste ponto do mérito quer-se adentrar no princípio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, conferido pela nossa Carta Magna, a CF/88 que em seu Art. 207, diz:

“As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e **obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.**” (*grifo nosso*)



2.11. Para Moita e Andrade (2009, p. 269<sup>1</sup>) de acordo com a legislação, o tripé formado pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão constitui o eixo fundamental da Universidade brasileira e não pode ser compartimentado. Equiparadas, essas funções básicas merecem **igualdade em tratamento** por parte das instituições de ensino superior, que, do contrário, violarão o preceito legal (*grifo nosso*);

2.12. De igual forma ensina Tauchen, 2009, p. 93<sup>2</sup>, citado por Gonsalves, 2015, p. 1231<sup>3</sup>:

"O conceito de indissociabilidade remete a algo que não existe sem a presença do outro, ou seja, o todo deixa de ser todo quando se dissocia. Alteram-se, portanto, os fundamentos do ensino, da pesquisa e da extensão, por isso trata-se de um princípio paradigmático e epistemologicamente complexo (Tauchen, 2009, p. 93).

2.13. Portanto, criar requisitos demasiadamente restritivos de direito para **um certame interno** que pormenoriza um dispositivo da Resolução, mas cria exigências inatingíveis pelos pares e fere o princípio constitucional da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, não merece prosseguimento e deve ser excluído do edital em apreço;

2.14. Além de todo o exposto exigir do docente candidato à movimentação interna experiência comprovada em docência em, pelo menos, uma disciplina daquelas listadas no edital é uma medida excessivamente restritiva, que não garante que o docente não tenha competência para ministrar tais componentes, considerando a completa formação acadêmica do docente (graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado e sua experiência institucional na tríade constitucional ensino, pesquisa e extensão);

2.15. Notadamente, quando um concurso público é realizado para uma determinada área de conhecimento, o docente contratado mesmo que não tenha experiência comprovada na docência dos componentes curriculares listados no certame, desenvolve suas atividades normalmente e aprimora suas habilidades básicas adquiridas na sua formação ao longo do tempo de docência, ou seja, o candidato que até então não possui experiência no ensino daquele componente curricular para o qual está concorrendo não é impedido de assumi-lo, podendo perfeitamente ser aprovado no certame e empossado no cargo;

<sup>1</sup> Moita, F.M.G. da S.C.; Andrade, F. C. B. de Ensino-pesquisa-extensão: um exercício de indissociabilidade na pós-graduação. **Revista Brasileira de Educação**, v. 14, n. 41, p. 269-393, maio/ago. 2009

<sup>2</sup> TAUCHEN, G. **O princípio da indissociabilidade universitária: um olhar transdisciplinar nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão**. 2009. Tese (Doutorado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009

<sup>3</sup> Gonçalves, N. G. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão: um princípio necessário. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 33, n. 3, p. 1229 - 1256, set./dez. 2015



2.16. Na remoção de docente de uma unidade de lotação para outra (dentro da Ufersa) deve-se aplicar também o mesmo princípio aplicado a um recém-contratado por concurso público, ou seja, o docente deve ter atuação no tripé ensino-pesquisa-extensão na área objeto da seleção, sem a necessidade de comprovação excludente como docente de determinados componentes curriculares, os quais deverão ser ou está comprovados através da formação do candidato;

2.17. Por fim, o presente recurso é tempestivo, ou seja, está sendo protocolado dentro do prazo legal, uma vez que a comunicação da decisão ora recorrida se deu no dia 23 de julho de 2019 e o prazo concedido para interposição recursal foi de cinco dias úteis que devem ser contados a partir do dia subsequente.

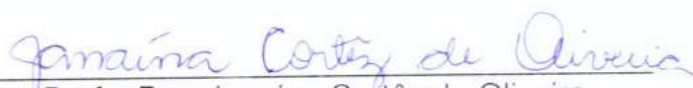
### 3. DOS PEDIDOS

3.1. Impugnar o item 2.1, alínea *d* do edital nº 05/2019 da PROGEPE que trata do processo seletivo de movimentação de servidores docentes entre os *campi* da Ufersa;

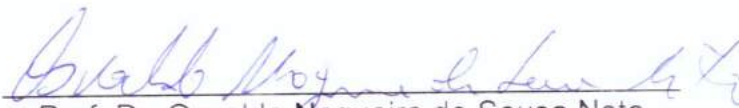
3.2. Determinar a imediata restauração do cronograma do Edital PROGEPE 05/2019, a fim de que possam ser avaliados os perfis dos candidatos inscritos; e

3.3 Por fim, determinar que na avaliação dos candidatos seja considerada as suas atuações no ensino, na pesquisa e na extensão e de forma suplementar, na Administração em respeito à tabela de pontuação do Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 04/2018.

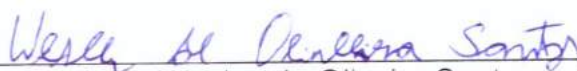
Mossoró-RN, 29/07/2019



Profa. Dra. Janaina Cortez de Oliveira  
Matrícula Siape nº 1070306  
e-mail: janaina.cortez@ufersa.edu.br



Prof. Dr. Osvaldo Nogueira do Sousa Neto  
Matrícula Siape nº 2314006  
e-mail: Osvaldo.neto@ufersa.edu.br



Prof. Dr. Wesley de Oliveira Santos  
Matrícula Siape nº 2115806  
e-mail: Wesley.santos@ufersa.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 05/2019**

**PROCESSO INTERNO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES  
DOCENTES ENTRE OS *CAMPI* DA UFERSA**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, de 25 de junho de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Interno Seletivo de Movimentação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Interno Seletivo de Movimentação será regido por este edital e destinar-se-á aos servidores docentes em efetivo exercício nos *campi* da UFERSA com interesse na movimentação a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, nos termos do inciso III, alínea "c" do art. 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018.

1.2 Serão abertas inscrições para movimentação entre os *Campi* desta Universidade, para o cargo de Docente, de que trata a Lei nº. 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, bem como da Lei 12.772/2012 e suas atualizações, para a vaga conforme descrito a seguir:

- a) Cargo: **Docente do magistério superior – 01 vaga para o Campus Mossoró – Centro de Ciências Agrárias**. Componentes Curriculares/Área de conhecimento: Agroecologia. Agricultura Geral. Agricultura Orgânica. Manejo e Conservação do Solo. Nutrição e Adubação de Plantas.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 Poderá candidatar-se ao processo interno seletivo de movimentação nos termos deste Edital o servidor docente que:

- a) Para o cargo de docente do magistério superior – vaga Área de conhecimento: Agroecologia. Agricultura Geral. Agricultura Orgânica. Manejo e Conservação do Solo. Nutrição e Adubação de Plantas. – **Possua Graduação em Engenharia Agrônoma, Agronomia ou áreas afins, com Doutorado em Fitotecnia, Ciências do Solo ou Agroecologia;**
- b) Tenha no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na lotação originária do concurso público;
- c) Esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e esteja em **área de conhecimento** definida pela unidade de destino;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- d) Experiência comprovada em docência nas disciplinas de Agroecologia e/ou Agricultura geral e/ou Agricultura Orgânica e/ou Manejo e Conservação do Solo e/ou Adubação e Nutrição de Plantas;
- e) Não tenha sido removido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua última mudança de Unidade de Lotação;
- f) Atenda as exigências contidas neste edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **19 a 21 de junho de 2019**.

3.1.1 Após esse prazo, não serão admitidas novas inscrições.

3.2 Antes de efetuar a inscrição no processo interno seletivo de movimentação, o servidor docente deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário disponível na página da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

3.4 Após realização da inscrição o docente deverá entregar na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal a tabela de pontuação prevista no Anexo da Resolução nº 004/2018 - CONSUNI/UFERSA de 25/06/2018 devidamente preenchida, constando em anexo as devidas comprovações, no período de **24 a 25 de junho de 2019**.

3.5 A Administração não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

3.6 A inscrição do servidor docente implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Será admitida apenas uma inscrição por servidor docente.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A classificação e a seleção dos candidatos à remoção obedecerão às seguintes condições e critérios:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

4.2 A pontuação obtida pelo docente na tabela prevista no Anexo II deste edital.

4.3 Para fins de desempates serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFERSA, no Campus onde se situa sua unidade de lotação de origem;
- II – maior tempo de serviço público federal em cargo efetivo;
- III – maior idade.

4.4 A classificação dos servidores docentes considerados aptos será feita em lista única, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens anteriores, e o preenchimento da vaga dar-se-á em observância à classificação.

## **5. DO RESULTADO**

5.1 O resultado do Processo Seletivo de Movimentação observará a pontuação prevista no Anexo II deste edital conforme Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, sendo devidamente avaliado por Comissão constituída para este fim, e homologado pela PROGEPE, com prazo de validade definido no Edital.

5.2 O resultado do processo interno seletivo de movimentação será divulgado em lista única.

5.3 O resultado parcial da seleção será divulgado no dia **01 de julho de 2019**, no endereço eletrônico < <https://progepe.ufersa.edu.br/editais-2019/>>.

5.4 O servidor docente poderá interpor recurso, através da abertura de processo administrativo destinado a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal ou as Unidades de Gestão de Pessoas dos *Campi* avançados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação do resultado parcial, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado;
- b) Justificativa do recurso.

5.5 Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão constituída para avaliação do Anexo II deste edital e pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da PROGEPE, antes da publicação do resultado final.

5.6 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante a vigência do processo seletivo, e que estas exijam o mesmo perfil acadêmico do processo seletivo vigente, elas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação do certame.

5.7 Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal a divulgação do resultado parcial e final da seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

5.8 Eventual desistência no processo interno seletivo de movimentação deverá ser comunicada à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal através do preenchimento do termo de desistência, disponível no site da PROGEPE, que deverá ser entregue na DDP ou nas Gestões de Pessoas dos *Campi*, pelo servidor interessado, até o dia **02 de julho de 2019**.

## **6. DA REMOÇÃO**

6.1 O servidor docente classificado na seleção, somente será removido para a unidade de destino por meio de Portaria assinada pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

6.2 O servidor docente que passe a ter exercício em outro município, em razão de ter sido removido, terá até 10 (dez) dias, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova sede, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento.

6.3 O servidor docente selecionado, depois de removido, não poderá pleitear remoção pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nas modalidades estabelecidas nos inciso II e alínea "c" do inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/1990.

6.4 No caso de remoção a pedido, objeto deste edital, o servidor docente investido em cargo comissionado ou em função de confiança na unidade de lotação atual, somente terá sua remoção efetivada após a emissão de ato de dispensa e/ou exoneração, quando for o caso.

6.5 Ao servidor docente que deva ter exercício em outro município, em razão de ter sido removido a pedido, não caberá ajuda de custo, conforme Art. 53 da Lei nº 8.112 1990.

6.6 A remoção do servidor docente que deva ter exercício em outro município, em razão de ter sido removido a pedido, não ensejará licença para acompanhamento ou exercício provisório ao seu cônjuge.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não será deferida a remoção de servidor docente:

- a) que tenha sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- b) que esteja em gozo de licença superior ao prazo de 06 (seis) meses ou de licença para acompanhamento do cônjuge, para o serviço militar, para atividade política, para tratar de interesses particulares e para desempenho de mandato classista;
- c) que esteja em gozo de afastamento para servir a outro órgão ou entidade, para exercício de mandato eletivo, afastamento para estudo ou missão no exterior e para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país ou fora do país;
- d) que esteja cedido a outro órgão.

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

7.2 Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do servidor docente, após publicação de Portaria de Remoção por parte da Administração.

7.3 Todas as despesas com deslocamento do servidor docente decorrentes de sua participação neste edital de remoção correrão, exclusivamente, as suas expensas.

7.4 As vagas disponíveis para remoção ofertadas neste Edital, uma vez preenchidas, não geram direito a remoção por ocasião de novas vagas.

7.5 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Seleção para remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <<https://progepe.ufersa.edu.br/editais-2019/>>.

7.6 O prazo de validade do presente edital será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a interesse da Administração, por igual período.

7.7 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no âmbito de sua competência.

Mossoró, 19 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO I**

EDITAL Nº. 05/2019

**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO**

| <b>DESCRIÇÃO</b>                     | <b>PERÍODO</b>                 |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| Publicação do Edital                 | 19 de junho de 2019            |
| Inscrições                           | 19 a 21 de junho de 2019.      |
| Entrega de documentação (Anexo II)   | 24 a 25 de junho de 2019.      |
| Resultado parcial                    | 01 de julho de 2019            |
| Período para interposição de recurso | 02 de julho de 2019.           |
| Prazo para desistência               | 02 de julho de 2019.           |
| Resultado final (Homologação)        | 05 de julho de 2019 (previsão) |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO II**

EDITAL N°. 05/2019

| ITEM  | DIMENSÃO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO DO DOCENTE | PONTUAÇÃO HOMOLOGADA |
|---|--|------------------|----------------------|----------------------|
| <b>1 TEMPO DE DEDICAÇÃO À UFERSA</b>  |  |                  |                      |                      |
| 1.1   | Experiência como docente ocupante de cargo efetivo da UFERSA (por ano completo).   | 3                |                      |                      |
| <b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 1 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20) =</b>  |  |                  |                      |                      |
| <b>2 ATUAÇÃO NA UFERSA EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (A partir do ingresso como docente na UFERSA)</b> |  |                  |                      |                      |
| 2.1   | Coordenação de projetos de pesquisa cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto).                                    | 3,0              |                      |                      |
| 2.2   | Membro de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos. (por projeto).   | 2,0              |                      |                      |
| 2.3   | Coordenação de projetos de ensino cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto).                                      | 3,0              |                      |                      |
| 2.4   | Membro de projeto de ensino cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto).  | 2,0              |                      |                      |
| 2.5   | Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrado na PROEC nos últimos 3 (três) anos.             | 3,0              |                      |                      |
| 2.6   | Coordenação de ação de extensão (curso, evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 (três) anos.                                       | 3,0              |                      |                      |
| 2.7   | Membro de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço, Curso ou Evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 (três) anos. | 2,0              |                      |                      |
| 2.8   | Autoria e coautoria de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).   | 8,0              |                      |                      |
| 2.9   | Autoria de trabalhos completos em anais de eventos nos últimos 3 (três) anos.  | Internacional    | 2,0                  |                      |
|   |  | Nacional         | 1,0                  |                      |
|   |  | Local            | 0,5                  |                      |
| 2.10  | Autoria e coautoria de artigos em periódicos ou conferência indexados (Qualis da grande área do curso pretendido para movimentação). | Qualis A1        | 10,0                 |                      |
|   |  | Qualis A2        | 9,0                  |                      |
|   |  | Qualis B1        | 8,0                  |                      |
|   |  | Qualis B2        | 5,0                  |                      |
|   |  | Qualis B3        | 4,0                  |                      |
|   |  | Qualis B4        | 3,0                  |                      |
|   | Qualis B5  | 2,0              |                      |                      |

Av Francisco Mota, 572, Costa e Silva, Mossoró-RN CEP 59.625-900.

Tel: (84) 3317-8224 – Fax: (84) 3317-8228 - E-mail: gabinete@ufersa.edu.br - www.ufersa.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

|   |   |          |                    |  |  |
|---|---|----------|--------------------|--|--|
|   |   | Qualis C | 1,0                |  |  |
| 2.11  | Autoria e coautoria de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis  |          | 0,5                |  |  |
| <b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) =</b>  |   |          |                    |  |  |
| <b>3 ATUAÇÃO ACADÊMICA EM ENSINO NA UFERSA</b>  |   |          |                    |  |  |
| 3.1   | Carga horária presencial ministrada nos últimos 3 (três) anos.  |          | 0,1/15 horas aula  |  |  |
| 3.2   | Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação científica nos últimos 3 (três) anos (máximo de 30 orientações concluídas). |          | 0,4/TCC ou IC      |  |  |
| 3.3   | Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização nos últimos 3 (três) anos (máximo de 10 orientações concluídas).                  |          | 0,5/Especialização |  |  |
| 3.4   | Orientação de Trabalho de Dissertação nos últimos 3 (três) anos (máximo de 6 orientações concluídas).                                   |          | 1,0/Dissertação    |  |  |
| 3.5   | Orientação de Trabalho de Tese nos últimos 3 (três) anos (máximo de 6 orientações concluídas).  |          | 2,0/Tese           |  |  |
| <b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 3 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) =</b>  |   |          |                    |  |  |
| <b>4 ATUAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA UFERSA (A partir do ingresso como docente na UFERSA).</b> |   |          |                    |  |  |
| 4.1   | Cargo de direção na administração superior ou Diretor de centro.  |          | 8,0                |  |  |
| 4.2   | Chefe de departamento.  |          | 5,0                |  |  |
| 4.3   | Vice-diretor de centro ou vice-chefe de departamento.   |          | 2,0                |  |  |
| 4.4   | Coordenador de curso de graduação ou pós-graduação  |          | 4,0                |  |  |
| 4.5   | Vice-coordenador de curso de graduação ou pós-graduação.  |          | 1,5                |  |  |
| 4.6   | Coordenador de setores administrativos.   |          | 3,0                |  |  |
| 4.7   | Participação como membro nos Conselhos Superiores.  |          | 3,0                |  |  |
| 4.8   | Participação como membro no Conselho de Centro.   |          | 2,0                |  |  |
| 4.9   | Membro de Núcleo Docente Estruturante e ou Colegiado de Curso.  |          | 1,5                |  |  |
| 4.10  | Participação em comissão permanente.  |          | 2,0                |  |  |
| 4.11  | Participação em comissão temporária (por portaria).   |          | 0,5                |  |  |
| <b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 4 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) =</b>  |   |          |                    |  |  |
| <b>TOTAL GERAL DE PONTOS EM TODAS AS DIMENSÕES=</b>   |   |          |                    |  |  |



ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0595/2019, de 21 de junho de 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.482/2012, de 05 de junho de 2012, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 23091.007673/2019-20, que trata de Edital de Remoção.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os membros, especificados a seguir, para comporem comissão para atuar no Processo Interno Seletivo de Movimentação de Servidores Docentes entre os Câmpus da UFERSA, regido pelo Edital n.º 05/2019: **Adrian José Molina Rugama** (Presidente), matrícula SIAPE n.º 1366262; **Fábio Henrique Tavares de Oliveira**, matrícula SIAPE n.º 1447952; **Leilson Costa Grangeiro**, matrícula SIAPE n.º 1445181; e **Aurélio Paes Barros Junior** (Suplente), matrícula SIAPE n.º 1670421.

**Art. 2.º** Este ato entra em vigor nesta data.

**Keliane de Oliveira Cavalcante**  
Pró-Reitora

ANEXO III



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



## PROCESSO 23091.007715/2019-50

Cadastrado em 21/06/2019



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

ANDRÉ MOREIRA DE OLIVEIRA  
FRANCISCO AECIO DE LIMA PEREIRA  
JANAINA CORTEZ DE OLIVEIRA  
E OUTROS...

**E-mail:**

andremoreira@ufersa.edu.br  
aecio@ufersa.edu.br  
janaina.cortez@ufersa.edu.br

**Identificador:**

3738738  
2778371  
1070306

**Tipo do Processo:**  
SOLICITAÇÃO**Assunto do Processo:**

023.13 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA.

**Assunto Detalhado:**

REFERENTE À IMPUGNAÇÃO DE ITENS DO EDITAL Nº 05/2019 QUE TRATA DE PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES ENTRE OS CAMPIS DA UFERSA.

**Unidade de Origem:**

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

**Criado Por:**

MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

**Observação:**

-

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

| Data       | Destino  | Data       | Destino   |
|------------|--|------------|---|
| 21/06/2019 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)                | 22/07/2019 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04) |
| 28/06/2019 | CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (11.01.00.11)                          |            |   |
| 28/06/2019 | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS (11.01.00.11.03) |            |   |
| 01/07/2019 | COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA (11.01.02.02)                    |            |   |
| 08/07/2019 | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS (11.01.00.11.03) |            |   |
| 15/07/2019 | COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA (11.01.02.02)                    |            |   |
| 19/07/2019 | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS (11.01.00.11.03) |            |   |
| 22/07/2019 | PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)                       |            |   |
| 22/07/2019 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)                |            |   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 197/2019 - DDP (11.01.04.04)  
(Identificador: 201972314)**

**Nº do Protocolo: 23091.009443/2019-51**

**Mossoró-RN, 02 de Agosto de 2019.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: ENCAMINHAMENTO DE RECURSO AO CONSUNI**

Prezados,

Segue o processo de nº 23091.007715/2019-50, que trata de recurso de impugnação aos termos do edital de remoção docente nº 05/2019.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 02/08/2019 09:52)*  
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA  
DIRETOR  
Matrícula: 2125412

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Ordinária de 2019**

## **9º PONTO**

Outras ocorrências